



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAVANTES

GABINETE DO PREFEITO



Ofício nº 129/2026

Chavantes/SP, 29 de abril de 2026.

Assunto: Presta as informações solicitadas pela Câmara Municipal no Requerimento nº. 24/2026.

Senhor Presidente,

Com os meus cordiais cumprimentos, sirvo-me do presente para encaminhar resposta ao Requerimento nº. 24/2026, por meio do qual foram solicitadas informações complementares acerca do Processo Seletivo nº. 01/2025, bem como do Processo Administrativo nº. 05/2026, instaurado para apuração de possíveis irregularidades relacionadas ao referido certame.

Inicialmente, cumpre registrar, mais uma vez, que a Administração Municipal, tão logo tomou conhecimento formal das manifestações, relatos e questionamentos concernentes à regularidade do Processo Seletivo nº. 01/2025, adotou providências administrativas voltadas à apuração dos fatos, em observância aos princípios da legalidade, moralidade, impessoalidade, publicidade, eficiência, isonomia, segurança jurídica e autotutela administrativa.

Nesse contexto, foi instaurado o Processo Administrativo nº. 05/2026, destinado à reunião, análise e valoração dos elementos informativos relacionados ao certame, inclusive mediante solicitação de esclarecimentos à empresa responsável pela organização e execução material do processo seletivo, juntada de documentos, análise dos registros operacionais, apreciação dos elementos encaminhados pela Comissão competente e adoção de providências cautelares voltadas à preservação do interesse público.

Como providência inicial, conforme já relatei anteriormente, determinou-se a suspensão cautelar da homologação do Processo Seletivo nº. 01/2025, com a finalidade de permitir o aprofundamento da apuração e evitar a consolidação de efeitos administrativos decorrentes de certame cuja regularidade estava sob exame. Posteriormente, concluída a instrução administrativa, foi proferida decisão acolhendo as conclusões da Comissão de Avaliação, com o conseqüente cancelamento do Processo Seletivo nº. 01/2025.

Registre-se, preliminarmente, que a solicitação de encaminhamento de resposta “*sucinta, concisa e objetiva*” é recebida com a devida consideração institucional. Não obstante, cumpre observar que os vocábulos empregados encerram, em larga medida, significação equivalente, todos voltados à ideia de brevidade, clareza e ausência de digressões desnecessárias.

Todavia, a objetividade da Administração Pública não se confunde com simplificação excessiva, tampouco com a supressão dos fundamentos fáticos, técnicos e jurídicos indispensáveis à adequada compreensão da matéria. Há temas que, por sua própria natureza, gravidade ou repercussão administrativa — como ocorre no

presente caso e em outros requerimentos submetidos a esta Municipalidade — não comportam resposta meramente lacônica.

Em verdade, a resposta administrativa, e sobretudo quando relacionada a procedimento apuratório, cancelamento de certame, eventual responsabilização contratual e preservação do interesse público, deve ser clara, completa e juridicamente motivada, sob pena de, em nome de uma brevidade artificial, comprometer-se justamente a transparência que se pretende assegurar.

Assim, mais relevante do que a extensão material da manifestação, deste, de requerimentos passados e futuro, entendo que é o efetivo atendimento ao questionamento formulado, com informações aptas a permitir o regular exercício da função fiscalizatória pelo Poder Legislativo, cuja apreciação pressupõe, naturalmente, a leitura integral e a adequada compreensão dos fundamentos apresentados, independentemente da extensão necessária à exposição da matéria. Feita essa consideração, em resposta objetiva aos questionamentos apresentados, informa-se o quanto segue:

1. Quais irregularidades foram efetivamente apuradas e constatadas no âmbito do Processo Seletivo n.º 01/2025

As irregularidades constatadas não se limitaram a falhas meramente formais ou periféricas, mas atingiram o núcleo de confiabilidade, organização, fiscalização e isonomia do certame.

Conforme apurado no Processo Administrativo n.º 05/2026, foram identificadas falhas relevantes na execução do processo seletivo, especialmente relacionadas à precariedade da fiscalização, deficiência organizacional, insuficiência de treinamento dos fiscais, inadequação dos mecanismos de controle durante a aplicação das provas, fragilidades na organização das salas e vulnerabilidade da fiscalização destinada a impedir comunicação indevida entre candidatos.

A Comissão também apontou que o conjunto das falhas verificadas comprometeu a higidez global do certame, gerando dúvida razoável sobre a igualdade material de condições entre os participantes. Por essa razão, concluiu-se que a manutenção do processo seletivo, tal como realizado, poderia vulnerar a moralidade administrativa, a isonomia entre candidatos, a segurança jurídica e a confiança pública na regularidade das seleções promovidas pelo Município.

Diante desse cenário, a Administração acolheu a conclusão da Comissão e declarou cancelado o Processo Seletivo n.º 01/2025, tornando sem efeito os atos dele dependentes.

2. Se há envolvimento de servidores públicos municipais, sejam comissionados ou efetivos, nas irregularidades identificadas

Dos elementos constantes do Processo Administrativo n.º 05/2026, não se extrai conclusão administrativa definitiva no sentido de que servidores públicos municipais, efetivos ou comissionados, tenham atuado dolosamente, concorrido para fraude, se beneficiado de irregularidades ou praticado conduta funcional individualmente responsabilizável no âmbito do Processo Seletivo n.º 01/2025.

O que se verificou foi a existência de falhas de execução, organização e fiscalização do certame, cuja responsabilidade administrativa, em primeiro plano, foi relacionada à condução operacional do processo seletivo pela empresa contratada para sua organização e execução.

Registre-se, contudo, que, em atenção ao dever de imparcialidade, foi adotada providência preventiva quanto à composição da Comissão responsável pela análise posterior do certame, uma vez constatado que integrante da Comissão havia atuado como coordenadora durante a aplicação das provas. Por essa razão, houve substituição por meio da Portaria n.º 60, de 06 de fevereiro de 2026, medida destinada a preservar a isenção, a imparcialidade e a credibilidade da apuração administrativa.

Tal providência, contudo, não equivale a reconhecimento de responsabilidade funcional ou prática de irregularidade por servidor público, tratando-se de cautela administrativa voltada à preservação da imparcialidade do procedimento.

3. Em caso afirmativo, que sejam informados os nomes e cargos dos servidores envolvidos

Considerando que o Processo Administrativo n.º 05/2026 não concluiu pela existência de responsabilidade individual de servidor público municipal nas irregularidades apuradas, não há, até o presente momento, relação de servidores “envolvidos” a ser encaminhada sob esse fundamento.

A substituição realizada por meio da Portaria n.º 60/2026 teve natureza preventiva e procedimental, destinada à preservação da imparcialidade da análise administrativa, não constituindo declaração de culpa, dolo, fraude ou responsabilidade funcional da servidora substituída.

Caso, futuramente, surjam elementos concretos que indiquem conduta funcional individualizada de qualquer servidor público municipal, a Administração adotará as providências próprias, mediante procedimento específico, com observância do contraditório, da ampla defesa, do devido processo legal e das normas estatutárias aplicáveis.

4. Quais as providências tomadas pela Administração face aos envolvimento desses servidores

Como não houve conclusão administrativa acerca de envolvimento individual de servidores públicos municipais nas irregularidades constatadas, não foram aplicadas sanções funcionais a servidores em razão do Processo Administrativo n.º 05/2026.

A providência efetivamente adotada no plano interno foi a substituição preventiva de integrante da Comissão, como medida de cautela e imparcialidade. Além disso, a Administração determinou a ciência da decisão à Secretaria Municipal de Educação, à Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento, à Procuradoria Jurídica do Município e à Comissão responsável pela apuração, para adoção das providências administrativas cabíveis.

Ressalte-se que eventual responsabilização funcional exige apuração própria, individualização de conduta, indicação de nexo causal, garantia de defesa e decisão administrativa motivada, não podendo decorrer automaticamente do simples cancelamento do certame.

5. Qual o plano da Administração Pública para ressarcimento das pessoas eventualmente lesadas em decorrência das irregularidades constatadas

A Administração Municipal adotará as providências administrativas necessárias para, após a adoção das medidas cabíveis e a definição do procedimento próprio, assegurar o ressarcimento integral dos valores pagos a título de taxa de inscrição pelos candidatos inscritos no Processo Seletivo n.º 01/2025, cujo cancelamento decorreu de decisão administrativa motivada, proferida no âmbito do Processo Administrativo n.º 05/2026.

A medida será processada com observância dos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, segurança jurídica e proteção ao erário, mediante identificação dos candidatos inscritos, conferência dos pagamentos realizados e adoção dos atos administrativos necessários à regular restituição dos valores.

Sem prejuízo da restituição pecuniária, a Administração Municipal também pretende facultar aos candidatos inscritos, como alternativa administrativa à devolução do valor pago, a possibilidade de participação, sem cobrança de nova taxa de inscrição, em futuro processo seletivo de mesma natureza.

Tal alternativa tem por finalidade conferir solução administrativa razoável, proporcional e eficiente, permitindo que o candidato, se assim preferir, mantenha seu interesse originário na disputa da função pública temporária, sem novo ônus financeiro decorrente do cancelamento do certame anterior.

Resumidamente, a Administração buscará assegurar tratamento isonômico, transparente e juridicamente adequado aos candidatos, preservando-lhes o direito à restituição dos valores pagos ou, alternativamente, à participação gratuita em certame futuro equivalente, conforme opção a ser oportunamente disciplinada e manifestada pelo interessado.

6. Qual o procedimento adotado para devolução dos valores pagos a título de taxa de inscrição pelos candidatos

A Administração Municipal adotará providência administrativa específica para disciplinar a forma de restituição ou compensação dos valores eventualmente pagos a título de inscrição, observada a origem da arrecadação, a forma de recolhimento, a identificação dos candidatos inscritos e o regime jurídico do contrato firmado com a empresa organizadora.

Caso se confirme que os valores tenham sido arrecadados ou administrados pela empresa responsável pela execução do certame, a restituição deverá ser exigida da contratada, sem prejuízo do acompanhamento pelo Município e da adoção de medidas administrativas ou judiciais cabíveis em caso de resistência, omissão ou insuficiência da providência.

Caso se verifique que algum valor tenha ingressado diretamente aos cofres públicos municipais, a restituição deverá observar procedimento administrativo próprio, mediante identificação do interessado, comprovação do pagamento, conferência dos dados bancários e regular processamento pela Secretaria Municipal competente.

De toda forma, a matéria será tratada com cautela e controle, a fim de assegurar que eventual devolução ocorra de maneira regular, documentada, impessoal e compatível com as normas orçamentárias, financeiras e administrativas aplicáveis.

7. Qual o procedimento adotado para ressarcimento das pessoas que prestaram serviços durante a realização do processo seletivo e que, porventura, não receberam a devida contraprestação

Quanto ao presente questionamento, informa-se que a matéria **já foi objeto de resposta específica no âmbito das informações prestadas em atendimento ao Requerimento n.º 12/2026**, oportunidade em que a Administração Municipal apresentou os esclarecimentos pertinentes a essa Egrégia Câmara Municipal, aos quais se faz remissão para os devidos fins.

8. Encaminhamento de cópia integral do Processo Administrativo n.º 05/2026

Em atendimento ao requerimento, segue anexa cópia integral do Processo Administrativo n.º 05/2026, instaurado com a finalidade de apurar as irregularidades relacionadas ao Processo Seletivo n.º 01/2025, para fins de ciência, análise, fiscalização e eventual adoção das providências que essa Egrégia Câmara Municipal entender cabíveis no exercício de suas competências institucionais.

Por fim, reafirma-se que a Administração Municipal não permaneceu inerte diante dos fatos noticiados. Ao contrário, instaurou procedimento específico, suspendeu cautelarmente os efeitos do certame, promoveu a instrução necessária, notificou a empresa responsável, acolheu as conclusões da Comissão de Avaliação e determinou o cancelamento do Processo Seletivo n.º 01/2025, além de adotar providências voltadas à responsabilização contratual, à proteção do erário e à realização de novo certame, caso persista a necessidade administrativa.

Sem mais a tratar nessa oportunidade, aproveito o ensejo para apresentar os meus votos de estima e distinta consideração.

LUIZ FILIPE DE PAULA JACINTO

Prefeito Municipal de Chavantes

Ao Excelentíssimo Senhor

CLÉBER CARVALHO RAZZÉ

Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Chavantes, Estado de São Paulo.



ANO DE 2026

Processo Administrativo nº: 05/2026

Assunto: Apuração de supostas irregularidades quanto à lisura e regularidade do Processo Seletivo nº 01/2025.



Chavantes/SP, 02 de fevereiro de 2026.

OFÍCIO Nº 031/2026 – SME

Assunto: Relato de fatos e comunicações acerca do Processo Seletivo nº 01/2025.

Ao
Excelentíssimo Senhor
LUIZ FILIPE DE PAULA JACINTO
Prefeito Municipal de Chavantes/SP

Excelentíssimo Senhor Prefeito,

A Secretaria Municipal de Educação, no exercício de suas atribuições administrativas e em observância aos princípios que regem a Administração Pública, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, relatar fatos relevantes relacionados ao Processo Seletivo nº 01/2025, destinado à contratação temporária de profissionais para atendimento das demandas da rede municipal de ensino.

Após a realização das etapas do referido certame, esta Secretaria tomou conhecimento de manifestações públicas, questionamentos e relatos informais apresentados por candidatos participantes, os quais indicaram a ocorrência de supostos fatos que, em tese, poderiam comprometer a lisura, a regularidade e a isonomia do processo seletivo, especialmente no que se refere à aplicação das provas e aos procedimentos de fiscalização adotados.

Cumprir destacar, ainda, que no dia 31 de janeiro de 2026, durante audiência pública realizada na Câmara Municipal de Vereadores de Chavantes, candidatos participantes do certame fizeram uso da palavra para narrar publicamente supostas intercorrências ocorridas durante o Processo Seletivo, reforçando questionamentos já levados informalmente ao conhecimento desta Secretaria e ampliando a repercussão dos fatos no âmbito institucional e social.

Diante desse contexto, e considerando o dever da Administração Pública de zelar pela legalidade, moralidade, impessoalidade, publicidade e eficiência, bem como de resguardar a confiança da coletividade nos certames públicos, esta Secretaria entende ser necessária a ciência formal do Chefe do Poder Executivo acerca dos fatos relatados, a fim de possibilitar a adoção das providências administrativas que Vossa Excelência entender cabíveis.

Diante do exposto, solicita-se providências administrativas a Vossa Excelência, no sentido de que sejam adotadas as medidas cabíveis para apuração dos fatos relatados, podendo incluir a solicitação de esclarecimentos técnicos à empresa responsável, a instauração de procedimento administrativo específico ou outras ações que se mostrem necessárias para garantir a transparência e a regularidade do Processo Seletivo nº 01/2025, sempre com observância ao devido processo legal e à ampla defesa.

Sem mais para o momento, colocamo-nos à disposição para prestar esclarecimentos adicionais que se fizerem necessários.

Respeitosamente.

Silvana de Jesus Bagnatorí Castelani
Secretária Municipal de Educação



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAVANTES
GABINETE DO PREFEITO**

Rua: Dr. Altino Arantes, nº 464, Centro, Chavantes/SP

Telefone: (14) 3342 9200 – CNPJ 44.563.575/0001-98

Site: www.chavantes.sp.gov.br

E-mail: gabineteprefeito@chavantes.sp.gov.br



DESPACHO

Assunto: Apuração de supostas irregularidades – Processo Seletivo nº 01/2025

Vistos.

Tomo ciência do teor do Ofício nº 036/2026 encaminhado pela Secretaria Municipal de Educação, bem como das manifestações, relatos e comunicações administrativas acerca de supostas intercorrências ocorridas no âmbito do Processo Seletivo nº 01/2025, especialmente no que se refere à aplicação das provas, aos procedimentos de fiscalização e à observância dos princípios que regem a Administração Pública.

Considerando o dever da Administração de zelar pela legalidade, moralidade, impessoalidade, publicidade e eficiência, bem como o poder-dever de autotutela administrativa, determino, em caráter preliminar, a adoção de providências destinadas à adequada elucidação dos fatos.

Assim, determino que seja notificada a empresa RECRUTAMENTO E SELEÇÃO BRASIL LTDA, responsável pela organização e execução do Processo Seletivo nº 01/2025, para que apresente, no prazo a ser fixado pela Administração, esclarecimentos formais, técnicos e devidamente documentados acerca dos fatos noticiados, especialmente quanto aos procedimentos adotados na aplicação das provas, às orientações e fiscalização realizadas durante o certame, à existência de registros, atas, relatórios ou ocorrências, bem como às medidas implementadas para assegurar a isonomia e a regularidade do processo seletivo.

Após o recebimento das informações, retornem os autos para análise e deliberação quanto à eventual instauração formal de procedimento administrativo de apuração, caso se mostre necessária.

Cumpra-se.


LUIZ FILIPE DE PAULA JACINTO
Prefeito Municipal de Chavantes

**NOTIFICAÇÃO PARA PRESTAÇÃO DE ESCLARECIMENTOS**

Notificante: Prefeitura Municipal de Chavantes, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 44.563.575/0001-98, com sede administrativa na Rua Dr. Altino Arantes, nº 464, Centro, Chavantes/SP.

Notificada: RECRUTAMENTO E SELEÇÃO BRASIL LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 46.730.873/0001-50, com sede na Rua Agostinho Gomes, nº 2556, Bairro do Ipiranga, São Paulo/SP

Assunto: Solicitação de esclarecimentos acerca do Processo Seletivo 01/2025.

O MUNICÍPIO DE CHAVANTES, na pessoa de seu Prefeito Municipal, no exercício do poder-dever de autotutela administrativa e em observância aos princípios constitucionais que regem a Administração Pública, vem, respeitosamente, **NOTIFICAR** essa empresa, na qualidade de banca organizadora e executora do Processo Seletivo nº 01/2025, para que preste esclarecimentos técnicos e administrativos, nos termos a seguir expostos.

Chegaram ao conhecimento da Administração Municipal manifestações públicas e relatos acerca de supostas intercorrências ocorridas durante a aplicação das provas do referido processo seletivo, envolvendo questionamentos quanto aos procedimentos de fiscalização, à conduta observada em sala de prova e à observância dos princípios da isonomia e da regularidade do certame.

Considerando o dever do Município de zelar pela legalidade, moralidade, impessoalidade, publicidade e eficiência, bem como de assegurar a regularidade dos certames públicos sob sua responsabilidade, faz-se necessária a obtenção de informações técnicas junto à empresa contratada, com a finalidade de subsidiar a análise interna dos fatos e eventual instauração de procedimento administrativo de apuração.

Diante disso, solicita-se que essa empresa apresente, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, esclarecimentos formais, objetivos e



devidamente documentados, especialmente, de forma geral, quanto aos seguintes aspectos:

- Procedimentos adotados para fiscalização da aplicação das provas;
- Orientações e instruções fornecidas aos fiscais e coordenadores de sala;
- Medidas previstas e efetivamente implementadas para assegurar a isonomia entre os candidatos;
- Existência de registros de ocorrências, relatórios, atas ou comunicações internas relacionadas à aplicação das provas;
- Protocolos adotados para o tratamento de eventuais reclamações ou intercorrências.

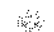
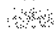
Esclarece-se que a presente notificação não configura imputação de irregularidade, tampouco antecipação de juízo de valor acerca da atuação da empresa notificada, destinando-se exclusivamente à colheita de informações técnicas necessárias à adequada avaliação administrativa dos fatos, em estrita observância aos princípios que regem a Administração Pública.

O não atendimento injustificado à presente solicitação poderá ensejar a adoção das medidas administrativas cabíveis, nos termos da legislação vigente e das disposições contratuais aplicáveis. Sem mais para o momento, aguarda-se manifestação.

Chavantes, 02 de fevereiro de 2026.


LUIZ FILIPE DE PAULA JACINTO
Prefeito Municipal

Re: Notificação - Município de Chavantes

 **De** <gabinete@chavantes.sp.gov.br>
 **Para** <leonardo@recrutamentobrasil.com.br>
Data 2026-02-04 10:11

Prezado, bom dia

Confirmo o recebimento do email em resposta. No entanto, informo que os arquivos citados não foram encaminhados via WhatsApp conforme relatado.

Assim, protesto pelo encaminhamento via email ou, na impossibilidade, coloco a disposição o número (14) 99769-0905 para o envio.

Atenciosamente,

GUILHERME BERTOZZI BERNARDO DE OLIVEIRA

Assessor de Gabinete

Em 2026-02-03 16:55, leonardo@recrutamentobrasil.com.br escreveu:

Boa tarde,

Enviamos a resposta e documento através do WeTransfer, pois os arquivos são muito pesados. Peço que assim que receberem os arquivos, nos deem a ciência do recebimento.

Atenciosamente,



LEONARDO RODRIGUES

☎ (11)96633-6721

🌐 PORTAL.RECRUTAMENTOBASIL.COM.BR

✉ LEONARDO@RECRUTAMENTOBASIL.COM.BR

Em 02/02/2026 20:51, gabinete@chavantes.sp.gov.br escreveu:

Prezado(a),

De ordem do Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Chavantes/SP, e com os meus cordiais cumprimentos, encaminho a notificação anexa para que sejam prestados os esclarecimentos nela indicados e referentes ao Processo Seletivo nº. 01/2025.

Servirá o recibo de entrega deste e-mail como protocolo, entretanto solicito os vossos bons préstimos em confirmar o recebimento deste e-mail e de seu anexo.

Sem mais para o momento, apresento os meus votos de estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

GUILHERME BERTOZZI BERNARDO DE OLIVEIRA

Assessor de Gabinete

À
Prefeitura Municipal de Chavantes
A/C Gabinete do Prefeito

Ref.: Notificação para Prestação de Esclarecimentos – Processo Seletivo nº 01/2025

Assunto: Esclarecimentos técnicos e administrativos sobre a aplicação da prova objetiva.

Senhores(as),

Em atenção à Notificação para Prestação de Esclarecimentos, datada de 02/02/2026, relativa ao Processo Seletivo nº 01/2025, a **Recrutamento e Seleção Brasil** apresenta, dentro do prazo estabelecido, os esclarecimentos técnicos e a documentação comprobatória correlata, nos termos que seguem.

Síntese técnica da aplicação – locais, salas e quantitativos

Nos termos do Edital, a prova objetiva foi aplicada **no Município de Chavantes**, especificamente nos seguintes endereços:

- **EE Dr. Ernesto Fonseca** – utilização de **13 (treze) salas**, sendo **1 (uma) sala reservada** para candidatos com condições especiais (solicitantes de sala de fácil acesso).
Presentes: 240 candidatos
Ausentes: 166 candidatos
- **EE Centro Santa Fátima** – utilização de **7 (sete) salas**.
Presentes: 229 candidatos
Ausentes: 49 candidatos

Os quantitativos e a distribuição constam das **atas de ocorrência por sala e das listas de presença**, anexos a este ofício.

Fiscalização e aplicação das provas:

Treinamento prévio e cadeia de comando. Assim que coordenadores e fiscais chegaram às escolas, **reuniram-se em sala reservada**, com a unidade escolar ainda fechada, para treinamento operacional sobre a aplicação. O **coordenador geral, Sr. Marco Antônio (representante do Recrutamento Brasil)**, esteve no Município desde **10h30** e permaneceu até o encerramento dos trabalhos, para acompanhamento e suporte durante todo o processo.

Cronograma de convocação (ambas as escolas):

- **11h10** – chegada dos **coordenadores** para treinamento;
- **11h30** – chegada dos **fiscais**;
- **11h40** – **treinamento** para todos os fiscais;
- **12h30** – **abertura dos portões**;
- **13h00** – **fechamento dos portões**.

Coordenação local. Na **EE Dr. Ernesto Fonseca**, a coordenação local foi exercida pela **Sra. Viviane**; na **EE Centro Santa Fátima**, pela **Sra. Bianca**; ambas em **contato permanente** com o coordenador geral Sr. Marco Antônio.

Conteúdo do treinamento e padronização de condutas. No treinamento, foram transmitidas orientações expressas sobre: (i) **documentos de identificação aceitos**, nos termos do edital; (ii) **momento e forma de entrega de pacotes lacrados com cadernos de prova e cartões-resposta** aos fiscais de sala; (iii) **uso de banheiros** (controle e acompanhamento); (iv) **tempo mínimo de permanência em sala**; (v) **materiais permitidos**; (vi) **vedação e manuseio de celulares**; e (vii) **saída simultânea dos três últimos candidatos**, para resguardar a integridade do certame.

Recepção e ingresso em sala. Após as orientações, cada fiscal se dirigiu à respectiva sala, **organizou o mobiliário e recepcionou os candidatos na porta da sala**. O candidato **apresentava documento oficial com foto e, estando regular, assinava a lista de presença**.

Celulares e lacração individual. O fiscal **determinava o desligamento completo do aparelho celular e acondicionava o aparelho em envelope de segurança, lacrado na presença do candidato**, após o envelope ser lacrado o fiscal de sala devolvia o envelope ao candidato, no qual **permanecia sob guarda do próprio candidato**.

Abertura dos pacotes e início da prova. Com **portões fechados** e candidatos acomodados, **os pacotes lacrados com cadernos e cartões-resposta foram entregues em todas as salas**. Para a abertura, o fiscal **convocou 1 (um) candidato** para realizar o ato e **colheu a assinatura de 2 (duas) testemunhas**. Os **nomes e assinaturas constam na primeira tabela das atas de ocorrência de cada sala**. Concluída a abertura, **os cadernos foram distribuídos e, somente quando todos estavam de posse, foi autorizado o início, com registro formal do horário em ata**.

Documentos comprobatórios deste item: **Atas de ocorrência por sala (com assinaturas), listas de presença, checklists de abertura/encerramento, termos de abertura e fechamento de malotes e termo de fechamento de portões**

Equipe de trabalho – identificação e compromissos

Segue anexa a **ficha com a relação nominal de fiscais e coordenadores** que atuaram no dia da aplicação, acompanhada do **termo de compromisso individual**. Em tais termos, **cada fiscal declarou não possuir parentesco**,

RECRUTAMENTO E SELEÇÃO BRASIL LTDA

CNPJ: 46.730.873/0001-50

recrutamentobrasil.com.br

amigos e/ou familiares realizando a prova na respectiva unidade, preservando **impessoalidade e isonomia**. Consta ainda o **registro de presença** no treinamento e a **distribuição por salas**.

Isonomia e integridade do certame

Foram observados procedimentos uniformes de: (i) **abertura/fechamento dos portões**; (ii) **controle de tempo** com relógio de referência (horário de Brasília/DF); (iii) **conferência documental e alocação de candidatos**; (iv) **atendimento a condições especiais** (sala de fácil acesso na EE Dr. Ernesto Fonseca); e (v) **cadeia de custódia de lacres, malotes e cadernos**.

Registros e comprovações

Estão anexos: (a) **atas de ocorrência e listas de presença** de todas as salas, em ambas as escolas; (b) **termos de abertura e fechamento de malotes**; (c) **termo de fechamento de portões**; e (f) **escala de equipe** com respectivos **termos de compromisso**.

Conclusão técnica

À luz dos **documentos anexados**, especialmente as **atas de ocorrência por sala** (principal documento solicitado), **não se verificou qualquer ilegalidade, quebra de impessoalidade, falta de isonomia ou intercorrência apta a macular o certame ou prejudicar o processo**. A aplicação transcorreu de **forma regular, controlada e em estrita aderência ao Edital e às boas práticas**.

Mantemo-nos à disposição para **exibir os originais** em eventual diligência, bem como para **dirimir dúvidas específicas** sobre qualquer sala, candidato, fiscal ou procedimento.

Sem mais para o momento

São Paulo/SP, 03 de fevereiro de 2026.

Atenciosamente,

Assinado de forma digital por
RECRUTAMENTO E SELECAO
BRASIL LTDA:46730873000150
Dados: 2026.02.03 15:39:55 -03'00'

RECRUTAMENTO E SELEÇÃO BRASIL LTDA.

CENTRO SANTA FÁTIMA

Ata de abertura e encerramento do edital
Processo Seletivo 01/2025 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAVANTES

Sala 1

PEI EE CENTRO SANTA FÁTIMA
Abertura dos portões 12:30 | Fechamento dos portões 13:00 | TARDE - 18/01/2026

(46 candidatos)

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL / NUTRICIONISTA

ATA DE ABERTURA E ENCERRAMENTO DAS PROVAS E REGISTRO DE OCORRÊNCIAS. Aos 18 dias do mês de janeiro de 2026, às ____ horas, na escola PEI EE CENTRO SANTA FÁTIMA, foi(foram) aberto(s) por três candidatos, através deste Termo de Abertura, o envelope da Sala 1, contendo as provas da vaga acima descrita, do Processo Seletivo 01/2025, verificando-se que o mesmo estava devidamente lacrado. Foram voluntários para a conferência os seguintes candidatos:

Nome do Candidato	Assinatura
Carla Costa Albuquerque Aguiar	Carla Costa Albuquerque
Bianca Aparecida Batista	Bianca
Vanilla B Campos Gomes	Vanilla

Após assinatura do termo de abertura, as provas foram distribuídas, o fiscal de sala repassou as instruções e às ____ horas e ____ minutos, iniciou-se as provas. Durante a realização das provas registrou-se os seguintes fatos:

SE NECESSÁRIO USE O VERSO PARA RELATAR AS OCORRÊNCIAS

Nº DE CANDIDATOS PRESENTES	38	Nº DE CANDIDATOS AUSENTES	8	Nº DE INCLUSÕES	
----------------------------	----	---------------------------	---	-----------------	--

Termo de Encerramento: As ____ horas e ____ minutos, contando com três últimos candidatos, deu-se o fechamento do envelope de retorno das provas, lacrou-se o envelope e não havendo outros registros a serem informados, os três últimos candidatos, juntamente com os fiscais de sala assinam a presente ata de abertura, encerrando o registro de ocorrência de sala de provas, em 18 de janeiro de 2026

Nome do Candidato	Assinatura
Luana Miyamoto Falvo	Luana Miyamoto Falvo
Priscila Mary Catelli Rom de Souza	Priscila Rom
Carla Costine Guerin de Aguiar Silva	Carla
Nome dos fiscais	
Simone Cláudia de Moura	Simone
Coordenador/Auxiliar Coordenação	
M. S. de Azevedo	M. S. de Azevedo

Lista de presença
Processo Seletivo 01/2025 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAVANTES

Sala 1

Chavantes/SP
PEI EE CENTRO SANTA FÁTIMA | TARDE - 18/01/2026 12:30

NUTRICIONISTA

SEQ	Nº INSC	CANDIDATO	CPF	ASSINATURA
1	293151	LUANA MIYAMOTO FALVO	419.577.018-11	Luana Miyamoto Falvo
2	293209	MARIA EDUARDA CUSTODIO FELICIO	104.954.069-70	
3	293142	MARIA FERNANDA ANDRINO DE OLIVEIRA	438.905.538-00	Maria Fernanda
4	287100	NICOLLI FAZINATO RIBEIRO ROGATO	491.481.158-86	
5	291677	PRISCILA MARY CATELI ROSA DE SOUSA	336.994.768-47	Priscila Rosa
6	293242	RODRIGO JORGE DA SILVA	004.184.499-88	
7	293299	SABRINA MAIARA DE SOUZA	461.690.198-54	Sabrina Maiara Souza
8	291337	THACIANE APARECIDA BATISTA	498.363.288-31	
9	286290	THAIS CRISTINA OLIVEIRA RUIZ	432.529.268-30	Thais Cristina Ruiz
10	286695	VERONICA MARTINS DE LIMA	370.519.328-70	Veronica Martins de Lima

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL

SEQ	Nº INSC	CANDIDATO	CPF	ASSINATURA
11	293182	ADRIANA CARVALHO FERNANDES	066.385.959-03	Adriana Carvalho Fernandes
12	292816	ADRIANA FRANCISCO DE OLIVEIRA	249.791.058-82	Adriana F. Oliveira
13	292818	AGDA CRISTINA FRANCISCA EDUVIRGES	387.785.518-03	Agda C.F. Edivirges
14	292913	AGUIINALDO DE PAULA	061.851.828-23	
15	285182	ALESSANDRA APARECIDA NAKANISHI SILVA	336.226.028-48	
16	287106	ALESSANDRA APARECIDA ZUNTINI SERAFIM	337.009.378-22	Alessandra ap Z. Serafim
17	293243	ALESSANDRA MORAES FERNANDES DOS SANTOS	253.315.168-82	Alessandra
18	293163	ALINE APARECIDA ROMANCIUC SERAFIM	333.405.148-01	Aline Romanciuc Serafim
19	293037	ALINE GRACIELE GOMES DE LIMA COSTA	303.007.958-90	Aline Graciele Gomes de Lima Costa
20	292768	AMANDA CAROLINA MORAES FREITAS	437.966.978-52	Amanda Carolina Moraes Freitas
21	284942	AMANDA JULIANA ROSOLEM	423.745.668-46	Amanda Juliana Rosolem
22	285110	ANA CARLA SELEGUINI SIQUEIRA	474.912.088-00	Ana Carla Seleguini Siqueira
23	292769	ANA CAROLINA DE PAULA	436.310.388-44	Ana Carolina de Paula
24	292118	ANA CAROLINA GUIDIO PEREIRA	454.477.948-03	Ana Carolina Guidio Pereira
25	286470	ANA CAROLINA SOARES	428.200.178-00	Ana Carolina Soares
26	286362	ANA CAROLINE GUERETA GOMES SILVA	354.033.668-06	Ana Caroline Guereta Gomes Silva
27	286473	ANA CLAUDIA AMERICO DA SILVA	393.444.248-02	Ana Claudia Americo da Silva
28	286652	ANA JUSSARA DO PRADO SOUZA	318.261.828-88	Ana Jussara do Prado Souza

Lista de presença
Processo Seletivo 01/2025 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAVANTES

29	292896	ANA MARIA CRESCENCIO COSTA	308.317.578-97	<i>[Handwritten Signature]</i>
30	286364	ANA PAULA RIBEIRO PIRES	258.213.228-47	<i>Ana Paula Ribeiro Pires</i>
31	293061	ANDRESSA DAMIATI	422.943.948-28	<i>Andressa Damiat</i>
32	293199	ANGELA MARIA EVANGELISTA PEDROSO	292.474.008-80	<i>Angela Pedrosa</i>
33	292927	APARECIDA NOBERTA DE ANDRADE	312.627.508-73	<i>[Handwritten Signature]</i>
34	292243	ARIADNE DO NASCIMENTO RIBEIRO	427.840.468-93	<i>Ariadne Ribeiro</i>
35	291669	ARIANE SILVA MOREIRA MARCATO	435.370.978-08	<i>[Handwritten Signature]</i>
36	293092	BEATRIZ DA SILVA ENGLER	307.592.868-25	<i>[Handwritten Signature]</i>
37	286510	BEATRIZ PALMA DA COSTA RAMOS	472.963.108-04	<i>Beatriz P. Ramos</i>
38	293291	BIANCA MILENA BATISTA CARVALHO	410.142.538-88	
39	293215	BRENDA G ROBLES DA SILVA	451.941.948-46	<i>Brenda Robles</i>
40	284883	BRUNA LETICIA MANZANO	463.950.058-04	<i>Bruna M.</i>
41	285121	CAIQUE CONVENTO	464.810.518-43	
42	284687	CAMILA BIRRIBILE DE CAMPOS BARROS	389.207.248-74	<i>Camila B. Campos</i>
43	286563	CARINA ALVES PEREIRA DORE	384.019.068-14	
44	284975	CARINA APARECIDA SANTOS WALTER RODRIGUES	381.356.728-10	<i>Carina W. Santos</i>
45	286317	CARINA CRISTINA SILVA DO PRADO	363.879.868-26	<i>Carina Cristina S. do Prado</i>
46	293193	CARLA ALVIM POSSARLE	218.496.318-67	<i>[Handwritten Signature]</i>

[Empty box for signature]

1 - Assinatura do fiscal

[Empty box for signature]

2 - Assinatura do fiscal

Ata de abertura e encerramento do edital
Processo Seletivo 01/2025 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAVANTES

Sala 2

PEI EE CENTRO SANTA FÁTIMA
Abertura dos portões 12:30 | Fechamento dos portões 13:00 | TARDE - 18/01/2026

(39 candidatos)
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL

ATA DE ABERTURA E ENCERRAMENTO DAS PROVAS E REGISTRO DE OCORRÊNCIAS. Aos 18 dias do mês de janeiro de 2026, às ____ horas, na escola PEI EE CENTRO SANTA FÁTIMA, foi(foram) aberto(s) por três candidatos, através deste Termo de Abertura, o envelope da Sala 2, contendo as provas da vaga acima descrita, do Processo Seletivo 01/2025, verificando-se que o mesmo estava devidamente lacrado. Foram voluntários para a conferência os seguintes candidatos:

Nome do Candidato	Assinatura
Deborah Grazielle Marva	<i>[Assinatura]</i>
Dina Rodrigues de Souza	Dina
Tharmen Conceição de Barros Silva Gonçalves	Robstina

Após assinatura do termo de abertura, as provas foram distribuídas, o fiscal de sala repassou as instruções e às ____ horas e ____ minutos, iniciou-se as provas. Durante a realização das provas registrou-se os seguintes fatos:

SE NECESSÁRIO USE O VERSO PARA RELATAR AS OCORRÊNCIAS

Nº DE CANDIDATOS PRESENTES	32
----------------------------	----

Nº DE CANDIDATOS AUSENTES	07
---------------------------	----

Nº DE INCLUSÕES	
-----------------	--

Termo de Encerramento: As ____ horas e ____ minutos, contando com três últimos candidatos, deu-se o fechamento do envelope de retorno das provas, lacrou-se o envelope e não havendo outros registros a serem informados, os três últimos candidatos, juntamente com os fiscais de sala assinam a presente ata de abertura, encerrando o registro de ocorrência de sala de provas, em 18 de janeiro de 2026

Nome do Candidato	Assinatura
Claudia Dida de Souza Fernandes	<i>[Assinatura]</i>
Cristiane de Souza Belli	<i>[Assinatura]</i>
Dina Rodrigues de Souza	Dina R de Souza
Nome dos fiscais	
Francine Aparecida Marques	<i>[Assinatura]</i>
Coordenador/Auxiliar Coordenação	

Lista de presença
Processo Seletivo 01/2025 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAVANTES

Sala 2

Chavantes/SP
PEI EE CENTRO SANTA FÁTIMA | TARDE - 18/01/2025 12:30

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL

SEQ.	Nº INSC	CANDIDATO	CPF	ASSINATURA
1	286384	CARLOS ANTONIO PEREIRA CORTEZ JUNIOR	402.837.548-77	
2	293034	CARLOS EDUARDO PAIVA JUNIOR	360.715.258-61	
3	293127	CARMEN CONCEIÇÃO DE BARROS SILVA GONÇALVES	273.690.198-37	< <i>Caroline Ribeiro</i>
4	293244	CAROLAINÉ BARBOSA VIEIRA	502.218.628-46	< <i>Caroline Barbosa Vieira</i>
5	286399	CAROLINE DOMINGUES RIBEIRO	409.734.718-75	< <i>Caroline Ribeiro</i>
6	292746	CASSIA DA SILVA THEODORO GAINO	247.645.508-30	< <i>Cassia</i>
7	286465	CIBELE CRISTINA FERREIRA SILVA	332.620.058-78	< <i>Cibele Cristina de Silva</i>
8	286699	CIBELE VIEIRA FELIX	332.240.818-30	< <i>Cibele</i>
9	292966	CINTHIA PEREIRA DE SOUZA	302.237.618-61	< <i>Cintia</i>
10	286728	CINTIA APARECIDA DOMINGUES DE LIMA	302.725.898-29	< <i>Cintia</i>
11	292815	CLAUDIA DE MEDEIROS BERTOCCI DE CASTRO	386.918.008-01	< <i>Claudia M. B. Castro</i>
12	292722	CLAUDIA LIDIA DE SOUZA FERNANDES	302.234.478-38	< <i>Claudia</i>
13	286671	CLAUDIA PATRICIO RUDINISKI	350.152.738-19	
14	285054	CLEILA PATRICIA GOMES FERREIRA	041.896.329-02	< <i>Cleila Patricia Gomes Fer</i>
15	284896	CONCEIÇÃO APARECIDA REGO VIEIRA	323.917.718-86	< <i>Conceição</i>
16	293030	CRISTIANE DE SOUZA OBRELLI	304.159.318-19	< <i>Cristiane</i>
17	289153	CRISTIANE DOMINGUES SLADEK	308.378.358-28	< <i>Cristiane Domingues</i>
18	292859	CRISTIANE MOTTA D'AVILA DA SILVA	040.375.829-70	< <i>Cristiane</i>
19	292488	DAIANE APARECIDA DE SOUZA	490.191.698-07	< <i>Daiane</i>
20	293184	DAMILA SIENA CASTELANI	388.300.768-48	
21	293093	DANIELI NEVES BARBOSA	411.679.118-06	< <i>Danieli Neves Barbosa</i>
22	293278	DANIELLE CORREA TOLOTO REIS	433.496.568-70	< <i>Danielle C. Toloto Reis</i>
23	293245	DAYANE DA SILVA MARQUES BERTOCCI	495.880.778-00	< <i>Dayane da S. M. Bertocci</i>
24	293129	DÉBORA CRISTINA COLORADO DA SILVA	008.423.569-16	< <i>Debora Cristina de Silva</i>
25	292970	DEBORA GRACIELE MARIA MIOTO	286.450.808-77	< <i>Debora</i>
26	289166	DENISE DOS SANTOS	291.053.088-44	
27	293283	DENISE PAULA CARDOSO ALMEIDA	397.839.598-32	< <i>Denise P. Cardoso</i>
28	290905	DIANA MAYARA GOZZO RODRIGUES DOS SANTOS	528.858.778-71	< <i>Diana</i>
29	292968	DINA MARIA ENGLER DEODATO	158.328.968-23	< <i>Dina Maria</i>
30	293180	DINA RODRIGUES DE SOUSA	137.165.258-98	< <i>Dina Rodrigues de Sousa</i>

Lista de presença
Processo Seletivo 01/2025 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAVANTES

31	286483	EDITH BEATRIZ BOLOGNIN GUIDIC	332.140.568-75	
32	293218	EDNA ALVES DANTAS	306.544.238-81	< Edna Dantas
33	292948	EDNA MARTINS DE PAULA THEODORO BERNARDO	040.726.458-26	< Edna Bernardo
34	292814	ELAINE RUMIM CUSTODIO DE SOUSA ANDRADE	260.060.568-10	< Elaine Andrade
35	284971	ELANA BREDARIOL DOMINGUES	479.865.858-89	< Elana
36	284897	ELIANA DOS SANTOS LIMA	007.617.949-48	
37	293012	ELIANA PAULO SIMÕES	274.293.198-82	< Eliana
38	293060	ELIANA SALVADOR ORIOLO	858.266.269-68	< Oriolo
39	292988	ELISANGELA CONCEIÇÃO ESTEVAM	389.680.428-61	< Elisangela Estevam

[Empty box for signature]

1 - Assinatura do fiscal

[Empty box for signature]

2 - Assinatura do fiscal

Ata de abertura e encerramento do edital
Processo Seletivo 01/2025 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAVANTES

Sala 3

PEI EE CENTRO SANTA FÁTIMA
Abertura dos portões 12:30 | Fechamento dos portões 13:00 | TARDE - 18/01/2026

(39 candidatos)
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL

ATA DE ABERTURA E ENCERRAMENTO DAS PROVAS E REGISTRO DE OCORRÊNCIAS. Aos 18 dias do mês de janeiro de 2026, às ____ horas, na escola PEI EE CENTRO SANTA FÁTIMA, foi(foram) aberto(s) por três candidatos, através deste Termo de Abertura, o envelope da Sala 3, contendo as provas da vaga acima descrita, do Processo Seletivo 01/2025, verificando-se que o mesmo estava devidamente lacrado. Foram voluntários para a conferência os seguintes candidatos:

Nome do Candidato	Assinatura
Horizon Borges Barbosa	Horizon Borges Barbosa
Cedilene Helena Garcia	Cedilene
Helena Regina Marques Mendes Coelho	Helena Regina

Após assinatura do termo de abertura, as provas foram distribuídas. o fiscal de sala repassou as instruções e às ____ horas e ____ minutos, iniciou-se as provas. Durante a realização das provas registrou-se os seguintes fatos:

SE NECESSÁRIO USE O VERSO PARA RELATAR AS OCORRÊNCIAS

Nº DE CANDIDATOS PRESENTES	35	Nº DE CANDIDATOS AUSENTES	4	Nº DE INCLUSÕES	
----------------------------	----	---------------------------	---	-----------------	--

Termo de Encerramento: As ____ horas e ____ minutos, contando com três últimos candidatos, deu-se o fechamento do envelope de retorno das provas, lacrou-se o envelope e não havendo outros registros a serem informados, os três últimos candidatos, juntamente com os fiscais de sala assinam a presente ata de abertura, encerrando o registro de ocorrência de sala de provas, em 18 de janeiro de 2026

Nome do Candidato	Assinatura
FERNANDO ZANATTA	Fernando Zanatta
Júlia de Oliveira Campos Gonçalves	Júlia
Guilherme Cristiano Rosenthal Lindades	Guilherme
Nome dos fiscais	Assinatura
Anna Rita de Oliveira Barak	Anna Rita
Coordenador/Auxiliar Coordenação	Assinatura
Mecafantane	Mecafantane

Lista de presença
Processo Seletivo 01/2025 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAVANTES

Sala 3

Chavantes/SP
PEI EE CENTRO SANTA FÁTIMA | TARDE - 18/01/2026 12:30

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL

SEQ	Nº INSC	CANDIDATO	CPF	ASSINATURA
1	284908	ELIZABETH ORTEGA PAULLINO	170.628.668-65	<i>[Handwritten Signature]</i>
2	285178	ELIZANGELA DE JESUS GOMES	339.929.798-06	<i>[Handwritten Signature]</i>
3	293138	ERCILIA APARECIDA EXPOSTO DE ARAUJO	318.207.598-57	<i>[Handwritten Signature]</i>
4	284941	EVELYN DA SILVA DIAS	084.362.359-40	<i>[Handwritten Signature]</i>
5	292749	FÁTIMA BENEDITO DE OLIVEIRA	339.944.688-84	<i>[Handwritten Signature]</i>
6	293300	FATIMA VITORIA DAINESI	826.996.408-59	<i>[Handwritten Signature]</i>
7	292963	FERNANDA FELIX MARTINS	299.507.208-85	<i>[Handwritten Signature]</i>
8	289125	FERNANDO ZANATTA	177.361.428-23	<i>[Handwritten Signature]</i>
9	293135	FRANCIELE CRISTINA DE PAULA BRASIL	352.683.078-94	<i>[Handwritten Signature]</i>
10	284886	FRANCIELEN MAIRA DOS SANTOS SACRAMENTO	383.934.698-30	<i>[Handwritten Signature]</i>
11	286285	FRANCIELI MARIA ZANZAVIO	034.676.629-00	<i>[Handwritten Signature]</i>
12	284954	GABRIEL HITNER GARCIA	386.302.988-71	<i>[Handwritten Signature]</i>
13	293004	GABRIELLY CRISTINA ARANTES DOS REIS	465.072.778-27	<i>[Handwritten Signature]</i>
14	293230	GABRIELY CRISTINE DE SOUZA	105.417.959-02	<i>[Handwritten Signature]</i>
15	293083	GERALDO PAULA DIAS	219.919.778-67	<i>[Handwritten Signature]</i>
16	286455	GISELE CRISTINA ROSSINHOLI ANDRADES	173.992.988-82	<i>[Handwritten Signature]</i>
17	293248	GISELE DA SILVA SOARES	295.767.998-13	<i>[Handwritten Signature]</i>
18	293152	GISLAINE APARECIDA DA SILVA	007.440.389-36	<i>[Handwritten Signature]</i>
19	285034	GLAUCIA CRISTINA LOPES DA SILVA	326.799.548-58	<i>[Handwritten Signature]</i>
20	286592	HARRISON BORGES BARBOSA	338.653.248-94	<i>[Handwritten Signature]</i>
21	286569	HELEN BORGES OEHLER	472.942.538-38	<i>[Handwritten Signature]</i>
22	291660	HELLEN REGINA MANZANO MENDES COELHO	255.948.088-33	<i>[Handwritten Signature]</i>
23	293310	ILZA MARA DE OLIVEIRA LOUZADA ALVES	384.437.058-76	<i>[Handwritten Signature]</i>
24	292879	ISABELA PINHEIRO SCIARINI	280.933.368-85	<i>[Handwritten Signature]</i>
25	286448	JAENE BATISTA DE BRITO LIMA	052.785.255-41	<i>[Handwritten Signature]</i>
26	291544	JANAÍNA FIALHO CAMILO DA SILVA	381.526.708-04	<i>[Handwritten Signature]</i>
27	293201	JANAINA RODRIGUES NOVAES DOS REIS	425.008.798-01	<i>[Handwritten Signature]</i>
28	291199	JANINE APARECIDA DUARTE	426.083.028-74	<i>[Handwritten Signature]</i>
29	293148	JAQUELINE LUCAS DA SILVA	026.691.187-04	<i>[Handwritten Signature]</i>
30	292798	JÉSSICA DE ALMEIDA PEREIRA	397.251.888-96	<i>[Handwritten Signature]</i>
31	286687	JÉSSICA DE OLIVEIRA CAMPOS GONCALVES	401.487.178-96	<i>[Handwritten Signature]</i>
32	284946	JÉSSICA SANCHES SALVI	072.229.309-73	<i>[Handwritten Signature]</i>

Lista de presença
Processo Seletivo 01/2025 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAVANTES

33	293298	JOELMA FELIX DE OLIVEIRA PALOSCHI	190.921.378-04	<i>[Handwritten Signature]</i>
34	285107	JOSIANA FRANCISCA DE SOUZA COSTA	325.682.018-27	<i>[Handwritten Signature]</i>
35	292920	JOSIANE DE ALMEIDA SALVADOR	283.557.978-84	<i>[Handwritten Signature]</i>
36	285038	JUCIMARA DA SILVA MORENO	349.086.448-52	<i>[Handwritten Signature]</i>
37	291202	JULIA BERALDO GONÇALVES	400.289.638-22	<i>[Handwritten Signature]</i>
38	286563	JULIANA BENEDETTE CIRINO	365.548.278-70	<i>[Handwritten Signature]</i>
39	285151	JULIANA BRUNA EUZEBIO DOS SANTOS	106.780.109-00	<i>[Handwritten Signature]</i>

[Empty Signature Box]

1 - Assinatura do fiscal

[Empty Signature Box]

2 - Assinatura do fiscal

Ata de abertura e encerramento do edital
Processo Seletivo 01/2025 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAVANTES

Sala 4

PEI EE CENTRO SANTA FÁTIMA
Abertura dos portões 12:30 | Fechamento dos portões 13:00 | TARDE - 18/01/2026

(40 candidatos)

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL

ATA DE ABERTURA E ENCERRAMENTO DAS PROVAS E REGISTRO DE OCORRÊNCIAS. Aos 18 dias do mês de janeiro de 2026, às 13:30 horas, na escola PEI EE CENTRO SANTA FÁTIMA, foi(foram) aberto(s) por três candidatos, através deste Termo de Abertura, o envelope da Sala 4, contendo as provas da vaga acima descrita, do Processo Seletivo 01/2025, verificando-se que o mesmo estava devidamente lacrado. Foram voluntários para a conferência os seguintes candidatos:

Nome do Candidato	Assinatura
Maíde Cipa de Souza Ramos	[Assinatura]
Luiziani de Almeida Souza	[Assinatura]
Maria Suelton Ribeiro Góes	[Assinatura]

Após assinatura do termo de abertura, as provas foram distribuídas, o fiscal de sala repassou as instruções e às 13 horas e 30 minutos, iniciou-se as provas. Durante a realização das provas registrou-se os seguintes fatos:

SE NECESSÁRIO USE O VERSO PARA RELATAR AS OCORRÊNCIAS

Nº DE CANDIDATOS PRESENTES	29	Nº DE CANDIDATOS AUSENTES	11	Nº DE INCLUSÕES	
----------------------------	----	---------------------------	----	-----------------	--

Termo de Encerramento: As ___ horas e ___ minutos, contando com três últimos candidatos, deu-se o fechamento do envelope de retorno das provas, lacrou-se o envelope e não havendo outros registros a serem informados, os três últimos candidatos, juntamente com os fiscais de sala assinam a presente ata de abertura, encerrando o registro de ocorrência de sala de provas, em 18 de janeiro de 2026

Nome do Candidato	Assinatura
Juliane Castro & Alves	[Assinatura]
Luciana Branco B. Pereira	[Assinatura]
Heliana Maria dos Santos Silva	[Assinatura]
Nome dos fiscais	
[Assinatura]	
Coordenador/Auxiliar Coordenação	
Bianca Santos Amoral	[Assinatura]

Lista de presença

Processo Seletivo 01/2025 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAVANTES

Sala 4

Chavantes/SP

PEI EE CENTRO SANTA FÁTIMA | TARDE - 18/01/2025 12:30

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL

SEQ	Nº INSC	CANDIDATO	CPF	ASSINATURA
1	292736	JULIANA CRISTINA EVANGELISTA ALVES	343.383.828-30	<i>[Assinatura]</i>
2	293150	JULIANA DE LIMA CAMARGO	752.113.271-87	<i>[Assinatura]</i>
3	292873	JULIANA FERNANDES DA SILVA	315.482.048-54	<i>[Assinatura]</i>
4	284959	JULIANA MARCOS	350.286.048-35	<i>[Assinatura]</i>
5	286446	JULIANA MARIA DOS SANTOS SILVA	323.885.168-38	<i>[Assinatura]</i>
6	293053	JULIANA PROENÇA SANCHES PEREIRA	393.072.538-03	<i>[Assinatura]</i>
7	287671	KAMILA VIEIRA SILVA	236.792.678-60	<i>[Assinatura]</i>
8	285064	KARINA APARECIDA ROSA LOPES	339.914.898-48	<i>[Assinatura]</i>
9	293016	LAIDE APARECIDA DE SOUZA LANES	352.957.858-40	<i>[Assinatura]</i>
10	286424	LAIS CRISTINA DOS SANTOS	416.059.488-37	
11	286589	LAODICEIA DOS SANTOS LEIDE MORINI	354.133.898-92	
12	285128	LARISSA DA SILVA PINHEIRO	397.468.538-30	<i>[Assinatura]</i>
13	286346	LARISSA MARIA CHAGAS ZANATA	354.563.468-00	
14	293056	LEILA CRISTINA VILANOVA DE SOUZA	025.509.369-14	<i>[Assinatura]</i>
15	287293	LEILIGIAN DE ALMEIDA SOUZA	393.444.228-50	<i>[Assinatura]</i>
16	293086	LENI ESC RODRIGUES	158.326.708-50	<i>[Assinatura]</i>
17	290901	LETICIA BEATRIZ DELFINO VILAS BOAS	392.907.798-10	<i>[Assinatura]</i>
18	292740	LETICIA CRISTINA DINIZ DA SILVA	076.590.439-00	<i>[Assinatura]</i>
19	286634	LILIANE RIBEIRO DESTRO	158.328.858-99	<i>[Assinatura]</i>
20	292976	LUANA APARECIDA DE SOUZA CHINSKI	414.648.828-19	<i>[Assinatura]</i>
21	286372	LUCIANA DE PAULA	296.376.328-08	<i>[Assinatura]</i>
22	293027	LUCIANE CHAGAS GENONI GONÇALVES	315.285.158-89	
23	287613	LUCIENE APARECIDA DOS SANTOS	339.915.688-02	
24	286409	LUIZ HENRIQUE RODRIGUES	365.933.578-98	
25	286603	MADALENA FARIA DA SILVA CIRIANO	170.628.578-74	<i>[Assinatura]</i>
26	292977	MAICON RODRIGO DE ALMEIDA	064.920.389-59	<i>[Assinatura]</i>
27	293166	MARA LÚCIA ROSIN	118.161.238-11	<i>[Assinatura]</i>
28	289164	MARCELA FLORÊNCIO DIAS	349.999.878-56	<i>[Assinatura]</i>
29	292801	MARCIA CRISTINA RIBEIRO ALBINO	287.866.038-25	<i>[Assinatura]</i>
30	285157	MARCIA FERREIRA TROMBINI CAMARGO	315.733.958-38	<i>[Assinatura]</i>
31	286353	MARCIA MARIA GONÇALVES	162.009.538-64	<i>[Assinatura]</i>

Lista de presença
Processo Seletivo 01/2025 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAVANTES

SANCHES				
32	286711	MARCOS MOITINHO	058.404.968-47	<i>Marcos Moitinho</i>
33	286644	MARIA DONIZETE CASTRO SILVA	349.623.618-30	<i>Maria Donizete</i>
34	286413	MARIA ADRIANA ZANSAVIO	040.470.399-25	
35	284914	MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA LEMOS	249.609.438-82	<i>Maria Aparecida</i>
36	286547	MARIA APARECIDA RODRIGUES SOARES	089.407.918-65	<i>Maria R. Soares</i>
37	293260	MARIA CAROLINA DE OLIVEIRA	426.912.118-19	
38	284903	MARIA CAROLINA RIBEIRO GAZOLA	304.445.508-10	<i>Carolina Gazola</i>
39	285102	MARIA CRISTINA DE OLIVEIRA LAZARO	462.777.138-09	<i>Maria Cristina</i>
40	292952	MARIA DE CASSIA CABELO EVANGELISTA DA SILVA	296.569.008-55	<i>Maria de Cassia</i>

[Handwritten Signature]

1 - Assinatura do fiscal

[Blank Signature Box]

2 - Assinatura do fiscal

Ata de abertura e encerramento do edital
Processo Seletivo 01/2025 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAVANTES

Sala 6

PEI EE CENTRO SANTA FÁTIMA
Abertura dos portões 12:30 | Fechamento dos portões 13:00 | TARDE - 18/01/2026

(40 candidatos)
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL

ATA DE ABERTURA E ENCERRAMENTO DAS PROVAS E REGISTRO DE OCORRÊNCIAS. Aos 18 dias do mês de janeiro de 2026, às 13:09 horas, na escola PEI EE CENTRO SANTA FÁTIMA, foi(foram) aberto(s) por três candidatos, através deste Termo de Abertura, o envelope da Sala 6, contendo as provas da vaga acima descrita, do Processo Seletivo 01/2025, verificando-se que o mesmo estava devidamente lacrado. Foram voluntários para a conferência os seguintes candidatos:

Nome do Candidato	Assinatura
Vitor Palma de Souza	Vitor Palma de Souza
Lânia Regina Ferreria	Lânia Regina Ferreria
Thais Oliveira Carvalho	Thais Oliveira Carvalho

Após assinatura do termo de abertura, as provas foram distribuídas, o fiscal de sala repassou as instruções e às 13 horas e 30 minutos, iniciou-se as provas. Durante a realização das provas registrou-se os seguintes fatos:

SE NECESSÁRIO USE O VERSO PARA RELATAR AS OCORRÊNCIAS

Nº DE CANDIDATOS PRESENTES	33	Nº DE CANDIDATOS AUSENTES	7	Nº DE INCLUSÕES	
----------------------------	----	---------------------------	---	-----------------	--

Termo de Encerramento: As ___ horas e ___ minutos, contando com três últimos candidatos, deu-se o fechamento do envelope de retorno das provas, lacrou-se o envelope e não havendo outros registros a serem informados, os três últimos candidatos, juntamente com os fiscais de sala assinam a presente ata de abertura, encerrando o registro de ocorrência de sala de provas, em 18 de janeiro de 2026

Nome do Candidato	Assinatura
Sandra Costa Ribeiro	Sandra Costa Ribeiro
Regiana Francisca de Moraes Mendes	Regiana Francisca de Moraes Mendes
Jonissa Aparecida Barros Fontenele	Jonissa Aparecida Barros Fontenele
Nome dos fiscais	Assinatura
Roberto Aguiar da Silva	Roberto Aguiar da Silva
Coordenador/Auxiliar Coordenação	Assinatura
Micaela	Micaela

Lista de presença
Processo Seletivo 01/2025 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAVANTES

Sala 6

Chavantes/SP
PEI EE CENTRO SANTA FÁTIMA | TARDE - 18/01/2025 12:30

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL

SEQ	Nº INSC	CANDIDATO	CPF	ASSINATURA
1	292886	ROBERTA GRASIELE MONTEIRO LEME	161.988.888-27	
2	293020	ROBERTA MARQUES	247.698.428-05	Roberta Marques
3	284992	RONIE JOSE PUPO ZUCCI	360.619.458-76	x
4	292838	ROSANA FRANCO DE MORAES MENDES	271.538.578-06	Rosana Mendes
5	284884	ROSÂNGELA AP HELENO POLIS	096.218.398-90	x
6	285116	ROSELDA DE FATIMA FILIPINI	096.203.408-84	x
7	292272	ROSELI DE FÁTIMA PIRES SCIARINI	348.515.198-00	Roseli Pires
8	286647	ROSIRLEI CARAPINA DE SOUZA	036.266.699-27	x Rosirlei C. de Souza
9	293097	SANDRA CARO RIBEIRO	339.308.748-73	x Sandra Caro Ribeiro
10	286519	SANDRA DE GODOY	103.673.448-07	x Sandra de Godoy
11	293003	SARA MICHAELA ALVES DANTAS	488.194.498-38	x Sara Dantas
12	292737	SILMARA DE FATIMA VIEIRA	263.537.908-48	Silmara
13	285095	SILVANA MARTINS NAHIRNHAK	161.983.918-09	x Silvana Martins
14	293247	SIMONE CESAR DUARTE MORITA	171.322.248-59	Simone Duarte
15	292725	SUELI DE ALMEIDA	274.412.438-90	x Sueli de Almeida
16	285087	TAMIRES DE FATIMA MARTINS PAZINI	443.067.528-79	x Tamires Martins Pazini
17	284949	TÂNIA REGINA FERREIRA	327.843.318-14	x Tania Regina
18	286333	TATHIANE CRISTINA DA SILVA JOIA RAMOS	306.088.698-99	x Tathiane Ramos
19	286735	TATIANA CRISTINA DE SOUZA QUEIROZ	347.178.928-60	Tatiana Queiroz
20	286506	TATIANA PEREIRA DE SOUZA	334.953.028-16	x Tatiana Pereira
21	285030	TATIANE CUNHA DE OLIVEIRA PEDRACI	354.879.398-37	x Tatiane Cunha
22	293075	TAYNARA CAROLINE DOMINGUES RIPOLI	452.891.128-04	x Taynara Ripoli
23	286780	TAYNARA RAYANE DOS SANTOS SILVA DAS NEVES	392.008.158-71	x Taynara Rayane
24	286441	THAIS LANES DA SILVA	464.460.938-29	x Thais Lanes
25	284898	THAIS MARTINS BACHIEGA RAMIRES CANO	346.902.728-59	x Thais Bachiega
26	292808	THAIS OLIVEIRA CAVALINI	469.937.918-46	x Thais O. Cavallini
27	286459	THALIA GABRIELLE MACEDO DE MORAES	492.307.528-78	Thalia Moraes
28	286712	THAMARA EVANGELISTA DELFINO DE BRITO	404.183.188-16	Thamara Delfino
29	284890	THAYLA APARECIDA DE ARAUJO	391.354.178-03	x Thayla Araujo
30	285067	VALDIRENE CRISTINA COSTA	170.621.188-00	x Valdirene Costa
31	292739	VANESSA APARECIDA BARROS VENTURA	376.325.618-03	x Vanessa Barros Ventura

Lista de presença
Processo Seletivo 01/2025 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAVANTES

32	284891	VANESSA CRISTINA BRASIL COSTA	423.705.648-14	x Vanessa Cristina Brasil Costa
33	286317	VANESSA RODRIGUES	304.088.018-75	
34	284902	VANUZA APARECIDA GONÇALVES DE ANDRADE MONTEIRO	234.118.168-64	x Vanuza Aparecida Gonçalves de Andrade Monteiro
35	292794	VERA LUCIA GIACOMINI	141.350.918-57	x Vera Lucia Giacomini
36	292861	VERA LUCIA NUNES DE OLIVEIRA	096.202.828-25	x Vera Lucia Nunes de Oliveira
37	292883	VILZA CIRIACO LUIZON GARCIA	261.109.788-76	x Vilza Ciriaco Luizon Garcia
38	292899	VIRGINIA DE SOUZA GERALDO	339.989.758-88	x Virginia de Souza Geraldo
39	291232	VITOR PALMA DE SOUZA	439.813.928-17	x Vitor Palma de Souza
40	287076	VITORIA FRANCISCA ANTONELLI MARANGONI	462.239.258-59	x Vitoria Francisca Antonelli Marangoni

[Empty box for signature]

1 - Assinatura do fiscal

[Empty box for signature]

2 - Assinatura do fiscal

Ata de abertura e encerramento do edital
Processo Seletivo 01/2025 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAVANTES

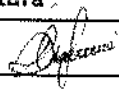
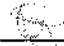

Sala 7

PEI EE CENTRO SANTA FÁTIMA
Abertura dos portões 12:30 | Fechamento dos portões 13:00 | TARDE - 18/01/2026

(35 candidatos)

TERAPEUTA OCUPACIONAL / PSICÓLOGO / PROFESSOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL

ATA DE ABERTURA E ENCERRAMENTO DAS PROVAS E REGISTRO DE OCORRÊNCIAS. Aos 18 dias do mês de janeiro de 2026, às 13:20 horas, na escola PEI EE CENTRO SANTA FÁTIMA, foi(foram) aberto(s) por três candidatos, através deste Termo de Abertura, o envelope da Sala 7, contendo as provas da vaga acima descrita, do Processo Seletivo 01/2025, verificando-se que o mesmo estava devidamente lacrado. Foram voluntários para a conferência os seguintes candidatos:

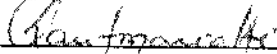
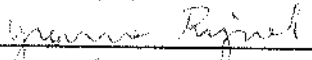
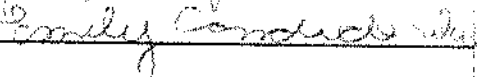
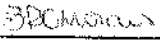
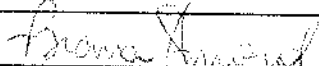
Nome do Candidato	Assinatura
Priscila de Oliveira Costa	
Adriano Roberto de Oliveira	
Guilherme Carlos de Oliveira Cardozo	

Após assinatura do termo de abertura, as provas foram distribuídas, o fiscal de sala repassou as instruções e às 13 horas e 30 minutos, iniciou-se as provas. Durante a realização das provas registrou-se os seguintes fatos:

SE NECESSÁRIO USE O VERSO PARA RELATAR AS OCORRÊNCIAS

Nº DE CANDIDATOS PRESENTES	<u>25</u>	Nº DE CANDIDATOS AUSENTES	<u>10</u>	Nº DE INCLUSÕES	
----------------------------	-----------	---------------------------	-----------	-----------------	--

Termo de Encerramento: As 15 horas e 30 minutos, contando com três últimos candidatos, deu-se o fechamento do envelope de retorno das provas, lacrou-se o envelope e não havendo outros registros a serem informados, os três últimos candidatos, juntamente com os fiscais de sala assinam a presente ata de abertura, encerrando o registro de ocorrência de sala de provas, em 18 de janeiro de 2026

Nome do Candidato	Assinatura
Claudia Marcatti	
Yvanna Maria Dalis Rijnck	
Emilly Carolina Silveira	
Nome dos fiscais	
Bianca Ribeiro Gomes de Moraes	
Coordenador/Auxiliar Coordenação	
Bianca Santos Amoral	

Lista de presença
Processo Seletivo 01/2025 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAVANTES

Sala 7

Chavantes/SP
PEI EE CENTRO SANTA FÁTIMA | TARDE - 18/01/2025 12:30

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL

SEQ	Nº INSC	CANDIDATO	CPF	ASSINATURA
1	291652	VIVIANE APARECIDA DOS SANTOS	260.503.298-18	
2	291473	VIVIANE SEABRA FELIX	343.104.988-50	
3	286622	YAMARA NUNES DE PROENÇA ZANDONÁ	332.880.718-78	
4	286501	YASMIN ALVES CALDAS	479.866.588-60	
5	292971	YASMIN MARIA PIRES MENDES	488.567.648-73	
6	292953	YVANA MARIA DALIO RIPOLI	161.997.568-86	

PSICÓLOGO

SEQ	Nº INSC	CANDIDATO	CPF	ASSINATURA
7	285148	AMANDA CAROLINA SOUTO DOS SANTOS	385.284.308-12	
8	293141	AMANDA FERRARI JAIME	423.890.808-20	
9	292917	ANA CAROLINA GONÇALVES BARROS	455.992.158-06	
10	285158	ARIANE ISABELA MENDES SILVA	343.119.758-21	
11	287654	BEATRIZ NOVAES BORDA	417.523.588-48	
12	291404	CAMILA DE ANDRADE	436.178.188-54	
13	293123	CAMILLE DE ALMEIDA LEITE	487.877.598-67	
14	286673	CLAUDIA MARCATTI	300.574.638-08	
15	291203	EMILY CANDIDO SILVA	442.515.288-32	
16	289110	EMILY MALVASSOURA SANCHES	423.423.948-88	
17	292727	GABRIELY BONTEMPO DE OLIVEIRA	571.969.738-10	
18	292914	INGRID DOS REIS SILVA	498.798.298-67	
19	285170	IRIS GABRIELLY HONORIO DE MELLO	431.467.228-52	
20	285176	ISADORA HRETSIUK ROSA	480.772.168-95	
21	292776	JOÃO MARCOS FERREIRA PONTES DA SILVA	461.220.518-96	
22	286314	JOICE ARAUJO DA SILVA	417.445.558-93	
23	292921	JULIA MARIA GONÇALVES GOUVEIA	468.745.568-94	
24	286697	JULIANA FERNANDES FERREIRA	434.299.768-12	
25	286421	JULIANA ZANDONI	372.420.108-70	
26	291121	KARLA CAROLINE DO AMARAL ALVES	432.230.548-20	
27	293304	LUIZ FELIPE DOS SANTOS	496.079.008-39	
28	292839	MARIA BEATRIZ RIBEIRO PEDROSO DA LUZ	439.410.228-55	
29	292931	NAYARA ELSA CUSTÓDIO BELLINELLO	363.786.878-46	

Lista de presença

Processo Seletivo 01/2025 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAVANTES

30	286661	POLYANNA ALLYNE ADAO	468.059.768-20	
31	285150	PRISCILA DE OLIVEIRA COSTA	327.073.508-18	<i>Priscila</i>
32	286355	SARA TORQUATO QUEIROZ	483.646.238-00	<i>Sara Torquato</i>

TERAPEUTA OCUPACIONAL

SEQ	Nº INSC	CANDIDATO	CPF	ASSINATURA
33	286295	ANA CAROLINA DE OLIVEIRA ANDRADE	418.188.018-52	<i>Ana</i>
34	292895	JULIANA APARECIDA SANTOS CORREA	343.384.688-07	<i>Juliana</i>
35	286358	NAYARA CARLA DINIZ TOZATO	090.851.329-16	<i>Nayara</i>

Bianco Ribeiro G. Moraes
1 - Assinatura do fiscal

Bianco R. Gomes de Sá
2 - Assinatura do fiscal

Ata de abertura e encerramento do edital
 Processo Seletivo 01/2025 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAVANTES

Sala 5

PEI EE CENTRO SANTA FÁTIMA
 Abertura dos portões 12:30 | Fechamento dos portões 13:00 | TARDE - 18/01/2026

(39 candidatos)
 PROFESSOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL

ATA DE ABERTURA E ENCERRAMENTO DAS PROVAS E REGISTRO DE OCORRÊNCIAS. Aos 18 dias do mês de janeiro de 2026, às 13:15 horas, na escola PEI EE CENTRO SANTA FÁTIMA, foi(foram) aberto(s) por três candidatos, através deste Termo de Abertura, o envelope da Sala 5, contendo as provas da vaga acima descrita, do Processo Seletivo 01/2025, verificando-se que o mesmo estava devidamente lacrado. Foram voluntários para a conferência os seguintes candidatos:

Nome do Candidato	Assinatura
Mayara Yurie Gazotto Yamada	Mayara Yamada
Michelli Regina Chaves Brustolin	Michelli R. Brustolin
Pedro Palma de Souza	Pedro Palma

Após assinatura do termo de abertura, as provas foram distribuídas, o fiscal de sala repassou as instruções e às 13 horas e 30 minutos, iniciou-se as provas. Durante a realização das provas registrou-se os seguintes fatos:

SE NECESSÁRIO USE O VERSO PARA RELATAR AS OCORRÊNCIAS

Nº DE CANDIDATOS PRESENTES	37	Nº DE CANDIDATOS AUSENTES	02	Nº DE INCLUSÕES	
----------------------------	----	---------------------------	----	-----------------	--

Termo de Encerramento: As ___ horas e ___ minutos, contando com três últimos candidatos, deu-se o fechamento do envelope de retorno das provas, lacrou-se o envelope e não havendo outros registros a serem informados, os três últimos candidatos, juntamente com os fiscais de sala assinam a presente ata de abertura, encerrando o registro de ocorrência de sala de provas, em 18 de janeiro de 2026

Nome do Candidato	Assinatura
Raquel Aparecida de Azeite	Raquel Ap de Azeite
Regiane de Oliveira	Regiane de Oliveira
Regiane Nunes Muniz	Regiane Nunes Muniz
Nome dos fiscais	
Priscila Patrícia dos Santos Bertolo	Priscila P. Bertolo
Coordenador/Auxiliar Coordenação	
Micelaine	Micelaine

Lista de presença
Processo Seletivo 01/2025 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAVANTES

Sala 5

Chavantes/SP
PEI EE CENTRO SANTA FÁTIMA | TARDE - 18/01/2025 12:30

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL

SEQ	Nº INSC	CANDIDATO	CPF	ASSINATURA
1	293140	MARIA EDUARDA MOREIRA	407.200.428-60	Maria Eduarda Moreira
2	291592	MARIA INÊS PEREIRA	259.719.948-75	Maria Inês Pereira
3	287333	MARIA LAURA ATAIDE	493.339.048-75	Maria Laura Ataíde
4	286777	MARIA LOIDÉ CAVALCANTI DANIEL	432.994.978-47	Maria Lóide Cavalcanti Daniel
5	286428	MARIA LÚCIA CALEGARI	145.935.108-80	Maria Lúcia Calegari
6	293068	MARIAMA SAMPAIO ZANOTTO DE LIMA	395.154.438-08	Mariama Sampaio Zanotto de Lima
7	284973	MARIANE FARIA DE OLIVEIRA	435.285.598-70	Mariane Faria de Oliveira
8	293120	MARINALVA FERREIRA BARBOSA MARINHO	332.548.538-30	Marinalva Ferreira Barbosa Marinho
9	286698	MAYARA YURIE GAZOTTO YAMADA	402.326.088-65	Mayara Yurie Gazotto Yamada
10	285049	MAYLA CRISTINA FERRARI	461.122.718-93	Mayla Cristina Ferrari
11	292849	MICHELE APARECIDA DE BRITO	007.519.549-69	Michele Aparecida de Brito
12	284899	MICHELE DE FÁTIMA ANDRADE DOS SANTOS	362.381.118-10	Michele de Fátima Andrade dos Santos
13	287658	MICHELLI REGINA CHAGAS BRUSTOLIN	401.024.808-42	Michelli Regina Chagas Brustolin
14	284997	MILTON PAULO	078.939.368-94	Milton Paulo
15	293078	MIRIAN SARA DE SOUZA	294.342.048-44	Mirian Sara de Souza
16	286659	MONICA MOTA	200.041.698-59	Monica Mota
17	292866	NAIR MARTINS DE PAULA BORGES	249.234.568-84	Nair Martins de Paula Borges
18	284950	NATÁLIA CRISTINA OLIVEIRA SILVA	270.692.038-61	Natália Cristina Oliveira Silva
19	285187	NATALIA SANTOS SACRAMENTO	506.204.128-79	Natalia Santos Sacramento
20	292724	NATALINA FÁTIMA DE ALMEIDA	275.196.088-08	Natalina Fátima de Almeida
21	286505	NATHALIA PEDROSO MARQUES MINUCCI	378.379.728-48	Nathalia Pedroso Marques Minucci
22	292969	NILZILENE MARIA PIRES	283.016.698-10	Nilzilene Maria Pires
23	292989	ONDINA FATIMA DE OLIVEIRA	145.761.238-07	Onidina Fátima de Oliveira
24	293048	PATRICIA DE OLIVEIRA BELTRAMO DOS REIS	043.541.289-26	Patrícia de Oliveira Beltramo dos Reis
25	284889	PATRICIA REGINA DAMIAN	421.841.678-86	Patrícia Regina Damian
26	293297	PAULA GIL DA ROCHA	328.397.798-46	Paula Gil da Rocha
27	286737	PEDRO PALMA DE SOUZA	439.814.088-37	Pedro Palma de Souza
28	290923	POLEANA CRISTINA COSTA APOLINARIO	327.382.598-71	Poleana Cristina Costa Apolinário
29	293064	PRISCILA PADILHA NABERO SILLIO	420.955.078-78	Priscila Padilha Nabero Sillio
30	284921	PRISCILLA MARCELA DAS CHAGAS	301.580.238-03	Priscilla Marcela das Chagas
31	292870	RAFAELA DE SOUZA DELFINO	349.627.148-56	Rafaela de Souza Delfino
32	292778	RAFAELA ORIOLO NEGRISOLI	456.083.578-09	Rafaela Oriolo Negrisoli
33	286411	RAQUEL APARECIDA DA SILVA	368.463.308-95	Raquel Aparecida da Silva

Lista de presença
Processo Seletivo 01/2025 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAVANTES

34	285028	REBECA GRACIANO DA SILVA	438.336.968-47	Rebeca Graciano
35	293010	REGIANE CHINCHILHA RAPOSO	296.796.788-79	Regiane C.R.
36	286803	REGIANE DE OLIVEIRA	226.633.608-80	Regiane de Oliveira
37	286593	REGIANE DE OLIVEIRA NEVES	266.390.428-78	Regiane de Oliveira
38	292822	REGIANE NUNES MURAD	313.304.158-29	Regiane n. murad
39	293275	REGINA CLAUDIA FRANCISCO DELLALIBERA	089.573.888-00	Regina Claudia

[Empty box for signature]

1 - Assinatura do fiscal

[Empty box for signature]

2 - Assinatura do fiscal

TERMO DE ABERTURA DE MALOTE
GERAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAVANTES
 PROCESSO SELETIVO Nº 001/2025

Local: PEI e Centro SANTA FÁTIMA

Turno:
 MANHÃ/MATUTINO ()
 TARDE/VESPERTINO (x)

Declaramos para os devidos fins, que o malote se encontrava devidamente lacrado, foi **ABERTO** mediante o lacre abaixo!

Lacre Nº H2751876

CHAVANTES, 18 de JANEIRO de 2026

- Testemunhas: Turno MANHÃ () / TARDE (x)

Nome: Marco Antônio Moreira Castro CPF: 368.140.658-86

Assinatura: [Assinatura] Função Fiscal Volante

Nome: Trizala P. F. Bertolo CPF: 37481482837

Assinatura: [Assinatura] Função Fiscal de Sala



TERMO DE ABERTURA DE MALOTE
DE CADERNO DE PROVAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAVANTES
 PROCESSO SELETIVO Nº 001/2025

Local: Pei E.E. Centro Santa Fátima

Turno:

MANHÃ/MATUTINO ()

TARDE/VESPERTINO (X)

Declaramos para os devidos fins, que o malote se encontrava devidamente lacrado, foi **ABERTO** mediante o lacre abaixo!

Lacre Nº 42951522

Quarenta e dois de JANUÁRIO de 2026

Testemunhas: Turno MANHÃ () / TARDE ()

Nome: Virgínio de S. Geraldo

CPF: 339.989.758-88

Assinatura: Virgínio de S. Geraldo

Sala: 06

Nome: Bruna Leticia Mangano

CPF: 463.950.058-04

Assinatura: Bruna M.

Sala: 01



TERMO DE ABERTURA E
FECHAMENTO DOS PORTÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAVANTES
PROCESSO SELETIVO Nº 001/2025

Local: DEI R.E centro Santo Fátima

Turno:
MANHÃ/MATUTINO ()
TARDE/VESPERTINO (x)

Declaramos para os devidos fins, que o PORTÃO foi aberto as 12 :30 Seguindo Edital de Convocação, e o mesmo teve seu fechamento as 13 :00.

Ocorrência:

Chavantes, 13 de JANUÁRIO de 2026

Testemunhas: Turno MANHÃ () / TARDE ()

Nome: Mayara Yurie G. Yamada CPF: 402 326 088/65
Assinatura: Mayara Yamada Sala: 5

Nome: Michelle Ryanna Chagas Brazulim CPF: 402 424 308/72
Assinatura: Michelle RC Brazulim Sala: 5

TERMO DE FECHAMENTO DE MALOTE COM GABARITOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAVANTES
PROCESSO SELETIVO Nº 001/2025

Local: PEI - EE. Centro Santa Fátima.

Turno:

MANHÃ/MATUTINO ()

TARDE/VESPERTINO (X)

Declaramos para os devidos fins, que o malote estava aberto e foi devidamente LACRADO, e se encontra inviolável, mediante o lacre!

Lacre Nº H2752003

CHAVANTES, 19 de MAIO de 2026

Testemunhas: Turno MANHÃ () / TARDE ()

Nome: Dina Rodrigues de Souza CPF: 13716525898

Assinatura: Dina R de Souza Sala: 2

Nome: Cristiane de Souza Obrelli CPF: 304159318-19

Assinatura: [Assinatura] Sala: 02

TERMO DE FECHAMENTO DE
MALOTE GERAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAVANTES
PROCESSO SELETIVO Nº 001/2025

Local: PE. E.E. Centro Santa Fátima.

Turno:

MANHÃ/MATUTINO ()

TARDE/VESPERTINO (X)

Declaramos para os devidos fins, que o malote estava aberto e foi devidamente **LACRADO**, e se encontra inviolável, mediante o lacre!

Lacre Nº 42751866

Chavantes, 5 de Junho de 2026

- Testemunhas: Turno MANHÃ () / TARDE ()

Nome: Bianca Santos Amaral CPF: 507.573.948-25

Assinatura: Bianca Amaral Função Coordenadora

Nome: Maria de Fátima S. Amaral CPF: 178.264.688-41

Assinatura: Maria de Fátima Função fixa para

TERMO DE COMPROMISSO DO FISCAL/COORDENADOR DE APLICAÇÃO DE PROVAS

Pelo presente instrumento, eu, Marcelo Antônio de Oliveira Wilson
portador(a) do RG nº 46798031-2 e CPF nº 382.736.328-75, residente e
domiciliado(a) em Rua Ferralino Foxi, 17, Chavantes, Novo Cibirac
Wander - SP, DECLARO, para
os devidos fins, que assumo o compromisso de atuar como fiscal de sala na
aplicação de provas do Processo Seletivo, Edital nº 001 / 2025 da (o)
Município de Chavantes organizado pela empresa Recrutamento e
Seleção Brasil LTDA, portadora do CNPJ 46.730.873/0001-50, comprometendo-me a observar e
respeitar as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA IMPARCIALIDADE E DO VÍNCULO COM CANDIDATOS

- 1.1. Declaro que não possui qualquer relação de parentesco (até o terceiro grau), amizade íntima, relação afetiva ou profissional com qualquer candidato inscrito no certame em que atuarei;
- 1.2. Comprometo-me a comunicar imediatamente ao Coordenador do local qualquer suspeita de conflito de interesse ou impedimento, sujeitando-me ao afastamento imediato da função.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS RESPONSABILIDADES DURANTE A APLICAÇÃO

- 2.1. Assumo integral responsabilidade por meus atos durante toda a aplicação da prova;
- 2.2. Comprometo-me a seguir fielmente as orientações repassadas pelo(a) Coordenador(a) Marcelo Antônio durante o treinamento e/ou pela coordenação do processo;
- 2.3. Declaro ciente de que qualquer ocorrência relacionada à minha atuação que enseje investigação administrativa ou judicial deverá contar com minha colaboração, inclusive na condição de testemunha, se convocado(a).

CLÁUSULA TERCEIRA – DO TREINAMENTO E CONDUTA PROFISSIONAL

- 3.1. Declaro ter recebido treinamento adequado, presencial ou remoto, com orientações claras sobre as atribuições exercidas de Marcelo Antônio;
- 3.2. Comprometo-me a manter conduta ética, discreta, imparcial e colaborativa, zelando pela isonomia, sigilo e legalidade do certame;
- 3.3. Abster-me-ei de fazer comentários, emitir opiniões ou qualquer tipo de julgamento sobre o concurso, candidatos ou instituição contratante, antes, durante ou após a aplicação da prova;
- 3.4. Comprometo-me a comparecer com a antecedência estipulada pela coordenação, devidamente trajado(a) com calça jeans, tênis e camiseta branca, portando documento de identidade original com foto e relógio de pulso.

CLÁUSULA QUARTA – DO SIGILO E RESPONSABILIDADE SOBRE OS MATERIAIS

- 4.1. Mantereí sigilo absoluto sobre as informações relacionadas à prova, inclusive sobre o conteúdo, locais, candidatos, respostas, procedimentos internos e documentos;

4.2. Assumo o dever de zelo e guarda dos materiais sob minha responsabilidade, não podendo permitir o acesso indevido por terceiros;

4.3. Afirmando que restitui integralmente, ao final da aplicação, todos os materiais recebidos para execução da minha função, devidamente conferidos pelo Coordenador(a)

Marcelo Antônio

CLÁUSULA QUINTA – DAS SANÇÕES E PENALIDADES

5.1. O descumprimento das obrigações aqui assumidas poderá ensejar o desligamento imediato da função, bem como o encaminhamento de informações às autoridades competentes para apuração de eventuais responsabilidades civis, administrativas ou penais;

5.2. A empresa organizadora reserva-se o direito de não contratar novamente o(a) fiscal ou coordenador(a) em caso de descumprimento deste termo.

Por ser verdade e para os devidos fins, firmo o presente Termo de Compromisso.

CLÁUSULA SEXTA – DA RESPONSABILIDADE LEGAL E CONDUTA DIGITAL

6.1. Declaro ciente da minha responsabilidade civil e criminal por qualquer atitude imprópria como, por exemplo, tirar fotos do caderno de prova, folha de resposta, ata ou qualquer outro documento relacionado à aplicação;

CLÁUSULA SÉTIMA – DO VÍNCULO CONTRATUAL E REMUNERAÇÃO

7.1. Este contrato refere-se à prestação de serviço eventual e pontual, sem habitualidade, exclusivamente para o dia 18/01/2026, no horário das 13 h 30 min às 15 h 30 min, não gerando qualquer vínculo empregatício com a empresa Recrutamento e Seleção Brasil LTDA;

7.2. Declaro que receberei a importância de R\$ 5000 (cinquenta mil) a ser paga nos dados bancários abaixo informados.

Banco: _____

Agência: _____

Conta: _____

Tipo: () Corrente () Poupança

PIX (chave: 14 996213901)

Quarenta e oito de junho de 2026.

Assinatura do(a) Fiscal/Coordenador(a): [Assinatura]

Nome completo: Janeiro Patrícia de Souza Brasil

CPF: 383.736.327-75

RG: 46799034-2

TERMO DE COMPROMISSO DO FISCAL/COORDENADOR DE APLICAÇÃO DE PROVAS

Pelo presente instrumento, eu, Bianca Fontana do Amaral, portador(a) do RG nº 00549 117-1 e CPF nº 302.472.948-25, residente e domiciliado(a) em Rua Prof. Roberto Cavalli de Campos, 227, Chantreias, DECLARO, para os devidos fins, que assumo o compromisso de atuar como Coordenadora na aplicação de provas do Processo seletivo, Edital nº 003 / 2025 da (o) Prof. Juiz de Chantreias organizado pela empresa Recrutamento e Seleção Brasil LTDA, portadora do CNPJ 46.730.873/0001-50, comprometendo-me a observar e respeitar as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA IMPARCIALIDADE E DO VÍNCULO COM CANDIDATOS

- 1.1. Declaro que **não possui** qualquer relação de parentesco (até o terceiro grau), amizade íntima, relação afetiva ou profissional com qualquer candidato inscrito no certame em que atuarei;
- 1.2. Comprometo-me a comunicar imediatamente ao Coordenador do local qualquer suspeita de conflito de interesse ou impedimento, sujeitando-me ao afastamento imediato da função.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS RESPONSABILIDADES DURANTE A APLICAÇÃO

- 2.1. Assumo integral responsabilidade por meus atos durante toda a aplicação da prova;
- 2.2. Comprometo-me a seguir fielmente as orientações repassadas pelo(a) Coordenador(a) Marcos Antônio durante o treinamento e/ou pela coordenação do processo;
- 2.3. Declaro ciente de que qualquer ocorrência relacionada à minha atuação que enseje investigação administrativa ou judicial deverá contar com minha colaboração, inclusive na condição de testemunha, se convocado(a).

CLÁUSULA TERCEIRA – DO TREINAMENTO E CONDUTA PROFISSIONAL

- 3.1. Declaro ter recebido treinamento adequado, presencial ou remoto, com orientações claras sobre as atribuições exercidas de Marcos Antônio;
- 3.2. Comprometo-me a manter conduta ética, discreta, imparcial e colaborativa, zelando pela isonomia, sigilo e legalidade do certame;
- 3.3. Abster-me-ei de fazer comentários, emitir opiniões ou qualquer tipo de julgamento sobre o concurso, candidatos ou instituição contratante, antes, durante ou após a aplicação da prova;
- 3.4. Comprometo-me a comparecer com a antecedência estipulada pela coordenação, devidamente trajado(a) com calça jeans, tênis e camiseta branca, portando documento de identidade original com foto e relógio de pulso.

CLÁUSULA QUARTA – DO SIGILO E RESPONSABILIDADE SOBRE OS MATERIAIS

- 4.1. Mantereí sigilo absoluto sobre as informações relacionadas à prova, inclusive sobre o conteúdo, locais, candidatos, respostas, procedimentos internos e documentos;

4.2. Assumo o dever de zelo e guarda dos materiais sob minha responsabilidade, não podendo permitir o acesso indevido por terceiros;

4.3. Afirmando que restitui integralmente, ao final da aplicação, todos os materiais recebidos para execução da minha função, devidamente conferidos pelo Coordenador(a) Marcelo Antônio.

CLÁUSULA QUINTA – DAS SANÇÕES E PENALIDADES

5.1. O descumprimento das obrigações aqui assumidas poderá ensejar o desligamento imediato da função, bem como o encaminhamento de informações às autoridades competentes para apuração de eventuais responsabilidades civis, administrativas ou penais;

5.2. A empresa organizadora reserva-se o direito de não contratar novamente o(a) fiscal ou coordenador(a) em caso de descumprimento deste termo.

Por ser verdade e para os devidos fins, firmo o presente Termo de Compromisso.

CLÁUSULA SEXTA – DA RESPONSABILIDADE LEGAL E CONDUTA DIGITAL

6.1. Declaro ciente da minha responsabilidade civil e criminal por qualquer atitude imprópria como, por exemplo, tirar fotos do caderno de prova, folha de resposta, ata ou qualquer outro documento relacionado à aplicação;

CLÁUSULA SÉTIMA – DO VÍNCULO CONTRATUAL E REMUNERAÇÃO

7.1. Este contrato refere-se à prestação de serviço eventual e pontual, sem habitualidade, exclusivamente para o dia 12/01/2025, no horário das 11 h 00 min às 13 h 00 min, não gerando qualquer vínculo empregatício com a empresa Recrutamento e Seleção Brasil LTDA;

7.2. Declaro que receberei a importância de R\$ 300,00 (trêscentos reais), a ser paga nos dados bancários abaixo informados.

Banco: _____

Agência: _____

Conta: _____

Tipo: () Corrente () Poupança

PIX (chave: brz1 472 548 00)

Cherwell, 10 de junho de 2025.

Assinatura do(a) Fiscal/Coordenador(a): Marcelo Antônio

Nome completo: Marcelo Antônio

CPF: 922.542.948-00

RG: 30.542.110-1

RECRUTAMENTO E SELEÇÃO BRASIL – LTDA

CNPJ: 46.736.873/0001-50

Rua Agostinho Gomes, nº 2556 – Ipiranga – São Paulo/SP

concurso@recrutamentobrasilcom.br

4.2. Assumo o dever de zelo e guarda dos materiais sob minha responsabilidade, não podendo permitir o acesso indevido por terceiros;

4.3. Afirmando que restitui integralmente, ao final da aplicação, todos os materiais recebidos para execução da minha função, devidamente conferidos pelo Coordenador(a) Moisés Antonio.

CLÁUSULA QUINTA – DAS SANÇÕES E PENALIDADES

5.1. O descumprimento das obrigações aqui assumidas poderá ensejar o desligamento imediato da função, bem como o encaminhamento de informações às autoridades competentes para apuração de eventuais responsabilidades civis, administrativas ou penais;

5.2. A empresa organizadora reserva-se o direito de não contratar novamente o(a) fiscal ou coordenador(a) em caso de descumprimento deste termo.

Por ser verdade e para os devidos fins, firmo o presente Termo de Compromisso.

CLÁUSULA SEXTA – DA RESPONSABILIDADE LEGAL E CONDUTA DIGITAL

6.1. Declaro ciente da minha responsabilidade civil e criminal por qualquer atitude imprópria como, por exemplo, tirar fotos do caderno de prova, folha de resposta, ata ou qualquer outro documento relacionado à aplicação;

CLÁUSULA SÉTIMA – DO VÍNCULO CONTRATUAL E REMUNERAÇÃO

7.1. Este contrato refere-se à prestação de serviço eventual e pontual, sem habitualidade, exclusivamente para o dia 18/01/2026, no horário das 11:30 h 30 min às 15 h 30 min, não gerando qualquer vínculo empregatício com a empresa Recrutamento e Seleção Brasil LTDA;

7.2. Declaro que receberei a importância de R\$ 60,00 (sessenta reais), a ser paga nos dados bancários abaixo informados.

Banco: NUBANK

Agência: 0001

Conta: 60560012-3

Tipo: Corrente () Poupança

PIX (chave: 14998229981)

chevantes, 18 de Janeiro de 2026

Assinatura do(a) Fiscal/Coordenador(a): Blauro Ribeiro Gomes de Moraes

Nome completo: Blauro Ribeiro Gomes de Moraes

CPF: 382.979.588-25

RG: 44.883-329-3

TERMO DE COMPROMISSO DO FISCAL/COORDENADOR DE APLICAÇÃO DE PROVAS

Pelo presente instrumento, eu, Briusa Ribans Gomes de Moura portador(a) do RG nº 44.883.325-3 e CPF nº 382.944.538-25 residente e domiciliado(a) em Aravenal | Rua. D. João F. de Sá, 312

_____, DECLARO, para os devidos fins, que assumo o compromisso de atuar como Fiscal na aplicação de provas do Processo Seletivo Edital nº ____ / ____ da (o) _____ organizado pela empresa Recrutamento e Seleção Brasil LTDA, portadora do CNPJ 46.730.873/0001-50, comprometendo-me a observar e respeitar as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA IMPARCIALIDADE E DO VÍNCULO COM CANDIDATOS

- 1.1. Declaro que **não possui** qualquer relação de parentesco (até o terceiro grau), amizade íntima, relação afetiva ou profissional com qualquer candidato inscrito no certame em que atuarei;
- 1.2. Comprometo-me a comunicar imediatamente ao Coordenador do local qualquer suspeita de conflito de interesse ou impedimento, sujeitando-me ao afastamento imediato da função.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS RESPONSABILIDADES DURANTE A APLICAÇÃO

- 2.1. Assumo integral responsabilidade por meus atos durante toda a aplicação da prova;
- 2.2. Comprometo-me a seguir fielmente as orientações repassadas pelo(a) Coordenador(a) Inace Contato durante o treinamento e/ou pela coordenação do processo;
- 2.3. Declaro ciente de que qualquer ocorrência relacionada à minha atuação que enseje investigação administrativa ou judicial deverá contar com minha colaboração, inclusive na condição de testemunha, se convocado(a).

CLÁUSULA TERCEIRA – DO TREINAMENTO E CONDUTA PROFISSIONAL

- 3.1. Declaro ter recebido treinamento adequado, presencial ou remoto, com orientações claras sobre as atribuições exercidas de Fiscal;
- 3.2. Comprometo-me a manter conduta ética, discreta, imparcial e colaborativa, zelando pela isonomia, sigilo e legalidade do certame;
- 3.3. Abster-me-ei de fazer comentários, emitir opiniões ou qualquer tipo de julgamento sobre o concurso, candidatos ou instituição contratante, antes, durante ou após a aplicação da prova;
- 3.4. Comprometo-me a comparecer com a antecedência estipulada pela coordenação, devidamente trajado(a) com calça jeans, tênis e camiseta branca, portando documento de identidade original com foto e relógio de pulso.

CLÁUSULA QUARTA – DO SIGILO E RESPONSABILIDADE SOBRE OS MATERIAIS

- 4.1. Mantereí sigilo absoluto sobre as informações relacionadas à prova, inclusive sobre o conteúdo, locais, candidatos, respostas, procedimentos internos e documentos;

TERMO DE COMPROMISSO DO FISCAL/COORDENADOR DE APLICAÇÃO DE PROVAS

Pelo presente instrumento, eu, Franiele Aparecida Marques, portador(a) do RG nº 41534.150-4 e CPF nº 916.184.19803, residente e domiciliado(a) em Rua Itaulio Nogueira 66, Charantes Novo em Charantes, DECLARO, para os devidos fins, que assumo o compromisso de atuar como Fiscal de sala na aplicação de provas do Processo Seletivo, Edital nº 001 / 2025 da (o) Prefeitura de Charantes organizado pela empresa Recrutamento e Seleção Brasil LTDA, portadora do CNPJ 46.730.873/0001-50, comprometendo-me a observar e respeitar as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA IMPARCIALIDADE E DO VÍNCULO COM CANDIDATOS

- 1.1. Declaro que **não possui** qualquer relação de parentesco (até o terceiro grau), amizade íntima, relação afetiva ou profissional com qualquer candidato inscrito no certame em que atuarei;
- 1.2. Comprometo-me a comunicar imediatamente ao Coordenador do local qualquer suspeita de conflito de interesse ou impedimento, sujeitando-me ao afastamento imediato da função.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS RESPONSABILIDADES DURANTE A APLICAÇÃO

- 2.1. Assumo integral responsabilidade por meus atos durante toda a aplicação da prova;
- 2.2. Comprometo-me a seguir fielmente as orientações repassadas pelo(a) Coordenador(a) Mario Antonio durante o treinamento e/ou pela coordenação do processo;
- 2.3. Declaro ciente de que qualquer ocorrência relacionada à minha atuação que enseje investigação administrativa ou judicial deverá contar com minha colaboração, inclusive na condição de testemunha, se convocado(a).

CLÁUSULA TERCEIRA – DO TREINAMENTO E CONDUTA PROFISSIONAL

- 3.1. Declaro ter recebido treinamento adequado, presencial ou remoto, com orientações claras sobre as atribuições exercidas de Mario Antonio;
- 3.2. Comprometo-me a manter conduta ética, discreta, imparcial e colaborativa, zelando pela isonomia, sigilo e legalidade do certame;
- 3.3. Abster-me-ei de fazer comentários, emitir opiniões ou qualquer tipo de julgamento sobre o concurso, candidatos ou instituição contratante, antes, durante ou após a aplicação da prova;
- 3.4. Comprometo-me a comparecer com a antecedência estipulada pela coordenação, devidamente trajado(a) com calça jeans, tênis e camiseta branca, portando documento de identidade original com foto e relógio de pulso.

CLÁUSULA QUARTA – DO SIGILO E RESPONSABILIDADE SOBRE OS MATERIAIS

- 4.1. Mantereí sigilo absoluto sobre as informações relacionadas à prova, inclusive sobre o conteúdo, locais, candidatos, respostas, procedimentos internos e documentos;

4.2. Assumo o dever de zelo e guarda dos materiais sob minha responsabilidade, não podendo permitir o acesso indevido por terceiros;

4.3. Afirmo que restitui integralmente, ao final da aplicação, todos os materiais recebidos para execução da minha função, devidamente conferidos pelo Coordenador(a) Marco Antonio.

CLÁUSULA QUINTA – DAS SANÇÕES E PENALIDADES

5.1. O descumprimento das obrigações aqui assumidas poderá ensejar o desligamento imediato da função, bem como o encaminhamento de informações às autoridades competentes para apuração de eventuais responsabilidades civis, administrativas ou penais;

5.2. A empresa organizadora reserva-se o direito de não contratar novamente o(a) fiscal ou coordenador(a) em caso de descumprimento deste termo.

Por ser verdade e para os devidos fins, firmo o presente Termo de Compromisso.

CLÁUSULA SEXTA – DA RESPONSABILIDADE LEGAL E CONDUTA DIGITAL

6.1. Declaro ciente da minha responsabilidade civil e criminal por qualquer atitude imprópria como, por exemplo, tirar fotos do caderno de prova, folha de resposta, ata ou qualquer outro documento relacionado à aplicação;

CLÁUSULA SÉTIMA – DO VÍNCULO CONTRATUAL E REMUNERAÇÃO

7.1. Este contrato refere-se à prestação de serviço eventual e pontual, sem habitualidade, exclusivamente para o dia 18/01/2026, no horário das 11 h 30 min às 15 h 30 min, não gerando qualquer vínculo empregatício com a empresa Recrutamento e Seleção Brasil LTDA;

7.2. Declaro que receberei a importância de R\$ 60,00 (Arrebitado), a ser paga nos dados bancários abaixo informados.

Banco: _____

Agência: _____

Conta: _____

Tipo: () Corrente () Poupança

PIX (chave: 316 184 198 03)

Arrebitado, 18 de Janeiro de 2025,

Assinatura do(a) Fiscal/Coordenador(a): Juan Carlos Afonso Marques

Nome completo: Juan Carlos Afonso Marques

CPF: 316 184 198 03

RG: 415 34 150 - 4

TERMO DE COMPROMISSO DO FISCAL/COORDENADOR DE APLICAÇÃO DE PROVAS

Pelo presente instrumento, eu, Janina da Silva, portador(a) do RG nº 25350490 x 0 e CPF nº 307.100.988.09, residente e domiciliado(a) em Rua Vitor Abdalla Maciel, nº 98, Charvantes no Charvantes, DECLARO, para os devidos fins, que assumo o compromisso de atuar como Fiscal na aplicação de provas do Processo Seletivo, Edital nº 001 / 2025 da (o) Prefeitura de Charvantes organizado pela empresa Recrutamento e Seleção Brasil LTDA, portadora do CNPJ 46.730.873/0001-50, comprometendo-me a observar e respeitar as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA IMPARCIALIDADE E DO VÍNCULO COM CANDIDATOS

- 1.1. Declaro que não possui qualquer relação de parentesco (até o terceiro grau), amizade íntima, relação afetiva ou profissional com qualquer candidato inscrito no certame em que atuarei;
- 1.2. Comprometo-me a comunicar imediatamente ao Coordenador do local qualquer suspeita de conflito de interesse ou impedimento, sujeitando-me ao afastamento imediato da função.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS RESPONSABILIDADES DURANTE A APLICAÇÃO

- 2.1. Assumo integral responsabilidade por meus atos durante toda a aplicação da prova;
- 2.2. Comprometo-me a seguir fielmente as orientações repassadas pelo(a) Coordenador(a) Marcel Antonio durante o treinamento e/ou pela coordenação do processo;
- 2.3. Declaro ciente de que qualquer ocorrência relacionada à minha atuação que enseje investigação administrativa ou judicial deverá contar com minha colaboração, inclusive na condição de testemunha, se convocado(a).

CLÁUSULA TERCEIRA – DO TREINAMENTO E CONDUTA PROFISSIONAL

- 3.1. Declaro ter recebido treinamento adequado, presencial ou remoto, com orientações claras sobre as atribuições exercidas de Marcel Antonio;
- 3.2. Comprometo-me a manter conduta ética, discreta, imparcial e colaborativa, zelando pela isonomia, sigilo e legalidade do certame;
- 3.3. Abster-me-ei de fazer comentários, emitir opiniões ou qualquer tipo de julgamento sobre o concurso, candidatos ou instituição contratante, antes, durante ou após a aplicação da prova;
- 3.4. Comprometo-me a comparecer com a antecedência estipulada pela coordenação, devidamente trajado(a) com calça jeans, tênis e camiseta branca, portando documento de identidade original com foto e relógio de pulso.

CLÁUSULA QUARTA – DO SIGILO E RESPONSABILIDADE SOBRE OS MATERIAIS

- 4.1. Mantereí sigilo absoluto sobre as informações relacionadas à prova, inclusive sobre o conteúdo, locais, candidatos, respostas, procedimentos internos e documentos;

4.2. Assumo o dever de zelo e guarda dos materiais sob minha responsabilidade, não podendo permitir o acesso indevido por terceiros;

4.3. Afirmo que restitui integralmente, ao final da aplicação, todos os materiais recebidos para execução da minha função, devidamente conferidos pelo Coordenador(a)

maria antonia

CLÁUSULA QUINTA – DAS SANÇÕES E PENALIDADES

5.1. O descumprimento das obrigações aqui assumidas poderá ensejar o desligamento imediato da função, bem como o encaminhamento de informações às autoridades competentes para apuração de eventuais responsabilidades civis, administrativas ou penais;

5.2. A empresa organizadora reserva-se o direito de não contratar novamente o(a) fiscal ou coordenador(a) em caso de descumprimento deste termo.

Por ser verdade e para os devidos fins, firmo o presente Termo de Compromisso.

CLÁUSULA SEXTA – DA RESPONSABILIDADE LEGAL E CONDUTA DIGITAL

6.1. Declaro ciente da minha responsabilidade civil e criminal por qualquer atitude imprópria como, por exemplo, tirar fotos do caderno de prova, folha de resposta, ata ou qualquer outro documento relacionado à aplicação;

CLÁUSULA SÉTIMA – DO VÍNCULO CONTRATUAL E REMUNERAÇÃO

7.1. Este contrato refere-se à prestação de serviço eventual e pontual, sem habitualidade, exclusivamente para o dia 18/01/2026, no horário das 11 h 30 min às 15 h 30 min, não gerando qualquer vínculo empregatício com a empresa Recrutamento e Seleção Brasil LTDA;

7.2. Declaro que receberei a importância de R\$ 50 (cinquenta), a ser paga nos dados bancários abaixo informados.

Banco: _____

Agência: _____

Conta: _____

Tipo: () Corrente () Poupança

PIX (chave: 307.100.888.09)

Chavantes, 18 de Janeiro de 2026.

Assinatura do(a) Fiscal/Coordenador(a): Jarina da Silva

Nome completo: Jarina da Silva

CPF: 307.100.888.09

RG: 25.350.420-X

RECRUTAMENTO E SELEÇÃO BRASIL – LTDA

CNPJ: 46.736.873/0001-50

Rua Agostinho Gomes, nº 2556 – Ipiranga – São Paulo/SP

concurso@recrutamentobrasilcom.br

TERMO DE COMPROMISSO DO FISCAL/COORDENADOR DE APLICAÇÃO DE PROVAS

Pelo presente instrumento, eu, Admireia Pereira Xavier, portador(a) do RG nº 24.138.924-0 e CPF nº 252.755.228-51, residente e domiciliado(a) em Av. Dr. Arnaldo F. da Silva nº 880.

DECLARO, para os devidos fins, que assumo o compromisso de atuar como _____ na aplicação de provas do Processo Seletivo, Edital nº 003 / 2025 da (o) Prefeitura M. Chavantes organizado pela empresa Recrutamento e Seleção Brasil LTDA, portadora do CNPJ 46.730.873/0001-50, comprometendo-me a observar e respeitar as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA IMPARCIALIDADE E DO VÍNCULO COM CANDIDATOS

- 1.1. Declaro que **não possui** qualquer relação de parentesco (até o terceiro grau), amizade íntima, relação afetiva ou profissional com qualquer candidato inscrito no certame em que atuarei;
- 1.2. Comprometo-me a comunicar imediatamente ao Coordenador do local qualquer suspeita de conflito de interesse ou impedimento, sujeitando-me ao afastamento imediato da função.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS RESPONSABILIDADES DURANTE A APLICAÇÃO

- 2.1. Assumo integral responsabilidade por meus atos durante toda a aplicação da prova;
- 2.2. Comprometo-me a seguir fielmente as orientações repassadas pelo(a) Coordenador(a) marco Antonio durante o treinamento e/ou pela coordenação do processo;
- 2.3. Declaro ciente de que qualquer ocorrência relacionada à minha atuação que enseje investigação administrativa ou judicial deverá contar com minha colaboração, inclusive na condição de testemunha, se convocado(a).

CLÁUSULA TERCEIRA – DO TREINAMENTO E CONDUTA PROFISSIONAL

- 3.1. Declaro ter recebido treinamento adequado, presencial ou remoto, com orientações claras sobre as atribuições exercidas de fiscal bancário;
- 3.2. Comprometo-me a manter conduta ética, discreta, imparcial e colaborativa, zelando pela isonomia, sigilo e legalidade do certame;
- 3.3. Abster-me-ei de fazer comentários, emitir opiniões ou qualquer tipo de julgamento sobre o concurso, candidatos ou instituição contratante, antes, durante ou após a aplicação da prova;
- 3.4. Comprometo-me a comparecer com a antecedência estipulada pela coordenação, devidamente trajado(a) com calça jeans, tênis e camiseta branca, portando documento de identidade original com foto e relógio de pulso.

CLÁUSULA QUARTA – DO SIGILO E RESPONSABILIDADE SOBRE OS MATERIAIS

- 4.1. Mantereí sigilo absoluto sobre as informações relacionadas à prova, inclusive sobre o conteúdo, locais, candidatos, respostas, procedimentos internos e documentos;

4.2. Assumo o dever de zelo e guarda dos materiais sob minha responsabilidade, não podendo permitir o acesso indevido por terceiros;

4.3. Afirmando que restitui integralmente, ao final da aplicação, todos os materiais recebidos para execução da minha função, devidamente conferidos pelo Coordenador(a)

marcos antonio

CLÁUSULA QUINTA – DAS SANÇÕES E PENALIDADES

5.1. O descumprimento das obrigações aqui assumidas poderá ensejar o desligamento imediato da função, bem como o encaminhamento de informações às autoridades competentes para apuração de eventuais responsabilidades civis, administrativas ou penais;

5.2. A empresa organizadora reserva-se o direito de não contratar novamente o(a) fiscal ou coordenador(a) em caso de descumprimento deste termo.

Por ser verdade e para os devidos fins, firmo o presente Termo de Compromisso.

CLÁUSULA SEXTA – DA RESPONSABILIDADE LEGAL E CONDUTA DIGITAL

6.1. Declaro ciente da minha responsabilidade civil e criminal por qualquer atitude imprópria como, por exemplo, tirar fotos do caderno de prova, folha de resposta, ata ou qualquer outro documento relacionado à aplicação;

CLÁUSULA SÉTIMA – DO VÍNCULO CONTRATUAL E REMUNERAÇÃO

7.1. Este contrato refere-se à prestação de serviço eventual e pontual, sem habitualidade, exclusivamente para o dia 18/01/2026, no horário das 11:30 h 15:30 min às _____ h _____ min, não gerando qualquer vínculo empregatício com a empresa Recrutamento e Seleção Brasil LTDA;

7.2. Declaro que receberei a importância de R\$ 50,00 (_____), a ser paga nos dados bancários abaixo informados.

Banco: _____

Agência: _____

Conta: _____

Tipo: () Corrente () Poupança

PIX (chave: 252.755.228.51)

Edmarcio, 18 de Janeiro de 2025.

Assinatura do(a) Fiscal/Coordenador(a): [Assinatura]

Nome completo: Edmarcio Pereira Lourenço

CPF: 252.755.228.51

RG: 24.138.924.0

TERMO DE COMPROMISSO DO FISCAL/COORDENADOR DE APLICAÇÃO DE PROVAS

Pelo presente instrumento, eu, Marcelo Antonio Soares Gomes, portador(a) do RG nº 44.245.000-4 e CPF nº 368.840.658-86, residente e domiciliado(a) em Rua Amador do Brasil n.º 98 Município de Caruaru, DECLARO, para os devidos fins, que assumo o compromisso de atuar como Fiscal Voluntário na aplicação de provas do Processo Seletivo, Edital nº 003 / 2025 da (o) Prefeitura Municipal de Caruaru organizado pela empresa Recrutamento e Seleção Brasil LTDA, portadora do CNPJ 46.730.873/0001-50, comprometendo-me a observar e respeitar as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA IMPARCIALIDADE E DO VÍNCULO COM CANDIDATOS

- 1.1. Declaro que não possui qualquer relação de parentesco (até o terceiro grau), amizade íntima, relação afetiva ou profissional com qualquer candidato inscrito no certame em que atuarei;
- 1.2. Comprometo-me a comunicar imediatamente ao Coordenador do local qualquer suspeita de conflito de interesse ou impedimento, sujeitando-me ao afastamento imediato da função.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS RESPONSABILIDADES DURANTE A APLICAÇÃO

- 2.1. Assumo integral responsabilidade por meus atos durante toda a aplicação da prova;
- 2.2. Comprometo-me a seguir fielmente as orientações repassadas pelo(a) Coordenador(a) Marcelo Antonio durante o treinamento e/ou pela coordenação do processo;
- 2.3. Declaro ciente de que qualquer ocorrência relacionada à minha atuação que enseje investigação administrativa ou judicial deverá contar com minha colaboração, inclusive na condição de testemunha, se convocado(a).

CLÁUSULA TERCEIRA – DO TREINAMENTO E CONDUTA PROFISSIONAL

- 3.1. Declaro ter recebido treinamento adequado, presencial ou remoto, com orientações claras sobre as atribuições exercidas de Fiscal Voluntário;
- 3.2. Comprometo-me a manter conduta ética, discreta, imparcial e colaborativa, zelando pela isonomia, sigilo e legalidade do certame;
- 3.3. Abster-me de fazer comentários, emitir opiniões ou qualquer tipo de julgamento sobre o concurso, candidatos ou instituição contratante, antes, durante ou após a aplicação da prova;
- 3.4. Comprometo-me a comparecer com a antecedência estipulada pela coordenação, devidamente trajado(a) com calça jeans, tênis e camiseta branca, portando documento de identidade original com foto e relógio de pulso.

CLÁUSULA QUARTA – DO SIGILO E RESPONSABILIDADE SOBRE OS MATERIAIS

- 4.1. Mantereí sigilo absoluto sobre as informações relacionadas à prova, inclusive sobre o conteúdo, locais, candidatos, respostas, procedimentos internos e documentos;

4.2. Assumo o dever de zelo e guarda dos materiais sob minha responsabilidade, não podendo permitir o acesso indevido por terceiros;

4.3. Afirmando que restitui integralmente, ao final da aplicação, todos os materiais recebidos para execução da minha função, devidamente conferidos pelo Coordenador(a)

Marco Antônio

CLÁUSULA QUINTA – DAS SANÇÕES E PENALIDADES

5.1. O descumprimento das obrigações aqui assumidas poderá ensejar o desligamento imediato da função, bem como o encaminhamento de informações às autoridades competentes para apuração de eventuais responsabilidades civis, administrativas ou penais;

5.2. A empresa organizadora reserva-se o direito de não contratar novamente o(a) fiscal ou coordenador(a) em caso de descumprimento deste termo.

Por ser verdade e para os devidos fins, firmo o presente Termo de Compromisso.

CLÁUSULA SEXTA – DA RESPONSABILIDADE LEGAL E CONDUITA DIGITAL

6.1. Declaro ciente da minha responsabilidade civil e criminal por qualquer atitude imprópria como, por exemplo, tirar fotos do caderno de prova, folha de resposta, ata ou qualquer outro documento relacionado à aplicação;

CLÁUSULA SÉTIMA – DO VÍNCULO CONTRATUAL E REMUNERAÇÃO

7.1. Este contrato refere-se à prestação de serviço eventual e pontual, sem habitualidade, exclusivamente para o dia 18/05/2026, no horário das 11 h 30 min às 15 h 30 min, não gerando qualquer vínculo empregatício com a empresa Recrutamento e Seleção Brasil LTDA;

7.2. Declaro que receberei a importância de R\$ 50,00 (Cinquenta Reais), a ser paga nos dados bancários abaixo informados.

Banco: _____

Agência: _____

Conta: _____

Tipo: () Corrente () Poupança

PIX (chave: (14)992906277)

Charlote, 18 de Junho de 2025.

Assinatura do(a) Fiscal/Coordenador(a): _____

Nome completo: marcos antonio da silva

CPF: 329.140.658-86

RG: 44.924.500-4

4.2. Assumo o dever de zelo e guarda dos materiais sob minha responsabilidade, não podendo permitir o acesso indevido por terceiros;

4.3. Afirmo que restitui integralmente, ao final da aplicação, todos os materiais recebidos para execução da minha função, devidamente conferidos pelo Coordenador(a)
Marcio Antonio

CLÁUSULA QUINTA – DAS SANÇÕES E PENALIDADES

5.1. O descumprimento das obrigações aqui assumidas poderá ensejar o desligamento imediato da função, bem como o encaminhamento de informações às autoridades competentes para apuração de eventuais responsabilidades civis, administrativas ou penais;

5.2. A empresa organizadora reserva-se o direito de não contratar novamente o(a) fiscal ou coordenador(a) em caso de descumprimento deste termo.

Por ser verdade e para os devidos fins, firmo o presente Termo de Compromisso.

CLÁUSULA SEXTA – DA RESPONSABILIDADE LEGAL E CONDUTA DIGITAL

6.1. Declaro ciente da minha responsabilidade civil e criminal por qualquer atitude imprópria como, por exemplo, tirar fotos do caderno de prova, folha de resposta, ata ou qualquer outro documento relacionado à aplicação;

CLÁUSULA SÉTIMA – DO VÍNCULO CONTRATUAL E REMUNERAÇÃO

7.1. Este contrato refere-se à prestação de serviço eventual e pontual, sem habitualidade, exclusivamente para o dia 18/01/2026, no horário das 11 h 30 min às 15 h 30 min, não gerando qualquer vínculo empregatício com a empresa Recrutamento e Seleção Brasil LTDA;

7.2. Declaro que receberei a importância de R\$ 50,00 (cinquenta reais), a ser paga nos dados bancários abaixo informados.

Banco: C6

Agência: _____

Conta: _____

Tipo: Corrente () Poupança

PIX (chave: 14-99781-4430)

Aracaju, 18 de Janeiro de 2026

Assinatura do(a) Fiscal/Coordenador(a): Maria Bernadete

Nome completo: Maria Bernadete Bethol Silveira

CPF: 114.932.898-37

RG: 20.323.755

TERMO DE COMPROMISSO DO FISCAL/COORDENADOR DE APLICAÇÃO DE PROVAS

Pelo presente instrumento, eu, Maria Berna Leite Betini Montara portador(a) do RG nº 10.323.255 e CPF nº 124.932.898-38 residente e domiciliado(a) em Charantes, na Rua Dona Rozinha, nº 17, Charantes Novo, DECLARO, para os devidos fins, que assumo o compromisso de atuar como Fiscal na aplicação de provas do Processo Seletivo Edital nº 01 / 2025 da (o) Prefeitura de Charantes organizado pela empresa Recrutamento e Seleção Brasil LTDA, portadora do CNPJ 46.730.873/0001-50, comprometendo-me a observar e respeitar as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA IMPARCIALIDADE E DO VÍNCULO COM CANDIDATOS

- 1.1. Declaro que não possuo qualquer relação de parentesco (até o terceiro grau), amizade íntima, relação afetiva ou profissional com qualquer candidato inscrito no certame em que atuarei;
- 1.2. Comprometo-me a comunicar imediatamente ao Coordenador do local qualquer suspeita de conflito de interesse ou impedimento, sujeitando-me ao afastamento imediato da função.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS RESPONSABILIDADES DURANTE A APLICAÇÃO

- 2.1. Assumo integral responsabilidade por meus atos durante toda a aplicação da prova;
- 2.2. Comprometo-me a seguir fielmente as orientações repassadas pelo(a) Coordenador(a) Maria Antônio durante o treinamento e/ou pela coordenação do processo;
- 2.3. Declaro ciente de que qualquer ocorrência relacionada à minha atuação que enseje investigação administrativa ou judicial deverá contar com minha colaboração, inclusive na condição de testemunha, se convocado(a).

CLÁUSULA TERCEIRA – DO TREINAMENTO E CONDUTA PROFISSIONAL

- 3.1. Declaro ter recebido treinamento adequado, presencial ou remoto, com orientações claras sobre as atribuições exercidas de Maria Antônio
- 3.2. Comprometo-me a manter conduta ética, discreta, imparcial e colaborativa, zelando pela isonomia, sigilo e legalidade do certame;
- 3.3. Abster-me-ei de fazer comentários, emitir opiniões ou qualquer tipo de julgamento sobre o concurso, candidatos ou instituição contratante, antes, durante ou após a aplicação da prova;
- 3.4. Comprometo-me a comparecer com a antecedência estipulada pela coordenação, devidamente trajado(a) com calça jeans, tênis e camiseta branca, portando documento de identidade original com foto e relógio de pulso.

CLÁUSULA QUARTA – DO SIGILO E RESPONSABILIDADE SOBRE OS MATERIAIS

- 4.1. Mantereí sigilo absoluto sobre as informações relacionadas à prova, inclusive sobre o conteúdo, locais, candidatos, respostas, procedimentos internos e documentos;

TERMO DE COMPROMISSO DO FISCAL/COORDENADOR DE APLICAÇÃO DE PROVAS

Pelo presente instrumento, eu, Marina de Látima Santos Amical portador(a) do RG nº 28.256.622.3 e CPF nº 178.264.688.41, residente e domiciliado(a) em R. Prefeito Roberto Bezerra de Campos, 227 Iplicantim, DECLARO, para os devidos fins, que assumo o compromisso de atuar como fiscal de sala na aplicação de provas do PROCESSO SELETIVO, Edital nº 001 / 2025 da (o) PREFEITURA CHAVANTES organizado pela empresa Recrutamento e Seleção Brasil LTDA, portadora do CNPJ 46.730.873/0001-50, comprometendo-me a observar e respeitar as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA IMPARCIALIDADE E DO VÍNCULO COM CANDIDATOS

- 1.1. Declaro que não possuo qualquer relação de parentesco (até o terceiro grau), amizade íntima, relação afetiva ou profissional com qualquer candidato inscrito no certame em que atuarei;
- 1.2. Comprometo-me a comunicar imediatamente ao Coordenador do local qualquer suspeita de conflito de interesse ou impedimento, sujeitando-me ao afastamento imediato da função.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS RESPONSABILIDADES DURANTE A APLICAÇÃO

- 2.1. Assumo integral responsabilidade por meus atos durante toda a aplicação da prova;
- 2.2. Comprometo-me a seguir fielmente as orientações repassadas pelo(a) Coordenador(a) Marco Antonio durante o treinamento e/ou pela coordenação do processo;
- 2.3. Declaro ciente de que qualquer ocorrência relacionada à minha atuação que enseje investigação administrativa ou judicial deverá contar com minha colaboração, inclusive na condição de testemunha, se convocado(a).

CLÁUSULA TERCEIRA – DO TREINAMENTO E CONDUTA PROFISSIONAL

- 3.1. Declaro ter recebido treinamento adequado, presencial ou remoto, com orientações claras sobre as atribuições exercidas de fiscal de sala;
- 3.2. Comprometo-me a manter conduta ética, discreta, imparcial e colaborativa, zelando pela isonomia, sigilo e legalidade do certame;
- 3.3. Abster-me-ei de fazer comentários, emitir opiniões ou qualquer tipo de julgamento sobre o concurso, candidatos ou instituição contratante, antes, durante ou após a aplicação da prova;
- 3.4. Comprometo-me a comparecer com a antecedência estipulada pela coordenação, devidamente trajado(a) com calça jeans, tênis e camiseta branca, portando documento de identidade original com foto e relógio de pulso.

CLÁUSULA QUARTA – DO SIGILO E RESPONSABILIDADE SOBRE OS MATERIAIS

- 4.1. Mantereí sigilo absoluto sobre as informações relacionadas à prova, inclusive sobre o conteúdo, locais, candidatos, respostas, procedimentos internos e documentos;

4.2. Assumo o dever de zelo e guarda dos materiais sob minha responsabilidade, não podendo permitir o acesso indevido por terceiros;

4.3. Afirmo que restitui integralmente, ao final da aplicação, todos os materiais recebidos para execução da minha função, devidamente conferidos pelo Coordenador(a)

mano Antonio

CLÁUSULA QUINTA – DAS SANÇÕES E PENALIDADES

5.1. O descumprimento das obrigações aqui assumidas poderá ensejar o desligamento imediato da função, bem como o encaminhamento de informações às autoridades competentes para apuração de eventuais responsabilidades civis, administrativas ou penais;

5.2. A empresa organizadora reserva-se o direito de não contratar novamente o(a) fiscal ou coordenador(a) em caso de descumprimento deste termo.

Por ser verdade e para os devidos fins, firmo o presente Termo de Compromisso.

CLÁUSULA SEXTA – DA RESPONSABILIDADE LEGAL E CONDUTA DIGITAL

6.1. Declaro ciente da minha responsabilidade civil e criminal por qualquer atitude imprópria como, por exemplo, tirar fotos do caderno de prova, folha de resposta, ata ou qualquer outro documento relacionado à aplicação;

CLÁUSULA SÉTIMA – DO VÍNCULO CONTRATUAL E REMUNERAÇÃO

7.1. Este contrato refere-se à prestação de serviço eventual e pontual, sem habitualidade, exclusivamente para o dia 18/01/2026, no horário das 14 h 30 min às 15 h 30 min, não gerando qualquer vínculo empregatício com a empresa Recrutamento e Seleção Brasil LTDA;

7.2. Declaro que receberei a importância de R\$ 60,00 (_____), a ser paga nos dados bancários abaixo informados.

Banco: _____

Agência: _____

Conta: _____

Tipo: () Corrente () Poupança

PIX (chave: 178.004.688.41)

Antonio, 18 de Jan de 2025.

Assinatura do(a) Fiscal/Coordenador(a): _____

Nome completo: _____

CPF: _____

RG: _____

TERMO DE COMPROMISSO DO FISCAL/COORDENADOR DE APLICAÇÃO DE PROVAS

Pelo presente instrumento, eu, Priscila Patrícia dos Santos Bertolo portador(a) do RG nº 449089018 e CPF nº 37481482837, residente e domiciliado(a) em Rua Soldado Abelio Alves 326, Charantia, SP, 18972-058, DECLARO, para os devidos fins, que assumo o compromisso de atuar como Fiscal de sala na aplicação de provas do Processo Seletivo, Edital nº 01 / 25 da (o) Prefeitura Municipal Charantia organizado pela empresa Recrutamento e Seleção Brasil LTDA, portadora do CNPJ 46.730.873/0001-50, comprometendo-me a observar e respeitar as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA IMPARCIALIDADE E DO VÍNCULO COM CANDIDATOS

- 1.1. Declaro que **não possuo** qualquer relação de parentesco (até o terceiro grau), amizade íntima, relação afetiva ou profissional com qualquer candidato inscrito no certame em que atuarei;
- 1.2. Comprometo-me a comunicar imediatamente ao Coordenador do local qualquer suspeita de conflito de interesse ou impedimento, sujeitando-me ao afastamento imediato da função.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS RESPONSABILIDADES DURANTE A APLICAÇÃO

- 2.1. Assumo integral responsabilidade por meus atos durante toda a aplicação da prova;
- 2.2. Comprometo-me a seguir fielmente as orientações repassadas pelo(a) Coordenador(a) Marco Antônio durante o treinamento e/ou pela coordenação do processo;
- 2.3. Declaro ciente de que qualquer ocorrência relacionada à minha atuação que enseje investigação administrativa ou judicial deverá contar com minha colaboração, inclusive na condição de testemunha, se convocado(a).

CLÁUSULA TERCEIRA – DO TREINAMENTO E CONDUTA PROFISSIONAL

- 3.1. Declaro ter recebido treinamento adequado, presencial ou remoto, com orientações claras sobre as atribuições exercidas de Fiscal de sala;
- 3.2. Comprometo-me a manter conduta ética, discreta, imparcial e colaborativa, zelando pela isonomia, sigilo e legalidade do certame;
- 3.3. Abster-me-ei de fazer comentários, emitir opiniões ou qualquer tipo de julgamento sobre o concurso, candidatos ou instituição contratante, antes, durante ou após a aplicação da prova;
- 3.4. Comprometo-me a comparecer com a antecedência estipulada pela coordenação, devidamente trajado(a) com calça jeans, tênis e camiseta branca, portando documento de identidade original com foto e relógio de pulso.

CLÁUSULA QUARTA – DO SIGILO E RESPONSABILIDADE SOBRE OS MATERIAIS

- 4.1. Mantereí sigilo absoluto sobre as informações relacionadas à prova, inclusive sobre o conteúdo, locais, candidatos, respostas, procedimentos internos e documentos;

4.2. Assumo o dever de zelo e guarda dos materiais sob minha responsabilidade, não podendo permitir o acesso indevido por terceiros;

4.3. Afirmando que restitui integralmente, ao final da aplicação, todos os materiais recebidos para execução da minha função, devidamente conferidos pelo Coordenador(a) _____.

CLÁUSULA QUINTA – DAS SANÇÕES E PENALIDADES

5.1. O descumprimento das obrigações aqui assumidas poderá ensejar o desligamento imediato da função, bem como o encaminhamento de informações às autoridades competentes para apuração de eventuais responsabilidades civis, administrativas ou penais;

5.2. A empresa organizadora reserva-se o direito de não contratar novamente o(a) fiscal ou coordenador(a) em caso de descumprimento deste termo.

Por ser verdade e para os devidos fins, firmo o presente Termo de Compromisso.

CLÁUSULA SEXTA – DA RESPONSABILIDADE LEGAL E CONDUTA DIGITAL

6.1. Declaro ciente da minha responsabilidade civil e criminal por qualquer atitude imprópria como, por exemplo, tirar fotos do caderno de prova, folha de resposta, ata ou qualquer outro documento relacionado à aplicação;

CLÁUSULA SÉTIMA – DO VÍNCULO CONTRATUAL E REMUNERAÇÃO

7.1. Este contrato refere-se à prestação de serviço eventual e pontual, sem habitualidade, exclusivamente para o dia 18/01/2025, no horário das 11 h 30 min às 16 h 00 min, não gerando qualquer vínculo empregatício com a empresa Recrutamento e Seleção Brasil LTDA;

7.2. Declaro que receberei a importância de R\$ 600,00 (_____), a ser paga nos dados bancários abaixo informados.

Banco: Brasil

Agência: 0055 8

Conta: 11321-2

Tipo: Corrente () Poupança

PIX (chave: 167011020-f92-4dd2-86e9706f4f5351ee7)

Chamarutes, 18 de Janeiro de 2025.

Assinatura do(a) Fiscal/Coordenador(a): Patrícia P. L. Bertolo

Nome completo: Patrícia Patrícia dos Santos Bertolo

CPF: 374 874 828 37

RG: 44 708 901 8

TERMO DE COMPROMISSO DO FISCAL/COORDENADOR DE APLICAÇÃO DE PROVAS

Pelo presente instrumento, eu, Roberta Lizevedo da Silva, portador(a) do RG nº 42040216-0 e CPF nº 36833620814, residente e domiciliado(a) em Av. Júlio Ribeiro, nº 138, Residência - Jatoá - Ribeirão Preto - Charoiteiro - SP, DECLARO, para os devidos fins, que assumo o compromisso de atuar como fiscal na aplicação de provas do Processo Seletivo, Edital nº 01/1/2025 da (o) Prefeitura Municipal de Charoiteiro organizado pela empresa Recrutamento e Seleção Brasil LTDA, portadora do CNPJ 46.730.873/0001-50, comprometendo-me a observar e respeitar as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA IMPARCIALIDADE E DO VÍNCULO COM CANDIDATOS

- 1.1. Declaro que **não possuo** qualquer relação de parentesco (até o terceiro grau), amizade íntima, relação afetiva ou profissional com qualquer candidato inscrito no certame em que atuarei;
- 1.2. Comprometo-me a comunicar imediatamente ao Coordenador do local qualquer suspeita de conflito de interesse ou impedimento, sujeitando-me ao afastamento imediato da função.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS RESPONSABILIDADES DURANTE A APLICAÇÃO

- 2.1. Assumo integral responsabilidade por meus atos durante toda a aplicação da prova;
- 2.2. Comprometo-me a seguir fielmente as orientações repassadas pelo(a) Coordenador(a) marco Antonio durante o treinamento e/ou pela coordenação do processo;
- 2.3. Declaro ciente de que qualquer ocorrência relacionada à minha atuação que enseje investigação administrativa ou judicial deverá contar com minha colaboração, inclusive na condição de testemunha, se convocado(a).

CLÁUSULA TERCEIRA – DO TREINAMENTO E CONDUTA PROFISSIONAL

- 3.1. Declaro ter recebido treinamento adequado, presencial ou remoto, com orientações claras sobre as atribuições exercidas de fiscal de sala;
- 3.2. Comprometo-me a manter conduta ética, discreta, imparcial e colaborativa, zelando pela isonomia, sigilo e legalidade do certame;
- 3.3. Abster-me-ei de fazer comentários, emitir opiniões ou qualquer tipo de julgamento sobre o concurso, candidatos ou instituição contratante, antes, durante ou após a aplicação da prova;
- 3.4. Comprometo-me a comparecer com a antecedência estipulada pela coordenação, devidamente trajado(a) com calça jeans, tênis e camiseta branca, portando documento de identidade original com foto e relógio de pulso.

CLÁUSULA QUARTA – DO SIGILO E RESPONSABILIDADE SOBRE OS MATERIAIS

- 4.1. Manterei sigilo absoluto sobre as informações relacionadas à prova, inclusive sobre o conteúdo, locais, candidatos, respostas, procedimentos internos e documentos;

4.2. Assumo o dever de zelo e guarda dos materiais sob minha responsabilidade, não podendo permitir o acesso indevido por terceiros;

4.3. Afirmando que restitui integralmente, ao final da aplicação, todos os materiais recebidos para execução da minha função, devidamente conferidos pelo Coordenador(a)

Marcelo Antonio

CLÁUSULA QUINTA – DAS SANÇÕES E PENALIDADES

5.1. O descumprimento das obrigações aqui assumidas poderá ensejar o desligamento imediato da função, bem como o encaminhamento de informações às autoridades competentes para apuração de eventuais responsabilidades civis, administrativas ou penais;

5.2. A empresa organizadora reserva-se o direito de não contratar novamente o(a) fiscal ou coordenador(a) em caso de descumprimento deste termo.

Por ser verdade e para os devidos fins, firmo o presente Termo de Compromisso.

CLÁUSULA SEXTA – DA RESPONSABILIDADE LEGAL E CONDUTA DIGITAL

6.1. Declaro ciente da minha responsabilidade civil e criminal por qualquer atitude imprópria como, por exemplo, tirar fotos do caderno de prova, folha de resposta, ata ou qualquer outro documento relacionado à aplicação;

CLÁUSULA SÉTIMA – DO VÍNCULO CONTRATUAL E REMUNERAÇÃO

7.1. Este contrato refere-se à prestação de serviço eventual e pontual, sem habitualidade, exclusivamente para o dia 18/01/2024, no horário das 11 h 30 min às 15 h 30 min, não gerando qualquer vínculo empregatício com a empresa Recrutamento e Seleção Brasil LTDA;

7.2. Declaro que receberei a importância de R\$ 60,00 (sessenta), a ser paga nos dados bancários abaixo informados.

Banco: _____

Agência: _____

Conta: _____

Tipo: () Corrente () Poupança

PIX (chave: 368 336 208 14 (CPF))

Charentes, 18 de Janeiro de 2025.

Assinatura do(a) Fiscal/Coordenador(a): Roberto Augusto Silva

Nome completo: Roberto Augusto de Silva

CPF: 368 336 208 14

RG: 42040216-14

TERMO DE COMPROMISSO DO FISCAL/COORDENADOR DE APLICAÇÃO DE PROVAS

Pelo presente instrumento, eu, RODRIGO ALONIO FLORENTINO, portador(a) do RG nº 33.287.959-61 e CPF nº 226.84.7.77-03, residente e domiciliado(a) em CHAVANTES-SP, R. RITA GUIMARÃES FORTES - 87, DECLARO, para os devidos fins, que assumo o compromisso de atuar como FISCAL na aplicação de provas do PROCESSO SELETIVO Edital nº 03 / 2025 da (o) PREFEITURA MUNICIPAL CHAVANTES organizado pela empresa Recrutamento e Seleção Brasil LTDA, portadora do CNPJ 46.730.873/0001-50, comprometendo-me a observar e respeitar as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA IMPARCIALIDADE E DO VÍNCULO COM CANDIDATOS

- 1.1. Declaro que não possuo qualquer relação de parentesco (até o terceiro grau), amizade íntima, relação afetiva ou profissional com qualquer candidato inscrito no certame em que atuarei;
- 1.2. Comprometo-me a comunicar imediatamente ao Coordenador do local qualquer suspeita de conflito de interesse ou impedimento, sujeitando-me ao afastamento imediato da função.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS RESPONSABILIDADES DURANTE A APLICAÇÃO

- 2.1. Assumo integral responsabilidade por meus atos durante toda a aplicação da prova;
- 2.2. Comprometo-me a seguir fielmente as orientações repassadas pelo(a) Coordenador(a) MARCO ANTONIO durante o treinamento e/ou pela coordenação do processo;
- 2.3. Declaro ciente de que qualquer ocorrência relacionada à minha atuação que enseje investigação administrativa ou judicial deverá contar com minha colaboração, inclusive na condição de testemunha, se convocado(a).

CLÁUSULA TERCEIRA – DO TREINAMENTO E CONDUTA PROFISSIONAL

- 3.1. Declaro ter recebido treinamento adequado, presencial ou remoto, com orientações claras sobre as atribuições exercidas de FISCAL DE SALA;
- 3.2. Comprometo-me a manter conduta ética, discreta, imparcial e colaborativa, zelando pela isonomia, sigilo e legalidade do certame;
- 3.3. Abster-me-ei de fazer comentários, emitir opiniões ou qualquer tipo de julgamento sobre o concurso, candidatos ou instituição contratante, antes, durante ou após a aplicação da prova;
- 3.4. Comprometo-me a comparecer com a antecedência estipulada pela coordenação, devidamente trajado(a) com calça jeans, tênis e camiseta branca, portando documento de identidade original com foto e relógio de pulso.

CLÁUSULA QUARTA – DO SIGILO E RESPONSABILIDADE SOBRE OS MATERIAIS

- 4.1. Mantereí sigilo absoluto sobre as informações relacionadas à prova, inclusive sobre o conteúdo, locais, candidatos, respostas, procedimentos internos e documentos;

4.2. Assumo o dever de zelo e guarda dos materiais sob minha responsabilidade, não podendo permitir o acesso indevido por terceiros;

4.3. Afirmo que restitui integralmente, ao final da aplicação, todos os materiais recebidos para execução da minha função, devidamente conferidos pelo Coordenador(a) MARCO ANTONIO.

CLÁUSULA QUINTA – DAS SANÇÕES E PENALIDADES

5.1. O descumprimento das obrigações aqui assumidas poderá ensejar o desligamento imediato da função, bem como o encaminhamento de informações às autoridades competentes para apuração de eventuais responsabilidades civis, administrativas ou penais;

5.2. A empresa organizadora reserva-se o direito de não contratar novamente o(a) fiscal ou coordenador(a) em caso de descumprimento deste termo.

Por ser verdade e para os devidos fins, firmo o presente Termo de Compromisso.

CLÁUSULA SEXTA – DA RESPONSABILIDADE LEGAL E CONDUTA DIGITAL

6.1. Declaro ciente da minha responsabilidade civil e criminal por qualquer atitude imprópria como, por exemplo, tirar fotos do caderno de prova, folha de resposta, ata ou qualquer outro documento relacionado à aplicação;

CLÁUSULA SÉTIMA – DO VÍNCULO CONTRATUAL E REMUNERAÇÃO

7.1. Este contrato refere-se à prestação de serviço eventual e pontual, sem habitualidade, exclusivamente para o dia 19/03/2026, no horário das 11 h 30 min às 15 h 30 min, não gerando qualquer vínculo empregatício com a empresa Recrutamento e Seleção Brasil LTDA;

7.2. Declaro que receberei a importância de R\$ 50 (CINCO\$19), a ser paga nos dados bancários abaixo informados.

Banco: _____

Agência: _____

Conta: _____

Tipo: () Corrente () Poupança

PIX (chave: 223.847.278-30)

CHAVANTES, 10 de JANUÁRIO de 2025.

Assinatura do(a) Fiscal/Coordenador(a): RODRIGO ALONSO TRONCO

Nome completo: RODRIGO ALONSO TRONCO

CPF: 223.847.278-30

RG: 33.287.859-4

TERMO DE COMPROMISSO DO FISCAL/COORDENADOR DE APLICAÇÃO DE PROVAS

Pelo presente instrumento, eu, Franco Antônio Macedo, portador(a) do RG nº 4.534.811 e CPF nº 330.041.98-51, residente e domiciliado(a) em Francisco de Oliveira Pontes, 166, Choveretes, DECLARO, para os devidos fins, que assumo o compromisso de atuar como Fiscal na aplicação de provas do Processo Seletivo, Edital nº 001/2025 da (o) Município de Choveretes organizado pela empresa Recrutamento e Seleção Brasil LTDA, portadora do CNPJ 46.730.873/0001-50, comprometendo-me a observar e respeitar as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA IMPARCIALIDADE E DO VÍNCULO COM CANDIDATOS

- 1.1. Declaro que **não possuo** qualquer relação de parentesco (até o terceiro grau), amizade íntima, relação afetiva ou profissional com qualquer candidato inscrito no certame em que atuarei;
- 1.2. Comprometo-me a comunicar imediatamente ao Coordenador do local qualquer suspeita de conflito de interesse ou impedimento, sujeitando-me ao afastamento imediato da função.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS RESPONSABILIDADES DURANTE A APLICAÇÃO

- 2.1. Assumo integral responsabilidade por meus atos durante toda a aplicação da prova;
- 2.2. Comprometo-me a seguir fielmente as orientações repassadas pelo(a) Coordenador(a) Franco Antônio Macedo durante o treinamento e/ou pela coordenação do processo;
- 2.3. Declaro ciente de que qualquer ocorrência relacionada à minha atuação que enseje investigação administrativa ou judicial deverá contar com minha colaboração, inclusive na condição de testemunha, se convocado(a).

CLÁUSULA TERCEIRA – DO TREINAMENTO E CONDUTA PROFISSIONAL

- 3.1. Declaro ter recebido treinamento adequado, presencial ou remoto, com orientações claras sobre as atribuições exercidas de Franco Antônio;
- 3.2. Comprometo-me a manter conduta ética, discreta, imparcial e colaborativa, zelando pela isonomia, sigilo e legalidade do certame;
- 3.3. Abster-me-ei de fazer comentários, emitir opiniões ou qualquer tipo de julgamento sobre o concurso, candidatos ou instituição contratante, antes, durante ou após a aplicação da prova;
- 3.4. Comprometo-me a comparecer com a antecedência estipulada pela coordenação, devidamente trajado(a) com calça jeans, tênis e camiseta branca, portando documento de identidade original com foto e relógio de pulso.

CLÁUSULA QUARTA – DO SIGILO E RESPONSABILIDADE SOBRE OS MATERIAIS

- 4.1. Manterei sigilo absoluto sobre as informações relacionadas à prova, inclusive sobre o conteúdo, locais, candidatos, respostas, procedimentos internos e documentos;

4.2. Assumo o dever de zelo e guarda dos materiais sob minha responsabilidade, não podendo permitir o acesso indevido por terceiros;

4.3. Afirmo que restitui integralmente, ao final da aplicação, todos os materiais recebidos para execução da minha função, devidamente conferidos pelo Coordenador(a)

Marcos Antônio

CLÁUSULA QUINTA – DAS SANÇÕES E PENALIDADES

5.1. O descumprimento das obrigações aqui assumidas poderá ensejar o desligamento imediato da função, bem como o encaminhamento de informações às autoridades competentes para apuração de eventuais responsabilidades civis, administrativas ou penais;

5.2. A empresa organizadora reserva-se o direito de não contratar novamente o(a) fiscal ou coordenador(a) em caso de descumprimento deste termo.

Por ser verdade e para os devidos fins, firmo o presente Termo de Compromisso.

CLÁUSULA SEXTA – DA RESPONSABILIDADE LEGAL E CONDUTA DIGITAL

6.1. Declaro ciente da minha responsabilidade civil e criminal por qualquer atitude imprópria como, por exemplo, tirar fotos do caderno de prova, folha de resposta, ata ou qualquer outro documento relacionado à aplicação;

CLÁUSULA SÉTIMA – DO VÍNCULO CONTRATUAL E REMUNERAÇÃO

7.1. Este contrato refere-se à prestação de serviço eventual e pontual, sem habitualidade, exclusivamente para o dia 18/01/2025, no horário das 11 h 30 min às 15 h 30 min, não gerando qualquer vínculo empregatício com a empresa Recrutamento e Seleção Brasil LTDA;

7.2. Declaro que receberei a importância de R\$ 60 (sessenta), a ser paga nos dados bancários abaixo informados.

Banco: _____

Agência: _____

Conta: _____

Tipo: () Corrente () Poupança

PIX (chave: 30000177854)

Charentes, 18 de Janeiro de 2025.

Assinatura do(a) Fiscal/Coordenador(a): Simone Caetano Mercati

Nome completo: Simone Caetano Mercati

CPF: 30000177854

RG: 41574183-7

ERNESTO FONSECA

Ata de abertura e encerramento do edital
Processo Seletivo 01/2025 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAVANTES

Saia i

EE DR. ERNESTO FONSECA

Abertura dos portões 12:30 | Fechamento dos portões 13:00 | TARDE - 18/01/2026

(32 candidatos)

AUXILIAR DE DENTISTA / ASSISTENTE SOCIAL

ATA DE ABERTURA E ENCERRAMENTO DAS PROVAS E REGISTRO DE OCORRÊNCIAS. Aos 18 dias do mês de janeiro de 2026, às 12:30 horas, na escola EE DR. ERNESTO FONSECA, foi(foram) aberto(s) por três candidatos, através deste Termo de Abertura, o envelope da Sala 1 contendo as provas da vaga acima descrita, do Processo Seletivo 01/2025, verificando-se que o mesmo estava devidamente lacrado. Foram voluntários para a conferência os seguintes candidatos:

Nome do Candidato	Assinatura
Caroline Aparecida Messias	[Assinatura]
Thaís de Fátima de Moraes	[Assinatura]
Almeida Margarete Rego	[Assinatura]

Após assinatura do termo de abertura, as provas foram distribuídas, o fiscal de sala repassou as instruções e às horas e minutos, iniciou-se as provas. Durante a realização das provas registrou-se os seguintes fatos:

SE NECESSÁRIO USE O VERSO PARA RELATAR AS OCORRÊNCIAS

Nº DE CANDIDATOS PRESENTES	15	Nº DE CANDIDATOS AUSENTES	17	Nº DE INCLUSÕES	
----------------------------	----	---------------------------	----	-----------------	--

Termo de Encerramento: As 13 horas e 10 minutos, contando com três últimos candidatos, deu-se o fechamento do envelope de retorno das provas, lacrou-se o envelope e não havendo outros registros a serem informados, os três últimos candidatos, juntamente com os fiscais de sala assinam a presente ata de abertura, encerrando o registro de ocorrência de sala de provas, em 18 de janeiro de 2026

Nome do Candidato	Assinatura
Caroline Aparecida Messias	[Assinatura]
Thaís de Fátima de Moraes	[Assinatura]
Margarete Almeida de Moraes	[Assinatura]
Nome dos fiscais	
Maria Op. de C. Batista	[Assinatura]
Angélica Almeida de Andrade	[Assinatura]
Adelar Benedito Luiz	[Assinatura]
Coordenador/Auxiliar Coordenação	
Caroline Batista Pereira	[Assinatura]

Lista de presença
Processo Seletivo 01/2025 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAVANTES

Sala 1

Chavantes/SP
EE DR. ERNESTO FONSECA | TARDE - 18/01/2025 12:30

ASSISTENTE SOCIAL

SEQ	Nº INSC	CANDIDATO	CPF	ASSINATURA
1	292070	ADRIELLE CUSTODIO CIRILO ADRIANO	479.048.538-25	Assente
2	285127	ALESSANDRA LEITE MARTINS BERGAMIN	228.060.048-02	Assente
3	292788	ANA CAROLINA DOS REIS	238.860.518-03	Assente
4	293147	ANA ELISA SOCCIO	078.840.429-67	Assente
5	292731	CARINA APARECIDA MARTINS MACIEL	294.427.398-16	Assente
6	291819	DAIANE PAULA NOGARI NASCIMENTO LARANJEIRA	432.005.368-02	Assente
7	286650	DANIELA INACIO DA SILVA	333.997.098-03	Assente
8	286749	DANIELLE CRISTINA DA COSTA SANTOS DE LIMA	465.175.838-07	Assente
9	285159	JORDANIA SORSE BATISTA	501.949.898-01	Assente
10	293019	JULIANA FELICIANO	344.669.638-51	Assente
11	293015	LÉTICIA TIMEOTEU NUNES	560.865.978-39	Assente
12	291086	LILIAN TAVARES DA SILVA	271.902.388-40	Assente
13	292874	LUCIANA APARECIDA MESSIAS	339.303.918-05	Assente
14	287532	MÁRCIA APARECIDA DA CONCEIÇÃO DE LIMA	342.593.428-78	Assente
15	291322	MÁRCIA SILVIA DE MORAES	078.922.788-69	Assente
16	286753	MARIANA DE FATIMA DOS SANTOS	407.700.818-27	Assente
17	293210	NAIANA CLARA SALVALGIO	118.178.689-42	Assente
18	285019	NILVANIA MARTINS DO AMARAL FERREIRA	097.596.198-57	Assente
19	286330	PAMELA APARECIDA DE MELO	358.818.548-88	Assente
20	293211	PAULO HENRIQUE LOUZADA ALVES	439.913.188-81	Assente
21	286520	PEDRO FRASSON SCACCHETTI	498.078.878-52	Assente
22	286759	REGINA CELIA GOMES MACHADO	702.606.059-72	Assente
23	286417	RENATA ROBERTA FERNANDES	090.447.419-42	Assente
24	285032	SONIA DONIZETE DE FARIA	103.673.608-37	Assente
25	292967	THAIS GIMENES MARCONDES DE OLIVEIRA	347.537.518-48	Assente
26	286739	VANESSA ALVES OLIVEIRA	213.540.388-19	Assente

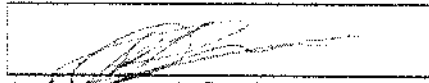
AUXILIAR DE DENTISTA

SEQ	Nº INSC	CANDIDATO	CPF	ASSINATURA
27	286430	ALINE DE MÉSQUITA REGO	351.366.168-14	Assente
28	286485	AMANDA APARECIDA DE FATIMA MOSCOSKY MATHIAS	477.262.258-66	Assente
29	286584	AMANDA GIANETI DE SOUZA	462.641.958-38	Assente
30	286532	ANDRESSA DE OLIVEIRA	484.251.658-57	Assente

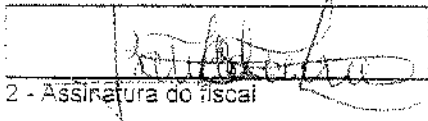
Lista de presença

Processo Seletivo 01/2025 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAVANTES

		RODRIGUES DA CUNHA		
31	293270	ANGELA APARECIDA DONATO	158.257.138-40	
32	284926	BEATRIZ APARECIDA DA SILVA	439.078.678-40	Beatriz Silva



1 - Assinatura do fiscal



2 - Assinatura do fiscal

Ata de abertura e encerramento do edital
Processo Seletivo 01/2025 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAVANTES

Sala 2

EE DR. ERNESTO FONSECA
Abertura dos portões 12:30 | Fechamento dos portões 13:00 | TARDE - 18/01/2026

(32 candidatos)
AUXILIAR DE DENTISTA

ATA DE ABERTURA E ENCERRAMENTO DAS PROVAS E REGISTRO DE OCORRÊNCIAS. Aos 18 dias do mês de janeiro de 2026, às 13:30 horas, na escola EE DR. ERNESTO FONSECA, foi(foram) aberto(s) por três candidatos, através deste Termo de Abertura, o envelope da Sala 2, contendo as provas da vaga acima descrita, do Processo Seletivo 01/2025, verificando-se que o mesmo estava devidamente lacrado. Foram voluntários para a conferência os seguintes candidatos:

Nome do Candidato	Assinatura
Danielle Magé Jacobino Donato	[Assinatura]
Olivia Buschely de Campos Barros	[Assinatura]
Maiara Guimarães	[Assinatura]

Após assinatura do termo de abertura, as provas foram distribuídas, o fiscal de sala repassou as instruções e às 13 horas e 30 minutos, iniciou-se as provas. Durante a realização das provas registrou-se os seguintes fatos:

SE NECESSÁRIO USE O VERSO PARA RELATAR AS OCORRÊNCIAS

Nº DE CANDIDATOS PRESENTES	20	Nº DE CANDIDATOS AUSENTES	120	Nº DE INCLUSÕES	0
----------------------------	----	---------------------------	-----	-----------------	---

Termo de Encerramento: As ___ horas e ___ minutos, contando com três últimos candidatos, deu-se o fechamento do envelope de retorno das provas, lacrou-se o envelope e não havendo outros registros a serem informados, os três últimos candidatos, juntamente com os fiscais de sala assinam a presente ata de abertura, encerrando o registro de ocorrência de sala de provas, em 18 de janeiro de 2026

Nome do Candidato	Assinatura
Emily Vier	[Assinatura]
Márcio Carmo A. Francisco	[Assinatura]
Caroline S. Oliveira	[Assinatura]
Nome dos fiscais	
Adriana de Oliveira Martins	[Assinatura]
Coordenador/Auxiliar Coordenação	
Thurane Batista Barbeiro	[Assinatura]

Lista de presença
Processo Seletivo 01/2025 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAVANTES

Sala 2

Chavantes/SP
EE DR. ERNESTO FONSECA | TARDE - 18/01/2026 12:30

AUXILIAR DE DENTISTA

SEQ	Nº INSC	CANDIDATO	CPF	ASSINATURA
1	284977	CÉSAR AUGUSTO TAVARES CHAGAS	609.560.701-91	Ausente
2	286354	CIBELE CRISTINA BARTHOLOMEU FERREIRA	329.990.678-01	Ausente
3	286451	DANIELLA SBRAGIA JACOBINO DONATO	279.835.938-48	Donato
4	284925	EDUARDA RIBAS FLIEGNER	046.421.650-88	Eduarda Fliegner
5	293071	ELIANE GOMES VIEIRA OLIVEIRA	219.758.318-73	Eliane G.O.
6	291816	EMILY VIER	240.959.038-13	Emily Vier
7	293207	ESTER ELEUTERIO	522.683.628-76	Esther Eleuterio
8	286270	GEICIELE FERNANDES VIEIRA MOREIRA	438.827.878-56	Geiciele
9	293287	GILDA APARECIDA LOPES DA SILVA	078.922.548-46	Ausente
10	293261	HIGOR VITORINO DE OLIVEIRA	455.411.728-61	Ausente
11	293173	IOLANDA RODRIGUES HAHMANN	321.191.718-74	Iolanda Rodrigues Hahmann
12	285062	IVONE DE SOUZA	261.230.908-01	Ivone de Souza
13	292880	JÉSSICA ELYSA GARCIA	539.895.768-60	Jessica Elysa Garcia
14	293307	JOÃO VICTOR DE OLIVEIRA SILVA	548.502.838-10	João Victor de O. Silva
15	286433	JULIANA CRUZ TEIXEIRA	375.436.208-98	Ausente
16	293229	KARIM VAZ DE OLIVEIRA	533.571.448-40	Ausente
17	286380	LARISSA CAROLINE DA SILVA PEREIRA	433.669.518-00	Ausente
18	293241	LAURA CALLEGARI SORZI	423.188.448-01	Laura Sorzi
19	286576	LORENA MARTINS DOS SANTOS	551.083.018-20	Lorena Martins dos Santos
20	285031	LUANA GABRIELLA BALBINO TOTTI	344.921.158-70	Ausente
21	292887	LUCINEIA DE ANDRADE FELISBERTO	347.979.218-97	Lucineia Felisberto
22	285046	MAIARA GUIMARÃES	476.370.228-97	Maiara Guimarães
23	284953	MARIA C FRANCISCO SILVA	554.823.388-27	Maria Caroline F. Silva
24	293085	MARIA CLARA ESCOBAR RODRIGUES	438.662.848-70	Maria Clara Escobar
25	291127	MARIA DOCARMO ALBINO FRANCISCO	170.629.208-27	M. do Carmo A. Francisco
26	292844	MARIA EDUARDA APARECIDA DE SOUZA	538.664.678-85	Maria Ed Ap
27	286431	MARIA FERNANDA RODRIGUES	513.962.688-80	Ausente
28	285195	MARIANA BONFA VICI	541.575.538-10	Ausente
29	286275	MARILENE FER DE ALMEIDA FERREIRA	453.782.598-78	Ausente
30	285022	MIRIAN PALOSCHI DOS SANTOS	306.696.728-07	Ausente
31	284930	OLIVIA BIRIB DE CAMPOS BARROS	517.059.948-06	Olivia B. Campos Barros

Lista de presença
Processo Seletivo 01/2025 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAVANTES

32	285189	PEDRO HENRIQUE NABERO NORGANG	505.525.508-09	<i>Pedro H. Nabero Norgang</i>
----	--------	----------------------------------	----------------	--------------------------------

[Handwritten Signature]
1 - Assinatura do fiscal

2 - Assinatura do fiscal

Ata de abertura e encerramento do edital
Processo Seletivo 01/2025 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAVANTES

Sala 3

EE DR. ERNESTO FONSECA

Abertura dos portões 12:30 | Fechamento dos portões 13:00 | TARDE - 18/01/2026

(32 candidatos)

CUIDADOR SOCIAL / AUXILIAR DE DENTISTA

ATA DE ABERTURA E ENCERRAMENTO DAS PROVAS E REGISTRO DE OCORRÊNCIAS. Aos 18 dias do mês de janeiro de 2026, às 12:30 horas, na escola EE DR. ERNESTO FONSECA, foi(foram) aberto(s) por três candidatos, através deste Termo de Abertura, o envelope da Sala 3, contendo as provas da vaga acima descrita, do Processo Seletivo 01/2025, verificando-se que o mesmo estava devidamente lacrado. Foram voluntários para a conferência os seguintes candidatos:

Nome do Candidato	Assinatura
<i>Fabiana R. A.</i>	<i>[Assinatura]</i>
<i>Wanessa R. de Jesus</i>	<i>Wanessa R. de Jesus</i>
<i>Leoni de Fátima Rocha</i>	<i>[Assinatura]</i>

Após assinatura do termo de abertura, as provas foram distribuídas, o fiscal de sala repassou as instruções e às 13:00 horas e 30 minutos, iniciou-se as provas. Durante a realização das provas registrou-se os seguintes fatos:

SE NECESSÁRIO USE O VERSO PARA RELATAR AS OCORRÊNCIAS

Nº DE CANDIDATOS PRESENTES	<u>18</u>	Nº DE CANDIDATOS AUSENTES	<u>14</u>	Nº DE INCLUSÕES	<u>0</u>
----------------------------	-----------	---------------------------	-----------	-----------------	----------

Termo de Encerramento: As 15 horas e 30 minutos, contando com três últimos candidatos, deu-se o fechamento do envelope de retorno das provas, lacrou-se o envelope e não havendo outros registros a serem informados, os três últimos candidatos, juntamente com os fiscais de sala assinam a presente ata de abertura, encerrando o registro de ocorrência de sala de provas, em 18 de janeiro de 2026

Nome do Candidato	Assinatura
<i>Ysleni Pereira Barros</i>	<i>Ysleni P. Barros</i>
<i>Maria Aparecida Braga</i>	<i>[Assinatura]</i>
<i>Leonilda Elveteiro</i>	<i>[Assinatura]</i>
Nome dos fiscais	
<i>Maria Isabel Jamácio Gonçalves</i>	<i>[Assinatura]</i>
Coordenador/Auxiliar Coordenação	

Lista de presença
Processo Seletivo 01/2025 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAVANTES

Sala 3

Chavantes/SP
EE DR. ERNESTO FONSECA | TARDE - 18/01/2025 12:30

AUXILIAR DE DENTISTA

SEQ	Nº INSC	CANDIDATO	CPF	ASSINATURA
1	293214	RAYSSA OLIVEIRA LEMOS	452.142.898-39	Ausente
2	293113	ROSANA GONÇALVES MENDES NERIS	345.882.698-01	Rosana Neris
3	286649	SIMEIA TOMAZ VAZ	266.272.298-38	Ausente
4	286454	SUZANY DA SILVA ROGERE	536.319.448-10	Suzany da Silva Rogere
5	293275	TAINA TEREZA NERIS	394.561.408-22	Taina Neris
6	286272	TAMARA LEITE QUINTILIANO FONSECA	505.307.308-20	Ausente
7	293131	VANESSA RISSONI DE FREITAS	327.503.968-75	Vanessa de Freitas

CUIDADOR SOCIAL

SEQ	Nº INSC	CANDIDATO	CPF	ASSINATURA
8	286363	ANGELA GONCALVES NASCIMENTO	294.585.638-79	Ausente
9	292962	APARECIDA VANDERLEIA DE OLIVEIRA	158.326.498-18	Aperecida
10	293128	CAROLINE DE SOUZA MONTEIRO	435.528.908-74	Caroline de Souza Monteiro
11	293289	CILENE MOREIRA BUENO	163.842.408-07	Ausente
12	293265	CLAUDINEIA GRACINDO PEREIRA	375.496.998-60	Ausente
13	286440	CLEONICE FRUTUOSO ROCHA	142.274.848-04	Cleonice
14	286341	DAIANE ORLANDINI	549.320.838-58	Ausente
15	286579	ENZO RIBEIRO SANTINELO	423.104.928-92	Ausente
16	284998	FABIANO AUGUSTO	317.140.858-99	Fabiano Augusto
17	293018	GEOVANE FELICIANO	470.801.738-33	Ausente
18	285139	GISLENE CAVALINE BARBOSA	292.339.048-22	Gislene Cavaliine Barbosa
19	284913	JOYCE CRISTINA	490.583.028-14	Joyce Cristina da Silva
20	286530	LAIZ DE PAULA MALZINOTI SILVA	417.869.288-76	Ausente
21	293157	LEONILDA ELEUTERIO	191.432.848-50	Leonilda Eleuterio
22	290868	LETICIA DE JESUS VICENTE	407.790.708-01	Ausente
23	286578	LETICIA TAVARES RODRIGUES	422.732.638-99	Ausente
24	293032	LIGIA MARIA ALVES	459.522.608-02	Ligia Maria Alves
25	293013	LUCAS PEREIRA PERES	522.589.018-04	Lucas Pereira Peres
26	293094	LUDIMILA MARQUES DA SILVA	516.030.328-60	Ludimila Marques da Silva
27	286683	MARIA APARECIDA BRAZ	145.839.108-60	Maria Aparecida Braz
28	286707	MARIA CLARA GONC NUNES	451.095.878-17	Ausente
29	293268	MARISOL LEAL DA SILVEIRA	379.823.048-00	Marisol Leal da Silveira
30	293014	MIGUEL ARCANJO DE SOUZA EMIDIO	522.589.688-01	Ausente
31	293170	NEIVA APARECIDA RIBEIRO	825.732.478-72	Neiva Aparecida Ribeiro
32	293188	NEUSA ROSA DE OLIVEIRA PEDRO	096.138.578-26	Neusa Rosa de Oliveira Pedro

Lista de presença
Processo Seletivo 01/2025 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAVANTES

1 - Assinatura do fiscal

2 - Assinatura do fiscal

Ata de abertura e encerramento do edital
Processo Seletivo 01/2025 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAVANTES

Sala 4

EE DR. ERNESTO FONSECA

Abertura dos portões 12:30 | Fechamento dos portões 13:00 | TARDE - 18/01/2026

(32 candidatos)

ENFERMEIRO PSF / CUIDADOR SOCIAL

ATA DE ABERTURA E ENCERRAMENTO DAS PROVAS E REGISTRO DE OCORRÊNCIAS Aos 18 dias do mês de janeiro de 2026, às 13:20 horas, na escola EE DR. ERNESTO FONSECA, foi(foram) aberto(s) por três candidatos, através deste Termo de Abertura, o envelope da Sala 4, contendo as provas da vaga acima descrita, do Processo Seletivo 01/2025, verificando-se que o mesmo estava devidamente lacrado. Foram voluntários para a conferência os seguintes candidatos:

Nome do Candidato	Assinatura
Isadora Silva Parnio	Isadora Silva Parnio
Bruna Ely Ferreira	Bruna Ely Ferreira
Bruna Mendes Salazar Silva	Bruna Mendes

Após assinatura do termo de abertura, as provas foram distribuídas, o fiscal de sala repassou as instruções e às 13 horas e 30 minutos, iniciou-se as provas. Durante a realização das provas registrou-se os seguintes fatos:

Nenhuma ocorrência a relatar, o período das provas foi tranquilo.

SE NECESSÁRIO USE O VERSO PARA RELATAR AS OCORRÊNCIAS

Nº DE CANDIDATOS PRESENTES	16	Nº DE CANDIDATOS AUSENTES	16	Nº DE INCLUSÕES	
----------------------------	----	---------------------------	----	-----------------	--

Termo de Encerramento: As ___ horas e ___ minutos, contando com três últimos candidatos, deu-se o fechamento do envelope de retorno das provas, lacrou-se o envelope e não havendo outros registros a serem informados, os três últimos candidatos, juntamente com os fiscais de sala assinam a presente ata de abertura, encerrando o registro de ocorrência de sala de provas, em 18 de janeiro de 2026

Nome do Candidato	Assinatura
Isabella Cristina da Silva	Isabella
Tatiane Cristina de Souza	Tatiane
Vanica Cristina da Silva	Vanica
Nome dos fiscais	
Miriam Gomes dos Reis	Miriam
Coordenador/Auxiliar Coordenação	
Isabella	Lurane Batista Balduino

Lista de presença
Processo Seletivo 01/2025 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAVANTES

Sala 4

Chavantes/SP
EE DR. ERNESTO FONSECA | TARDE - 18/01/2026 12:30


CUIDADOR SOCIAL

SEQ	Nº INSC	CANDIDATO	CPF	ASSINATURA
1	291958	PAULO HENRIQUE GARCIA	405.193.288-50	Paulo H.G. Garcia
2	286311	ROSELI EVANGELISTA	271.798.528-05	ausente
3	285083	SANDRIANE MARQUES DA SILVA	547.471.258-84	Sandriane Marques da Silva
4	286738	SARA CAETANO	476.251.798-42	ausente
5	285138	SARA CARDOSO COSTA	460.748.288-90	ausente
6	293240	TATIANE CRISTINA DE SOUZA	307.788.198-50	ausente
7	284909	VÂNIA CRISTINA DA SILVA	318.615.008-66	ausente

ENFERMEIRO PSF

SEQ	Nº INSC	CANDIDATO	CPF	ASSINATURA
8	286308	ADRIANA CRISTINA GARCIA	285.200.578-61	Adriana
9	293204	ALINE DE MELO NUNES CASSIMIRO	520.458.528-99	ausente
10	286306	ALINE THAIS PEREIRA DE MORAIS	393.707.668-98	ausente
11	286676	AMANDA COSTA HONDA	528.831.268-01	ausente
12	291335	ANA BEATRIZ MUCHA BARROS	361.539.258-20	ausente
13	286721	ANA PAULA MARCELINA MATTOS	489.893.248-74	ausente
14	291644	ANGELINA TEODORO	295.118.598-70	ausente
15	292783	BRUNA APARECIDA BISCAIM DE FREITAS	361.815.588-37	Bruna Aparecida Biscaim de Freitas
16	293232	BRUNA ELY FERREIRA	091.659.889-65	Bruna Ely Ferreira
17	292987	BRUNA MENDES SALARO SILVA	325.920.098-33	Bruna Mendes Salaro Silva
18	293262	CAMILA ROBERTA BENETTI	359.359.028-00	ausente
19	287818	DAIANE BRASIL COSTA	423.705.658-96	Daiane Brasil Costa
20	292744	DANIELA DOS SANTOS GONÇALVES	068.623.169-40	Daniela dos Santos Gonçalves
21	285180	DAYANE BENEDETTI DE OLIVEIRA	475.069.078-36	Dayane B. Oliveira
22	292924	EDILAINE CRISTINA LOPES	331.646.858-74	ausente
23	292447	GABRIELA GERACINO DA SILVA	473.736.578-50	ausente
24	284917	HARIEL SÁ SOUSA	604.117.583-81	ausente
25	285181	ISABELE DE SOUZA	457.538.888-28	ausente
26	293236	ISABELLA CRISTINA DA SILVA	482.341.078-52	Isabella Cristina
27	284915	ISABELLA DE PAULA BENETTE	475.107.198-01	Isabella de Paula Benette
28	286419	ISABELLY CHRISTINA VENDRAME DA COSTA	382.751.688-99	ausente
29	292508	ISADORA SILVA PAMIO	431.274.618-44	Isadora Silva Pamio
30	287414	JACKELINE SARTORJ	408.840.548-02	ausente
31	286524	JACQUELINE SANCHES BRANCO	273.223.068-56	ausente
32	293023	JOÃO PAULO RAMOS DOS SANTOS	016.445.705-48	ausente

Lista de presença
Processo Seletivo 01/2025 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAVANTES



1 - Assinatura do fiscal



2 - Assinatura do fiscal

Ata de abertura e encerramento do edital
Processo Seletivo 01/2025 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAVANTES

Sala 5

EE DR. ERNESTO FONSECA
Abertura dos portões 12:30 | Fechamento dos portões 13:00 | TARDE - 18/01/2026

(32 candidatos)
ENFERMEIRO PSF

ATA DE ABERTURA E ENCERRAMENTO DAS PROVAS E REGISTRO DE OCORRÊNCIAS. Aos 18 dias do mês de janeiro de 2026, às _____ horas, na escola EE DR. ERNESTO FONSECA, foi(foram) aberto(s) por três candidatos, através deste Termo de Abertura, o envelope da Sala 5, contendo as provas da vaga acima descrita, do Processo Seletivo 01/2025, verificando-se que o mesmo estava devidamente lacrado. Foram voluntários para a conferência os seguintes candidatos:

Nome do Candidato	Assinatura
Natália Maíra da Silva	<i>Natália</i>
Inten da Silva Bolelho	<i>Inten</i>
Robinei Pereira Alvim Beirão	<i>Robinei</i>

Após assinatura do termo de abertura, as provas foram distribuídas, o fiscal de sala repassou as instruções e às 13 horas e 30 minutos, iniciou-se as provas. Durante a realização das provas registrou-se os seguintes fatos:

SE NECESSÁRIO USE O VERSO PARA RELATAR AS OCORRÊNCIAS

Nº DE CANDIDATOS PRESENTES	<u>14</u>	Nº DE CANDIDATOS AUSENTES	<u>16</u>	Nº DE INCLUSÕES	<u>0</u>
----------------------------	-----------	---------------------------	-----------	-----------------	----------

Termo de Encerramento: As _____ horas e _____ minutos, contando com três últimos candidatos, deu-se o fechamento do envelope de retorno das provas, lacrou-se o envelope e não havendo outros registros a serem informados, os três últimos candidatos, juntamente com os fiscais de sala assinam a presente ata de abertura, encerrando o registro de ocorrência de sala de provas, em 18 de janeiro de 2026

Nome do Candidato	Assinatura
Paula Gentil	<i>Paula</i>
Regiane Rosendo Andrade	<i>Regiane</i>
Rosane de Jesus Luz Guimarães	<i>Rosane</i>
Nome dos fiscais	
Almas Maria de Souza	<i>Almas</i>
Coordenador/Auxiliar Coordenação	
Viviane Batista Boelvio	<i>Viviane</i>

Lista de presença
Processo Seletivo 01/2025 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAVANTES

Sala 5

Chavantes/SP
EE DR. ERNESTO FONSECA | TARDE - 18/01/2026 12:30

ENFERMEIRO PSF

SEQ	Nº INSC	CANDIDATO	CPF	ASSINATURA
1	286348	JOSIANI APARECIDA DOS SANTOS SOARES CARNEIRO	078.998.168-82	<i>Assinatura</i>
2	293133	JULIA MARCELINO DA SILVA	548.015.578-48	<i>Julia Marcelino da Silva</i>
3	293076	JULIANA BENEDITA PEREIRA SANTOS	469.762.598-54	<i>Assinatura</i>
4	285198	KAMILA TAVARES NUNES	465.091.928-29	<i>Kamila Tavares</i>
5	293305	KAREN CRISTINA BARBOSA	449.811.488-44	<i>Assinatura</i>
6	286423	LAYANE ROSSINHOLI ANDRADES	343.157.008-94	<i>Layane Rossinholi Andrade</i>
7	293143	LIVIA SILVERIO DOS SANTOS	477.372.468-43	<i>Assinatura</i>
8	292915	LUCA ASSIS DONATO	498.762.258-04	<i>Assinatura</i>
9	293052	MAGNO MENDES DE MATOS VALENTE	036.203.911-90	<i>Assinatura</i>
10	285160	MARIA EDUARDA DURANTE	417.787.488-48	<i>Assinatura</i>
11	291281	MARIA INES ZANOTTO DE CEZARO	324.661.218-83	<i>Assinatura</i>
12	290963	MARIANA MODESTO DE SOUZA	466.813.758-80	<i>Assinatura</i>
13	286690	MICHELE MARIA NUNES DE LIMA	339.468.398-94	<i>Assinatura</i>
14	292980	NATALIA MAIARA DA SILVA	520.107.568-19	<i>Assinatura</i>
15	285155	PAMELA CRISTINA QUINTINO RAPOSC	437.666.478-22	<i>Assinatura</i>
16	293267	PATRICIA CARLA ALENCAR MELO	263.758.368-16	<i>Assinatura</i>
17	292807	PATRICK GOMES DE OLIVEIRA	414.782.768-35	<i>Assinatura</i>
18	285037	PAULA D' ANDREA GENTIL	010.977.479-56	<i>Paula Andrea Gentil</i>
19	291434	PAULA GONÇALVES PEREIRA	300.924.528-92	<i>Assinatura</i>
20	286324	PAULA LIMA TEMPESTA	444.858.588-39	<i>Assinatura</i>
21	286539	PEDRO LUIS GARBELOTI DUARTE	481.860.218-33	<i>Assinatura</i>
22	285175	PRISCILA CAVALINE BARBOSA	305.740.168-84	<i>Assinatura</i>
23	293011	RAQUEL RIZZO PIPOLO	189.272.138-40	<i>Assinatura</i>
24	292377	RENATA SILVA BARBOSA	312.776.118-07	<i>Assinatura</i>
25	287203	RODRIGO KIRCHNER ROCHA	275.866.098-96	<i>Assinatura</i>
26	286691	ROSANE DE JESUS LUZ GUIMARÃES	812.933.052-00	<i>Assinatura</i>
27	292949	ROSINEI PEREIRA ALVIM BERTONCINI	195.351.518-51	<i>Assinatura</i>
28	286684	SILENE DA SILVA BOTELHO	158.250.208-02	<i>Assinatura</i>
29	293089	SILMARA ROSANGELA ESPOSTO	141.350.748-47	<i>Assinatura</i>
30	287477	STHEFANI GASPAS DE LIMA	421.816.608-08	<i>Assinatura</i>
31	286351	TAINARA VITORIA MARTINS OLIVEIRA	481.391.988-03	<i>Assinatura</i>
32	284966	TATIANA TARGINO	315.378.508-22	<i>Assinatura</i>

Lista de presença

Processo Seletivo 01/2025 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAVANTES



1 - Assinatura do fiscal



2 - Assinatura do fiscal

Ata de abertura e encerramento do edital
Processo Seletivo 01/2025 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAVANTES

Sala 6

EE DR. ERNESTO FONSECA
Abertura dos portões 12:30 | Fechamento dos portões 13:00 | TARDE - 18/01/2026

(32 candidatos)

FISCAL DE SAÚDE E HIGIENE / FARMACÉUTICO / ENFERMEIRO PSF

ATA DE ABERTURA E ENCERRAMENTO DAS PROVAS E REGISTRO DE OCORRÊNCIAS. Aos 18 dias do mês de janeiro de 2026, às 15 horas, na escola EE DR. ERNESTO FONSECA, foi(foram) aberto(s) por três candidatos, através deste Termo de Abertura, o envelope da Sala 6, contendo as provas da vaga acima descrita, do Processo Seletivo 01/2025, verificando-se que o mesmo estava devidamente lacrado. Foram voluntários para a conferência os seguintes candidatos:

Nome do Candidato	Assinatura
Luiz Paulo Piccinato Alves	
Andrezza Maria Menezes Nobrega	
Arva Carolina de Oliveira Pereira	

Após assinatura do termo de abertura, as provas foram distribuídas, o fiscal de sala repassou as instruções e às 13 horas e 30 minutos, iniciou-se as provas. Durante a realização das provas registrou-se os seguintes fatos:

SE NECESSÁRIO USE O VERSO PARA RELATAR AS OCORRÊNCIAS

Nº DE CANDIDATOS PRESENTES	38	Nº DE CANDIDATOS AUSENTES	34	Nº DE INCLUSÕES	0
----------------------------	----	---------------------------	----	-----------------	---

Termo de Encerramento: As ___ horas e ___ minutos, contando com três últimos candidatos, deu-se o fechamento do envelope de retorno das provas, lacrou-se o envelope e não havendo outros registros a serem informados, os três últimos candidatos, juntamente com os fiscais de sala assinam a presente ata de abertura, encerrando o registro de ocorrência de sala de provas, em 18 de janeiro de 2026

Nome do Candidato	Assinatura
ANA ELARA DA SILVA BRITOS	
MAURO RAIMUNDO DA SILVA	
Mirianne Sabacki Pereira	
Nome dos fiscais	
Cláudia Dreyse de Souza Costa	
Coordenador/Auxiliar Coordenação	
Miriane Batista Balieiro	

Lista de presença
Processo Seletivo 01/2025 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAVANTES

Sala 6

Chavantes/SP
EE DR. ERNESTO FONSECA | TARDE - 18/01/2026 12:30

ENFERMEIRO PSF

SEQ	Nº INSC	CANDIDATO	CPF	ASSINATURA
1	292869	VIVIAN PATRICIO DE LIMA	225.466.828-57	<i>Ausente</i>

FARMACÊUTICO

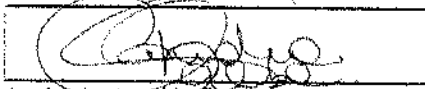
SEQ	Nº INSC	CANDIDATO	CPF	ASSINATURA
2	293100	ANAUHARA FULVIA HIROMI MACEDO NAGATANI	330.917.928-11	<i>facaloni</i>
3	286536	ANDREZZA MARIA MORAES NABERO	475.136.738-29	<i>Andreza Moraes</i>
4	286716	ANGELICA DE FATIMA DE MACEDO	411.431.968-99	<i>Ausente</i>
5	292871	CINTHYA BATISTA CONSALTER	190.923.088-03	<i>Blomalle</i>
6	286404	FERNANDA RODR SEGANTINI	477.808.188-96	<i>Ausente</i>
7	292775	JOSE FERNANDO FRANCISCO TONDERYS	195.362.418-97	<i>Jose Fernando Tonderys</i>
8	293026	KÉLLY GUARINGUE DA SILVA	015.805.399-04	<i>Ausente</i>
9	286509	LEANDRO JOSÉ BIANCHI	334.781.888-14	<i>Ausente</i>
10	286487	LIVIA BEATRIZ PEREIRA ALVES	423.300.218-28	<i>Ausente</i>
11	292362	LUCIANE TALACHI PEREIRA	286.551.158-86	<i>Luciane Talachi Pereira</i>
12	293217	LUIS PAULO PICCINATO ALVES	384.012.658-43	<i>Luiz Paulo Piccinato Alves</i>
13	292772	MAURO RAIM DA SILVA	825.738.918-87	<i>Mauro Raim da Silva</i>
14	286370	NAILA CAROLINA DE ANDRADE MARTINS	407.142.128-22	<i>Naila</i>
15	293277	POLIANA BACOCCHINA CARRARA	368.116.358-86	<i>Ausente</i>
16	293225	TAMARA JANAINA VIEIRA DE SOUZA	395.386.118-29	<i>Tamara Vieira</i>
17	292906	TATIANE ALEXANDRE PORTO TAVARES	341.677.778-60	<i>Ausente</i>
18	287348	THAISA PRATES SEBASTIÃO	418.032.078-92	<i>Ausente</i>
19	292258	YASMIN SOARES CABRAL	462.278.878-03	<i>Yasmin S. Cabral</i>

FISCAL DE SAÚDE E HIGIENE


SEQ	Nº INSC	CANDIDATO	CPF	ASSINATURA
20	291154	ADIEL SOUZA PEREIRA	214.064.848-06	<i>Ausente</i>
21	293145	ADRIAN FELIPE SOUZA DA SILVA	518.745.338-65	<i>Ausente</i>
22	285179	ALESSANDRA CRISTINA DA SILVA	423.250.398-62	<i>Alessandra Cristina da Silva</i>
23	293156	ALINE ELEUTÉRIO BRAGA	639.966.648-00	<i>Aline Eleutério Braga</i>
24	293302	ANA CAROLINA DE OLIVEIRA PEREIRA	424.881.048-41	<i>Ana Carolina de Oliveira Pereira</i>
25	286325	ANA CLARA DA SILVA BRITOS	639.357.578-59	<i>Ana Clara da Silva Britos</i>
26	284978	ANA CLARA FRANCISCO SILVA	554.822.688-61	<i>Ana Clara Francisco Silva</i>
27	285044	ANA CLARA PROCOPIO	478.482.078-70	<i>Ana Clara Procopio</i>
28	286490	ANA LETICIA PEREZ	410.386.868-65	<i>Ausente</i>

Lista de presença
Processo Seletivo 01/2025 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAVANTES

29	285162	ANA MARIA DOS SANTOS MORETÃO	418.310.698-22	Presente
30	285004	ANA PAULA DE OLIVEIRA NOGUEIRA	413.453.068-73	Presente
31	293126	ANDRE LUIS DAMIANE DE FREITAS	421.285.138-55	Presente
32	293216	ANTONIO MARCOS AGANTE SANTINELO	111.437.278-19	Presente



1 - Assinatura do fiscal



2 - Assinatura do fiscal

Ata de abertura e encerramento do edital
Processo Seletivo 01/2025 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAVANTES

Sala 7

EE DR. ERNESTO FONSECA
Abertura dos portões 12:30 | Fechamento dos portões 13:00 | TARDE - 18/01/2026

(32 candidatos)
FISCAL DE SAÚDE E HIGIENE

ATA DE ABERTURA E ENCERRAMENTO DAS PROVAS E REGISTRO DE OCORRÊNCIAS. Aos 18 dias do mês de janeiro de 2026, às 12:30 horas, na escola EE DR. ERNESTO FONSECA, foi(foram) aberto(s) por três candidatos, através deste Termo de Abertura, o envelope da Sala 7, contendo as provas da vaga acima descrita, do Processo Seletivo 01/2025, verificando-se que o mesmo estava devidamente lacrado. Foram voluntários para a conferência os seguintes candidatos:

Nome do Candidato	Assinatura
Gabriela Alves Modesto	Gabriela Modesto
Christiane Diniz Moraes	Christiane
Deison Rafael Marques	Deison Rafael Marques

Após assinatura do termo de abertura, as provas foram distribuídas, o fiscal de sala repassou as instruções e às 13 horas e 30 minutos, iniciou-se as provas. Durante a realização das provas registrou-se os seguintes fatos:

Candidato gelatou respostas antes do início da prova.

SE NECESSÁRIO USE O VERSO PARA RELATAR AS OCORRÊNCIAS

Nº DE CANDIDATOS PRESENTES	25	Nº DE CANDIDATOS AUSENTES	07	Nº DE INCLUSÕES	
----------------------------	----	---------------------------	----	-----------------	--

Termo de Encerramento: As ___ horas e ___ minutos, contando com três últimos candidatos, deu-se o fechamento do envelope de retorno das provas, lacrou-se o envelope e não havendo outros registros a serem informados, os três últimos candidatos, juntamente com os fiscais de sala assinam a presente ata de abertura, encerrando o registro de ocorrência de sala de provas, em 18 de janeiro de 2026.

Nome do Candidato	Assinatura
Berni Theodoro Pereira	Berni Pereira
Gabriela Alves Modesto	Gabriela Alves Modesto
Gabrielly Rissani de Freitas	Gabrielly Rissani
Nome dos fiscais	
Elisângela d. Souza Rodrigues	Elisângela
Coordenador/Auxiliar Coordenação	
Turiane B. Balduino	Turiane Balduino

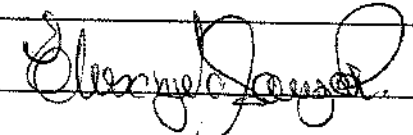
Lista de presença
Processo Seletivo 01/2025 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAVANTES

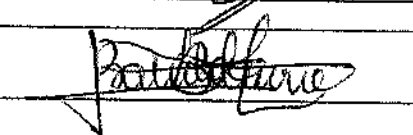
Sala 7

Chavantes/SP
EE DR. ERNESTO FONSECA | TARDE - 18/01/2026 12:30

FISCAL DE SAÚDE E HIGIENE

SEQ	Nº INSC	CANDIDATO	CPF	ASSINATURA
1	293116	ARTHUR DOS SANTOS PEREIRA	541.781.668-28	Arthur dos Santos Pereira
2	286575	BIANCA MORAIS DE LIMA	467.848.428-04	Ausente
3	286663	BRUNA CRISTIAN MOREIRA	397.105.258-40	Ausente
4	293254	BRUNO CLEITON BARBOSA	336.836.598-31	Bruno Cleiton Barbosa
5	293264	BRUNO THEODORO PAULIN	078.872.888-19	Bruno Theodoro Paulin
6	285156	CARLA JANAINA CAMARGO	410.292.008-07	Ausente
7	293196	CARLOS ALBERTO NASCIMENTO MARCAL	052.072.879-31	Ausente
8	286385	CARMEN DE CASSIA SOUZA	336.306.178-16	Carmen de C. Souza
9	286436	CAUÃ ROCHA EUSTAQUIO PINTO	456.475.048-84	Cauã Rocha Eustáquio Pinto
10	293306	CHRISTIANE DINIZ MORAIS	327.660.528-79	Christiane Diniz Moraes
11	291192	CLOVIS BERNARDO DA SILVA	825.736.388-04	CLOVIS BERNARDO DA SILVA
12	287125	CRISTIANO BERGAMIN	173.993.018-59	Ausente
13	293175	DAIANA CRISTINA FERREIRA	379.939.798-11	Ausente
14	292850	DANIEL MARTINS DE MENEZES	268.651.868-50	Daniel Martins de Menezes
15	293309	DANIEL MARTINS DE MENEZES FILHO	486.124.888-42	Daniel Martins de Menezes Filho
16	286548	DANIEL SANTOS GATTI	633.655.398-08	Ausente
17	293158	DANUBIA VIEIRA	427.597.338-07	Danubia Vieira
18	293155	DHIEMIS FERREIRA SIMÕES	496.909.158-78	Dhiemis Ferreira Simões
19	286344	DIEISON RAFAEL MARQUES	078.555.199-98	Dieison Rafael Marques
20	285063	ELISÂNGELA PAULA BORGES SANTOS	308.950.798-60	Elisângela Paula Borges Santos
21	293290	FABIO ALVES DO NASCIMENTO	265.225.448-06	Fabio Alves do Nascimento
22	292791	FELIPE DONIZETE DA SILVA	461.588.978-09	Felipe Donizete da Silva
23	286713	FERNANDA RODRIGUES BIGI	384.264.268-75	Fernanda R. Bigi
24	292919	FRANCIELLI LEANDRO DO NASCIMENTO	382.312.028-03	Françielli Leandro Nascimento
25	286292	GABRIEL DA SILVA RICARDO	434.951.748-00	Gabriel da Silva Ricardo
26	286681	GABRIELA ALVES MODESTO	386.448.848-67	Gabriela Alves Modesto
27	287191	GABRIELLE MORAES DIAS	429.297.458-60	Gabrielle Dias
28	292836	GABRIELLY RISSONI DE FREITAS	533.989.878-42	Gabrielly Rissoni de Freitas
29	292925	GABRIELY COSTA CASTRO	427.126.808-98	Gabriely Costa Castro
30	286744	GILSON LOURENÇO	395.851.878-84	Gilson Lourenço
31	286406	GRAZIELA CANDIDO	338.866.578-84	Graziela Candido
32	286648	INAÍE APARECIDA BARTOLE GREGÓRIO	481.076.078-21	Inaíe Aparecida Bartole Gregório





Lista de presença
Processo Seletivo 01/2025 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAVANTES

1 - Assinatura do fiscal

2 - Assinatura do fiscal

Ata de abertura e encerramento do edital
Processo Seletivo 01/2025 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAVANTES

Sala 8

EE DR. ERNESTO FONSECA
Abertura dos portões 12:30 | Fechamento dos portões 13:00 | TARDE - 18/01/2026

(32 candidatos)
FISCAL DE SAÚDE E HIGIENE

ATA DE ABERTURA E ENCERRAMENTO DAS PROVAS E REGISTRO DE OCORRÊNCIAS. Aos 18 dias do mês de janeiro de 2026, às ____ horas, na escola EE DR. ERNESTO FONSECA, foi(foram) aberto(s) por três candidatos, através deste Termo de Abertura, o envelope da Sala 8, contendo as provas da vaga acima descrita, do Processo Seletivo 01/2025, verificando-se que o mesmo estava devidamente lacrado. Foram voluntários para a conferência os seguintes candidatos:

Nome do Candidato	Assinatura
Joceli Tede Barbosa	
Juliana Antunes Padua	
Alan R. Martins	

Após assinatura do termo de abertura, as provas foram distribuídas, o fiscal de sala repassou as instruções e às 13 horas e 30 minutos, iniciou-se as provas. Durante a realização das provas registrou-se os seguintes fatos:

SE NECESSÁRIO USE O VERSO PARA RELATAR AS OCORRÊNCIAS

Nº DE CANDIDATOS PRESENTES	21	Nº DE CANDIDATOS AUSENTES	11	Nº DE INCLUSÕES	
----------------------------	----	---------------------------	----	-----------------	--

Termo de Encerramento: As ____ horas e ____ minutos, contando com três últimos candidatos, deu-se o fechamento do envelope de retorno das provas, lacrou-se o envelope e não havendo outros registros a serem informados, os três últimos candidatos, juntamente com os fiscais de sala assinam a presente ata de abertura, encerrando o registro de ocorrência de sala de provas, em 18 de janeiro de 2026

Nome do Candidato	Assinatura
Jennifer Stefany MARQUES da Silva	
Ingrid C. da Silva Brito	
Marcia Maria Lopes	
Nome dos fiscais	Assinatura
Wete de Souza Balduino Jacob	
Coordenador/Auxiliar Coordenação	Assinatura
Thuram B. Balduino	

Lista de presença
Processo Seletivo 01/2025 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAVANTES

Sala 8

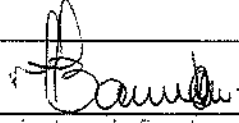
Chavantes/SP
EE DR. ERNESTO FONSECA | TARDE - 18/01/2025 12:30


FISCAL DE SAÚDE E HIGIENE

SEQ	Nº INSC	CANDIDATO	CPF	ASSINATURA
1	292973	INGRID CRISTINA DA SILVA BRITOS	539.357.958-66	Ingrid C.
2	293190	ISABELLY MARCELINO DE OLIVEIRA	428.092.488-00	ausente
3	292940	JAQUELINE FERREIRA MARTINEZ	390.958.108-01	ausente
4	287421	JEAN RICHARD MARTINS DA SILVA	373.731.278-86	ausente
5	293213	JENIFER STEFANY MARQUES	439.777.618-83	ausente
6	293102	JESSICA APARECIDA DE MORAES	462.570.728-58	ausente
7	284919	JHOSELY FRANCI DE OLIVEIRA	498.005.656-09	ausente
8	286345	JOÃO PAULO SBRAGIA JACOBINO	294.932.178-09	ausente
9	293101	JOÃO PEDRO CLARO DE ANDRADE	483.777.388-56	João Pedro Claro de Andrade
10	286523	JOAO VINICIUS DOS SANTOS	559.420.658-29	ausente
11	286376	JOCELI TODA BARBOSA	180.834.748-00	ausente
12	291118	JOICE VITORINO RODRIGUES	487.280.268-37	ausente
13	293174	JORGE LUIS DE OLIVEIRA	433.346.708-05	ausente
14	284956	JOSE APARECIDO CORREA DE FREITAS	068.007.118-02	ausente
15	284963	JOSIANE JORGINA PRESSATO	401.596.438-13	ausente
16	284952	JULIANA ANTONIO SALVATERRA	303.881.548-96	Juliana A. P. Soares
17	286340	JULIANA TAVARES FRABI	800.888.419-36	ausente
18	293033	JULIANE EMMANUELE DE ARAUJO MACHADO MARCELO	402.838.358-77	ausente
19	293115	KARLA ANDREZA SOUZA	337.779.128-08	ausente
20	286758	KARLA BONATTO GELINSKI BENTO	067.752.789-69	ausente
21	293108	LARA VITORIA RODRIGUES DE OLIVEIRA	559.688.908-35	Lara Victoria R. de Oliveira
22	292978	LAURA MARIA DA SILVA	483.682.468-06	Laura Maria da Silva
23	292975	LIVIA MARIA STEFFANI FIGUEIRA	239.080.978-27	ausente
24	292498	LUCAS SILVA PAMIO	374.037.828-01	Lucas S. Pamio
25	286704	MARCIA MARIA	416.536.668-46	Marcia Maria Lopes
26	285163	MARCIO ANTONIO CAPATTO SUTER	274.444.468-57	ausente
27	293162	MARCOS ANTONIO ALVES	351.958.698-39	Marcos Antonio Alves
28	286375	MARCOS ROBERTO DE SOUZA BATISTA JUNIOR	423.274.778-83	ausente
29	292885	MARIA ANTONIA MANHA DA SILVA PALOSQUI	321.665.638-13	Maria Antonia M. de Palosqui
30	293164	MARIA EDUARDA BATISTA FARIA	423.056.708-18	Maria Eduarda Batista Faria
31	285152	MARIA ISABELA MORALES	504.756.978-04	Maria Isabela Morales
32	291643	MARIA LUCIA TEIXEIRA XAVIER	431.929.418-12	ausente

Lista de presença

Processo Seletivo 01/2025 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAVANTES


1 - Assinatura do fiscal


2 - Assinatura do fiscal

Ata de abertura e encerramento do edital
Processo Seletivo 01/2025 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAVANTES

Sala 9

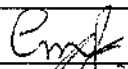

EE DR. ERNESTO FONSECA

Abertura dos portões 12:30 | Fechamento dos portões 13:00 | TARDE - 18/01/2026

(32 candidatos)

FISCAL DE SAÚDE E HIGIENE

ATA DE ABERTURA E ENCERRAMENTO DAS PROVAS E REGISTRO DE OCORRÊNCIAS. Aos 18 dias do mês de janeiro de 2026, às 13:30 horas, na escola EE DR. ERNESTO FONSECA, foi(foram) aberto(s) por três candidatos, através deste Termo de Abertura, o envelope da Sala 9, contendo as provas da vaga acima descrita, do Processo Seletivo 01/2025, verificando-se que o mesmo estava devidamente lacrado. Foram voluntários para a conferência os seguintes candidatos:

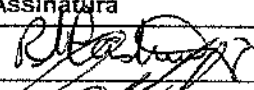
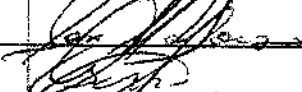
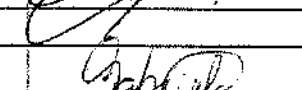

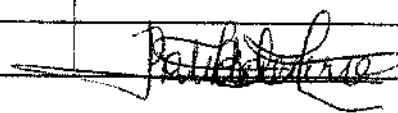
Nome do Candidato	Assinatura
Matheus Ferreira	
Kesli de Luchesi	
Rosane Campos Pombalino	Rosane C. Pombalino

Após assinatura do termo de abertura, as provas foram distribuídas, o fiscal de sala repassou as instruções e às horas e minutos, iniciou-se as provas. Durante a realização das provas registrou-se os seguintes fatos:

SE NECESSÁRIO USE O VERSO PARA RELATAR AS OCORRÊNCIAS

Nº DE CANDIDATOS PRESENTES	21	Nº DE CANDIDATOS AUSENTES	11	Nº DE INCLUSÕES	0
----------------------------	----	---------------------------	----	-----------------	---

Termo de Encerramento: As 15 horas e 30 minutos, contando com três últimos candidatos, deu-se o fechamento do envelope de retorno das provas, lacrou-se o envelope e não havendo outros registros a serem informados, os três últimos candidatos, juntamente com os fiscais de sala assinam a presente ata de abertura, encerrando o registro de ocorrência de sala de provas, em 18 de janeiro de 2026.

Nome do Candidato	Assinatura
Roberta Aparecida de Castro	
Jenis Maria de Souza	
Amor da S. Silva	
Nome dos fiscais	Assinatura
Gabriel Rocha Figueira Gomes	
Coordenador/Auxiliar Coordenação	Assinatura
Thuriani B. Balduino	

Lista de presença
Processo Seletivo 01/2025 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAVANTES

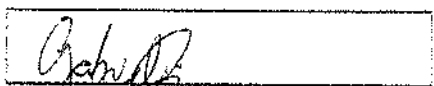
Sala 9

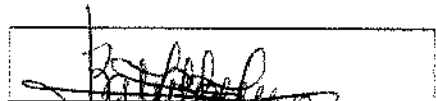
Chavantes/SP
EE DR. ERNESTO FONSECA | TARDE - 18/01/2026 12:30

FISCAL DE SAÚDE E HIGIENE

SEQ	Nº INSC	CANDIDATO	CPF	ASSINATURA
1	286742	MARIA LUIZA DOMINGUES LIMA	240.952.118-57	Maria Luiza D. Lima
2	291566	MARIANA CUBA	375.942.728-62	AUSENTE
3	285069	MARIANE RODRIGUES	399.862.808-85	AUSENTE
4	293167	MARILZA APARECIDA CIRIACO	260.673.818-77	M. Marilza
5	292972	MATHEUS CAVALHERI GABRIEL AMARAL	388.173.138-58	Matheus C. Amaral
6	293239	MATHEUS FERREIRA	606.275.378-47	M. Matheus
7	293171	MAYARA PAULA PEDRO	386.343.008-54	Mayara P. Pedro
8	286756	MICHELE MARTINS DE GOUVEIA	311.726.388-88	AUSENTE
9	286761	MIGUEL HENRIQUE CARVALHO DOS SANTOS	556.687.278-66	AUSENTE
10	286432	MURILO CRUZ TEIXEIRA DOS SANTOS NETO	441.661.698-82	AUSENTE
11	292933	NICOLE FATIMA PERES DE OLIVEIRA	105.858.969-50	AUSENTE
12	286420	ODAIR PEREIRA DA SILVA	195.358.988-09	AUSENTE
13	284928	OLIVIO RAMOS NETTO	450.599.578-02	Olívio Ramos Netto
14	292939	OSMAR DOS SANTOS SILVA	317.596.348-08	Osmar S. Silva
15	286320	PAMELA CRISTINA VILELLA RAMOS	466.731.168-11	Pamela C.V. Ramos
16	293238	PAULO HENRIQUE DOS SANTOS	415.257.048-26	Paulo H. Santos
17	293308	POLYANA PRADO SILVA NEVES	561.786.488-20	Polyana Prado S. Neves
18	285052	PRISCILA SANTOS SILVA	368.232.648-02	Priscila Santos Silva
19	292733	RENAN HENRIQUE FERREIRA	514.514.648-51	Renan H. Ferreira
20	292865	RENATO PEREIRA DA SILVA	285.418.368-19	AUSENTE
21	286456	RICARDO MURARI DA CUNHA	137.156.638-04	AUSENTE
22	286282	ROBERTA ALESSANDRA ARMANDO	042.999.189-40	Roberta Castro AUSENTE
23	286750	ROBERTA APARECIDA DE CASTRO	316.677.118-22	Roberta Castro
24	292951	RODRIGO SOUZA MEIRELES DA COSTA	405.294.888-25	Rodrigo S.M.C.
25	292893	ROSANA CAMPOS PASCHOALINO	375.089.738-79	Rosana C. Paschoalino
26	286572	ROSELI TAVARES DE ANDRADE	229.483.218-32	Roseli T. Andrade
27	293246	ROSEMARI DOS SANTOS BERNARDO	272.414.258-63	Rosemari D.S. Bernardo
28	286309	ROSINEIA CRISTINA DA SILVA	308.960.728-00	Rosineia C. da Silva
29	292857	SÔNIA MARIA DE SOUZA	092.766.088-18	Sônia M. de Souza
30	293271	VALDIR DANILU RODRIGUES FILHO	546.300.468-44	Valdir Danilo R. Filho
31	285081	VALERIA PEREIRA RAZZE	489.066.928-03	AUSENTE
32	286429	VICTOR HUGO DA COSTA PINHEIRO	385.753.418-47	Victor Hugo

Lista de presença
Processo Seletivo 01/2025 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAVANTES


1 - Assinatura do fiscal


2 - Assinatura do fiscal

Ata de abertura e encerramento do edital
Processo Seletivo 01/2025 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAVANTES

Sala 10

EE DR. ERNESTO FONSECA
Abertura dos portões 12:30 | Fechamento dos portões 13:00 | TARDE - 18/01/2026

(32 candidatos)
FISIOTERAPEUTA / FISCAL DE SAÚDE E HIGIENE

ATA DE ABERTURA E ENCERRAMENTO DAS PROVAS E REGISTRO DE OCORRÊNCIAS. Aos 18 dias do mês de janeiro de 2026, às 13:40 horas, na escola EE DR. ERNESTO FONSECA, foi(foram) aberto(s) por três candidatos, através deste Termo de Abertura, o envelope da Sala 10, contendo as provas da vaga acima descrita, do Processo Seletivo 01/2025, verificando-se que o mesmo estava devidamente lacrado. Foram voluntários para a conferência os seguintes candidatos:

Nome do Candidato	Assinatura
Yasmim Freitas Dubei	
Aristide Tibilio Nistor Santos	Aristide Santos
Antônia Rodrigues de Almeida	Antônia R. Almeida

Após assinatura do termo de abertura, as provas foram distribuídas, o fiscal de sala repassou as instruções e às 13 horas e 30 minutos, iniciou-se as provas. Durante a realização das provas registrou-se os seguintes fatos:

Candidata Yasmim Freitas Dubei, identidade correto: 542 383 184

SE NECESSÁRIO USE O VERSO PARA RELATAR AS OCORRÊNCIAS

Nº DE CANDIDATOS PRESENTES	<u>24</u>	Nº DE CANDIDATOS AUSENTES	<u>08</u>	Nº DE INCLUSÕES	
----------------------------	-----------	---------------------------	-----------	-----------------	--

Termo de Encerramento: As ___ horas e ___ minutos, contando com três últimos candidatos, deu-se o fechamento do envelope de retorno das provas, lacrou-se o envelope e não havendo outros registros a serem informados, os três últimos candidatos, juntamente com os fiscais de sala assinam a presente ata de abertura, encerrando o registro de ocorrência de sala de provas, em 18 de janeiro de 2026

Nome do Candidato	Assinatura
Antônia Rodrigues de Almeida	Antônia R. Almeida
Vivícius Braz Augusto	Vivícius Braz Augusto
Arione Aparecida Stali	Arione Stali
Nome dos fiscais	
Thayro Geraldo Balence	
Coordenador/Auxiliar Coordenação	
Luizani B. Balduino	

Lista de presença
Processo Seletivo 01/2025 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAVANTES

Sala 10

Chavantes/SP
EE DR. ERNESTO FONSECA | TARDE - 18/01/2026 12:30

FISCAL DE SAÚDE E HIGIENE

SEQ	Nº INSC	CANDIDATO	CPF	ASSINATURA
1	286407	VINICIUS BRAZ AUGUSTO	595.723.758-22	Vinicius B. Augusto
2	293202	VITORIA NAVERO TUBIAS	519.656.278-89	Ausente
3	285042	VITORIA RODRIGUES DE ALMEIDA	526.862.098-36	Vitoria R. Almeida
4	286378	VIVIANE APARECIDA GOMES	396.313.878-52	Viviane
5	284885	WILSON CAETANO SINOVATE JUNIOR	409.469.198-79	
6	284879	YASMIM FREITAS DIDONE	547.892.428-89	Yasmim Freitas Didone
7	292932	YURI LOPES DE SOUZA	501.504.708-86	Yuri Lopes

FISIOTERAPEUTA

SEQ	Nº INSC	CANDIDATO	CPF	ASSINATURA
8	286642	ALESSANDRA MARIA LOZANO VIEIRA	517.004.448-83	Alessandra Maria Lozano Vieira
9	286449	AMANDA CRISTINA PINHEIRO DAS NEVES	455.702.858-65	Amanda Cristina P.
10	292990	AMANDA MAYRA DE JESUS	106.839.899-01	Amanda Mayra de Jesus
11	290983	ANA CLARA WTASIUK	496.030.448-06	Ana Clara Wtasiuk
12	286350	ANA PAULA GONÇALVES DE OLIVEIRA	343.764.168-94	Ausente
13	292911	ANDRESSA DOS SANTOS LISBOA	472.786.508-90	Andressa dos Santos Lisboa
14	285091	ANNA THEREZA LOURENÇO MOREIRA	486.514.568-08	Anna Thereza L.M.
15	292837	ARIANE APARECIDA STATI	079.281.449-56	Ariane Ap. Stati
16	292817	BEATRIZ ALVES DA SILVA	061.753.887-55	Beatriz Alves da Silva
17	293058	CAMILLA BERTO MAFRA	315.017.998-00	Ausente
18	292926	CRISTIELLE THALIA NISTAL SANTANA	458.773.768-29	Cristielle T.N. Santana
19	287361	CRYSTHYAN FERRAREZI RODRIGUES	288.299.248-30	
20	292764	DANIELE CRISTINA ZANONI	228.917.758-05	Ausente
21	293036	DANILA YONARA INACIO DA SILVA	471.464.528-59	Danila Yonara Inacio da Silva
22	284974	FRANCIELE CRISTINA BENTO ROCHA	287.189.588-00	Franciele B.
23	293137	GABRIEL ROSSIM DOS SANTOS	401.565.748-96	Gabriel Rosim dos Santos
24	286468	GABRIEL SGOTTI HANCZARYK DOS SANTOS	470.355.328-70	Ausente
25	286594	GABRIELA DE SOUZA ORLANDA DOS SANTOS LOPES	460.927.938-06	Gabriela S.O. Santos
26	286474	GABRIELE MORGUETTI DA MATTA	475.058.878-40	Ausente
27	286279	GIOVANA MARIA VIDAL	469.121.968-45	Giovana Maria Vidal
28	292853	GIOVANNE AZEVEDO ROSA	076.465.529-92	Giovanna Azevedo
29	291096	GUSTAVO RISSATO MARTINS	342.068.528-98	Ausente

Lista de presença
Processo Seletivo 01/2025 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAVANTES

BRAVO				
30	287669	HAMILTON ALVES DA CRUZ	268.670.388-16	<i>[Handwritten Signature]</i>
31	286675	HIGOR DOS ANJOS	025.038.362-40	Ausente
32	286391	ISABELA CAROLINA FELIX DE ANDRADE	503.239.528-52	Isabela Felix

[Empty box for signature]

1 - Assinatura do fiscal

[Empty box for signature]

2 - Assinatura do fiscal

Ata de abertura e encerramento do edital
Processo Seletivo 01/2025 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAVANTES

Sala 11

EE DR. ERNESTO FONSECA

Abertura dos portões 12:30 | Fechamento dos portões 13:00 | TARDE - 18/01/2026

(32 candidatos)

FONCAUDIÓLOGO / FISIOTERAPEUTA

ATA DE ABERTURA E ENCERRAMENTO DAS PROVAS E REGISTRO DE OCORRÊNCIAS. Aos 18 dias do mês de janeiro de 2026, às 13h20 horas, na escola EE DR. ERNESTO FONSECA, foi(foram) aberto(s) por três candidatos, através deste Termo de Abertura, o envelope da Sala 11, contendo as provas da vaga acima descrita, do Processo Seletivo 01/2025, verificando-se que o mesmo estava devidamente lacrado. Foram voluntários para a conferência os seguintes candidatos:

Nome do Candidato	Assinatura
João Pedro O. A. Cadamuro	
Shaela Almeida Oulandini	
Lidia Sabina das Neves	

Após assinatura do termo de abertura, as provas foram distribuídas, o fiscal de sala repassou as instruções e às 13 horas e 30 minutos, iniciou-se as provas. Durante a realização das provas registrou-se os seguintes fatos:

SE NECESSÁRIO USE O VERSO PARA RELATAR AS OCORRÊNCIAS

Nº DE CANDIDATOS PRESENTES	19	Nº DE CANDIDATOS AUSENTES	13	Nº DE INCLUSÕES	
----------------------------	----	---------------------------	----	-----------------	--

Termo de Encerramento: As ___ horas e ___ minutos, contando com três últimos candidatos, deu-se o fechamento do envelope de retorno das provas, lacrou-se o envelope e não havendo outros registros a serem informados, os três últimos candidatos, juntamente com os fiscais de sala assinam a presente ata de abertura, encerrando o registro de ocorrência de sala de provas, em 18 de janeiro de 2026

Nome do Candidato	Assinatura
Shaela Almeida Oulandini	
Lidia Sabina das Neves	
Leonardo Vêzzer Gonçalves	
Nome dos fiscais	
Rodrigo Mendes	
Coordenador/Auxiliar Coordenação	
Turana B. Balduino	

Lista de presença
Processo Seletivo 01/2025 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAVANTES

Sala 11

Chavantes/SP
EE DR. ERNESTO FONSECA | TARDE - 18/01/2026 12:30

FISIOTERAPEUTA

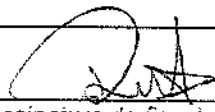
SEQ	Nº INSC	CANDIDATO	CPF	ASSINATURA
1	293121	ISABELA SIMIONI BARROS	365.724.988-59	Ausente
2	293233	JESSICA APARECIDA DE ALMEIDA LEITE	459.959.758-97	Jessica Almeida
3	286596	JHENIFFER ALVES DE MIRA	406.924.228-70	Ausente
4	286334	JOAO PEDRO OMITTO ALVES CADAMURO	446.015.058-10	João Pedro O. A. Cadamuro
5	290976	JULIA CARVALHO DE OLIVEIRA	523.270.448-63	Julia Camargo de Oliveira
6	292767	JULIANA APARECIDA DA SILVA	236.809.748-17	Juliana da Silva
7	284918	LEONARDO DE ALMEIDA PRADO	503.033.838-10	Leonardo A.
8	285132	LEONARDO VIEZER GONÇALVES	454.341.328-82	Leonardo
9	291201	LÍDIA SABRINA DAS NEVES	219.133.178-54	Lidia
10	285196	LILIANE DE JESUS CAMPOS TEODORO	412.941.778-93	Liliane J. Campos
11	286790	LIVIA MARIA POMA CHAGAS	426.261.188-42	Ausente
12	293098	LOUISE FERREIRA KEMP	369.489.248-00	Ausente
13	286693	LUCAS ALEXANDRE SILVESTRE PEREIRA	381.433.928-21	Lucas Silvestre
14	292758	LUCINELIA MOREIRA MIRANDA	291.132.148-02	Ausente
15	293228	LUIZA AMARAL MARTINS	083.651.269-31	Luiza Amaral Martins
16	291143	MARI JÚLIA MARTINS RODRIGUES	455.065.228-43	Ausente
17	291453	MARIA ANGELICA SAQUETI FAMBRINI	383.048.778-99	Maria Angelica Fambri
18	292905	MARIANE DE OLIVEIRA GASPARIM	361.563.998-79	Ausente
19	284935	MICHELLE KUCHAUSKAS DE CARVALHO	334.538.568-64	Ausente
20	293269	NATÁLIA APARECIDA SANCHES	428.375.438-29	Natália Aparecida Sanches
21	293107	NATALIA FARIA RODRIGUES	436.317.398-00	Natalia Faria Rodrigues
22	292813	NATHANIEL ROMANI NETO	412.684.448-12	Nathaniel Romani
23	286471	PAULA SILVA GOMES	408.667.308-86	Paula Silva
24	286541	PAULO SÉRGIO PICÃO JUNIOR	419.128.768-09	Ausente
25	293005	PRISCILA GASPARINI DIONIZIO	475.174.138-13	Ausente
26	286543	RAFAELA SOUZA DOS SANTOS	105.074.159-57	Ausente
27	292738	TEREZINHA CONCEIÇÃO FELICIANO	499.313.618-83	Ausente
28	293000	THALITA ALMEIDA ORLANDINI	351.216.428-57	Thalita Almeida Orlandini
29	287499	THALITA GARCIA BATISTA	490.300.698-05	Thalita Garcia Batista
30	287717	THALITA RODRIGUES PEDROSO	477.599.878-11	Ausente
31	284936	VERÔNICA XAVIER DE OLIVEIRA	379.019.898-66	Verônica Xavier de Oliveira

FONOAUDIÓLOGO


SEQ	Nº INSC	CANDIDATO	CPF	ASSINATURA
-----	---------	-----------	-----	------------

Lista de presença
Processo Seletivo 01/2025 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAVANTES

32	293059	CAMILY EDUARDA BISPO RODRIGUES	482.127.108-74	<i>Camily Rodrigues</i>
----	--------	-----------------------------------	----------------	-------------------------



1 - Assinatura do fiscal



2 - Assinatura do fiscal

Ata de abertura e encerramento do edital
Processo Seletivo 01/2025 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAVANTES

Sala 12

EE DR. ERNESTO FONSECA
Abertura dos portões 12:30 | Fechamento dos portões 13:00 | TARDE - 18/01/2026

(32 candidatas)

NUTRICIONISTA / MÉDICO VETERINÁRIO / FONOAUDIÓLOGO

ATA DE ABERTURA E ENCERRAMENTO DAS PROVAS E REGISTRO DE OCORRÊNCIAS. Aos 18 dias do mês de janeiro de 2026, às 13:30 horas, na escola EE DR. ERNESTO FONSECA, foi(foram) aberto(s) por três candidatos, através deste Termo de Abertura, o envelope da Sala 12, contendo as provas da vaga acima descrita, do Processo Seletivo 01/2025, verificando-se que o mesmo estava devidamente lacrado. Foram voluntários para a conferência os seguintes candidatos:

Nome do Candidato	Assinatura
Severina Regina Sa ches	[Assinatura]
Maria Kennedy Fonseca Jore	[Assinatura]
Paulo Roberto Aparecido do Silva	[Assinatura]

Após assinatura do termo de abertura, as provas foram distribuídas, o fiscal de sala repassou as instruções e às 13 horas e 32 minutos, iniciou-se as provas. Durante a realização das provas registrou-se os seguintes fatos:

- Solicitação corrigida de dados pessoais divergentes do nome (fantasia) no R.G.
- Aluna Poliana Ribeiro Rodrigues, R.G. não está em nome do comitê e 41146245-3/5
- Douglas Aparecido do Silva, o nome Douglas no prova falta "5"
- Aluna Caroline Maires Jacinto, no R.G. apresentado não consta o "facilita" e o nome do comitê e documentos não são atualizados.

SE NECESSÁRIO USE O VERSO PARA RELATAR AS OCORRÊNCIAS

Nº DE CANDIDATOS PRESENTES	20	Nº DE CANDIDATOS AUSENTES	12	Nº DE INCLUSÕES	
----------------------------	----	---------------------------	----	-----------------	--

Termo de Encerramento: As ___ horas e ___ minutos, contando com três últimos candidatos, deu-se o fechamento do envelope de retorno das provas, lacrou-se o envelope e não havendo outros registros a serem informados, os três últimos candidatos, juntamente com os fiscais de sala assinam a presente ata de abertura, encerrando o registro de ocorrência de sala de provas, em 18 de janeiro de 2026

Nome do Candidato	Assinatura
Anderson Helton Gomes Pereira	[Assinatura]
Diego Bruno Silvestre	[Assinatura]
Karoline Milene de Souza do Espírito Santo	[Assinatura]
Nome dos fiscais	
Udell Aparecido Guimarães	[Assinatura]
Coordenador/Auxiliar Coordenação	
Wurani B. Baluio	[Assinatura]

Lista de presença
Processo Seletivo 01/2025 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAVANTES

Sala 12

Chavantes/SP
EE DR. ERNESTO FONSECA | TARDE - 18/01/2026 12:30

FONOAUDIÓLOGO

SEQ	Nº INSC	CANDIDATO	CPF	ASSINATURA
1	291626	JULIANA APARECIDA GONÇALVES DOS SANTOS	267.784.818-03	<i>[Handwritten Signature]</i>
2	293169	MARCIO GLEISON PANTOJA FERREIRA	519.289.732-72	<i>[Handwritten Signature]</i>

MÉDICO VETERINÁRIO


SEQ	Nº INSC	CANDIDATO	CPF	ASSINATURA
3	293282	ANDRÉ LUIZ DA SILVA BALBINO	417.096.208-70	<i>[Handwritten Signature]</i>
4	286620	ANDRESSA HELEN GARCIA PEREIRA	473.222.068-62	<i>[Handwritten Signature]</i>
5	286430	BEATRIZ DOMINGOS PASQUETTA	122.455.489-22	<i>Ausente</i>
6	286472	CAIO HENRIQUE ALAMPE BUENO	347.531.308-19	<i>[Handwritten Signature]</i>
7	286811	CARLA REGINA BARBIERI SIMOES	338.696.998-41	<i>[Handwritten Signature]</i>
8	291862	CLERIA POLIANA RIBEIRO RODRIGUES	350.941.348-25	<i>[Handwritten Signature]</i>
9	286352	DIOGO BUENO SILVESTRE	309.878.838-01	<i>[Handwritten Signature]</i>
10	286827	DOUGLA APARECIDO DA SILVA	369.314.748-55	<i>[Handwritten Signature]</i>
11	293021	FABRÍCIO ADRIANI SUTTER DONATO	158.810.618-70	<i>Ausente</i>
12	284931	FERNANDO RENNO PEREIRA DA CUNHA	200.165.608-41	<i>Ausente</i>
13	284922	FLÁVIO MAGALHÃES RIBEIRO MATTIUZZO	493.105.796-54	<i>[Handwritten Signature]</i>
14	292515	GISLAYNE ACCARINI MACIEL TESTA	251.858.338-83	<i>Ausente</i>
15	292918	KAUANE MILEIDE SOUZA DO ESPÍRITO SANTO	116.806.689-19	<i>[Handwritten Signature]</i>
16	285011	LAIANE FERNANDES SOARES	493.389.988-60	<i>[Handwritten Signature]</i>
17	293181	LARYSSA EDUARDA DE CAMPOS LOPES	459.873.628-30	<i>Ausente</i>
18	293054	LEONARDO GONÇALVES GERONIMO	109.526.019-74	<i>Ausente</i>
19	287843	LIVIA MARIA GONÇALVES	438.839.418-16	<i>Ausente</i>
20	285029	LUANA RODRIGUES BARBOSA	491.616.408-32	<i>[Handwritten Signature]</i>
21	292770	MARIA FERNANDA ZANONI VIEIRA	472.593.628-63	<i>[Handwritten Signature]</i>
22	287706	MARIA VITO SALVA DE OLI	519.045.928-48	<i>Ausente</i>
23	293095	MICHELE ANDRADE CAMARGO DE SOUZA	491.619.378-43	<i>Ausente</i>
24	292954	MURILO LUIZON GARCIA	502.930.918-70	<i>[Handwritten Signature]</i>
25	293281	NATALIA MORAES MENEGUELLA	464.694.668-85	<i>Ausente</i>
26	286482	RENATA CRISTINA PERETTI	456.975.868-17	<i>[Handwritten Signature]</i>
27	292726	SARAH NEGRAO SANCHES	504.109.968-58	<i>[Handwritten Signature]</i>
28	293272	STEFANY HILDEBRAND CORDEIRO	464.237.008-00	<i>[Handwritten Signature]</i>

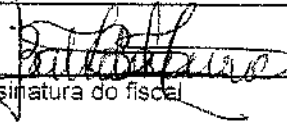
Lista de presença
Processo Seletivo 01/2025 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAVANTES

29	293279	THUANNY LUCIA PEREIRA	947.628.722-53	Ausente
30	286453	YASMIM MARTINS DOS SANTOS	382.367.148-02	Ausente

NUTRICIONISTA

SEQ	Nº INSC	CANDIDATO	CPF	ASSINATURA
31	293303	AMANDA BRENDA FERRE DOS SANTOS	464.122.908-26	Ausente
32	284927	ANA CAROLINA MOISES JACINTO	503.160.598-70	Ausente


1 - Assinatura do fiscal


2 - Assinatura do fiscal

Ata de abertura e encerramento do edital
Processo Seletivo 01/2025 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAVANTES

SALA LOCAL DE FÁCIL ACESSO

EE DR. ERNESTO FONSECA

Abertura dos portões 12:30 | Fechamento dos portões 13:00 | TARDE - 18/01/2026

(7 candidatos)
NUTRICIONISTA

ATA DE ABERTURA E ENCERRAMENTO DAS PROVAS E REGISTRO DE OCORRÊNCIAS. Aos 18 dias do mês de janeiro de 2026, às 12:30 horas, na escola EE DR. ERNESTO FONSECA, foi(foram) aberto(s) por três candidatos, através deste Termo de Abertura, o envelope da SALA LOCAL DE FÁCIL ACESSO, contendo as provas da vaga acima descrita, do Processo Seletivo 01/2025, verificando-se que o mesmo estava devidamente lacrado. Foram voluntários para a conferência os seguintes candidatos:

Nome do Candidato	Assinatura
Monika C. Gonçalves	<i>[Assinatura]</i>
Emilio Alexandre D. Lima	<i>[Assinatura]</i>
Berlúcio C. Domingos dos Santos	<i>[Assinatura]</i>

Após assinatura do termo de abertura, as provas foram distribuídas, o fiscal de sala repassou as instruções e às 13 horas e 40 minutos, iniciou-se as provas. Durante a realização das provas registrou-se os seguintes fatos:

SE NECESSÁRIO USE O VERSO PARA RELATAR AS OCORRÊNCIAS

Nº DE CANDIDATOS PRESENTES	<u>05</u>	Nº DE CANDIDATOS AUSENTES	<u>02</u>	Nº DE INCLUSÕES	
----------------------------	-----------	---------------------------	-----------	-----------------	--

Termo de Encerramento: As 15 horas e 20 minutos, contando com três últimos candidatos, deu-se o fechamento do envelope de retorno das provas, lacrou-se o envelope e não havendo outros registros a serem informados, os três últimos candidatos, juntamente com os fiscais de sala assinam a presente ata de abertura, encerrando o registro de ocorrência de sala de provas, em 18 de janeiro de 2026

Nome do Candidato	Assinatura
Berlúcio C. Domingos dos Santos	<i>[Assinatura]</i>
Andrezza Ap. Cavalcante de Albuquerque	<i>[Assinatura]</i>
Bianca C. Severina	<i>[Assinatura]</i>
Nome dos fiscais	
Miriam J. Gonçalves	<i>[Assinatura]</i>
Coordenador/Auxiliar Coordenação	
Tatiane B. Barbosa	<i>[Assinatura]</i>

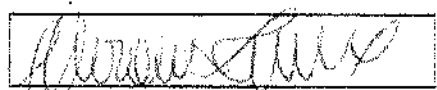
Lista de presença
Processo Seletivo 01/2025 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAVANTES

SALA LOCAL DE FÁCIL ACESSO

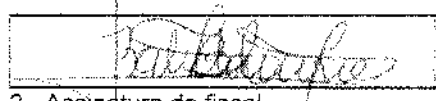
Chavantes/SP
EE DR. ERNESTO FONSECA | TARDE - 18/01/2026 12:30

NUTRICIONISTA

SEQ	Nº INSC	CANDIDATO	CPF	ASSINATURA
1	286558	ANDREZA APARECIDA CARDOSO DE QUEIROZ	314.381.378-42	<i>Andreza Ap. Cardoso de Queiroz</i>
2	293195	BEATRIZ CRISTINA DINIZ DOS SANTOS	122.173.169-66	<i>Beatriz Cristina Diniz dos Santos</i>
3	293258	BIANCA CAMPAGNA FERNANDES	498.886.028-02	<i>Bianca C. Fernandes</i>
4	286435	DANIELA CRISTINA GONÇALVES	299.847.198-63	<i>Daniela C. Gonçalves</i>
5	286461	EMILYN CAROLINE DIAS LEME	421.988.588-94	<i>Emilyn Caroline Dias Leme</i>
6	286267	JOAO VITOR PEREIRA DA SILVA	095.784.279-13	<i>Ausente</i>
7	292763	LETICIA MANSANO ALEXANDRE PEREIRA	422.487.268-48	<i>Ausente</i>



1 - Assinatura do fiscal



2 - Assinatura do fiscal

TERMO DE ABERTURA DE MALOTE
GERAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAVANTES
PROCESSO SELETIVO Nº 001/2025

Local: Rua 117, Centro, Chavantes

Turno:
MANHÃ/MATUTINO ()
TARDE/VESPERTINO (X)

Declaramos para os devidos fins, que o malote se encontrava devidamente lacrado, foi **ABERTO** mediante o lacre abaixo:

Lacre Nº H 2751518

Chavantes, 14 de Junho de 2026

- Testemunhas: Turno MANHÃ () / TARDE (X)

Nome: Turiani B. Balduino

CPF: 251.551.778-12

Assinatura: Turiani B. Balduino

Função: Coordenadora

Nome: Deirana Lopez

CPF: 256292078130

Assinatura: Deirana Lopez

Função: Síndico Trabalhador

TERMO DE ABERTURA E
FECHAMENTO DOS PORTÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAVANTES
PROCESSO SELETIVO Nº 001/2025

Local: E.E. Dr. Ernesto Fonseca

Turno:
MANHÃ/MATUTINO ()
TARDE/VESPERTINO (X)

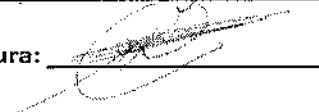
Declaramos para os devidos fins, que o PORTÃO foi aberto as 12:30 Segundo Edital de Convocação, e o mesmo teve seu fechamento as 13:00.

Ocorrência:

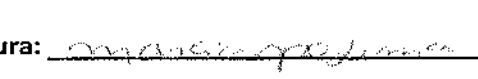
Chavantes, 18 de Janeiro de 2026

Testemunhas: Turno MANHÃ () / TARDE ()

Nome: Tânia Roberto Mendes CPF: 31861500866

Assinatura:  Sala: 4

Nome: Marcia Conceição de Jesus CPF: 392592928-78

Assinatura:  Sala: 1

TERMO DE FECHAMENTO
DE MALOTE COM GABARITOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAVANTES
 PROCESSO SELETIVO Nº 001/2025

Local: E.E. Dr. Ernesto Seneca

Turno:
 MANHÃ/MATUTINO ()
 TARDE/VESPERTINO (X)

Declaramos para os devidos fins, que o malote estava aberto e foi devidamente **LACRADO**, e se encontra inviolável, mediante o lacre!

Lacre Nº H 2751843

Chavantes, 18 de Janeiro de 2026

Testemunhas: Turno MANHÃ () / TARDE ()

Nome: Tatiane C. Souza CPF: 307788198-50

Assinatura: [Assinatura] Sala: 4

Nome: Isabella Gustavo da Silva CPF: 482343.076-52

Assinatura: Isabella Sala: 4

TERMO DE FECHAMENTO DE MALOTE GERAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAVANTES
PROCESSO SELETIVO Nº 001/2025

Local: E. E. Dr. Ernesto Seneca

Turno:

MANHÃ/MATUTINO ()

TARDE/VESPERTINO ()

Declaramos para os devidos fins, que o malote estava aberto e foi devidamente **LACRADO**, e se encontra inviolável, mediante o lacre!

Lacre Nº # 2751855

Chavantes, 18 de Janeiro de 2026

- Testemunhas: Turno MANHÃ () / TARDE ()

Nome: Tunani Batista Balduino CPF: 251.551.778-12

Assinatura: Tunani Balduino Função: Coordenadora

Nome: Rosana Lopez CPF: 256.292.078-30

Assinatura: Rosana Lopez Função: Sacal bancário

PROCESSO SELETIVO Nº 01/2025 - DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAVANTES - EE DR. ERNESTO FONSECA		OS VALORES CONSTANTES NA TABELA REFERE-SE AO PAGAMENTO TOTAL				RECRUTAMENTO BRASIL	
NOME COMPLETO	FUNÇÃO	RS	CPF	PIR	TELEFONE	ASSINATURA	
Ivete de Lourdes Sabino Jacob	FISCAL DE SALA	R\$ 60,00	264.343.188-89	14.99759-5259	14.99759-5259	<i>Bowman</i>	
Gabriel Rocha Figueira Gomes	FISCAL DE SALA	R\$ 60,00	445.222.788-02		14.99516-6134	<i>Paulo Roberto F. Gomes</i>	
Diany Beraldo Balheiro	FISCAL DE SALA	R\$ 60,00	460.667.358-37	460.667.358-37	14.99886-1447	<i>Mauro Galena</i>	
Cristiano Batista Balheiro	FISCAL DE SALA	R\$ 60,00	323.030.848-01	323.030.848-01	14.99881-7764		
Cláudia Donizete do Souza Alba	FISCAL DE SALA	R\$ 60,00	247.865.108-39	247.865.108-39	14.99120-7830		
Regis Rafael Delfino	FISCAL DE SALA	R\$ 60,00	324.170.548-09		14.99778-9383		
Alana Maria de Souza	FISCAL DE SALA	R\$ 60,00	544.860.248-77	544.860.248-77	14.99198-6755		
Miriam Januário Gonçalves	FISCAL DE SALA	R\$ 60,00	141.355.198-06	14.99775-4285	14.99775-4285		
Miriano Gomes dos Reis	FISCAL DE SALA	R\$ 60,00	130.815.548-45	14.99811-8098	14.99811-8098		
Maria Isabel Januário Gonçalves	FISCAL DE SALA	R\$ 60,00	158.326.938-09	158.326.938-09	14.99885-1239	<i>Luiz Escobar</i>	
Adriana de Oliveira Martins	FISCAL DE SALA	R\$ 60,00	141.350.368-30	14.99681-7292	14.99681-7292	<i>Luiz Escobar</i>	
Udely Aparecida Gimenez	FISCAL DE SALA	R\$ 60,00	294.553.068-87	14.99812-9738	14.99812-9738	<i>Luiz Escobar</i>	
Rodrigo Mendes	FISCAL DE SALA	R\$ 60,00	292.419.768-61		14.98123-4744	<i>Luiz Escobar</i>	
NOME COMPLETO	FUNÇÃO	RS	CPF	PIR	TELEFONE	ASSINATURA	
Jaqueline Batista	FISCAL VOLANTE	R\$ 50,00	468.663.218-83	14.99892-1126	14.99892-1126		
Thalane de Souza Martins	FISCAL VOLANTE	R\$ 50,00	496.337.728-42	14.99814-9539	14.99814-9539		
Maria Aparecida de Carvalho Batista	FISCAL VOLANTE	R\$ 50,00	383.964.878-47	14.99703-6445	14.99703-6445		
Amanda Cristina Luiz Ribello	FISCAL VOLANTE	R\$ 50,00	490.025.378-24	14.99671-7530	14.99671-7530		
Angelica Albino de Andrade	FISCAL VOLANTE	R\$ 50,00	443.645.658-07	14.99809-3206	14.99809-3206		
NOME COMPLETO	FUNÇÃO	RS	CPF	PIR	TELEFONE	ASSINATURA	
Aida Donizete Luiz	FISCAL RESERVA	R\$ 50,00	335.390.258-43	aida.luiz@gmail.com	14.98681-6725		
Eliangela de Souza Rodrigues	FISCAL RESERVA	R\$ 50,00	281.227.508-00	14.99677-5506	14.99700-4190	<i>Eliangela de Souza Rodrigues</i>	
NOME COMPLETO	FUNÇÃO	RS	CPF	PIR	TELEFONE	ASSINATURA	
Rosane Maria Lopes do Carmo	FISCAL BANHEIRO	R\$ 50,00	256.292.078-30	14.99667-8122	14.99667-8122		
Yasmim Rodrigues July	FISCAL BANHEIRO	R\$ 50,00	494.574.458-00	14.99677-5506	14.99677-5506		
NOME COMPLETO	FUNÇÃO	RS	CPF	PIR	TELEFONE	ASSINATURA	
Viviane Batista Balheiro	COORDENADORA	R\$ 100,00	251.551.778-12	14.99651-1109	14.99651-1109		



RECRUTAMENTO
BRASIL

FLS. 109
P.M. CHA. ANTES

TERMO DE COMPROMISSO DO FISCAL/COORDENADOR DE APLICAÇÃO DE PROVAS

Pelo presente instrumento, eu, Carolina Aguiar Brito,
portador(a) do RG nº 23.201.770-3 e CPF nº 047.741.111-11, residente e
domiciliado(a) em Rua Agostinho Gomes, nº 2556 - Ipiranga - São Paulo/SP

DECLARO, para
os devidos fins, que assumo o compromisso de atuar como Coordenadora na
aplicação de provas do Concurso, Edital nº 001 / 2011 da (o)
Procuradoria da Prefeitura organizado pela empresa Recrutamento e
Seleção Brasil LTDA, portadora do CNPJ 46.730.873/0001-50, comprometendo-me a observar e
respeitar as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA IMPARCIALIDADE E DO VÍNCULO COM CANDIDATOS

- 1.1. Declaro que **não possuo** qualquer relação de parentesco (até o terceiro grau), amizade íntima, relação afetiva ou profissional com qualquer candidato inscrito no certame em que atuarei;
- 1.2. Comprometo-me a comunicar imediatamente ao Coordenador do local qualquer suspeita de conflito de interesse ou impedimento, sujeitando-me ao afastamento imediato da função.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS RESPONSABILIDADES DURANTE A APLICAÇÃO

- 2.1. Assumo integral responsabilidade por meus atos durante toda a aplicação da prova;
- 2.2. Comprometo-me a seguir fielmente as orientações repassadas pelo(a) Coordenador(a) Carolina Aguiar Brito durante o treinamento e/ou pela coordenação do processo;
- 2.3. Declaro ciente de que qualquer ocorrência relacionada à minha atuação que enseje investigação administrativa ou judicial deverá contar com minha colaboração, inclusive na condição de testemunha, se convocado(a).

CLÁUSULA TERCEIRA – DO TREINAMENTO E CONDUTA PROFISSIONAL

- 3.1. Declaro ter recebido treinamento adequado, presencial ou remoto, com orientações claras sobre as atribuições exercidas de Coordenadora;
- 3.2. Comprometo-me a manter conduta ética, discreta, imparcial e colaborativa, zelando pela isonomia, sigilo e legalidade do certame;
- 3.3. Abster-me-ei de fazer comentários, emitir opiniões ou qualquer tipo de julgamento sobre o concurso, candidatos ou instituição contratante, antes, durante ou após a aplicação da prova;
- 3.4. Comprometo-me a comparecer com a antecedência estipulada pela coordenação, devidamente trajado(a) com calça jeans, tênis e camiseta branca, portando documento de identidade original com foto e relógio de pulso.

CLÁUSULA QUARTA – DO SIGILO E RESPONSABILIDADE SOBRE OS MATERIAIS

- 4.1. Mantereí sigilo absoluto sobre as informações relacionadas à prova, inclusive sobre o conteúdo, locais, candidatos, respostas, procedimentos internos e documentos;

RECRUTAMENTO E SELEÇÃO BRASIL – LTDA
CNPJ: 46.736.873/0001-50
Rua Agostinho Gomes, nº 2556 – Ipiranga – São Paulo/SP
concurso@recrutamentobrasilcom.br



- 4.2. Assumo o dever de zelo e guarda dos materiais sob minha responsabilidade, não podendo permitir o acesso indevido por terceiros;
- 4.3. Afirmo que restitui integralmente, ao final da aplicação, todos os materiais recebidos para execução da minha função, devidamente conferidos pelo Coordenador(a)

CLÁUSULA QUINTA – DAS SANÇÕES E PENALIDADES

- 5.1. O descumprimento das obrigações aqui assumidas poderá ensejar o desligamento imediato da função, bem como o encaminhamento de informações às autoridades competentes para apuração de eventuais responsabilidades civis, administrativas ou penais;
 - 5.2. A empresa organizadora reserva-se o direito de não contratar novamente o(a) fiscal ou coordenador(a) em caso de descumprimento deste termo.
- Por ser verdade e para os devidos fins, firmo o presente Termo de Compromisso.

CLÁUSULA SEXTA – DA RESPONSABILIDADE LEGAL E CONDUTA DIGITAL

6.1. Declaro ciente da minha responsabilidade civil e criminal por qualquer atitude imprópria como, por exemplo, tirar fotos do caderno de prova, folha de resposta, ata ou qualquer outro documento relacionado à aplicação;

CLÁUSULA SÉTIMA – DO VÍNCULO CONTRATUAL E REMUNERAÇÃO

7.1. Este contrato refere-se à prestação de serviço eventual e pontual, sem habitualidade, exclusivamente para o dia 18/01/2026, no horário das 11:00h 30 min às 15 h 00 min, não gerando qualquer vínculo empregatício com a empresa Recrutamento e Seleção Brasil LTDA;

7.2. Declaro que receberei a importância de R\$ 4000,00 (quatro mil), a ser paga nos dados bancários abaixo informados.

Banco: _____

Agência: _____

Conta: _____

Tipo: () Corrente () Poupança

PIX (chave: (14) 99051.1109)

Chavantes, 18 de Janeiro de 2025.

Assinatura do(a) Fiscal/Coordenador(a): _____

Nome completo: Turiani B. Poluino

CPF: 251.551.775-12

RG: 27.529.712-0

TERMO DE COMPROMISSO DO FISCAL/COORDENADOR DE APLICAÇÃO DE PROVAS

Pelo presente instrumento, eu, Roberto Mendes, portador(a) do RG nº 33677 042 X e CPF nº 292419768 61, residente e domiciliado(a) em OURINHOS-SP Rua Francisco Coelho de Almeida Leite 127, DECLARO, para os devidos fins, que assumo o compromisso de atuar como Fiscal de Sala na aplicação de provas do Processo Seletivo, Edital nº 01 / 2026 da (o) Prefeitura de Chapecó-SP organizado pela empresa Recrutamento e Seleção Brasil LTDA, portadora do CNPJ 46.730.873/0001-50, comprometendo-me a observar e respeitar as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA IMPARCIALIDADE E DO VÍNCULO COM CANDIDATOS

- 1.1. Declaro que não possui qualquer relação de parentesco (até o terceiro grau), amizade íntima, relação afetiva ou profissional com qualquer candidato inscrito no certame em que atuarei;
- 1.2. Comprometo-me a comunicar imediatamente ao Coordenador do local qualquer suspeita de conflito de interesse ou impedimento, sujeitando-me ao afastamento imediato da função.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS RESPONSABILIDADES DURANTE A APLICAÇÃO

- 2.1. Assumo integral responsabilidade por meus atos durante toda a aplicação da prova;
- 2.2. Comprometo-me a seguir fielmente as orientações repassadas pelo(a) Coordenador(a) Viviane Balduino durante o treinamento e/ou pela coordenação do processo;
- 2.3. Declaro ciente de que qualquer ocorrência relacionada à minha atuação que enseje investigação administrativa ou judicial deverá contar com minha colaboração, inclusive na condição de testemunha, se convocado(a).

CLÁUSULA TERCEIRA – DO TREINAMENTO E CONDUTA PROFISSIONAL

- 3.1. Declaro ter recebido treinamento adequado, presencial ou remoto, com orientações claras sobre as atribuições exercidas de Fiscal de Sala;
- 3.2. Comprometo-me a manter conduta ética, discreta, imparcial e colaborativa, zelando pela isonomia, sigilo e legalidade do certame;
- 3.3. Abster-me-ei de fazer comentários, emitir opiniões ou qualquer tipo de julgamento sobre o concurso, candidatos ou instituição contratante, antes, durante ou após a aplicação da prova;
- 3.4. Comprometo-me a comparecer com a antecedência estipulada pela coordenação, devidamente trajado(a) com calça jeans, tênis e camiseta branca, portando documento de identidade original com foto e relógio de pulso.

CLÁUSULA QUARTA – DO SIGILO E RESPONSABILIDADE SOBRE OS MATERIAIS

- 4.1. Mantereí sigilo absoluto sobre as informações relacionadas à prova, inclusive sobre o conteúdo, locais, candidatos, respostas, procedimentos internos e documentos;

4.2. Assumo o dever de zelo e guarda dos materiais sob minha responsabilidade, não podendo permitir o acesso indevido por terceiros;

4.3. Afirmando que restitui integralmente, ao final da aplicação, todos os materiais recebidos para execução da minha função, devidamente conferidos pelo Coordenador(a)

Viviane Balieiro

CLÁUSULA QUINTA – DAS SANÇÕES E PENALIDADES

5.1. O descumprimento das obrigações aqui assumidas poderá ensejar o desligamento imediato da função, bem como o encaminhamento de informações às autoridades competentes para apuração de eventuais responsabilidades civis, administrativas ou penais;

5.2. A empresa organizadora reserva-se o direito de não contratar novamente o(a) fiscal ou coordenador(a) em caso de descumprimento deste termo.

Por ser verdade e para os devidos fins, firmo o presente Termo de Compromisso.

CLÁUSULA SEXTA – DA RESPONSABILIDADE LEGAL E CONDUTA DIGITAL

6.1. Declaro ciente da minha responsabilidade civil e criminal por qualquer atitude imprópria como, por exemplo, tirar fotos do caderno de prova, folha de resposta, ata ou qualquer outro documento relacionado à aplicação;

CLÁUSULA SÉTIMA – DO VÍNCULO CONTRATUAL E REMUNERAÇÃO

7.1. Este contrato refere-se à prestação de serviço eventual e pontual, sem habitualidade, exclusivamente para o dia 18/01/2026, no horário das 11 h 30 min às 15 h 30 min, não gerando qualquer vínculo empregatício com a empresa Recrutamento e Seleção Brasil LTDA;

7.2. Declaro que receberei a importância de R\$ 6000 (seis mil reais), a ser paga nos dados bancários abaixo informados.

Banco: Banco do Brasil

Agência: 379-4

Conta: 47364-2

Tipo: Corrente () Poupança

PIX (chave: SouProFRodrigo@gmail.com)

chamster, 18 de Janeiro de 2026

Assinatura do(a) Fiscal/Coordenador(a): _____

Nome completo: _____

CPF: _____

RG: _____

TERMO DE COMPROMISSO DO FISCAL/COORDENADOR DE APLICAÇÃO DE PROVAS

Pelo presente instrumento, eu, Maria Isabel Jamácio Gonçalves, portador(a) do RG nº 20.816.201 e CPF nº 158.326.938-09, residente e domiciliado(a) em Rua José Maria de Almeida 97 - Chavantes, DECLARO, para os devidos fins, que assumo o compromisso de atuar como Fiscal de sala na aplicação de provas do Processo Seletivo Edital nº 001/1 2025 da (o) Prefeitura de Chavantes organizado pela empresa Recrutamento e Seleção Brasil LTDA, portadora do CNPJ 46.730.873/0001-50, comprometendo-me a observar e respeitar as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA IMPARCIALIDADE E DO VÍNCULO COM CANDIDATOS

- 1.1. Declaro que não possuo qualquer relação de parentesco (até o terceiro grau), amizade íntima, relação afetiva ou profissional com qualquer candidato inscrito no certame em que atuarei;
- 1.2. Comprometo-me a comunicar imediatamente ao Coordenador do local qualquer suspeita de conflito de interesse ou impedimento, sujeitando-me ao afastamento imediato da função.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS RESPONSABILIDADES DURANTE A APLICAÇÃO

- 2.1. Assumo integral responsabilidade por meus atos durante toda a aplicação da prova;
- 2.2. Comprometo-me a seguir fielmente as orientações repassadas pelo(a) Coordenador(a) Viviane Galizero durante o treinamento e/ou pela coordenação do processo;
- 2.3. Declaro ciente de que qualquer ocorrência relacionada à minha atuação que enseje investigação administrativa ou judicial deverá contar com minha colaboração, inclusive na condição de testemunha, se convocado(a).

CLÁUSULA TERCEIRA – DO TREINAMENTO E CONDUTA PROFISSIONAL

- 3.1. Declaro ter recebido treinamento adequado, presencial ou remoto, com orientações claras sobre as atribuições exercidas de Fiscal de Sala;
- 3.2. Comprometo-me a manter conduta ética, discreta, imparcial e colaborativa, zelando pela isonomia, sigilo e legalidade do certame;
- 3.3. Abster-me-ei de fazer comentários, emitir opiniões ou qualquer tipo de julgamento sobre o concurso, candidatos ou instituição contratante, antes, durante ou após a aplicação da prova;
- 3.4. Comprometo-me a comparecer com a antecedência estipulada pela coordenação, devidamente trajado(a) com calça jeans, tênis e camiseta branca, portando documento de identidade original com foto e relógio de pulso.

CLÁUSULA QUARTA – DO SIGILO E RESPONSABILIDADE SOBRE OS MATERIAIS

- 4.1. Manterei sigilo absoluto sobre as informações relacionadas à prova, inclusive sobre o conteúdo, locais, candidatos, respostas, procedimentos internos e documentos;



4.2. Assumo o dever de zelo e guarda dos materiais sob minha responsabilidade, não podendo permitir o acesso indevido por terceiros;

4.3. Afirmando que restitui integralmente, ao final da aplicação, todos os materiais recebidos para execução da minha função, devidamente conferidos pelo Coordenador(a)

Thiara Batista

CLÁUSULA QUINTA – DAS SANÇÕES E PENALIDADES

5.1. O descumprimento das obrigações aqui assumidas poderá ensejar o desligamento imediato da função, bem como o encaminhamento de informações às autoridades competentes para apuração de eventuais responsabilidades civis, administrativas ou penais;

5.2. A empresa organizadora reserva-se o direito de não contratar novamente o(a) fiscal ou coordenador(a) em caso de descumprimento deste termo.

Por ser verdade e para os devidos fins, firmo o presente Termo de Compromisso.

CLÁUSULA SEXTA – DA RESPONSABILIDADE LEGAL E CONDUITA DIGITAL

6.1. Declaro ciente da minha responsabilidade civil e criminal por qualquer atitude imprópria como, por exemplo, tirar fotos do caderno de prova, folha de resposta, ata ou qualquer outro documento relacionado à aplicação;

CLÁUSULA SÉTIMA – DO VÍNCULO CONTRATUAL E REMUNERAÇÃO

7.1. Este contrato refere-se à prestação de serviço eventual e pontual, sem habitualidade, exclusivamente para o dia 18/01/2016, no horário das 11 h 30 min às 15 h 30 min, não gerando qualquer vínculo empregatício com a empresa Recrutamento e Seleção Brasil LTDA;

7.2. Declaro que receberei a importância de R\$ 60,00 (se sessenta), a ser paga nos dados bancários abaixo informados.

Banco: _____

Agência: _____

Conta: _____

Tipo: () Corrente () Poupança

PIX (chave: 458.326.938-09)

Chavantes, 18 de Janeiro de 2025.

Assinatura do(a) Fiscal/Coordenador(a): _____

Nome completo: _____

CPF: _____

RG: _____

TERMO DE COMPROMISSO DO FISCAL/COORDENADOR DE APLICAÇÃO DE PROVAS

Pelo presente instrumento, eu, Miriam Formigari Amador, portador(a) do RG nº 21168958 0 e CPF nº 1191355 198/36, residente e domiciliado(a) em Rua Vers. M. de Almeida 87 - Itaquera, Estado de São Paulo, DECLARO, para os devidos fins, que assumo o compromisso de atuar como Fiscal de Sala na aplicação de provas do Processo Seletivo, Edital nº 001 / 2025 da (o) Prefeitura de Chácara, organizado pela empresa Recrutamento e Seleção Brasil LTDA, portadora do CNPJ 46.730.873/0001-50, comprometendo-me a observar e respeitar as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA IMPARCIALIDADE E DO VÍNCULO COM CANDIDATOS

- 1.1. Declaro que **não possuo** qualquer relação de parentesco (até o terceiro grau), amizade íntima, relação afetiva ou profissional com qualquer candidato inscrito no certame em que atuarei;
- 1.2. Comprometo-me a comunicar imediatamente ao Coordenador do local qualquer suspeita de conflito de interesse ou impedimento, sujeitando-me ao afastamento imediato da função.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS RESPONSABILIDADES DURANTE A APLICAÇÃO

- 2.1. Assumo integral responsabilidade por meus atos durante toda a aplicação da prova;
- 2.2. Comprometo-me a seguir fielmente as orientações repassadas pelo(a) Coordenador(a) Verônica Balieiro durante o treinamento e/ou pela coordenação do processo;
- 2.3. Declaro ciente de que qualquer ocorrência relacionada à minha atuação que enseje investigação administrativa ou judicial deverá contar com minha colaboração, inclusive na condição de testemunha, se convocado(a).

CLÁUSULA TERCEIRA – DO TREINAMENTO E CONDUTA PROFISSIONAL

- 3.1. Declaro ter recebido treinamento adequado, presencial ou remoto, com orientações claras sobre as atribuições exercidas de Fiscal de Sala;
- 3.2. Comprometo-me a manter conduta ética, discreta, imparcial e colaborativa, zelando pela isonomia, sigilo e legalidade do certame;
- 3.3. Abster-me-ei de fazer comentários, emitir opiniões ou qualquer tipo de julgamento sobre o concurso, candidatos ou instituição contratante, antes, durante ou após a aplicação da prova;
- 3.4. Comprometo-me a comparecer com a antecedência estipulada pela coordenação, devidamente trajado(a) com calça jeans, tênis e camiseta branca, portando documento de identidade original com foto e relógio de pulso.

CLÁUSULA QUARTA – DO SIGILO E RESPONSABILIDADE SOBRE OS MATERIAIS

- 4.1. Manterei sigilo absoluto sobre as informações relacionadas à prova, inclusive sobre o conteúdo, locais, candidatos, respostas, procedimentos internos e documentos;



4.2. Assumo o dever de zelo e guarda dos materiais sob minha responsabilidade, não podendo permitir o acesso indevido por terceiros;

4.3. Afirmo que restitui integralmente, ao final da aplicação, todos os materiais recebidos para execução da minha função, devidamente conferidos pelo Coordenador(a)

Renata Ribeiro

CLÁUSULA QUINTA – DAS SANÇÕES E PENALIDADES

5.1. O descumprimento das obrigações aqui assumidas poderá ensejar o desligamento imediato da função, bem como o encaminhamento de informações às autoridades competentes para apuração de eventuais responsabilidades civis, administrativas ou penais;

5.2. A empresa organizadora reserva-se o direito de não contratar novamente o(a) fiscal ou coordenador(a) em caso de descumprimento deste termo.

Por ser verdade e para os devidos fins, firmo o presente Termo de Compromisso.

CLÁUSULA SEXTA – DA RESPONSABILIDADE LEGAL E CONDUTA DIGITAL

6.1. Declaro ciente da minha responsabilidade civil e criminal por qualquer atitude imprópria como, por exemplo, tirar fotos do caderno de prova, folha de resposta, ata ou qualquer outro documento relacionado à aplicação;

CLÁUSULA SÉTIMA – DO VÍNCULO CONTRATUAL E REMUNERAÇÃO

7.1. Este contrato refere-se à prestação de serviço eventual e pontual, sem habitualidade, exclusivamente para o dia 18/01/2020, no horário das 11:30 h min às 15 h 30 min, não gerando qualquer vínculo empregatício com a empresa Recrutamento e Seleção Brasil LTDA;

7.2. Declaro que receberei a importância de R\$ 600,00 (seiscentos), a ser paga nos dados bancários abaixo informados.

Banco: _____

Agência: _____

Conta: _____

Tipo: Corrente (Poupança

PIX (chave: 14997751215)

Chalantes, 18 de *fevereiro* de 2020

Assinatura do(a) Fiscal/Coordenador(a): _____

Nome completo: _____

CPF: _____

RG: _____

TERMO DE COMPROMISSO DO FISCAL/COORDENADOR DE APLICAÇÃO DE PROVAS

Pelo presente instrumento, eu, Gabrieli Rocha Kugelina Gomes, portador(a) do RG nº 55.540.901-6 e CPF nº 445.222.788-02, residente e domiciliado(a) em R. Maria Fereira, 291 - Centro / Chavantes

, DECLARO, para os devidos fins, que assumo o compromisso de atuar como fiscal de sala na aplicação de provas do concurso, Edital nº 003 / 2025 da (o) Prefeitura de Chavantes organizado pela empresa Recrutamento e Seleção Brasil LTDA, portadora do CNPJ 46.730.873/0001-50, comprometendo-me a observar e respeitar as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA IMPARCIALIDADE E DO VÍNCULO COM CANDIDATOS

- 1.1. Declaro que **não possuo** qualquer relação de parentesco (até o terceiro grau), amizade íntima, relação afetiva ou profissional com qualquer candidato inscrito no certame em que atuarei;
- 1.2. Comprometo-me a comunicar imediatamente ao Coordenador do local qualquer suspeita de conflito de interesse ou impedimento, sujeitando-me ao afastamento imediato da função.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS RESPONSABILIDADES DURANTE A APLICAÇÃO

- 2.1. Assumo integral responsabilidade por meus atos durante toda a aplicação da prova;
- 2.2. Comprometo-me a seguir fielmente as orientações repassadas pelo(a) Coordenador(a) Viviane Malheiro durante o treinamento e/ou pela coordenação do processo;
- 2.3. Declaro ciente de que qualquer ocorrência relacionada à minha atuação que enseje investigação administrativa ou judicial deverá contar com minha colaboração, inclusive na condição de testemunha, se convocado(a).

CLÁUSULA TERCEIRA – DO TREINAMENTO E CONDUTA PROFISSIONAL

- 3.1. Declaro ter recebido treinamento adequado, presencial ou remoto, com orientações claras sobre as atribuições exercidas de fiscal de sala;
- 3.2. Comprometo-me a manter conduta ética, discreta, imparcial e colaborativa, zelando pela isonomia, sigilo e legalidade do certame;
- 3.3. Abster-me-ei de fazer comentários, emitir opiniões ou qualquer tipo de julgamento sobre o concurso, candidatos ou instituição contratante, antes, durante ou após a aplicação da prova;
- 3.4. Comprometo-me a comparecer com a antecedência estipulada pela coordenação, devidamente trajado(a) com calça jeans, tênis e camiseta branca, portando documento de identidade original com foto e relógio de pulso.

CLÁUSULA QUARTA – DO SIGILO E RESPONSABILIDADE SOBRE OS MATERIAIS

- 4.1. Manterei sigilo absoluto sobre as informações relacionadas à prova, inclusive sobre o conteúdo, locais, candidatos, respostas, procedimentos internos e documentos;



4.2. Assumo o dever de zelo e guarda dos materiais sob minha responsabilidade, não podendo permitir o acesso indevido por terceiros;

4.3. Afirmando que restitui integralmente, ao final da aplicação, todos os materiais recebidos para execução da minha função, devidamente conferidos pelo Coordenador(a)

Viviane Barbosa.

CLÁUSULA QUINTA – DAS SANÇÕES E PENALIDADES

5.1. O descumprimento das obrigações aqui assumidas poderá ensejar o desligamento imediato da função, bem como o encaminhamento de informações às autoridades competentes para apuração de eventuais responsabilidades civis, administrativas ou penais;

5.2. A empresa organizadora reserva-se o direito de não contratar novamente o(a) fiscal ou coordenador(a) em caso de descumprimento deste termo.

Por ser verdade e para os devidos fins, firmo o presente Termo de Compromisso.

CLÁUSULA SEXTA – DA RESPONSABILIDADE LEGAL E CONDUITA DIGITAL

6.1. Declaro ciente da minha responsabilidade civil e criminal por qualquer atitude imprópria como, por exemplo, tirar fotos do caderno de prova, folha de resposta, ata ou qualquer outro documento relacionado à aplicação;

CLÁUSULA SÉTIMA – DO VÍNCULO CONTRATUAL E REMUNERAÇÃO

7.1. Este contrato refere-se à prestação de serviço eventual e pontual, sem habitualidade, exclusivamente para o dia 18/01/2026, no horário das 11 h 30 min às 15 h 30 min, não gerando qualquer vínculo empregatício com a empresa Recrutamento e Seleção Brasil LTDA;

7.2. Declaro que receberei a importância de R\$ 60,00 (sessenta -), a ser paga nos dados bancários abaixo informados.

Banco: Interbank

Agência: _____

Conta: _____

Tipo: (x) Corrente () Poupança

PIX (chave: gabrielgomes@gmail.com)

Chavantes, 18 de Janeiro de 2025.

Assinatura do(a) Fiscal/Coordenador(a): Gabriel

Nome completo: Gabriel Rocha Figueira Gomes

CPF: 445.222.788 - 02

RG: 55.540.901-6

RECRUTAMENTO E SELEÇÃO BRASIL – LTDA

CNPJ: 46.736.873/0001-50

Rua Agostinho Gomes, nº 2556 – Ipiranga – São Paulo/SP

concurso@recrutamentobrasilcom.br

TERMO DE COMPROMISSO DO FISCAL/COORDENADOR DE APLICAÇÃO DE PROVAS

Pelo presente instrumento, eu, Olivera de Souza Rodrigues, portador(a) do RG nº 34156618-4 e CPF nº 28142758800, residente e domiciliado(a) em Henrique Ribeiro - 46

, DECLARO, para os devidos fins, que assumo o compromisso de atuar como fiscal na aplicação de provas do Processo Seletivo, Edital nº 01 / 2025 da (o) Prefeitura Choverões organizado pela empresa Recrutamento e Seleção Brasil LTDA, portadora do CNPJ 46.730.873/0001-50, comprometendo-me a observar e respeitar as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA IMPARCIALIDADE E DO VÍNCULO COM CANDIDATOS

- 1.1. Declaro que não possuo qualquer relação de parentesco (até o terceiro grau), amizade íntima, relação afetiva ou profissional com qualquer candidato inscrito no certame em que atuarei;
- 1.2. Comprometo-me a comunicar imediatamente ao Coordenador do local qualquer suspeita de conflito de interesse ou impedimento, sujeitando-me ao afastamento imediato da função.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS RESPONSABILIDADES DURANTE A APLICAÇÃO

- 2.1. Assumo integral responsabilidade por meus atos durante toda a aplicação da prova;
- 2.2. Comprometo-me a seguir fielmente as orientações repassadas pelo(a) Coordenador(a) Viriane Balieiro durante o treinamento e/ou pela coordenação do processo;
- 2.3. Declaro ciente de que qualquer ocorrência relacionada à minha atuação que enseje investigação administrativa ou judicial deverá contar com minha colaboração, inclusive na condição de testemunha, se convocado(a).

CLÁUSULA TERCEIRA – DO TREINAMENTO E CONDUTA PROFISSIONAL

- 3.1. Declaro ter recebido treinamento adequado, presencial ou remoto, com orientações claras sobre as atribuições exercidas de Fiscal de Sala;
- 3.2. Comprometo-me a manter conduta ética, discreta, imparcial e colaborativa, zelando pela isonomia, sigilo e legalidade do certame;
- 3.3. Abster-me-ei de fazer comentários, emitir opiniões ou qualquer tipo de julgamento sobre o concurso, candidatos ou instituição contratante, antes, durante ou após a aplicação da prova;
- 3.4. Comprometo-me a comparecer com a antecedência estipulada pela coordenação, devidamente trajado(a) com calça jeans, tênis e camiseta branca, portando documento de identidade original com foto e relógio de pulso.

CLÁUSULA QUARTA – DO SIGILO E RESPONSABILIDADE SOBRE OS MATERIAIS

- 4.1. Mantereí sigilo absoluto sobre as informações relacionadas à prova, inclusive sobre o conteúdo, locais, candidatos, respostas, procedimentos internos e documentos;



4.2. Assumo o dever de zelo e guarda dos materiais sob minha responsabilidade, não podendo permitir o acesso indevido por terceiros;

4.3. Afirmando que restitui integralmente, ao final da aplicação, todos os materiais recebidos para execução da minha função, devidamente conferidos pelo Coordenador(a)

Viviane Balieiro

CLÁUSULA QUINTA – DAS SANÇÕES E PENALIDADES

5.1. O descumprimento das obrigações aqui assumidas poderá ensejar o desligamento imediato da função, bem como o encaminhamento de informações às autoridades competentes para apuração de eventuais responsabilidades civis, administrativas ou penais;

5.2. A empresa organizadora reserva-se o direito de não contratar novamente o(a) fiscal ou coordenador(a) em caso de descumprimento deste termo.

Por ser verdade e para os devidos fins, firmo o presente Termo de Compromisso.

CLÁUSULA SEXTA – DA RESPONSABILIDADE LEGAL E CONDUTA DIGITAL

6.1. Declaro ciente da minha responsabilidade civil e criminal por qualquer atitude imprópria como, por exemplo, tirar fotos do caderno de prova, folha de resposta, ata ou qualquer outro documento relacionado à aplicação;

CLÁUSULA SÉTIMA – DO VÍNCULO CONTRATUAL E REMUNERAÇÃO

7.1. Este contrato refere-se à prestação de serviço eventual e pontual, sem habitualidade, exclusivamente para o dia 18/01/2026, no horário das 11 h 30 min às 15 h 30 min, não gerando qualquer vínculo empregatício com a empresa Recrutamento e Seleção Brasil LTDA;

7.2. Declaro que receberei a importância de R\$ 60,00 (_____), a ser paga nos dados bancários abaixo informados.

Banco: _____

Agência: _____

Conta: _____

Tipo: () Corrente () Poupança

PIX (chave: 141996775506) _____

Chavante, 18 de Janeiro de 2025.

Assinatura do(a) Fiscal/Coordenador(a): _____

Nome completo: _____

CPF: _____

RG: _____



RECRUTAMENTO
BRASIL

TERMO DE COMPROMISSO DO FISCAL/COORDENADOR DE APLICAÇÃO DE PROVAS

Pelo presente instrumento, eu, Luete de Lourdes Balbino Jacobs
portador(a) do RG nº 25384829-5 e CPF nº 254343188.89, residente e
domiciliado(a) em Juliano Maciel Alvim Regada nº 883 Invern
charanté, DECLARO, para
os devidos fins, que assumo o compromisso de atuar como fiscal de sala na
aplicação de provas do concurso, Edital nº 001 / 2025 da (o)
Instituição charanté, organizado pela empresa Recrutamento e
Seleção Brasil LTDA, portadora do CNPJ 46.730.873/0001-50, comprometendo-me a observar e
respeitar as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA IMPARCIALIDADE E DO VÍNCULO COM CANDIDATOS

- 1.1. Declaro que não possuo qualquer relação de parentesco (até o terceiro grau), amizade íntima, relação afetiva ou profissional com qualquer candidato inscrito no certame em que atuei;
- 1.2. Comprometo-me a comunicar imediatamente ao Coordenador do local qualquer suspeita de conflito de interesse ou impedimento, sujeitando-me ao afastamento imediato da função.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS RESPONSABILIDADES DURANTE A APLICAÇÃO

- 2.1. Assumo integral responsabilidade por meus atos durante toda a aplicação da prova;
- 2.2. Comprometo-me a seguir fielmente as orientações repassadas pelo(a) Coordenador(a) fiscal de sala Vivian durante o treinamento e/ou pela coordenação do processo;
- 2.3. Declaro ciente de que qualquer ocorrência relacionada à minha atuação que enseje investigação administrativa ou judicial deverá contar com minha colaboração, inclusive na condição de testemunha, se convocado(a).

CLÁUSULA TERCEIRA – DO TREINAMENTO E CONDUTA PROFISSIONAL

- 3.1. Declaro ter recebido treinamento adequado, presencial ou remoto, com orientações claras sobre as atribuições exercidas de fiscal de sala;
- 3.2. Comprometo-me a manter conduta ética, discreta, imparcial e colaborativa, zelando pela isonomia, sigilo e legalidade do certame;
- 3.3. Abster-me-ei de fazer comentários, emitir opiniões ou qualquer tipo de julgamento sobre o concurso, candidatos ou instituição contratante, antes, durante ou após a aplicação da prova;
- 3.4. Comprometo-me a comparecer com a antecedência estipulada pela coordenação, devidamente trajado(a) com calça jeans, tênis e camiseta branca, portando documento de identidade original com foto e relógio de pulso.

CLÁUSULA QUARTA – DO SIGILO E RESPONSABILIDADE SOBRE OS MATERIAIS

- 4.1. Mantereí sigilo absoluto sobre as informações relacionadas à prova, inclusive sobre o conteúdo, locais, candidatos, respostas, procedimentos internos e documentos;

RECRUTAMENTO E SELEÇÃO BRASIL – LTDA
CNPJ: 46.736.873/0001-50
Rua Agostinho Gomes, nº 2556 – Ipiranga – São Paulo/SP
concurso@recrutamentobrasil.com.br



4.2. Assumo o dever de zelo e guarda dos materiais sob minha responsabilidade, não podendo permitir o acesso indevido por terceiros;

4.3. Afirmando que restitui integralmente, ao final da aplicação, todos os materiais recebidos para execução da minha função, devidamente conferidos pelo Coordenador(a)
Urvaino

CLÁUSULA QUINTA – DAS SANÇÕES E PENALIDADES

5.1. O descumprimento das obrigações aqui assumidas poderá ensejar o desligamento imediato da função, bem como o encaminhamento de informações às autoridades competentes para apuração de eventuais responsabilidades civis, administrativas ou penais;

5.2. A empresa organizadora reserva-se o direito de não contratar novamente o(a) fiscal ou coordenador(a) em caso de descumprimento deste termo.

Por ser verdade e para os devidos fins, firmo o presente Termo de Compromisso.

CLÁUSULA SEXTA – DA RESPONSABILIDADE LEGAL E CONDUTA DIGITAL

6.1. Declaro ciente da minha responsabilidade civil e criminal por qualquer atitude imprópria como, por exemplo, tirar fotos do caderno de prova, folha de resposta, ata ou qualquer outro documento relacionado à aplicação;

CLÁUSULA SÉTIMA – DO VÍNCULO CONTRATUAL E REMUNERAÇÃO

7.1. Este contrato refere-se à prestação de serviço eventual e pontual, sem habitualidade, exclusivamente para o dia 18/01/2025, no horário das 11 h 30 min às 15 h 30 min, não gerando qualquer vínculo empregatício com a empresa Recrutamento e Seleção Brasil LTDA;

7.2. Declaro que receberei a importância de R\$ 600,00 (_____), a ser paga nos dados bancários abaixo informados.

Banco: _____

Agência: _____

Conta: _____

Tipo: () Corrente () Poupança

PIX (chave: 14.997595259)

Chauantos, 18 de Jan de 2025.

Assinatura do(a) Fiscal/Coordenador(a): _____

Nome completo: _____

CPF: _____

RG: _____

TERMO DE COMPROMISSO DO FISCAL/COORDENADOR DE APLICAÇÃO DE PROVAS

Pelo presente instrumento, eu, Amadeu Cristiano Luiz Ribeiro, portador(a) do RG nº 56.940.854-7 e CPF nº 490.025.378-84, residente e domiciliado(a) em Rua Franciscaine Sordi nº 65

Amadeu Cristiano Luiz Ribeiro, DECLARO, para os devidos fins, que assumo o compromisso de atuar como Fiscal volante na aplicação de provas do concurso, Edital nº 001/2025 da (o) Prefeitura de Chevrolet organizado pela empresa Recrutamento e Seleção Brasil LTDA, portadora do CNPJ 46.730.873/0001-50, comprometendo-me a observar e respeitar as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA IMPARCIALIDADE E DO VÍNCULO COM CANDIDATOS

- 1.1. Declaro que não possui qualquer relação de parentesco (até o terceiro grau), amizade íntima, relação afetiva ou profissional com qualquer candidato inscrito no certame em que atuei;
- 1.2. Comprometo-me a comunicar imediatamente ao Coordenador do local qualquer suspeita de conflito de interesse ou impedimento, sujeitando-me ao afastamento imediato da função.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS RESPONSABILIDADES DURANTE A APLICAÇÃO

- 2.1. Assumo integral responsabilidade por meus atos durante toda a aplicação da prova;
- 2.2. Comprometo-me a seguir fielmente as orientações repassadas pelo(a) Coordenador(a) Mariane Dalmeida durante o treinamento e/ou pela coordenação do processo;
- 2.3. Declaro ciente de que qualquer ocorrência relacionada à minha atuação que enseje investigação administrativa ou judicial deverá contar com minha colaboração, inclusive na condição de testemunha, se convocado(a).

CLÁUSULA TERCEIRA – DO TREINAMENTO E CONDUTA PROFISSIONAL

- 3.1. Declaro ter recebido treinamento adequado, presencial ou remoto, com orientações claras sobre as atribuições exercidas de Fiscal volante;
- 3.2. Comprometo-me a manter conduta ética, discreta, imparcial e colaborativa, zelando pela isonomia, sigilo e legalidade do certame;
- 3.3. Abster-me-ei de fazer comentários, emitir opiniões ou qualquer tipo de julgamento sobre o concurso, candidatos ou instituição contratante, antes, durante ou após a aplicação da prova;
- 3.4. Comprometo-me a comparecer com a antecedência estipulada pela coordenação, devidamente trajado(a) com calça jeans, tênis e camiseta branca, portando documento de identidade original com foto e relógio de pulso.

CLÁUSULA QUARTA – DO SIGILO E RESPONSABILIDADE SOBRE OS MATERIAIS

- 4.1. Mantereí sigilo absoluto sobre as informações relacionadas à prova, inclusive sobre o conteúdo, locais, candidatos, respostas, procedimentos internos e documentos;



4.2. Assumo o dever de zelo e guarda dos materiais sob minha responsabilidade, não podendo permitir o acesso indevido por terceiros;

4.3. Afirmo que restitui integralmente, ao final da aplicação, todos os materiais recebidos para execução da minha função, devidamente conferidos pelo Coordenador(a)

Viviane Baloro

CLÁUSULA QUINTA – DAS SANÇÕES E PENALIDADES

5.1. O descumprimento das obrigações aqui assumidas poderá ensejar o desligamento imediato da função, bem como o encaminhamento de informações às autoridades competentes para apuração de eventuais responsabilidades civis, administrativas ou penais;

5.2. A empresa organizadora reserva-se o direito de não contratar novamente o(a) fiscal ou coordenador(a) em caso de descumprimento deste termo.

Por ser verdade e para os devidos fins, firmo o presente Termo de Compromisso.

CLÁUSULA SEXTA – DA RESPONSABILIDADE LEGAL E CONDUTA DIGITAL

6.1. Declaro ciente da minha responsabilidade civil e criminal por qualquer atitude imprópria como, por exemplo, tirar fotos do caderno de prova, folha de resposta, ata ou qualquer outro documento relacionado à aplicação;

CLÁUSULA SÉTIMA – DO VÍNCULO CONTRATUAL E REMUNERAÇÃO

7.1. Este contrato refere-se à prestação de serviço eventual e pontual, sem habitualidade, exclusivamente para o dia 18/01/2026, no horário das 11 h 30 min às 15 h 30 min, não gerando qualquer vínculo empregatício com a empresa Recrutamento e Seleção Brasil LTDA;

7.2. Declaro que receberei a importância de R\$ 5000 (CINQUENTA), a ser paga nos dados bancários abaixo informados.

Banco: _____

Agência: _____

Conta: _____

Tipo: () Corrente () Poupança

PIX (chave: (14) 996737550)

Charlote, 18 de Setembro de 2025.

Assinatura do(a) Fiscal/Coordenador(a): _____

Nome completo: _____

CPF: _____

RG: _____



TERMO DE COMPROMISSO DO FISCAL/COORDENADOR DE APLICAÇÃO DE PROVAS

Pelo presente instrumento, eu, CRISTIANO BASTO BALduino, portador(a) do RG nº 43.164.339-0 e CPF nº 323.030.948-01, residente e domiciliado(a) em CHALANTES / RUA AÉLIO GOMES DO RIBEIRO 2629, DECLARO, para os devidos fins, que assumo o compromisso de atuar como FISCAL DE SALA na aplicação de provas do Processo Seletivo, Edital nº 001/2025 da (o) Prefeitura de Chalantes organizado pela empresa Recrutamento e Seleção Brasil LTDA, portadora do CNPJ 46.730.873/0001-50, comprometendo-me a observar e respeitar as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA IMPARCIALIDADE E DO VÍNCULO COM CANDIDATOS

- 1.1. Declaro que não possuo qualquer relação de parentesco (até o terceiro grau), amizade íntima, relação afetiva ou profissional com qualquer candidato inscrito no certame em que atuarei;
- 1.2. Comprometo-me a comunicar imediatamente ao Coordenador do local qualquer suspeita de conflito de interesse ou impedimento, sujeitando-me ao afastamento imediato da função.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS RESPONSABILIDADES DURANTE A APLICAÇÃO

- 2.1. Assumo integral responsabilidade por meus atos durante toda a aplicação da prova;
- 2.2. Comprometo-me a seguir fielmente as orientações repassadas pelo(a) Coordenador(a) Viviane Balduino durante o treinamento e/ou pela coordenação do processo;
- 2.3. Declaro ciente de que qualquer ocorrência relacionada à minha atuação que enseje investigação administrativa ou judicial deverá contar com minha colaboração, inclusive na condição de testemunha, se convocado(a).

CLÁUSULA TERCEIRA – DO TREINAMENTO E CONDUTA PROFISSIONAL

- 3.1. Declaro ter recebido treinamento adequado, presencial ou remoto, com orientações claras sobre as atribuições exercidas de Fiscal de Sala;
- 3.2. Comprometo-me a manter conduta ética, discreta, imparcial e colaborativa, zelando pela isonomia, sigilo e legalidade do certame;
- 3.3. Abster-me-ei de fazer comentários, emitir opiniões ou qualquer tipo de julgamento sobre o concurso, candidatos ou instituição contratante, antes, durante ou após a aplicação da prova;
- 3.4. Comprometo-me a comparecer com a antecedência estipulada pela coordenação, devidamente trajado(a) com calça jeans, tênis e camiseta branca, portando documento de identidade original com foto e relógio de pulso.

CLÁUSULA QUARTA – DO SIGILO E RESPONSABILIDADE SOBRE OS MATERIAIS

- 4.1. Mantereí sigilo absoluto sobre as informações relacionadas à prova, inclusive sobre o conteúdo, locais, candidatos, respostas, procedimentos internos e documentos;



4.2. Assumo o dever de zelo e guarda dos materiais sob minha responsabilidade, não podendo permitir o acesso indevido por terceiros;

4.3. Afirmo que restitui integralmente, ao final da aplicação, todos os materiais recebidos para execução da minha função, devidamente conferidos pelo Coordenador(a) Valdeci Ribeiro.

CLÁUSULA QUINTA – DAS SANÇÕES E PENALIDADES

5.1. O descumprimento das obrigações aqui assumidas poderá ensejar o desligamento imediato da função, bem como o encaminhamento de informações às autoridades competentes para apuração de eventuais responsabilidades civis, administrativas ou penais;

5.2. A empresa organizadora reserva-se o direito de não contratar novamente o(a) fiscal ou coordenador(a) em caso de descumprimento deste termo.

Por ser verdade e para os devidos fins, firmo o presente Termo de Compromisso.

CLÁUSULA SEXTA – DA RESPONSABILIDADE LEGAL E CONDUTA DIGITAL

6.1. Declaro ciente da minha responsabilidade civil e criminal por qualquer atitude imprópria como, por exemplo, tirar fotos do caderno de prova, folha de resposta, ata ou qualquer outro documento relacionado à aplicação;

CLÁUSULA SÉTIMA – DO VÍNCULO CONTRATUAL E REMUNERAÇÃO

7.1. Este contrato refere-se à prestação de serviço eventual e pontual, sem habitualidade, exclusivamente para o dia 19/01/2026, no horário das 16 h 30 min às 18 h 30 min, não gerando qualquer vínculo empregatício com a empresa Recrutamento e Seleção Brasil LTDA;

7.2. Declaro que receberei a importância de R\$ 600,00 (seiscentos), a ser paga nos dados bancários abaixo informados.

Banco: _____

Agência: _____

Conta: _____

Tipo: () Corrente () Poupança

PIX (chave: 323.132948-01)

QUINTO, 16 de 01 de 2025.

Assinatura do(a) Fiscal/Coordenador(a): _____

Nome completo: _____

CPF: _____

RG: _____

TERMO DE COMPROMISSO DO FISCAL/COORDENADOR DE APLICAÇÃO DE PROVAS

Pelo presente instrumento, eu, Alany Maria de Sousa, portador(a) do RG nº _____ e CPF nº 344 860 248 72, residente e domiciliado(a) em Ourinhos,

DECLARO, para os devidos fins, que assumo o compromisso de atuar como Personal na aplicação de provas do Processo seletivo, Edital nº 01 / 2025 da (o) Prefeitura de Ourinhos organizado pela empresa Recrutamento e Seleção Brasil LTDA, portadora do CNPJ 46.730.873/0001-50, comprometendo-me a observar e respeitar as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA IMPARCIALIDADE E DO VÍNCULO COM CANDIDATOS

- 1.1. Declaro que não possuo qualquer relação de parentesco (até o terceiro grau), amizade íntima, relação afetiva ou profissional com qualquer candidato inscrito no certame em que atuarei;
- 1.2. Comprometo-me a comunicar imediatamente ao Coordenador do local qualquer suspeita de conflito de interesse ou impedimento, sujeitando-me ao afastamento imediato da função.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS RESPONSABILIDADES DURANTE A APLICAÇÃO

- 2.1. Assumo integral responsabilidade por meus atos durante toda a aplicação da prova;
- 2.2. Comprometo-me a seguir fielmente as orientações repassadas pelo(a) Coordenador(a) Viviane durante o treinamento e/ou pela coordenação do processo;
- 2.3. Declaro ciente de que qualquer ocorrência relacionada à minha atuação que enseje investigação administrativa ou judicial deverá contar com minha colaboração, inclusive na condição de testemunha, se convocado(a).

CLÁUSULA TERCEIRA – DO TREINAMENTO E CONDUTA PROFISSIONAL

- 3.1. Declaro ter recebido treinamento adequado, presencial ou remoto, com orientações claras sobre as atribuições exercidas de Viviane;
- 3.2. Comprometo-me a manter conduta ética, discreta, imparcial e colaborativa, zelando pela isonomia, sigilo e legalidade do certame;
- 3.3. Abster-me-ei de fazer comentários, emitir opiniões ou qualquer tipo de julgamento sobre o concurso, candidatos ou instituição contratante, antes, durante ou após a aplicação da prova;
- 3.4. Comprometo-me a comparecer com a antecedência estipulada pela coordenação, devidamente trajado(a) com calça jeans, tênis e camiseta branca, portando documento de identidade original com foto e relógio de pulso.

CLÁUSULA QUARTA – DO SIGILO E RESPONSABILIDADE SOBRE OS MATERIAIS

- 4.1. Manterei sigilo absoluto sobre as informações relacionadas à prova, inclusive sobre o conteúdo, locais, candidatos, respostas, procedimentos internos e documentos;

4.2. Assumo o dever de zelo e guarda dos materiais sob minha responsabilidade, não podendo permitir o acesso indevido por terceiros;

4.3. Afirmando que restitui integralmente, ao final da aplicação, todos os materiais recebidos para execução da minha função, devidamente conferidos pelo Coordenador(a)

Vi Vianna

CLÁUSULA QUINTA – DAS SANÇÕES E PENALIDADES

5.1. O descumprimento das obrigações aqui assumidas poderá ensejar o desligamento imediato da função, bem como o encaminhamento de informações às autoridades competentes para apuração de eventuais responsabilidades civis, administrativas ou penais;

5.2. A empresa organizadora reserva-se o direito de não contratar novamente o(a) fiscal ou coordenador(a) em caso de descumprimento deste termo.

Por ser verdade e para os devidos fins, firmo o presente Termo de Compromisso.

CLÁUSULA SEXTA – DA RESPONSABILIDADE LEGAL E CONDUITA DIGITAL

6.1. Declaro ciente da minha responsabilidade civil e criminal por qualquer atitude imprópria como, por exemplo, tirar fotos do caderno de prova, folha de resposta, ata ou qualquer outro documento relacionado à aplicação;

CLÁUSULA SÉTIMA – DO VÍNCULO CONTRATUAL E REMUNERAÇÃO

7.1. Este contrato refere-se à prestação de serviço eventual e pontual, sem habitualidade, exclusivamente para o dia 18/01/2025, no horário das 11 h 30 min às 15 h 30 min, não gerando qualquer vínculo empregatício com a empresa Recrutamento e Seleção Brasil LTDA;

7.2. Declaro que receberei a importância de R\$ 60 (semententa), a ser paga nos dados bancários abaixo informados.

Banco: Pispa

Agência: _____

Conta: _____

Tipo: Corrente () Poupança

PIX (chave: 540 860 24077)

18, 01 de Janeiro de 2025.

Assinatura do(a) Fiscal/Coordenador(a): _____

Nome completo: _____

CPF: _____

RG: _____

TERMO DE COMPROMISSO DO FISCAL/COORDENADOR DE APLICAÇÃO DE PROVAS

Pelo presente instrumento, eu, Thaynã Beraldo Balena, portador(a) do RG nº 50.994.092-8 e CPF nº 46066735837, residente e domiciliado(a) em Rua Francisco José 65

, DECLARO, para os devidos fins, que assumo o compromisso de atuar como Fiscal de Sala na aplicação de provas do Concurso, Edital nº 001/2025 da (o) Prefeitura de Itarantã organizado pela empresa Recrutamento e Seleção Brasil LTDA, portadora do CNPJ 46.730.873/0001-50, comprometendo-me a observar e respeitar as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA IMPARCIALIDADE E DO VÍNCULO COM CANDIDATOS

- 1.1. Declaro que não possui qualquer relação de parentesco (até o terceiro grau), amizade íntima, relação afetiva ou profissional com qualquer candidato inscrito no certame em que atuarei;
- 1.2. Comprometo-me a comunicar imediatamente ao Coordenador do local qualquer suspeita de conflito de interesse ou impedimento, sujeitando-me ao afastamento imediato da função.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS RESPONSABILIDADES DURANTE A APLICAÇÃO

- 2.1. Assumo integral responsabilidade por meus atos durante toda a aplicação da prova;
- 2.2. Comprometo-me a seguir fielmente as orientações repassadas pelo(a) Coordenador(a) Viviani Balena durante o treinamento e/ou pela coordenação do processo;
- 2.3. Declaro ciente de que qualquer ocorrência relacionada à minha atuação que enseje investigação administrativa ou judicial deverá contar com minha colaboração, inclusive na condição de testemunha, se convocado(a).

CLÁUSULA TERCEIRA – DO TREINAMENTO E CONDUTA PROFISSIONAL

- 3.1. Declaro ter recebido treinamento adequado, presencial ou remoto, com orientações claras sobre as atribuições exercidas de FISCAL DE SALA;
- 3.2. Comprometo-me a manter conduta ética, discreta, imparcial e colaborativa, zelando pela isonomia, sigilo e legalidade do certame;
- 3.3. Abster-me-ei de fazer comentários, emitir opiniões ou qualquer tipo de julgamento sobre o concurso, candidatos ou instituição contratante, antes, durante ou após a aplicação da prova;
- 3.4. Comprometo-me a comparecer com a antecedência estipulada pela coordenação, devidamente trajado(a) com calça jeans, tênis e camiseta branca, portando documento de identidade original com foto e relógio de pulso.

CLÁUSULA QUARTA – DO SIGILO E RESPONSABILIDADE SOBRE OS MATERIAIS

- 4.1. Mantereí sigilo absoluto sobre as informações relacionadas à prova, inclusive sobre o conteúdo, locais, candidatos, respostas, procedimentos internos e documentos;



4.2. Assumo o dever de zelo e guarda dos materiais sob minha responsabilidade, não podendo permitir o acesso indevido por terceiros;

4.3. Afirmo que restitui integralmente, ao final da aplicação, todos os materiais recebidos para execução da minha função, devidamente conferidos pelo Coordenador(a) Juliana Zileno.

CLÁUSULA QUINTA – DAS SANÇÕES E PENALIDADES

5.1. O descumprimento das obrigações aqui assumidas poderá ensejar o desligamento imediato da função, bem como o encaminhamento de informações às autoridades competentes para apuração de eventuais responsabilidades civis, administrativas ou penais;

5.2. A empresa organizadora reserva-se o direito de não contratar novamente o(a) fiscal ou coordenador(a) em caso de descumprimento deste termo.

Por ser verdade e para os devidos fins, firmo o presente Termo de Compromisso.

CLÁUSULA SEXTA – DA RESPONSABILIDADE LEGAL E CONDUTA DIGITAL

6.1. Declaro ciente da minha responsabilidade civil e criminal por qualquer atitude imprópria como, por exemplo, tirar fotos do caderno de prova, folha de resposta, ata ou qualquer outro documento relacionado à aplicação;

CLÁUSULA SÉTIMA – DO VÍNCULO CONTRATUAL E REMUNERAÇÃO

7.1. Este contrato refere-se à prestação de serviço eventual e pontual, sem habitualidade, exclusivamente para o dia 18/01/2026, no horário das 11 h 30 min às 15 h 30 min, não gerando qualquer vínculo empregatício com a empresa Recrutamento e Seleção Brasil LTDA;

7.2. Declaro que receberei a importância de R\$ 60,00 (sessenta reais), a ser paga nos dados bancários abaixo informados.

Banco: _____

Agência: _____

Conta: _____

Tipo: () Corrente () Poupança

PIX (chave: 460.667.358 - 37)

Chamantes, 18 de Janeiro de 2025.

Assinatura do(a) Fiscal/Coordenador(a): _____

Nome completo: _____

CPF: _____

RG: _____

TERMO DE COMPROMISSO DO FISCAL/COORDENADOR DE APLICAÇÃO DE PROVAS

Pelo presente instrumento, eu, Adriana de Oliveira Martins, portador(a) do RG nº 30.188.054-8 e CPF nº 141.350.308-30, residente e domiciliado(a) em Rua Gramma, 123 - Pd. das Palmeiras na cidade de Chavantes - SP DECLARO, para os devidos fins, que assumo o compromisso de atuar como fiscal de sala na aplicação de provas do seletivo Edital nº 01 / 2025 da (o) Prefeitura Municipal Chavantes organizado pela empresa Recrutamento e Seleção Brasil LTDA, portadora do CNPJ 46.730.873/0001-50, comprometendo-me a observar e respeitar as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA IMPARCIALIDADE E DO VÍNCULO COM CANDIDATOS

- 1.1. Declaro que não possuo qualquer relação de parentesco (até o terceiro grau), amizade íntima, relação afetiva ou profissional com qualquer candidato inscrito no certame em que atuarei;
- 1.2. Comprometo-me a comunicar imediatamente ao Coordenador do local qualquer suspeita de conflito de interesse ou impedimento, sujeitando-me ao afastamento imediato da função.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS RESPONSABILIDADES DURANTE A APLICAÇÃO

- 2.1. Assumo integral responsabilidade por meus atos durante toda a aplicação da prova;
- 2.2. Comprometo-me a seguir fielmente as orientações repassadas pelo(a) Coordenador(a) Diviane Saliano durante o treinamento e/ou pela coordenação do processo;
- 2.3. Declaro ciente de que qualquer ocorrência relacionada à minha atuação que enseje investigação administrativa ou judicial deverá contar com minha colaboração, inclusive na condição de testemunha, se convocado(a).

CLÁUSULA TERCEIRA – DO TREINAMENTO E CONDUTA PROFISSIONAL

- 3.1. Declaro ter recebido treinamento adequado, presencial ou remoto, com orientações claras sobre as atribuições exercidas de fiscal de sala;
- 3.2. Comprometo-me a manter conduta ética, discreta, imparcial e colaborativa, zelando pela isonomia, sigilo e legalidade do certame;
- 3.3. Abster-me-ei de fazer comentários, emitir opiniões ou qualquer tipo de julgamento sobre o concurso, candidatos ou instituição contratante, antes, durante ou após a aplicação da prova;
- 3.4. Comprometo-me a comparecer com a antecedência estipulada pela coordenação, devidamente trajado(a) com calça jeans, tênis e camiseta branca, portando documento de identidade original com foto e relógio de pulso.

CLÁUSULA QUARTA – DO SIGILO E RESPONSABILIDADE SOBRE OS MATERIAIS

- 4.1. Mantereí sigilo absoluto sobre as informações relacionadas à prova, inclusive sobre o conteúdo, locais, candidatos, respostas, procedimentos internos e documentos;



4.2. Assumo o dever de zelo e guarda dos materiais sob minha responsabilidade, não podendo permitir o acesso indevido por terceiros;

4.3. Afirmando que restitui integralmente, ao final da aplicação, todos os materiais recebidos para execução da minha função, devidamente conferidos pelo Coordenador(a)
Viviane Balduino.

CLÁUSULA QUINTA – DAS SANÇÕES E PENALIDADES

5.1. O descumprimento das obrigações aqui assumidas poderá ensejar o desligamento imediato da função, bem como o encaminhamento de informações às autoridades competentes para apuração de eventuais responsabilidades civis, administrativas ou penais;

5.2. A empresa organizadora reserva-se o direito de não contratar novamente o(a) fiscal ou coordenador(a) em caso de descumprimento deste termo.

Por ser verdade e para os devidos fins, firmo o presente Termo de Compromisso.

CLÁUSULA SEXTA – DA RESPONSABILIDADE LEGAL E CONDUTA DIGITAL

6.1. Declaro ciente da minha responsabilidade civil e criminal por qualquer atitude imprópria como, por exemplo, tirar fotos do caderno de prova, folha de resposta, ata ou qualquer outro documento relacionado à aplicação;

CLÁUSULA SÉTIMA – DO VÍNCULO CONTRATUAL E REMUNERAÇÃO

7.1. Este contrato refere-se à prestação de serviço eventual e pontual, sem habitualidade, exclusivamente para o dia 18/01/2026, no horário das 11 h 30 min às 15 h 30 min, não gerando qualquer vínculo empregatício com a empresa Recrutamento e Seleção Brasil LTDA;

7.2. Declaro que receberei a importância de R\$ 60,00 (sessenta) ^{+ reais}, a ser paga nos dados bancários abaixo informados.

Banco: _____

Agência: _____

Conta: _____

Tipo: () Corrente () Poupança

PIX (chave: 14 99681-7292)

Charantes, 18 de Janeiro de 2026

Assinatura do(a) Fiscal/Coordenador(a): _____

Nome completo: _____

CPF: _____

RG: _____

TERMO DE COMPROMISSO DO FISCAL/COORDENADOR DE APLICAÇÃO DE PROVAS

Pelo presente instrumento, eu, Yvone Lima,
portador(a) do RG nº 20.000.000-0 e CPF nº 0.250.000.000-00, residente e
domiciliado(a) em Rua dos Capangas, 100

Yvone Lima, DECLARO, para
os devidos fins, que assumo o compromisso de atuar como Fiscal e Monitor na
aplicação de provas do concurso, Edital nº 001 / 10/10 da (o)
Seleção Brasil organizado pela empresa Recrutamento e
Seleção Brasil LTDA, portadora do CNPJ 46.730.873/0001-50, comprometendo-me a observar e
respeitar as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA IMPARCIALIDADE E DO VÍNCULO COM CANDIDATOS

- 1.1. Declaro que **não possuo** qualquer relação de parentesco (até o terceiro grau), amizade íntima, relação afetiva ou profissional com qualquer candidato inscrito no certame em que atuarei;
- 1.2. Comprometo-me a comunicar imediatamente ao Coordenador do local qualquer suspeita de conflito de interesse ou impedimento, sujeitando-me ao afastamento imediato da função.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS RESPONSABILIDADES DURANTE A APLICAÇÃO

- 2.1. Assumo integral responsabilidade por meus atos durante toda a aplicação da prova;
- 2.2. Comprometo-me a seguir fielmente as orientações repassadas pelo(a) Coordenador(a) Yvone Lima durante o treinamento e/ou pela coordenação do processo;
- 2.3. Declaro ciente de que qualquer ocorrência relacionada à minha atuação que enseje investigação administrativa ou judicial deverá contar com minha colaboração, inclusive na condição de testemunha, se convocado(a).

CLÁUSULA TERCEIRA – DO TREINAMENTO E CONDUTA PROFISSIONAL

- 3.1. Declaro ter recebido treinamento adequado, presencial ou remoto, com orientações claras sobre as atribuições exercidas de Fiscal e Monitor;
- 3.2. Comprometo-me a manter conduta ética, discreta, imparcial e colaborativa, zelando pela isonomia, sigilo e legalidade do certame;
- 3.3. Abster-me-ei de fazer comentários, emitir opiniões ou qualquer tipo de julgamento sobre o concurso, candidatos ou instituição contratante, antes, durante ou após a aplicação da prova;
- 3.4. Comprometo-me a comparecer com a antecedência estipulada pela coordenação, devidamente trajado(a) com calça jeans, tênis e camiseta branca, portando documento de identidade original com foto e relógio de pulso.

CLÁUSULA QUARTA – DO SIGILO E RESPONSABILIDADE SOBRE OS MATERIAIS

- 4.1. Mantereí sigilo absoluto sobre as informações relacionadas à prova, inclusive sobre o conteúdo, locais, candidatos, respostas, procedimentos internos e documentos;

TERMO DE COMPROMISSO DO FISCAL/COORDENADOR DE APLICAÇÃO DE PROVAS

Pelo presente instrumento, eu, Francisco de Assis Ribeiro, portador(a) do RG nº 37.834.404-2 e CPF nº 424.887.290-5, residente e domiciliado(a) em Rua Agostinho Gomes, nº 2556,

SP, DECLARO, para os devidos fins, que assumo o compromisso de atuar como Fiscal de Prova na aplicação de provas do Concurso, Edital nº 001 / 2010 da (o) Recrutamento e Seleção Brasil LTDA organizado pela empresa Recrutamento e Seleção Brasil LTDA, portadora do CNPJ 46.730.873/0001-50, comprometendo-me a observar e respeitar as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA IMPARCIALIDADE E DO VÍNCULO COM CANDIDATOS

- 1.1. Declaro que não possui qualquer relação de parentesco (até o terceiro grau), amizade íntima, relação afetiva ou profissional com qualquer candidato inscrito no certame em que atuarei;
- 1.2. Comprometo-me a comunicar imediatamente ao Coordenador do local qualquer suspeita de conflito de interesse ou impedimento, sujeitando-me ao afastamento imediato da função.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS RESPONSABILIDADES DURANTE A APLICAÇÃO

- 2.1. Assumo integral responsabilidade por meus atos durante toda a aplicação da prova;
- 2.2. Comprometo-me a seguir fielmente as orientações repassadas pelo(a) Coordenador(a) Francisco de Assis Ribeiro durante o treinamento e/ou pela coordenação do processo;
- 2.3. Declaro ciente de que qualquer ocorrência relacionada à minha atuação que enseje investigação administrativa ou judicial deverá contar com minha colaboração, inclusive na condição de testemunha, se convocado(a).

CLÁUSULA TERCEIRA – DO TREINAMENTO E CONDUTA PROFISSIONAL

- 3.1. Declaro ter recebido treinamento adequado, presencial ou remoto, com orientações claras sobre as atribuições exercidas de Fiscal de Prova;
- 3.2. Comprometo-me a manter conduta ética, discreta, imparcial e colaborativa, zelando pela isonomia, sigilo e legalidade do certame;
- 3.3. Abster-me-ei de fazer comentários, emitir opiniões ou qualquer tipo de julgamento sobre o concurso, candidatos ou instituição contratante, antes, durante ou após a aplicação da prova;
- 3.4. Comprometo-me a comparecer com a antecedência estipulada pela coordenação, devidamente trajado(a) com calça jeans, tênis e camiseta branca, portando documento de identidade original com foto e relógio de pulso.

CLÁUSULA QUARTA – DO SIGILO E RESPONSABILIDADE SOBRE OS MATERIAIS

- 4.1. Mantereí sigilo absoluto sobre as informações relacionadas à prova, inclusive sobre o conteúdo, locais, candidatos, respostas, procedimentos internos e documentos;

TERMO DE COMPROMISSO DO FISCAL/COORDENADOR DE APLICAÇÃO DE PROVAS

Pelo presente instrumento, eu, Antonio Carlos de Souza, portador(a) do RG nº 12.345.678-9 e CPF nº 123.456.789-0, residente e domiciliado(a) em Rua Agostinho Gomes, nº 2556 - Ipiranga - São Paulo - SP

Antonio Carlos de Souza, DECLARO, para os devidos fins, que assumo o compromisso de atuar como Fiscal de Prova na aplicação de provas do Concurso Público para o cargo de Agente Administrativo, Edital nº 001 / 2017 da (o) Recrutamento e Seleção Brasil LTDA, portadora do CNPJ 46.730.873/0001-50, comprometendo-me a observar e respeitar as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA IMPARCIALIDADE E DO VÍNCULO COM CANDIDATOS

- 1.1. Declaro que **não possuo** qualquer relação de parentesco (até o terceiro grau), amizade íntima, relação afetiva ou profissional com qualquer candidato inscrito no certame em que atuarei;
- 1.2. Comprometo-me a comunicar imediatamente ao Coordenador do local qualquer suspeita de conflito de interesse ou impedimento, sujeitando-me ao afastamento imediato da função.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS RESPONSABILIDADES DURANTE A APLICAÇÃO

- 2.1. Assumo integral responsabilidade por meus atos durante toda a aplicação da prova;
- 2.2. Comprometo-me a seguir fielmente as orientações repassadas pelo(a) Coordenador(a) Antonio Carlos de Souza durante o treinamento e/ou pela coordenação do processo;
- 2.3. Declaro ciente de que qualquer ocorrência relacionada à minha atuação que enseje investigação administrativa ou judicial deverá contar com minha colaboração, inclusive na condição de testemunha, se convocado(a).

CLÁUSULA TERCEIRA – DO TREINAMENTO E CONDUTA PROFISSIONAL

- 3.1. Declaro ter recebido treinamento adequado, presencial ou remoto, com orientações claras sobre as atribuições exercidas de Fiscal de Prova;
- 3.2. Comprometo-me a manter conduta ética, discreta, imparcial e colaborativa, zelando pela isonomia, sigilo e legalidade do certame;
- 3.3. Abster-me-ei de fazer comentários, emitir opiniões ou qualquer tipo de julgamento sobre o concurso, candidatos ou instituição contratante, antes, durante ou após a aplicação da prova;
- 3.4. Comprometo-me a comparecer com a antecedência estipulada pela coordenação, devidamente trajado(a) com calça jeans, tênis e camiseta branca, portando documento de identidade original com foto e relógio de pulso.

CLÁUSULA QUARTA – DO SIGILO E RESPONSABILIDADE SOBRE OS MATERIAIS

- 4.1. Manterei sigilo absoluto sobre as informações relacionadas à prova, inclusive sobre o conteúdo, locais, candidatos, respostas, procedimentos internos e documentos;

4.2. Assumo o dever de zelo e guarda dos materiais sob minha responsabilidade, não podendo permitir o acesso indevido por terceiros;

4.3. Afirmando que restitui integralmente, ao final da aplicação, todos os materiais recebidos para execução da minha função, devidamente conferidos pelo Coordenador(a)

CLÁUSULA QUINTA – DAS SANÇÕES E PENALIDADES

5.1. O descumprimento das obrigações aqui assumidas poderá ensejar o desligamento imediato da função, bem como o encaminhamento de informações às autoridades competentes para apuração de eventuais responsabilidades civis, administrativas ou penais;

5.2. A empresa organizadora reserva-se o direito de não contratar novamente o(a) fiscal ou coordenador(a) em caso de descumprimento deste termo.

Por ser verdade e para os devidos fins, firmo o presente Termo de Compromisso.

CLÁUSULA SEXTA – DA RESPONSABILIDADE LEGAL E CONDUTA DIGITAL

6.1. Declaro ciente da minha responsabilidade civil e criminal por qualquer atitude imprópria como, por exemplo, tirar fotos do caderno de prova, folha de resposta, ata ou qualquer outro documento relacionado à aplicação;

CLÁUSULA SÉTIMA – DO VÍNCULO CONTRATUAL E REMUNERAÇÃO

7.1. Este contrato refere-se à prestação de serviço eventual e pontual, sem habitualidade, exclusivamente para o dia 11/04/2025, no horário das 08 h 00 min às 12 h 00 min, não gerando qualquer vínculo empregatício com a empresa Recrutamento e Seleção Brasil LTDA;

7.2. Declaro que receberei a importância de R\$ 50,00 (CINQUENTA), a ser paga nos dados bancários abaixo informados.

Banco: _____

Agência: _____

Conta: _____

Tipo: () Corrente () Poupança

PIX (chave: _____)

_____ de _____ de 2025.

Assinatura do(a) Fiscal/Coordenador(a): _____

Nome completo: _____

CPF: _____

RG: _____

TERMO DE COMPROMISSO DO FISCAL/COORDENADOR DE APLICAÇÃO DE PROVAS

Pelo presente instrumento, eu, Roberto Roberto, portador(a) do RG nº 40.260.000 e CPF nº 030.481.108-7, residente e domiciliado(a) em Travessa Capão da Imbuí, nº 11, Faria Lima, São Paulo, SP, DECLARO, para os devidos fins, que assumo o compromisso de atuar como Coordenador de Provas na aplicação de provas do Concurso Público, Edital nº 100 / 2019 da (o) Seleção Brasil LTDA organizado pela empresa Recrutamento e Seleção Brasil LTDA, portadora do CNPJ 46.730.873/0001-50, comprometendo-me a observar e respeitar as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA IMPARCIALIDADE E DO VÍNCULO COM CANDIDATOS

- 1.1. Declaro que **não possuo** qualquer relação de parentesco (até o terceiro grau), amizade íntima, relação afetiva ou profissional com qualquer candidato inscrito no certame em que atuarei;
- 1.2. Comprometo-me a comunicar imediatamente ao Coordenador do local qualquer suspeita de conflito de interesse ou impedimento, sujeitando-me ao afastamento imediato da função.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS RESPONSABILIDADES DURANTE A APLICAÇÃO

- 2.1. Assumo integral responsabilidade por meus atos durante toda a aplicação da prova;
- 2.2. Comprometo-me a seguir fielmente as orientações repassadas pelo(a) Coordenador(a) Roberto Roberto durante o treinamento e/ou pela coordenação do processo;
- 2.3. Declaro ciente de que qualquer ocorrência relacionada à minha atuação que enseje investigação administrativa ou judicial deverá contar com minha colaboração, inclusive na condição de testemunha, se convocado(a).

CLÁUSULA TERCEIRA – DO TREINAMENTO E CONDUTA PROFISSIONAL

- 3.1. Declaro ter recebido treinamento adequado, presencial ou remoto, com orientações claras sobre as atribuições exercidas de Coordenador de Provas;
- 3.2. Comprometo-me a manter conduta ética, discreta, imparcial e colaborativa, zelando pela isonomia, sigilo e legalidade do certame;
- 3.3. Abster-me-ei de fazer comentários, emitir opiniões ou qualquer tipo de julgamento sobre o concurso, candidatos ou instituição contratante, antes, durante ou após a aplicação da prova;
- 3.4. Comprometo-me a comparecer com a antecedência estipulada pela coordenação, devidamente trajado(a) com calça jeans, tênis e camiseta branca, portando documento de identidade original com foto e relógio de pulso.

CLÁUSULA QUARTA – DO SIGILO E RESPONSABILIDADE SOBRE OS MATERIAIS

- 4.1. Manterei sigilo absoluto sobre as informações relacionadas à prova, inclusive sobre o conteúdo, locais, candidatos, respostas, procedimentos internos e documentos;

TERMO DE COMPROMISSO DO FISCAL/COORDENADOR DE APLICAÇÃO DE PROVAS

Pelo presente instrumento, eu, Jaqueline Batista, portador(a) do RG nº 5589464340 e CPF nº 96866321889, residente e domiciliado(a) em Dep. Antônio Silveira do Ambo Brasinco nº 65

, DECLARO, para os devidos fins, que assumo o compromisso de atuar como Fiscal volante na aplicação de provas do _____, Edital nº 001 / 2025 da (o) prefeitura de chavantes organizado pela empresa Recrutamento e Seleção Brasil LTDA, portadora do CNPJ 46.730.873/0001-50, comprometendo-me a observar e respeitar as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA IMPARCIALIDADE E DO VÍNCULO COM CANDIDATOS

1.1. Declaro que não possuo qualquer relação de parentesco (até o terceiro grau), amizade íntima, relação afetiva ou profissional com qualquer candidato inscrito no certame em que atuei;

1.2. Comprometo-me a comunicar imediatamente ao Coordenador do local qualquer suspeita de conflito de interesse ou impedimento, sujeitando-me ao afastamento imediato da função.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS RESPONSABILIDADES DURANTE A APLICAÇÃO

2.1. Assumo integral responsabilidade por meus atos durante toda a aplicação da prova;

2.2. Comprometo-me a seguir fielmente as orientações repassadas pelo(a) Coordenador(a) Liviane Balduino durante o treinamento e/ou pela coordenação do processo;

2.3. Declaro ciente de que qualquer ocorrência relacionada à minha atuação que enseje investigação administrativa ou judicial deverá contar com minha colaboração, inclusive na condição de testemunha, se convocado(a).

CLÁUSULA TERCEIRA – DO TREINAMENTO E CONDUTA PROFISSIONAL

3.1. Declaro ter recebido treinamento adequado, presencial ou remoto, com orientações claras sobre as atribuições exercidas de Fiscal volante;

3.2. Comprometo-me a manter conduta ética, discreta, imparcial e colaborativa, zelando pela isonomia, sigilo e legalidade do certame;

3.3. Abster-me-ei de fazer comentários, emitir opiniões ou qualquer tipo de julgamento sobre o concurso, candidatos ou instituição contratante, antes, durante ou após a aplicação da prova;

3.4. Comprometo-me a comparecer com a antecedência estipulada pela coordenação, devidamente trajado(a) com calça jeans, tênis e camiseta branca, portando documento de identidade original com foto e relógio de pulso.

CLÁUSULA QUARTA – DO SIGILO E RESPONSABILIDADE SOBRE OS MATERIAIS

4.1. Manterei sigilo absoluto sobre as informações relacionadas à prova, inclusive sobre o conteúdo, locais, candidatos, respostas, procedimentos internos e documentos;



4.2. Assumo o dever de zelo e guarda dos materiais sob minha responsabilidade, não podendo permitir o acesso indevido por terceiros;

4.3. Afirmo que restitui integralmente, ao final da aplicação, todos os materiais recebidos para execução da minha função, devidamente conferidos pelo Coordenador(a) Liziane Balduino.

CLÁUSULA QUINTA – DAS SANÇÕES E PENALIDADES

5.1. O descumprimento das obrigações aqui assumidas poderá ensejar o desligamento imediato da função, bem como o encaminhamento de informações às autoridades competentes para apuração de eventuais responsabilidades civis, administrativas ou penais;

5.2. A empresa organizadora reserva-se o direito de não contratar novamente o(a) fiscal ou coordenador(a) em caso de descumprimento deste termo.

Por ser verdade e para os devidos fins, firmo o presente Termo de Compromisso.

CLÁUSULA SEXTA – DA RESPONSABILIDADE LEGAL E CONDUTA DIGITAL

6.1. Declaro ciente da minha responsabilidade civil e criminal por qualquer atitude imprópria como, por exemplo, tirar fotos do caderno de prova, folha de resposta, ata ou qualquer outro documento relacionado à aplicação;

CLÁUSULA SÉTIMA – DO VÍNCULO CONTRATUAL E REMUNERAÇÃO

7.1. Este contrato refere-se à prestação de serviço eventual e pontual, sem habitualidade, exclusivamente para o dia 18/03/2026, no horário das 11 h 30 min às 15 h 30 min, não gerando qualquer vínculo empregatício com a empresa Recrutamento e Seleção Brasil LTDA;

7.2. Declaro que receberei a importância de R\$ 500,00 (CINQUENTA), a ser paga nos dados bancários abaixo informados.

Banco: _____

Agência: _____

Conta: _____

Tipo: () Corrente () Poupança

PIX (chave: 049998923326)

_____ de _____ de 2025.

Assinatura do(a) Fiscal/Coordenador(a): _____

Nome completo: _____

CPF: _____

RG: _____

TERMO DE COMPROMISSO DO FISCAL/COORDENADOR DE APLICAÇÃO DE PROVAS

Pelo presente instrumento, eu, Maria Aparecida de Carvalho Brito, portador(a) do RG nº _____ e CPF nº 283.964.832-40, residente e domiciliado(a) em Rua Deputado Antonio Silva da Cunha Bueno

DECLARO, para os devidos fins, que assumo o compromisso de atuar como Fiscal Volante na aplicação de provas do CONCURSO, Edital nº 001 / 2025 da (o) Prefeitura de Chavantes organizado pela empresa Recrutamento e Seleção Brasil LTDA, portadora do CNPJ 46.730.873/0001-50, comprometendo-me a observar e respeitar as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA IMPARCIALIDADE E DO VÍNCULO COM CANDIDATOS

- 1.1. Declaro que não possuo qualquer relação de parentesco (até o terceiro grau), amizade íntima, relação afetiva ou profissional com qualquer candidato inscrito no certame em que atuarei;
- 1.2. Comprometo-me a comunicar imediatamente ao Coordenador do local qualquer suspeita de conflito de interesse ou impedimento, sujeitando-me ao afastamento imediato da função.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS RESPONSABILIDADES DURANTE A APLICAÇÃO

- 2.1. Assumo integral responsabilidade por meus atos durante toda a aplicação da prova;
- 2.2. Comprometo-me a seguir fielmente as orientações repassadas pelo(a) Coordenador(a) Viviane Baliero durante o treinamento e/ou pela coordenação do processo;
- 2.3. Declaro ciente de que qualquer ocorrência relacionada à minha atuação que enseje investigação administrativa ou judicial deverá contar com minha colaboração, inclusive na condição de testemunha, se convocado(a).

CLÁUSULA TERCEIRA – DO TREINAMENTO E CONDUTA PROFISSIONAL

- 3.1. Declaro ter recebido treinamento adequado, presencial ou remoto, com orientações claras sobre as atribuições exercidas de Fiscal Volante;
- 3.2. Comprometo-me a manter conduta ética, discreta, imparcial e colaborativa, zelando pela isonomia, sigilo e legalidade do certame;
- 3.3. Abster-me-ei de fazer comentários, emitir opiniões ou qualquer tipo de julgamento sobre o concurso, candidatos ou instituição contratante, antes, durante ou após a aplicação da prova;
- 3.4. Comprometo-me a comparecer com a antecedência estipulada pela coordenação, devidamente trajado(a) com calça jeans, tênis e camiseta branca, portando documento de identidade original com foto e relógio de pulso.

CLÁUSULA QUARTA – DO SIGILO E RESPONSABILIDADE SOBRE OS MATERIAIS

- 4.1. Manterei sigilo absoluto sobre as informações relacionadas à prova, inclusive sobre o conteúdo, locais, candidatos, respostas, procedimentos internos e documentos;

4.2. Assumo o dever de zelo e guarda dos materiais sob minha responsabilidade, não podendo permitir o acesso indevido por terceiros;

4.3. Afirmo que restitui integralmente, ao final da aplicação, todos os materiais recebidos para execução da minha função, devidamente conferidos pelo Coordenador(a)
Vikone Boileiro.

CLÁUSULA QUINTA – DAS SANÇÕES E PENALIDADES

5.1. O descumprimento das obrigações aqui assumidas poderá ensejar o desligamento imediato da função, bem como o encaminhamento de informações às autoridades competentes para apuração de eventuais responsabilidades civis, administrativas ou penais;

5.2. A empresa organizadora reserva-se o direito de não contratar novamente o(a) fiscal ou coordenador(a) em caso de descumprimento deste termo.

Por ser verdade e para os devidos fins, firmo o presente Termo de Compromisso.

CLÁUSULA SEXTA – DA RESPONSABILIDADE LEGAL E CONDUITA DIGITAL

6.1. Declaro ciente da minha responsabilidade civil e criminal por qualquer atitude imprópria como, por exemplo, tirar fotos do caderno de prova, folha de resposta, ata ou qualquer outro documento relacionado à aplicação;

CLÁUSULA SÉTIMA – DO VÍNCULO CONTRATUAL E REMUNERAÇÃO

7.1. Este contrato refere-se à prestação de serviço eventual e pontual, sem habitualidade, exclusivamente para o dia 18/01/2026, no horário das 11 h 30 min às 15 h 30 min, não gerando qualquer vínculo empregatício com a empresa Recrutamento e Seleção Brasil LTDA;

7.2. Declaro que receberei a importância de R\$ 50,00 (Cinquenta), a ser paga nos dados bancários abaixo informados.

Banco: _____

Agência: _____

Conta: _____

Tipo: () Corrente () Poupança

PIX (chave: 0033964818-47)

Chavantes, 18 de Janeiro de 2025.

Assinatura do(a) Fiscal/Coordenador(a): _____

Nome completo: _____

CPF: _____

RG: _____

TERMO DE COMPROMISSO DO FISCAL/COORDENADOR DE APLICAÇÃO DE PROVAS

Pelo presente instrumento, eu, Miriam Gomes dos Reis, portador(a) do RG nº 15.978.469-1 e CPF nº 130.815.548-45, residente e domiciliado(a) em Rua Marciano Vieira nº 8

, DECLARO, para os devidos fins, que assumo o compromisso de atuar como fiscal na aplicação de provas do Processo Seletivo, Edital nº 001 / 2025 da (o) Prefeitura Municipal de Chavantes organizado pela empresa Recrutamento e Seleção Brasil LTDA, portadora do CNPJ 46.730.873/0001-50, comprometendo-me a observar e respeitar as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA IMPARCIALIDADE E DO VÍNCULO COM CANDIDATOS

- 1.1. Declaro que não possuo qualquer relação de parentesco (até o terceiro grau), amizade íntima, relação afetiva ou profissional com qualquer candidato inscrito no certame em que atuarei;
- 1.2. Comprometo-me a comunicar imediatamente ao Coordenador do local qualquer suspeita de conflito de interesse ou impedimento, sujeitando-me ao afastamento imediato da função.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS RESPONSABILIDADES DURANTE A APLICAÇÃO

- 2.1. Assumo integral responsabilidade por meus atos durante toda a aplicação da prova;
- 2.2. Comprometo-me a seguir fielmente as orientações repassadas pelo(a) Coordenador(a) Viviane Balieiro durante o treinamento e/ou pela coordenação do processo;
- 2.3. Declaro ciente de que qualquer ocorrência relacionada à minha atuação que enseje investigação administrativa ou judicial deverá contar com minha colaboração, inclusive na condição de testemunha, se convocado(a).

CLÁUSULA TERCEIRA – DO TREINAMENTO E CONDUTA PROFISSIONAL

- 3.1. Declaro ter recebido treinamento adequado, presencial ou remoto, com orientações claras sobre as atribuições exercidas de fiscal de sala;
- 3.2. Comprometo-me a manter conduta ética, discreta, imparcial e colaborativa, zelando pela isonomia, sigilo e legalidade do certame;
- 3.3. Abster-me-ei de fazer comentários, emitir opiniões ou qualquer tipo de julgamento sobre o concurso, candidatos ou instituição contratante, antes, durante ou após a aplicação da prova;
- 3.4. Comprometo-me a comparecer com a antecedência estipulada pela coordenação, devidamente trajado(a) com calça jeans, tênis e camiseta branca, portando documento de identidade original com foto e relógio de pulso.

CLÁUSULA QUARTA – DO SIGILO E RESPONSABILIDADE SOBRE OS MATERIAIS

- 4.1. Mantereí sigilo absoluto sobre as informações relacionadas à prova, inclusive sobre o conteúdo, locais, candidatos, respostas, procedimentos internos e documentos;



RECRUTAMENTO
BRASIL

FLS. 146
P.M. CHAVANTES

4.2. Assumo o dever de zelo e guarda dos materiais sob minha responsabilidade, não podendo permitir o acesso indevido por terceiros;

4.3. Afirmando que restitui integralmente, ao final da aplicação, todos os materiais recebidos para execução da minha função, devidamente conferidos pelo Coordenador(a) Urname Balieiro.

CLÁUSULA QUINTA – DAS SANÇÕES E PENALIDADES

5.1. O descumprimento das obrigações aqui assumidas poderá ensejar o desligamento imediato da função, bem como o encaminhamento de informações às autoridades competentes para apuração de eventuais responsabilidades civis, administrativas ou penais;

5.2. A empresa organizadora reserva-se o direito de não contratar novamente o(a) fiscal ou coordenador(a) em caso de descumprimento deste termo.

Por ser verdade e para os devidos fins, firmo o presente Termo de Compromisso.

CLÁUSULA SEXTA – DA RESPONSABILIDADE LEGAL E CONDUTA DIGITAL

6.1. Declaro ciente da minha responsabilidade civil e criminal por qualquer atitude imprópria como, por exemplo, tirar fotos do caderno de prova, folha de resposta, ata ou qualquer outro documento relacionado à aplicação;

CLÁUSULA SÉTIMA – DO VÍNCULO CONTRATUAL E REMUNERAÇÃO

7.1. Este contrato refere-se à prestação de serviço eventual e pontual, sem habitualidade, exclusivamente para o dia 18/01/2024, no horário das 11 h30 min às 15 h30 min, não gerando qualquer vínculo empregatício com a empresa Recrutamento e Seleção Brasil LTDA;

7.2. Declaro que receberei a importância de R\$ 60,00 (sessenta reais), a ser paga nos dados bancários abaixo informados.

Banco: _____

Agência: _____

Conta: _____

Tipo: () Corrente () Poupança

PIX (chave: 14996118098)

Chavantes, 18 de Janeiro de 2024

Assinatura do(a) Fiscal/Coordenador(a): _____

Nome completo: _____

CPF: _____

RG: _____

RECRUTAMENTO E SELEÇÃO BRASIL – LTDA
CNPJ: 46.736.873/0001-50
Rua Agostinho Gomes, nº 2556 – Ipiranga – São Paulo/SP
concurso@recrutamentobrasil.com.br

TERMO DE COMPROMISSO DO FISCAL/COORDENADOR DE APLICAÇÃO DE PROVAS

Pelo presente instrumento, eu, Alamir Rodrigues Lust, portador(a) do RG nº 50.977.62529 e CPF nº 494.574.498-80, residente e domiciliado(a) em Henrique Ribeiro nº 16

, DECLARO, para os devidos fins, que assumo o compromisso de atuar como Fiscal Banheiro na aplicação de provas do _____, Edital nº 001 / 2025 da (o) Prefeitura de Chauvinos organizado pela empresa Recrutamento e Seleção Brasil LTDA, portadora do CNPJ 46.730.873/0001-50, comprometendo-me a observar e respeitar as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA IMPARCIALIDADE E DO VÍNCULO COM CANDIDATOS

- 1.1. Declaro que não possuo qualquer relação de parentesco (até o terceiro grau), amizade íntima, relação afetiva ou profissional com qualquer candidato inscrito no certame em que atuarei;
- 1.2. Comprometo-me a comunicar imediatamente ao Coordenador do local qualquer suspeita de conflito de interesse ou impedimento, sujeitando-me ao afastamento imediato da função.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS RESPONSABILIDADES DURANTE A APLICAÇÃO

- 2.1. Assumo integral responsabilidade por meus atos durante toda a aplicação da prova;
- 2.2. Comprometo-me a seguir fielmente as orientações repassadas pelo(a) Coordenador(a) Uiviane Balduino durante o treinamento e/ou pela coordenação do processo;
- 2.3. Declaro ciente de que qualquer ocorrência relacionada à minha atuação que enseje investigação administrativa ou judicial deverá contar com minha colaboração, inclusive na condição de testemunha, se convocado(a).

CLÁUSULA TERCEIRA – DO TREINAMENTO E CONDUTA PROFISSIONAL

- 3.1. Declaro ter recebido treinamento adequado, presencial ou remoto, com orientações claras sobre as atribuições exercidas de Fiscal de Banheiro;
- 3.2. Comprometo-me a manter conduta ética, discreta, imparcial e colaborativa, zelando pela isonomia, sigilo e legalidade do certame;
- 3.3. Abster-me-ei de fazer comentários, emitir opiniões ou qualquer tipo de julgamento sobre o concurso, candidatos ou instituição contratante, antes, durante ou após a aplicação da prova;
- 3.4. Comprometo-me a comparecer com a antecedência estipulada pela coordenação, devidamente trajado(a) com calça jeans, tênis e camiseta branca, portando documento de identidade original com foto e relógio de pulso.

CLÁUSULA QUARTA – DO SIGILO E RESPONSABILIDADE SOBRE OS MATERIAIS

- 4.1. Manterei sigilo absoluto sobre as informações relacionadas à prova, inclusive sobre o conteúdo, locais, candidatos, respostas, procedimentos internos e documentos;

4.2. Assumo o dever de zelo e guarda dos materiais sob minha responsabilidade, não podendo permitir o acesso indevido por terceiros;

4.3. Afirmando que restitui integralmente, ao final da aplicação, todos os materiais recebidos para execução da minha função, devidamente conferidos pelo Coordenador(a) Civizane Bezerra.

CLÁUSULA QUINTA – DAS SANÇÕES E PENALIDADES

5.1. O descumprimento das obrigações aqui assumidas poderá ensejar o desligamento imediato da função, bem como o encaminhamento de informações às autoridades competentes para apuração de eventuais responsabilidades cívicas, administrativas ou penais;

5.2. A empresa organizadora reserva-se o direito de não contratar novamente o(a) fiscal ou coordenador(a) em caso de descumprimento deste termo.

Por ser verdade e para os devidos fins, firmo o presente Termo de Compromisso.

CLÁUSULA SEXTA – DA RESPONSABILIDADE LEGAL E CONDUTA DIGITAL

6.1. Declaro ciente da minha responsabilidade civil e criminal por qualquer atitude imprópria como, por exemplo, tirar fotos do caderno de prova, folha de resposta, ata ou qualquer outro documento relacionado à aplicação;

CLÁUSULA SÉTIMA – DO VÍNCULO CONTRATUAL E REMUNERAÇÃO

7.1. Este contrato refere-se à prestação de serviço eventual e pontual, sem habitualidade, exclusivamente para o dia 18/01/2026, no horário das 11 h 30 min às 15 h 30 min, não gerando qualquer vínculo empregatício com a empresa Recrutamento e Seleção Brasil LTDA;

7.2. Declaro que receberei a importância de R\$ 50,00 (CINQUENTA), a ser paga nos dados bancários abaixo informados.

Banco: _____

Agência: _____

Conta: _____

Tipo: () Corrente () Poupança

PIX (chave: 14)996775506)

Choverles, 13 de Janeiro de 2025.

Assinatura do(a) Fiscal/Coordenador(a): _____

Nome completo: _____

CPF: _____

RG: _____

TERMO DE COMPROMISSO DO FISCAL/COORDENADOR DE APLICAÇÃO DE PROVAS

Pelo presente instrumento, eu, Claudia W de S Albuquerque, portador(a) do RG nº 23.198.621/9 e CPF nº 24.188.515/31, residente e domiciliado(a) em Rua Joazeirama de Oliveira 301 - La Moura - Curitiba, DECLARO, para os devidos fins, que assumo o compromisso de atuar como fiscal na aplicação de provas do processo seletivo, Edital nº 01/2026 da (o) Prefeitura Municipal de Chapecó organizado pela empresa Recrutamento e Seleção Brasil LTDA, portadora do CNPJ 46.730.873/0001-50, comprometendo-me a observar e respeitar as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA IMPARCIALIDADE E DO VÍNCULO COM CANDIDATOS

- 1.1. Declaro que **não possui** qualquer relação de parentesco (até o terceiro grau), amizade íntima, relação afetiva ou profissional com qualquer candidato inscrito no certame em que atuarei;
- 1.2. Comprometo-me a comunicar imediatamente ao Coordenador do local qualquer suspeita de conflito de interesse ou impedimento, sujeitando-me ao afastamento imediato da função.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS RESPONSABILIDADES DURANTE A APLICAÇÃO

- 2.1. Assumo integral responsabilidade por meus atos durante toda a aplicação da prova;
- 2.2. Comprometo-me a seguir fielmente as orientações repassadas pelo(a) Coordenador(a) Viviane durante o treinamento e/ou pela coordenação do processo;
- 2.3. Declaro ciente de que qualquer ocorrência relacionada à minha atuação que enseje investigação administrativa ou judicial deverá contar com minha colaboração, inclusive na condição de testemunha, se convocado(a).

CLÁUSULA TERCEIRA – DO TREINAMENTO E CONDUTA PROFISSIONAL

- 3.1. Declaro ter recebido treinamento adequado, presencial ou remoto, com orientações claras sobre as atribuições exercidas de fiscal;
- 3.2. Comprometo-me a manter conduta ética, discreta, imparcial e colaborativa, zelando pela isonomia, sigilo e legalidade do certame;
- 3.3. Abster-me-ei de fazer comentários, emitir opiniões ou qualquer tipo de julgamento sobre o concurso, candidatos ou instituição contratante, antes, durante ou após a aplicação da prova;
- 3.4. Comprometo-me a comparecer com a antecedência estipulada pela coordenação, devidamente trajado(a) com calça jeans, tênis e camiseta branca, portando documento de identidade original com foto e relógio de pulso.

CLÁUSULA QUARTA – DO SIGILO E RESPONSABILIDADE SOBRE OS MATERIAIS

- 4.1. Mantereí sigilo absoluto sobre as informações relacionadas à prova, inclusive sobre o conteúdo, locais, candidatos, respostas, procedimentos internos e documentos;

4.2. Assumo o dever de zelo e guarda dos materiais sob minha responsabilidade, não podendo permitir o acesso indevido por terceiros;

4.3. Afirmando que restitui integralmente, ao final da aplicação, todos os materiais recebidos para execução da minha função, devidamente conferidos pelo Coordenador(a)

Viviane

CLÁUSULA QUINTA – DAS SANÇÕES E PENALIDADES

5.1. O descumprimento das obrigações aqui assumidas poderá ensejar o desligamento imediato da função, bem como o encaminhamento de informações às autoridades competentes para apuração de eventuais responsabilidades civis, administrativas ou penais;

5.2. A empresa organizadora reserva-se o direito de não contratar novamente o(a) fiscal ou coordenador(a) em caso de descumprimento deste termo.

Por ser verdade e para os devidos fins, firmo o presente Termo de Compromisso.

CLÁUSULA SEXTA – DA RESPONSABILIDADE LEGAL E CONDUTA DIGITAL

6.1. Declaro ciente da minha responsabilidade civil e criminal por qualquer atitude imprópria como, por exemplo, tirar fotos do caderno de prova, folha de resposta, ata ou qualquer outro documento relacionado à aplicação;

CLÁUSULA SÉTIMA – DO VÍNCULO CONTRATUAL E REMUNERAÇÃO

7.1. Este contrato refere-se à prestação de serviço eventual e pontual, sem habitualidade, exclusivamente para o dia 18/01/25, no horário das 14 h 30 min às 15 h 30 min, não gerando qualquer vínculo empregatício com a empresa Recrutamento e Seleção Brasil LTDA;

7.2. Declaro que receberei a importância de R\$ 60,00 (sessenta), a ser paga nos dados bancários abaixo informados.

Banco: Brasil

Agência: 6708103

Conta: 700047/3

Tipo: Corrente () Poupança

PIX (chave: 247885108/39)

Quarta, 18 de Janeiro de 2025.

Assinatura do(a) Fiscal/Coordenador(a): [Assinatura]

Nome completo: Cláudia Wanylle de Souza Albuquerque

CPF: 247885108/39

RG: 23788627/9

TERMO DE COMPROMISSO DO FISCAL/COORDENADOR DE APLICAÇÃO DE PROVAS

Pelo presente instrumento, eu, Udely Aparecida Genes, portador(a) do RG nº 34295708-9 e CPF nº 294553068-69, residente e domiciliado(a) em Rua Francisco Carlos de Azevedo Leite, nº 127, Resd. Vandellina, Curitiba/SP, DECLARO, para os devidos fins, que assumo o compromisso de atuar como Fiscal Sala na aplicação de provas do Processo Seletivo, Edital nº 01 / 2026 da (o) Prefeitura Municipal de Chomantas organizado pela empresa Recrutamento e Seleção Brasil LTDA, portadora do CNPJ 46.730.873/0001-50, comprometendo-me a observar e respeitar as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA IMPARCIALIDADE E DO VÍNCULO COM CANDIDATOS

- 1.1. Declaro que **não possui** qualquer relação de parentesco (até o terceiro grau), amizade íntima, relação afetiva ou profissional com qualquer candidato inscrito no certame em que atuarei;
- 1.2. Comprometo-me a comunicar imediatamente ao Coordenador do local qualquer suspeita de conflito de interesse ou impedimento, sujeitando-me ao afastamento imediato da função.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS RESPONSABILIDADES DURANTE A APLICAÇÃO

- 2.1. Assumo integral responsabilidade por meus atos durante toda a aplicação da prova;
- 2.2. Comprometo-me a seguir fielmente as orientações repassadas pelo(a) Coordenador(a) Udely durante o treinamento e/ou pela coordenação do processo;
- 2.3. Declaro ciente de que qualquer ocorrência relacionada à minha atuação que enseje investigação administrativa ou judicial deverá contar com minha colaboração, inclusive na condição de testemunha, se convocado(a).

CLÁUSULA TERCEIRA – DO TREINAMENTO E CONDUTA PROFISSIONAL

- 3.1. Declaro ter recebido treinamento adequado, presencial ou remoto, com orientações claras sobre as atribuições exercidas de Fiscal Sala;
- 3.2. Comprometo-me a manter conduta ética, discreta, imparcial e colaborativa, zelando pela isonomia, sigilo e legalidade do certame;
- 3.3. Abster-me-ei de fazer comentários, emitir opiniões ou qualquer tipo de julgamento sobre o concurso, candidatos ou instituição contratante, antes, durante ou após a aplicação da prova;
- 3.4. Comprometo-me a comparecer com a antecedência estipulada pela coordenação, devidamente trajado(a) com calça jeans, tênis e camiseta branca, portando documento de identidade original com foto e relógio de pulso.

CLÁUSULA QUARTA – DO SIGILO E RESPONSABILIDADE SOBRE OS MATERIAIS

- 4.1. Manterei sigilo absoluto sobre as informações relacionadas à prova, inclusive sobre o conteúdo, locais, candidatos, respostas, procedimentos internos e documentos;



4.2. Assumo o dever de zelo e guarda dos materiais sob minha responsabilidade, não podendo permitir o acesso indevido por terceiros;
4.3. Afirmando que restitui integralmente, ao final da aplicação, todos os materiais recebidos para execução da minha função, devidamente conferidos pelo Coordenador(a) Viviani.

CLÁUSULA QUINTA – DAS SANÇÕES E PENALIDADES

5.1. O descumprimento das obrigações aqui assumidas poderá ensejar o desligamento imediato da função, bem como o encaminhamento de informações às autoridades competentes para apuração de eventuais responsabilidades civis, administrativas ou penais;
5.2. A empresa organizadora reserva-se o direito de não contratar novamente o(a) fiscal ou coordenador(a) em caso de descumprimento deste termo.
Por ser verdade e para os devidos fins, firmo o presente Termo de Compromisso.

CLÁUSULA SEXTA – DA RESPONSABILIDADE LEGAL E CONDUTA DIGITAL

6.1. Declaro ciente da minha responsabilidade civil e criminal por qualquer atitude imprópria como, por exemplo, tirar fotos do caderno de prova, folha de resposta, ata ou qualquer outro documento relacionado à aplicação;

CLÁUSULA SÉTIMA – DO VÍNCULO CONTRATUAL E REMUNERAÇÃO

7.1. Este contrato refere-se à prestação de serviço eventual e pontual, sem habitualidade, exclusivamente para o dia 16/01/2020, no horário das 11 h 30 min às 15 h 30 min, não gerando qualquer vínculo empregatício com a empresa Recrutamento e Seleção Brasil LTDA;

7.2. Declaro que receberei a importância de R\$ 60,00 (sessenta), a ser paga nos dados bancários abaixo informados.

Banco: Minuto Pago

Agência: 0260

Conta: 00.10928734-5

Tipo: Corrente () Poupança

PIX (chave: 149.81729736)

Cláudio, 16 de Janeiro de 2020.

Assinatura do(a) Fiscal/Coordenador(a): _____

Nome completo: _____

CPF: _____

RG: _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAVANTES
GABINETE DO PREFEITO
Rua: Dr. Altino Arantes, nº 464, Centro, Chavantes/SP
Telefone: (14) 3342 9200 – CNPJ 44.563.575/0001-98
Site: www.chavantes.sp.gov.br
E-mail: gabineteprefeito@chavantes.sp.gov.br



DESPACHO

Processo Administrativo nº 05/2026

Assunto: Apuração de supostas irregularidades – Processo Seletivo nº 01/2025

Vistos.

Considerando a resposta apresentada pela empresa RECRUTAMENTO E SELEÇÃO BRASIL LTDA em atendimento à notificação expedida por este Gabinete, acompanhada de esclarecimentos técnicos e documentação relativa à aplicação das provas do Processo Seletivo nº 01/2025, passo à análise das providências administrativas cabíveis.

Considerando, ainda, a solicitação encaminhada pelo Ministério Público do Estado de São Paulo, nos autos do Atendimento nº 0240.0000014/2026, requisitando manifestação e esclarecimentos por parte do Chefe do Poder Executivo acerca de supostas irregularidades relacionadas ao referido processo seletivo, impõe-se a adoção de medidas administrativas formais destinadas à adequada apuração dos fatos.

No exercício do poder-dever de autotutela administrativa, bem como em observância aos princípios da legalidade, moralidade, impessoalidade, publicidade, eficiência, supremacia do interesse público, dever de fiscalização e diligência administrativa, registre-se que este Chefe do Poder Executivo realizou diligência institucional junto à Diretoria de Ensino localizada no Município de Ourinhos/SP, oportunidade em que teve acesso visual preliminar às gravações do sistema de monitoramento das salas onde foram aplicadas as provas do Processo Seletivo nº 01/2025. Ressalta-se que as referidas imagens não foram formalmente disponibilizadas ou transferidas à Administração Municipal, tendo sido apenas objeto de verificação sumária no local, estando sujeitas a regime de restrição e sigilo institucional, razão pela qual eventual requisição oficial deverá observar os trâmites legais e administrativos pertinentes. Não obstante, da análise visual preliminar realizada, foram percebidos indícios de situações que, em tese, podem demandar apuração administrativa mais aprofundada.

Diante dos elementos informativos colhidos até o presente momento, verificou-se a necessidade de aprofundamento da apuração, a fim de assegurar a observância dos princípios que regem a Administração Pública e resguardar a lisura e a credibilidade do certame. Assim, **DETERMINO a instauração do Processo Administrativo nº 05/2026**, com a finalidade específica de apurar os fatos relacionados ao Processo Seletivo nº 01/2025.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAVANTES
GABINETE DO PREFEITO**

Rua: Dr. Altino Arantes, nº 464, Centro, Chavantes/SP

Telefone: (14) 3342 9200 – CNPJ 44.563.575/0001-98

Site: www.chavantes.sp.gov.br

E-mail: gabineteprefeito@chavantes.sp.gov.br



Considerando a necessidade de preservação da segurança jurídica e da regularidade do procedimento, **DETERMINO**, ainda, a **suspensão cautelar da homologação do Processo Seletivo nº 01/2025**, até a conclusão da apuração administrativa, como medida preventiva destinada a evitar eventual prejuízo ao interesse público, à Administração e aos candidatos.

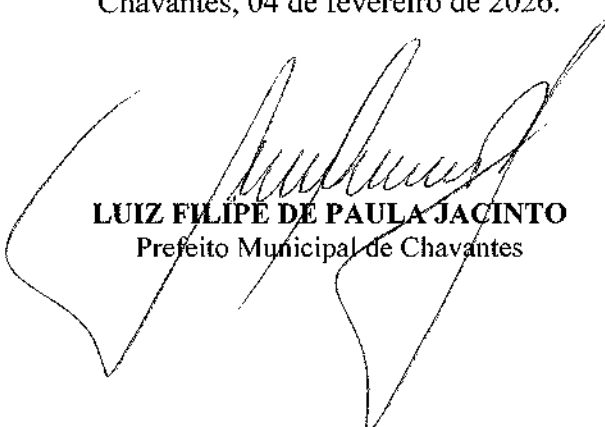
Determino, outrossim, a **remessa de todas as informações preliminares colhidas**, inclusive os documentos encaminhados pela empresa contratada, à **Comissão de Supervisão e Acompanhamento do Processo Seletivo nº 01/2025**, instituída pela **Portaria nº 320, de 25 de setembro de 2025**, para ciência e adoção das providências que entender pertinentes no âmbito de suas atribuições.

Todavia, da análise preliminar da documentação apresentada, constatou-se que, conforme registrado na ata de abertura e encerramento do edital da Sala 4, a Sra. Bianca Santos do Amaral atuou como coordenadora durante a aplicação da prova, sendo que a referida servidora encontra-se designada como Presidente da Comissão de Supervisão e Acompanhamento do Processo Seletivo nº 01/2025, nos termos da Portaria nº 320, de 25 de setembro de 2025. Diante dessa circunstância, e com o objetivo de resguardar a imparcialidade, a transparência e a credibilidade da apuração administrativa, **DETERMINO a sua imediata substituição desta da referida Comissão**, devendo ser providenciada nova designação formal pela autoridade competente.

Após cumprida a substituição, remetam-se os autos à Comissão de Supervisão e Acompanhamento do Processo Seletivo nº 01/2025, para que adote as medidas administrativas, técnicas e apuratórias que entender cabíveis.

Cumpra-se.

Chavantes, 04 de fevereiro de 2026.


LUIZ FILIPE DE PAULA JACINTO
Prefeito Municipal de Chavantes



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAVANTES

PORTARIA nº. 320 de 25 de setembro de 2.025

Substitui os membros da Comissão de Supervisão e Acompanhamento do Processo Seletivo nº. 01/2025, e dá outras providências.

LUIZ FILIPE DE PAULA JACINTO, Prefeito Municipal da cidade de Chavantes, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal e demais legislações vigentes e, em especial, a Lei Municipal nº. 2.093/1.992 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Município de Chavantes) e suas alterações posteriores:

RESOLVE

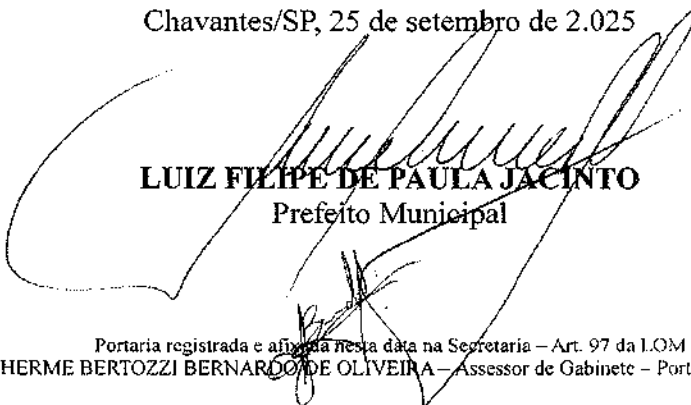
Art. 1º - SUBSTITUIR, a partir desta data, os membros componentes da Comissão de Supervisão e Acompanhamento do Processo Seletivo nº. 01/2.025, nomeados pela Portaria nº. 272 de 27 de agosto de 2.025, ficando assim constituída, sob a Presidência da primeira:

NOME	MATRÍCULA
Bianca Santos do Amaral	020080
Beatriz Manha da Silva	016460
Messias Galdino da Silva Júnior	015430

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando outras que disporem o contrário.

Registre-se e Publique-se

Chavantes/SP, 25 de setembro de 2.025



LUIZ FILIPE DE PAULA JACINTO
Prefeito Municipal

Portaria registrada e afixada nesta data na Secretaria – Art. 97 da LOM
GUILHERME BERTOZZI BERNARDO DE OLIVEIRA – Assessor de Gabinete – Portaria nº. 01/2.025



Prefeitura Municipal de Chavantes

Atos Oficiais

Decretos



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAVANTES

DECRETO nº. 4.373 de 04 de fevereiro de 2.026

Dispõe sobre a suspensão do Processo Seletivo nº. 01/2025 da Prefeitura Municipal de Chavantes, e dá outras providências.

LUIZ FILIPE DE PAULA JACINTO, Prefeito Municipal de Chavantes, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, em especial ao Artigo 68, inciso VI c/c Artigo 100, inciso I, alínea I da Lei Orgânica do Município de Chavantes e:

CONSIDERANDO que, conforme o item 13.7 do Edital de Processo Seletivo nº. 01/2025, a homologação do certame compete ao Prefeito Municipal:

CONSIDERANDO a ampla veiculação de notícias sobre a ocorrência de possíveis condutas ilegais praticadas por candidatos do Processo Seletivo nº. 01/2025, cujas provas foram aplicadas no dia 18 de janeiro de 2.026;

CONSIDERANDO a audiência pública realizada na Câmara Municipal de Vereadores de Chavantes, no dia 31 de janeiro de 2.026, na qual participantes do certame narraram a ocorrência de supostos fatos aptos a macular a lisura do Processo Seletivo;

CONSIDERANDO a instauração, pelo Ministério Público do Estado de São Paulo, de procedimento próprio para a apuração de irregularidades ocorridas durante a realização das provas do Processo Seletivo nº. 01/2025;

CONSIDERANDO os indícios colhidos, de ofício e preliminarmente, os quais apontam para a necessidade de suspensão do cronograma previsto no Edital de Processo Seletivo nº. 01/2025 em razão do dever de observância aos princípios regentes da Administração Pública;

DECRETA

Artigo 1º - Fica suspensa, com efeito a partir do dia 02 de fevereiro de 2.026, a homologação do Processo Seletivo nº. 01/2025, visando a apuração de irregularidades praticadas, em tese, por candidatos inscritos no certame no dia 18 de janeiro de 2.026, data em que foram aplicadas as provas objetivas.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando outros que disponham de modo diverso.

Registre-se e Publique-se

Chavantes/SP, 04 de fevereiro de 2.026.

LUIZ FILIPE DE PAULA Assinado de forma digital por LUIZ
FILIPE DE PAULA
JACINTO:3837273580 JACINTO:3837273580
8 Dados: 2026.02.04 17:53:09 -03'00'

LUIZ FILIPE DE PAULA JACINTO
Prefeito Municipal de Chavantes

*Decreto registrado e afixado nesta data em mural da Secretaria
GUILHERME BERTOLZI BERNARDO DE OLIVEIRA - Assessor de Gabinete - Portaria nº. 01/2025*

Rua Dr. Afonso Arantes nº. 464 - Fone: (14) 3342-9200 - Fax: (14) 3342-1027 - CEP 18870-000 - CHAVANTES/SP
E-mail: gabinete@chavantes.sp.gov.br - www.chavantes.sp.gov.br - CNPJ 44.563.575/0001-98

Promotoria de Justiça de Chavantes

Ao Ministério Público de Chavantes

Venho por meio desta relatar irregularidades ocorridas no processo seletivo para o cargo de Professor de Educação Especial, realizado na data 18/01/2025 na sala 04 na Escola Estadual Santa Fatima; edital nº 01/2025, organizado pela banca Recrutamento Brasil.

- Descrição dos fatos:

Durante a realização das provas, observei que o candidato **Maicon Rodrigo de Almeida** (que é preciso ressaltar ele é efetivo em dois cargos de professor e também é esposo do **Diretor Administrativo Municipal Escolar o s.r. Júlio Augusto Marin Fernandes**) utilizou meios ilícitos para beneficiar as amigas **Juliana Proença Sanches Pereira** e **Leticia Cristina Diniz da Silvia** a cola estava tão boa que a concorrente **Márcia Ferreira Trombini Camargo** que estava sentada ao lado direito acabou-se beneficiando .

O candidato **Maicon** sentou próximo as amigas, possibilitando a transferência de informação referente a prova, usou a borracha para passar as alternativas e deixava o gabarito a mostra.

Vale ressaltar também a conivência da fiscal **Maria de Fátima Santos Amaral**, totalmente despreparada, em um dado momento sentou de costas para os demais, os candidatos da sala perceberam a movimentação, a fiscal da sala foi avisada e não tomou providências.

Diante do exposto, solicito a este órgão a veracidade dos fatos, realize as conferências dos cartões respostas, na sala possui câmeras e se confirmada a fraude tome as medidas cabíveis para a anulação dos participantes do envolvido no certame visando preservar o interesse público

Promotoria de Justiça de Chavantes

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Antunes de Almeida**, em 29/01/2026 às 17:10.

Para verificar a autenticidade deste documento, acesse o serviço pelo Atendimento ao Cidadão e à Cidadã, no site do Ministério Público do Estado de São Paulo, e informe o nº do procedimento **0240.0000014/2026** e código **ba498961-d33b-47da-a5a9-3314829f012d**

Promotoria de Justiça de Chavantes

Atendimento nº 0240.0000014/2026

Vistos,

Encaminhe-se ao Chefe do Poder Executivo do Município de Chavantes para manifestação e esclarecimentos que entender necessários, no prazo de 20 dias.

Serve a decisão como ofício.

Chavantes/SP, 02 de fevereiro de 2026.

Renato Abujamra Fillis

Promotor de Justiça Acumulando

Documento assinado eletronicamente por **RENATO ABUJAMRA FILLIS**, em 02/02/2026 às 20:16.

Para verificar a autenticidade deste documento, acesse o serviço pelo Atendimento ao Cidadão e à Cidadã, no site do Ministério Público do Estado de São Paulo, e informe o nº do procedimento **0240.0000014/2026** e código dd64c476-d5cb-48bd-9514-c06abd551c65



Prefeitura Municipal de Chavantes

Atos Oficiais

Portarias



CÓPIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAVANTES

PORTARIA nº. 60 de 06 de fevereiro de 2.026

Substitui os membros nomeados pela Portaria nº. 320 de 25 de setembro de 2.025, e dá outras providências.

LUIZ FILIPE DE PAULA JACINTO, Prefeito Municipal da cidade de Chavantes, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, pela Lei Municipal nº. 2.093/1.992 (Estatuto dos Funcionários Públicos Cíveis do Município de Chavantes) e suas alterações posteriores, e demais normas em vigor e:

RESOLVE

Art. 1º - SUBSTITUIR os membros nomeados pela Portaria nº. 320 de 25 de setembro de 2.025, a qual passará a constar a seguinte composição:

NOME	FUNÇÃO NA COMISSÃO	MATRICULA
Laiane Bruna de Oliveira Silva	Presidente	020360
Beatriz Manha da Silva	Membra	016460
Messias Galdino da Silva Júnior	Membra	015430

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas outras disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se

Chavantes/SP, 06 de fevereiro de 2.026.

LUIZ FILIPE DE PAULA JACINTO:383727358
 08

Assinado de forma digital por LUIZ FILIPE DE PAULA JACINTO:38372735808
 Dados: 2026.02.06 17:19:29 -03'00'

LUIZ FILIPE DE PAULA JACINTO
Prefeito Municipal

*Portaria registrada e afixada nesta data no Secretariado - Art. 97 da LOM
 GUILHERME BERTOZZI BERNARDO DE OLIVEIRA - Assessor de Gabinete - Portaria nº. 01/2.025*

Rua Dr. Altino Arantes nº. 464 - Fone: (14) 3342-9200 - Fax: (14) 3342-1027 - CEP 18970-000 - CHAVANTES/SP
 E-mail: gabinete@chavantes.sp.gov.br - www.chavantes.sp.gov.br - CNPJ 44.563.576/0001-08



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAVANTES

TERMO DE JUNTADA

Processo Administrativo 05/2026.

GUILHERME BERTOZZI BERNARDO DE OLIVEIRA,
Assessor de Gabinete nomeado pela Portaria nº. 01 de 03 de janeiro de 2.025, no uso de suas atribuições constantes no Artigo 18, inciso VIII da Lei Complementar nº. 177/2021, com redação dada pela Lei Complementar nº. 205 de 02 de maio de 2.023...

Aos 09 de fevereiro de 2.026, em cumprimento a determinação do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Chavantes, efetuei a juntada da cópia da Portaria nº. 60 de 06 de fevereiro de 2.026, extraída do Diário Oficial do município, a qual passa a integrar esses autos na próxima página, e versa sobre a alteração na composição da Comissão de Avaliação do Processo Seletivo nº. 01/2025, substituindo a Presidente Bianca Santos do Amaral por Lianne Bruna de Oliveira Silva e, para constar, lavrei o presente termo.

Chavantes/SP, 09 de fevereiro de 2.026.


GUILHERME BERTOZZI BERNARDO DE OLIVEIRA
Assessor de Gabinete



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAVANTES

CERTIDÃO DE REMESSA

Processo Administrativo 05/2026.

GUILHERME BERTOZZI BERNARDO DE OLIVEIRA,
Assessor de Gabinete nomeado pela Portaria nº. 01 de 03 de janeiro de 2.025, no uso de suas atribuições constantes no Artigo 18, inciso VIII da Lei Complementar nº. 177/2021, com redação dada pela Lei Complementar nº. 205 de 02 de maio de 2.023...

Aos 10 de fevereiro de 2.026, em cumprimento a determinação do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Chavantes, faço a remessa destes autos de processo administrativo à Presidente da Comissão de Avaliação do Processo Seletivo nº. 01/2025, instituída pela Portaria nº. 320 de 25 de setembro de 2.025 e com alterações dadas pela Portaria nº. 60 de 06 de fevereiro de 2.026.

Chavantes/SP, 10 de fevereiro de 2.026.


GUILHERME BERTOZZI BERNARDO DE OLIVEIRA
Assessor de Gabinete

RECEBIDO EM 10/02/2026

NOME: _____

ASSINATURA: _____
Guilherme Bertozzi Bernardo de Oliveira



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAVANTES
COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DO PROCESSO
SELETIVO 01/2025**

Rua: Dr. Altino Arantes, nº 464, Centro, Chavantes/SP
Telefone: (14) 3342 9200 – CNPJ 44.563.575/0001-98
E-mail:



À
Diretoria de Ensino de Ourinhos/SP
Sra. Telma

Assunto: Solicitação de Fornecimento das Gravações do Sistema de Monitoramento das Salas de Provas

Prezada Senhora Telma,

Na qualidade de presidente da Comissão de Avaliação do Processo Seletivo nº 01/2025, comissão esta instituída pela Portaria nº 320, de 25 de setembro de 2025, e pela Portaria nº 60, de 06 de fevereiro de 2026, e em cumprimento à notificação recebida do Ministério Público (atendimento nº 0240.0000014/2026) acerca de supostas irregularidades no referido processo seletivo, venho, por meio desta, solicitar a gentileza de fornecer as **gravações do sistema de monitoramento das Salas 01 a 07** da Escola Estadual Centro Santa Fátima, e das **Salas 01 a 12**, bem como da **Sala Local de Fácil Acesso da Escola Estadual Dr. Ernesto Fonseca**, onde foram aplicadas as provas no **dia 18 de janeiro de 2026**, com horário de gravação das câmeras das **11h às 17h**.

A referida solicitação visa garantir a transparência e a verificação de eventuais irregularidades durante a aplicação das provas, conforme indicado pelo Ilustríssimo representante do Ministério Público, que recomendou a visualização das câmeras para apuração dos fatos, a fim de que sejam tomadas as medidas cabíveis, sempre preservando o interesse público. O objetivo da Comissão de Avaliação ao solicitar o acesso às imagens é garantir uma apuração completa e transparente dos acontecimentos.

Solicitamos que as gravações sejam enviadas em formato digital, no prazo de 48 horas, para o seguinte endereço de e-mail: comissaoprocessoseletivo@chavantes.sp.gov.br

Esclarecemos que as gravações solicitadas serão analisadas exclusivamente no âmbito da apuração das possíveis irregularidades apontadas, com total observância aos princípios da legalidade, da transparência e da ética, sendo vedada sua transmissão ou divulgação sem a devida confiabilidade.

Contamos com a colaboração da Diretoria de Ensino de Ourinhos/SP para que possamos dar andamento à apuração e assegurar a regularidade do processo seletivo.

Atenciosamente,

LAIANNE BRUNA DE OLIVEIRA SILVA
Presidente da Comissão de Avaliação
Processo Seletivo 01/2025



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAVANTES
COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DO PROCESSO
SELETIVO 01/2025**

Rua: Dr. Altino Arantes, nº 464, Centro, Chavantes/SP
Telefone: (14) 3342 9200 – CNPJ 44.563.575/0001-98
E-mail:



**OFÍCIO Nº 001/ 2026
REF.: PRORROGAÇÃO DE PRAZO PARA APURAÇÃO DE IRREGULARIDADES
– PROCESSO SELETIVO Nº 01/2025**

À
Procuradoria Jurídica
Prefeitura Municipal de Chavantes


Prezado(s) Senhor(es),

Na qualidade de presidente da Comissão de Avaliação do Processo Seletivo nº 01/2025, comissão instituída pela Portaria nº 320, de 25 de setembro de 2025, e pela Portaria nº 60, de 06 de fevereiro de 2026, e em cumprimento à notificação recebida do Ministério Público (atendimento nº 0240.0000014/2026), acerca de supostas irregularidades no referido processo seletivo, venho por meio de este ofício solicitar que a Procuradoria Jurídica da Prefeitura Municipal de Chavantes, na qualidade de responsável pela representação legal do Município, formalize junto ao Ministério Público o pedido de prorrogação do prazo de 20 dias estabelecido para a apuração dos fatos relacionados ao processo seletivo.

Informamos que a comissão não conseguiu concluir a apuração dentro do prazo estipulado e, portanto, solicitamos que o referido prazo seja prorrogado, a fim de que possamos realizar uma investigação completa e atender à solicitação do Ministério Público de forma adequada.

Aguardamos que a Procuradoria Jurídica adote as medidas cabíveis junto ao Ministério Público para formalizar esse pedido.


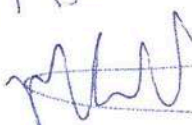
Atenciosamente,


LAIANNE BRUNA DE OLIVEIRA SILVA
Presidente da Comissão de Avaliação
Processo Seletivo 01/2025


BEATRIZ MANHA DA SILVA
Membra da Comissão de Avaliação
Processo Seletivo 01/2025


MESSIAS GALDINO DA SILVA JÚNIOR
Membro da Comissão de Avaliação
Processo Seletivo 01/2025

CÓPIA


Recebido
19/02


Chavantes, 10 de fevereiro de 2026.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAVANTES
COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DO PROCESSO
SELETIVO 01/2025**

Rua: Dr. Altino Arantes, nº 464, Centro, Chavantes/SP
Telefone: (14) 3342 9200 – CNPJ 44.563.575/0001-98
E-mail: comissaoprocessoseletivo@chavantes.sp.gov.br



OFÍCIO Nº 002/ 2026.

REF.: INSTRUÇÕES SOBRE NÃO EFETUAR PAGAMENTO – PROCESSO SELETIVO Nº 01/2025

Ao

Senhor Secretário Municipal de Finanças e Orçamento - José Roberto Polis

Na qualidade de presidente da Comissão de Avaliação do Processo Seletivo nº 01/2025, instituída pela Portaria nº 320, de 25 de setembro de 2025, e pela Portaria nº 60, de 06 de fevereiro de 2026, venho por meio de este ofício informar que o pagamento referente à empresa Recrutamento e Seleção Brasil Ltda., no valor de R\$ 4.970,00 (quatro mil novecentos e setenta reais), referente ao serviço de execução do processo seletivo, não deverá ser efetuado neste momento.

O motivo de tal solicitação é que foi instaurada uma investigação a respeito de supostas irregularidades no processo seletivo nº 01/2025, conforme notificação recebida do Ministério Público, atendida pelo número 0240.0000014/2026. Diante disso, solicitamos que o pagamento só seja realizado após a conclusão das apurações e a regularização da situação.

Solicito, portanto, que a referida solicitação de pagamento seja suspensa até a conclusão da apuração das irregularidades mencionadas.

Certos da compreensão e colaboração de V. S.^a, agradeço desde já a atenção e fico à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais.

Atenciosamente,

LAIANNE BRUNA DE OLIVEIRA SILVA
Presidente da Comissão de Avaliação
Processo Seletivo 01/2025

Beatriz Manha da Silva
BEATRIZ MANHA DA SILVA
Membra da Comissão de Avaliação
Processo Seletivo 01/2025

MESSIAS GALDINO DA SILVA JÚNIOR
Membro da Comissão de Avaliação
Processo Seletivo 01/2025

Recb em 20/02/2026.
CÓPIA
[Handwritten signature]

Chavantes, 20 de fevereiro de 2026.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO**

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇOS - NFS-e

20260129u46730873000150

Número da Nota Fiscal em NTES	00006390
Data e Hora de Emissão	29/01/2026 14:36:24
Código de Verificação	LGKR-3T34

PRESTADOR DE SERVIÇOSCPF/CNPJ: **46.730.873/0001-50**Inscrição Municipal: **7.346.926-2**Nome/Razão Social: **RECRUTAMENTO E SELECAO BRASIL LTDA**Endereço: **R AGOSTINHO GOMES 2556 - IPIRANGA - CEP: 04206-001**Município: **São Paulo**UF: **SP****TOMADOR DE SERVIÇOS**Nome/Razão Social: **MUNICIPIO DE CHAVANTES**CPF/CNPJ: **44.563.575/0001-98**Inscrição Municipal: **----**Endereço: **R Altino Arantes 464 - Jardim Conceição - CEP: 18970-174**Município: **Chavantes**UF: **SP**E-mail: **notafiscalchavantes@chavantes.sp.gov.br****INTERMEDIÁRIO DE SERVIÇOS**CPF/CNPJ: **----**Nome/Razão Social: **----****DISCRIMINAÇÃO DE SERVIÇOS**

PAGAMENTO REFERENTE A Contratação de empresa especializada para a organização e execução de Processo Seletivo Simplificado, abrangendo elaboração, aplicação e correção de provas objetivas e de títulos, conforme a natureza do cargo e a legislação vigente no município de Chavantes/SP.

PARCELA 1/1

DADOS PARA PAGAMENTO

BANCO MIDAS

BANCO: 274

AGÊNCIA: 0001

CONTA CORRENTE: 0897363-8

TITULAR: RECRUTAMENTO E SELEÇÃO BRASIL LTDA

CNPJ: 46.730.873/0001-50

PIX: juridico@recrutamentobrasil.com.br**VALOR TOTAL DO SERVIÇO = R\$ 4.970,00**

INSS (R\$)	IRRF (R\$)	CSLL (R\$)	COFINS (R\$)	PIS/PASEP (R\$)	IPÍ (R\$)
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-
Código do Serviço 05762 - Serviços de instrução, treinamento e avaliação de conhecimentos de qualquer natureza.					
Valor Total das Deduções (R\$)	Base de Cálculo (R\$)	Alíquota (%)	Valor do ISS (R\$)	Crédito Programa da NFP (R\$)	
0,00	*	*	*	0,00	
Município de Prestação do Serviço		Número Inscrição da Obra		Valor Aproximado dos Tributos / Fonte	
-		-		-	

OUTRAS INFORMAÇÕES

(1) Esta NFS-e foi emitida com respaldo na Lei nº 14.097/2005; (2) Documento emitido por ME ou EPP optante pelo Simples Nacional;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAVANTES
COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DO PROCESSO
SELETIVO 01/2025**

Rua: Dr. Altino Arantes, nº 464, Centro, Chavantes/SP
Telefone: (14) 3342 9200 – CNPJ 44.563.575/0001-98
E-mail: comissaoprocessoseletivo@chavantes.sp.gov.br



OFÍCIO Nº 002/ 2026.

REF.: INSTRUÇÕES SOBRE NÃO EFETUAR PAGAMENTO – PROCESSO SELETIVO Nº 01/2025

Ao

Senhor Secretário Municipal de Finanças e Orçamento - José Roberto Polis

Na qualidade de presidente da Comissão de Avaliação do Processo Seletivo nº 01/2025, instituída pela Portaria nº 320, de 25 de setembro de 2025, e pela Portaria nº 60, de 06 de fevereiro de 2026, venho por meio de este ofício informar que o pagamento referente à empresa Recrutamento e Seleção Brasil Ltda., no valor de R\$ 4.970,00 (quatro mil novecentos e setenta reais), referente ao serviço de execução do processo seletivo, não deverá ser efetuado neste momento.

O motivo de tal solicitação é que foi instaurada uma investigação a respeito de supostas irregularidades no processo seletivo nº 01/2025, conforme notificação recebida do Ministério Público, atendida pelo número 0240.0000014/2026. Diante disso, solicitamos que o pagamento só seja realizado após a conclusão das apurações e a regularização da situação.

Solicito, portanto, que a referida solicitação de pagamento seja suspensa até a conclusão da apuração das irregularidades mencionadas.

Certos da compreensão e colaboração de V. S.^a, agradeço desde já a atenção e fico à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais.

Atenciosamente,

LAIANNE BRUNA DE OLIVEIRA SILVA
Presidente da Comissão de Avaliação
Processo Seletivo 01/2025

Beatriz Manha da Silva
BEATRIZ MANHA DA SILVA
Membra da Comissão de Avaliação
Processo Seletivo 01/2025

Messias Galvão da Silva Júnior
MESSIAS GALDINO DA SILVA JÚNIOR
Membro da Comissão de Avaliação
Processo Seletivo 01/2025

Chavantes, 20 de fevereiro de 2026.

05 MAR 2026
08:44:58

Prefeitura Municipal de Chavantes
Rua Dr Altino Arantes, 464, Centro Tel.: (14) 3342-9200



Gemmap®
Pag. 1/1
GG100201

Capa de Protocolo

Número ADM. 00575/2026	Data Emissão 04/03/2026	Hora Emissão 17:07	Data Previsão 14/03/2026	Classificação Administrativo
----------------------------------	-----------------------------------	------------------------------	------------------------------------	--

Interessado

LAIANNE BRUNA DE OLIVEIRA SILVA CPF: 409.667.008-13 RG: 39.659.992-8 087156
CRAVINA, 175,
JD DAS PAINEIRAS, 18970148
CHAVANTES, SP

Setor de Origem

Assunto

REFERENTE 000038
a entrega do relatório final da comissão de Avaliação do Processo Seletivo nº 01/2025, instituída pela Portaria nº 320, de 25 de setembro de 2025, e pela Portaria nº 60, de 06 de fevereiro de 2026.

Encaminhamento

Data Encam.	Seção	Nome Responsável
27/02/2026	001001 GABINETE E DEPENDÊNCIAS	MARIA BERNADETE BETIOL ALCANTARA

Data ____/____/____ Visto _____

Parecer do setor anterior:

Despacho à _____ para as providências cabíveis, observando as formalidades legais.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAVANTES
COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DO PROCESSO
SELETIVO 01/2025**

Rua: Dr. Altino Arantes, nº 464, Centro, Chavantes/SP
Telefone: (14) 3342 9200 – CNPJ 44.563.575/0001-98
E-mail: comissaoprocessoseletivo@chavantes.sp.gov.br



**RELATÓRIO DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO Nº
01/2025**

I – INTRODUÇÃO:

Na qualidade de membros da Comissão de Avaliação do Processo Seletivo nº 01/2025, instituída pela Portaria nº 320, de 25 de setembro de 2025, e pela Portaria nº 60, de 06 de fevereiro de 2026, apresentamos, por meio deste, o relatório final das apurações realizadas no âmbito do Processo Administrativo nº 05/2026, instaurado por determinação do Chefe do Poder Executivo para apuração de supostas irregularidades relacionadas ao Processo Seletivo nº 01/2025.

Este relatório tem por finalidade expor os resultados da investigação interna realizada pela Comissão, com base nas informações disponíveis nos documentos analisados e nas imagens das salas de aplicação da prova. O objetivo desta investigação é esclarecer os fatos, identificar eventuais falhas e propor as medidas corretivas necessárias para garantir a legalidade e a transparência do processo, além de garantir a justiça e isonomia entre todos os candidatos.

II - DA NATUREZA DA NOTIFICAÇÃO E DA NECESSIDADE DA INVESTIGAÇÃO:

Inicialmente, foram formalizadas comunicações administrativas acerca de supostas intercorrências relacionadas ao Processo Seletivo nº 01/2025, notadamente por meio do Ofício nº 031/2026 da Secretaria Municipal de Educação, bem como por manifestações e relatos apresentados no âmbito institucional. Diante disso, determinou-se a notificação da empresa responsável pela execução do certame, a qual apresentou esclarecimentos técnicos e documentação pertinente.

No curso dessas providências preliminares, foram reunidos aos autos documentos, registros administrativos, atas, informações técnicas e demais elementos relacionados à aplicação das provas e aos procedimentos de fiscalização, evidenciando a necessidade de análise mais aprofundada dos fatos.

Posteriormente, sobreveio solicitação do Ministério Público do Estado de São Paulo, nos autos do Atendimento nº 0240.0000014/2026, requerendo informações acerca dos fatos noticiados, circunstância que reforçou a necessidade de formalização e aprofundamento da apuração administrativa, já em curso no âmbito municipal

Após a colheita desses elementos iniciais, o Chefe do Poder Executivo proferiu despacho determinando a instauração do Processo Administrativo nº 05/2026 e a remessa dos autos à Comissão competente, para que procedesse à apuração técnica e circunstanciada dos fatos.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAVANTES
COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DO PROCESSO
SELETIVO 01/2025**

Rua: Dr. Altino Arantes, nº 464, Centro, Chavantes/SP
Telefone: (14) 3342 9200 – CNPJ 44.563.575/0001-98
E-mail: comissaoprocessoseletivo@chavantes.sp.gov.br



Recebidos os autos, a Comissão deu início à instrução do procedimento, promovendo análise aprofundada dos documentos pertinentes ao processo seletivo, das imagens registradas nas salas de aula durante a aplicação das provas, da conduta dos fiscais, das atas de abertura e encerramento do edital, bem como dos gabaritos dos candidatos com o objetivo de identificar eventuais falhas ou comportamentos inadequados que comprometeriam a integridade e a lisura do processo seletivo.

Essa investigação visou garantir a probidade do processo seletivo, identificar as irregularidades que possam tê-lo comprometido, de modo a assegurar que o certame tenha sido conduzido de acordo com os princípios de legalidade, transparência e isonomia. O objetivo é, ainda, tomar as medidas corretivas necessárias para preservar a credibilidade do processo, restaurando a confiança dos candidatos e da sociedade nas instituições responsáveis pela sua execução, bem como assegurar que futuros processos seletivos ocorram de maneira justa e em total conformidade com a legislação aplicável.

III – DOS PRINCÍPIOS QUE NORTEARAM A AVALIAÇÃO:

A análise do processo seletivo observou os princípios fundamentais da administração pública, conforme consagrado na Constituição Federal. A Comissão pautou sua investigação e conclusão nas seguintes diretrizes:

- a) **Legalidade:** O princípio da legalidade exige que todas as ações administrativas sejam realizadas de acordo com as normas legais e regulamentares.
- b) **Moralidade e Impessoalidade:** O princípio da moralidade administrativa exige que os atos administrativos sejam realizados de forma ética e justa, e a impessoalidade assegura que não haja favorecimento ou tratamento desigual entre os participantes.
- c) **Eficiência e Transparência:** O princípio da eficiência implica que a administração pública deve buscar a melhor utilização dos recursos e a realização das suas atividades com qualidade. A aplicação ineficiente das provas, a omissão dos fiscais e a falta de organização do processo comprometem a eficiência da administração pública. Além disso, a falta de transparência nos procedimentos e na fiscalização configura outra violação desse princípio, dificultando o acesso à informação e à clareza sobre as ações realizadas.

IV - DA EXECUÇÃO DO PROCESSO SELETIVO E DAS RESPONSABILIDADES DA EMPRESA CONTRATADA:

A empresa contratada para a organização e execução do Processo Seletivo nº 01/2025 foi a empresa RECRUTAMENTO E SELEÇÃO BRASIL LTDA, CNPJ nº 46.736.873/0001-50, a qual foi selecionada por meio da Dispensa de Licitação nº 056, Processo nº 214. De acordo com o contrato firmado, a empresa assumiu a responsabilidade pela aplicação das provas, pela coordenação da equipe técnica e pela fiscalização da execução do certame,



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAVANTES
COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DO PROCESSO
SELETIVO 01/2025**

Rua: Dr. Altino Arantes, nº 464, Centro, Chavantes/SP
Telefone: (14) 3342 9200 – CNPJ 44.563.575/0001-98
E-mail: comissaoprocessoseletivo@chavantes.sp.gov.br



conforme explicitado no edital de convocação. Essas medidas visavam garantir a transparência, a isenção e a segurança do processo seletivo, assegurando que todos os candidatos tivessem condições iguais de competir de acordo com as mesmas normas e critérios estabelecidos.

No entanto, a apuração revelou diversas falhas no cumprimento das obrigações contratuais e editalícias por parte da empresa, que comprometeram a regularidade do processo seletivo. Assim, a Comissão precisou verificar pontualmente as falhas na execução das tarefas contratadas, com ênfase na supervisão inadequada da aplicação das provas, na falta de fiscalização eficaz e nas deficiências organizacionais nas salas de prova. Essas falhas comprometem diretamente a isenção, a segurança e a transparência do processo seletivo, gerando um ambiente propício para irregularidades e prejudicando a legitimidade dos resultados obtidos.

Com isso, tornou-se imprescindível a investigação detalhada de cada etapa do processo, com o objetivo de identificar as falhas específicas da empresa e tomar as providências necessárias para corrigir as falhas observadas e garantir a integridade do certame.

V - DAS IRREGULARIDADES IDENTIFICADAS:

A Comissão, ao realizar a análise das imagens das salas de aplicação das provas e dos registros de atas e gabaritos, identificou diversos indícios de falhas no processo de aplicação das provas, as quais colocam em risco a veracidade dos resultados obtidos. Os principais pontos de irregularidade observados foram:

1. Descumprimento das obrigações contratuais e editalícias:

O edital de convocação do processo seletivo estabelecia que a empresa contratada deveria fornecer uma equipe completa de fiscais, devidamente treinados e qualificados, para garantir a fiscalização adequada da aplicação das provas. Contudo, a empresa não cumpriu com essa obrigação, fornecendo apenas um treinamento básico aos fiscais, o que resultou em uma equipe despreparada. Esses fiscais não receberam a capacitação necessária para desempenhar suas funções de forma eficaz, comprometendo a eficiência da fiscalização e, conseqüentemente, a segurança e a integridade do certame.

A ausência de treinamento adequado dos fiscais permitiu que os candidatos se comunicassem de maneira indevida durante toda a aplicação das provas, gerando um ambiente propício à ocorrência de fraudes e irregularidades. A falta de supervisão eficaz comprometeu a integridade do certame, favorecendo práticas como o repasse de informações entre os candidatos e conversas paralelas, o que afetou diretamente a lisura e a credibilidade do processo seletivo.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAVANTES
COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DO PROCESSO
SELETIVO 01/2025**

Rua: Dr. Altino Arantes, nº 464, Centro, Chavantes/SP
Telefone: (14) 3342 9200 – CNPJ 44.563.575/0001-98
E-mail: comissaoprocessoseletivo@chavantes.sp.gov.br



Além disso, foi designado um único fiscal geral responsável pela supervisão da aplicação das provas em duas escolas distintas, nas quais a aplicação estava distribuída em 20 salas de aula. Essa situação configura uma grave violação do compromisso assumido pela empresa, pois a alocação de apenas um coordenador para fiscalizar tantas salas simultaneamente e em locais diferentes comprometeu a eficiência da fiscalização, afetando diretamente a segurança, o controle e a integridade do certame.

2. Falhas na organização das salas de prova:

A Comissão apurou também, por meio da análise das câmeras de vigilância, que as salas de prova não foram adequadamente organizadas para evitar a troca de informações entre os candidatos. Não houve a devida identificação e distribuição ordenada dos candidatos nas mesas, o que facilitou a ocorrência de conversas paralelas e outras formas de comunicação indevida. Além disso, as provas não foram distribuídas de forma diferenciada, como por cores, o que poderia ter dificultado a troca de respostas entre os participantes e reforçado a segurança do processo seletivo. A organização inadequada das salas, portanto, comprometeu diretamente a transparência, a isenção e a credibilidade do certame, gerando um ambiente propício para fraudes e prejudicando a lisura do processo seletivo.

Essas falhas geraram uma desordem significativa na execução do concurso, afetando diretamente a qualidade da fiscalização e comprometendo a integridade do certame. O fato de a empresa não ter cumprido com a obrigação de fornecer uma equipe qualificada de fiscais resultou em um ambiente de fiscalização deficiente, o que permitiu a ocorrência de conversas paralelas entre os candidatos, falta de controle efetivo nas salas de prova e a ausência de medidas preventivas contra fraudes.

Ademais, a empresa falhou em garantir o cumprimento das normas de segurança, como a organização das salas de prova e a distribuição diferenciada das provas, aspectos fundamentais para assegurar que o certame ocorresse de maneira isonômica e sem favorecimento entre os candidatos. Esse cenário de falhas e descontrole prejudicou não só a credibilidade do processo seletivo, mas também a confiança dos candidatos na sua lisura. As consequências dessas falhas incluem a impossibilidade de garantir a integridade dos resultados obtidos, com evidentes riscos de que candidatos tenham se beneficiado de vantagens indevidas por meio de comunicação ilícita, como troca de respostas e colas.

Essas irregularidades comprometem gravemente a integridade do concurso, afetando a confiança dos candidatos e a credibilidade da administração responsável. A necessidade de correção e de novas medidas de segurança e fiscalização é imperiosa, com o intuito de restabelecer a legitimidade e a transparência do processo seletivo.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAVANTES
COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DO PROCESSO
SELETIVO 01/2025**

Rua: Dr. Altino Arantes, nº 464, Centro, Chavantes/SP
Telefone: (14) 3342 9200 – CNPJ 44.563.575/0001-98
E-mail: comissaoprocessoseletivo@chavantes.sp.gov.br



VI – DA ANÁLISE DAS CONSEQUÊNCIAS DAS IRREGULARIDADES IDENTIFICADAS:

A Comissão analisou as consequências das irregularidades ocorridas durante a aplicação do Processo Seletivo nº 01/2025, as quais podem comprometer não apenas a credibilidade do certame, mas também a confiança pública na administração do ente responsável pela contratação e execução do processo seletivo, quais sejam:

- 1 - **Impacto na confiança do público:** As falhas observadas afetam diretamente a confiança da sociedade nos mecanismos de seleção pública. O processo seletivo deve ser conduzido com total transparência e isenção, garantindo que todos os candidatos tenham igualdade de condições para a disputa. A falta de fiscalização adequada e a ausência de uma separação clara de responsabilidades podem ter gerado um ambiente em que candidatos com vantagens indevidas se beneficiaram, prejudicando os princípios da moralidade e da equidade.
- 2 **Potencial para futuras contestações:** Caso o processo seletivo seja mantido nestas condições, há um risco considerável de contestações futuras por parte dos candidatos que se sentiram prejudicados. A irregularidade no processo pode ensejar ações judiciais, questionamentos administrativos ou até mesmo o descredenciamento da empresa responsável pela execução do certame, gerando custos adicionais e atrasos significativos na conclusão do processo seletivo.
- 3 **Possível dano à imagem institucional:** A não adoção de medidas corretivas ao processo seletivo pode afetar gravemente a imagem da instituição responsável pela organização do certame. A percepção pública de falhas no processo seletivo pode gerar desconfiança e descrédito perante os cidadãos e outros órgãos públicos, prejudicando não apenas este certame, mas também futuros processos seletivos e ações do ente público.

Em virtude dessas consequências, torna-se urgente a adoção de medidas corretivas imediatas para garantir a integridade do processo seletivo e restaurar a confiança pública nas instituições envolvidas.

VII - DA NECESSIDADE DE CANCELAMENTO DO PROCESSO SELETIVO:

Apesar de os fiscais, representantes da empresa contratada para a aplicação das provas, não terem registrado qualquer ocorrência em ata, foi possível identificar, por meio das câmeras de vigilância, as irregularidades cometidas durante a aplicação das provas. Essas evidências deixam clara a gravidade dos fatos e apontam para falhas significativas na fiscalização do certame. A ausência de registros formais sobre as falhas demonstra a falta de supervisão eficaz e a omissão por parte da equipe responsável pela fiscalização, o que compromete ainda mais a confiança pública no processo. Tais falhas, como já mencionado, comprometem a integridade do certame e exigem ações para restaurar a confiança pública na

D
B



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAVANTES
COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DO PROCESSO
SELETIVO 01/2025**

Rua: Dr. Altino Arantes, nº 464, Centro, Chavantes/SP
Telefone: (14) 3342 9200 – CNPJ 44.563.575/0001-98
E-mail: comissaoprocessoseletivo@chavantes.sp.gov.br



condução do processo seletivo, garantindo que futuras seleções ocorram dentro dos padrões de transparência e isenção estabelecida.

Portanto, considerando as falhas graves identificadas e o comprometimento da integridade do certame, a Comissão entende que o Processo Seletivo nº 01/2025 deve ser **cancelado e refeito**, com a adoção de novas medidas para garantir a sua lisura e legalidade. As irregularidades observadas são de tal magnitude que a manutenção do processo seletivo original resultaria em prejuízo à transparência e à moralidade administrativa, princípios fundamentais que regem a administração pública.

Para a nova aplicação, deverão ser observadas medidas rigorosas de controle e segurança, incluindo:

1. **Impressão das provas e organização diferenciada dos cadernos:** A empresa deve garantir que as provas sejam impressas de forma segura, com cadernos diferenciados por cores e ordem de questões distintas para cada candidato, de maneira a dificultar qualquer tentativa de troca de respostas entre os participantes. A utilização de diferentes versões de provas, seja por meio de cores distintas ou variáveis nas questões, é uma medida essencial para a prevenção de fraudes e para a garantia de equidade no processo seletivo.
2. **Identificação e organização dos candidatos:** Os candidatos devem ser devidamente identificados e localizados em lugares específicos, em ordem alfabética, a fim de garantir que todos os participantes estejam dispostos de maneira ordenada. Essa organização deve ser rigorosamente observada, sem possibilidade de rearranjo ou comunicação indevida entre os candidatos, assegurando a transparência e a isenção do processo seletivo.
3. **Contratação de fiscais pela empresa:** A empresa deve ser responsável pela contratação, treinamento adequado e alocação dos fiscais, garantindo que esses profissionais desempenhem suas funções de fiscalização de forma diligente, imparcial e sem interferência externa. O treinamento adequado é essencial para capacitar os fiscais a identificar e prevenir fraudes, garantindo a integridade do certame.
4. **Organização das salas de prova:** As salas de aplicação das provas devem ser organizadas de maneira que evitem a segregação por curso ou área de atuação, promovendo a mistura dos candidatos e, assim, reduzindo a possibilidade de comunicação paralela ou outras formas de colaboração indevida entre os participantes. A disposição das cadeiras deve ser feita de forma alternada, com os candidatos dispostos de maneira que não favoreça a interação ou troca de informações durante a aplicação das provas, respeitando os princípios da isonomia e da segurança no processo.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAVANTES
COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DO PROCESSO
SELETIVO 01/2025**

Rua: Dr. Altino Arantes, nº 464, Centro, Chavantes/SP
Telefone: (14) 3342 9200 – CNPJ 44.563.575/0001-98
E-mail: comissaoprocessoseletivo@chavantes.sp.gov.br



A Comissão reforça a importância da transparência em todas as fases do novo processo seletivo. Isso inclui a divulgação de todas as etapas do certame, dos resultados preliminares e a garantia de que os candidatos possam acessar os procedimentos de correção das provas. A empresa deve disponibilizar, de forma clara e acessível, informações sobre os critérios adotados, os métodos de correção e os padrões de segurança empregados.

VIII – DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS:

Diante do exposto, a Comissão de Avaliação do Processo Seletivo nº 01/2025 conclui que o certame foi substancialmente comprometido por falhas na execução, pela omissão dos fiscais e pela inadequada organização da aplicação das provas. As irregularidades identificadas comprometem a integridade e a credibilidade do processo seletivo, afetando diretamente os princípios da isenção e da transparência.

Em virtude da gravidade das falhas constatadas, a Comissão recomenda o **CANCELAMENTO** do Processo Seletivo nº 01/2025 e a realização de uma nova aplicação das provas, sob a responsabilidade da empresa contratada, com a devida observância das normas previstas no edital e com a implementação das medidas corretivas necessárias. Essas medidas são fundamentais para garantir que o processo seletivo seja conduzido de maneira transparente, justa e de acordo com os princípios de igualdade e moralidade que regem os concursos públicos, assegurando que todos os candidatos tenham as mesmas condições de participação e que o processo seja isento de irregularidades.

Essas medidas são fundamentais para garantir que o processo seletivo seja conduzido de maneira transparente, justa e de acordo com os princípios de igualdade e moralidade que regem os concursos públicos, assegurando que todos os candidatos tenham as mesmas condições de participação e que o processo seja isento de irregularidades.

Este relatório é submetido à autoridade competente para que sejam adotadas as providências cabíveis.

Atenciosamente,

LAIANNE BRUNA DE OLIVEIRA SILVA
Presidente da Comissão de Avaliação
Processo Seletivo 01/2025

BEATRIZ MANHA DA SILVA
Membra da Comissão de Avaliação



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAVANTES
COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DO PROCESSO
SELETIVO 01/2025**

Rua: Dr. Altino Arantes, nº 464, Centro, Chavantes/SP
Telefone: (14) 3342 9200 – CNPJ 44.563.575/0001-98
E-mail: comissaoprocessoseletivo@chavantes.sp.gov.br



Processo Seletivo 01/2025


MESSIAS GALDINO DA SILVA JUNIOR
Membro da Comissão de Avaliação
Processo Seletivo 01/2025

Chavantes, 02 de março de 2026.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAVANTES
GABINETE DO PREFEITO**

Rua: Dr. Altino Arantes, nº 464, Centro, Chavantes/SP
Telefone: (14) 3342 9200 – CNPJ 44.563.575/0001-98
Site: www.chavantes.sp.gov.br
E-mail: gabineteprefeito@chavantes.sp.gov.br



TERMO DE RECEBIMENTO, JUNTADA E CONCLUSÃO.

Processo Administrativo nº.05/2.026.

GUILHERME BERTOZZI BERNARDO DE OLIVEIRA,
Assessor de Gabinete nomeado pela Portaria nº. 01 de 03 de janeiro de 2.025, no uso de suas atribuições constantes no Artigo 18, inciso VIII da Lei Complementar nº. 177/2.021, com redação dada pela Lei Complementar nº. 205 de 02 de maio de 2.023.

Aos 04 de março de 2.026 recebi os autos do processo administrativo epigrafado e, na mesma data, procedi a sua juntada com o relatório final da Comissão Avaliadora do Processo Seletivo nº. 01/2.025.

Na mesma oportunidade, torno os autos conclusos ao Excelentíssimo Senhor Luiz Filipe de Paula Jacinto, Prefeito Municipal de Chavantes/SP, para deliberação final.

Por ser expressão da verdade, firmo o presente termo.

GUILHERME BERTOZZI BERNARDO DE OLIVEIRA
Assessor de Gabinete



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAVANTES
GABINETE DO PREFEITO
Rua: Dr. Altino Arantes, nº 464, Centro, Chavantes/SP
Telefone: (14) 3342 9200 – CNPJ 44.563.575/0001-98
Site: www.chavantes.sp.gov.br
E-mail: gabineteprefeito@chavantes.sp.gov.br



Chavantes/SP, 13 de março de 2.026.

DECISÃO nº. 07/2.026

Processo Administrativo nº. 05/2.026

Assunto: Apuração de supostas irregularidades quanto à lisura e regularidade do Processo Seletivo nº. 01/2.025

RELATÓRIO DOS AUTOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO

Consta dos autos, instaurados, com vistas à tutela da juridicidade administrativa e à preservação da higidez dos atos administrativos municipais, com estrita observância ao princípio da autotutela que impera sobre a Administração Pública, com a precípua finalidade de conjugar, ordenar e submeter ao crivo desta autoridade municipal o conjunto de elementos informativos, documentos, notícias de fato e esclarecimentos, de natureza técnica, relacionados a manifestações públicas e relatos externados por participantes do certame, os quais, em sede de cognição inaugural e ainda destituída de elementos concretos ou reclamação documentalmente formalizada, revelariam a existência de fatos potencialmente aptos a vulnerar a regularidade material e formal da seleção pública, comprometendo, assim, a legitimidade do certame, mormente no que se refere à aplicação das provas, à conformidade dos mecanismos de fiscalização, à fidelidade dos atos operacionais praticados por ocasião da execução do processo seletivo e, sobretudo, à preservação da isonomia entre os candidatos, vetor axiológico sem o qual resta esvaziada a própria ideia de seleção impessoal.

Verifica-se, em primeiro exame, a juntada do Ofício nº 031/2026, datado de 02 de fevereiro de 2026, por meio do qual a Secretaria Municipal de Educação submeteu ao conhecimento do Chefe do Poder Executivo fatos reputados sensíveis sob a ótica administrativa e juridicamente relevante no contexto do Processo Seletivo nº 01/2025, que foi



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAVANTES
GABINETE DO PREFEITO**

Rua: Dr. Altino Arantes, nº 464, Centro, Chavantes/SP
Telefone: (14) 3342 9200 – CNPJ 44.563.575/0001-98
Site: www.chavantes.sp.gov.br
E-mail: gabineteprefeito@chavantes.sp.gov.br



elaborado com o objetivo de realizar contratações temporárias de profissionais destinados ao atendimento das demandas da rede municipal de ensino e outros setores da Administração.

No referido expediente, a Pasta consignou que, uma vez ultimadas as etapas inerentes ao certame, sobrevieram ao seu conhecimento manifestações públicas, indagações reiteradas e narrativas informais apresentadas por candidatos, as quais faziam referência a supostas ocorrências verificadas no curso da seleção. Tais notícias, ao menos em plano hipotético e sem antecipação indevida de conclusões, apresentavam aptidão para suscitar dúvida razoável acerca da lisura do procedimento, da regularidade dos atos executórios e da observância do postulado isonômico.

Assentou-se, ainda, na narrativa do aludido ofício, que, em 31 de janeiro de 2026, durante audiência pública realizada na Câmara Municipal de Vereadores de Chavantes, candidatos participantes do certame fizeram uso da palavra para relatar, em ambiente institucional aberto e dotado de inequívoca repercussão pública, supostas intercorrências ocorridas ao longo da aplicação das provas do Processo Seletivo, circunstância que não apenas reiterou questionamentos anteriormente submetidos à apreciação da Secretaria Municipal de Educação, como também conferiu à matéria maior densidade institucional, ampliando sua ressonância no plano social, político e administrativo.

A exteriorização pública das alegações, em espaço de deliberação e controle político-social, conferiu relevo e urgência à necessidade de resposta por parte da Administração Pública, a qual, em situações dessa natureza, não dispõe de liberdade para permanecer inerte, porquanto resta vinculada ao dever jurídico de apurar, esclarecer e, se for o caso, corrigir eventuais desconformidades com o ordenamento.

Foi justamente sob esse influxo que a autoridade subscritora desta decisão, com a devida prudência e em estrita consonância com os deveres institucionais inerentes à função administrativa, ponderou sobre a necessidade de resguardar a incidência efetiva dos princípios da legalidade, moralidade, impessoalidade, publicidade e eficiência, bem como de proteger a confiança legítima da coletividade na seriedade, imparcialidade e regularidade dos certames públicos, razão pela qual propugnou pela adoção das providências administrativas reputadas adequadas à devida apuração dos fatos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAVANTES
GABINETE DO PREFEITO

Rua: Dr. Altino Arantes, nº 464, Centro, Chavantes/SP

Telefone: (14) 3342 9200 – CNPJ 44.563.575/0001-98

Site: www.chavantes.sp.gov.br

E-mail: gabineteprefeito@chavantes.sp.gov.br



Prudentemente, em despacho subscrito por esta autoridade, a partir da ciência formal do conteúdo do expediente encaminhado pela Secretaria Municipal de Educação, além das já referidas manifestações, relatos e notícias alusivas às supostas intercorrências ocorridas no âmbito do Processo Seletivo nº 01/2025, foram determinadas a adoção de providências instrutórias vocacionadas à adequada elucidação dos fatos, especialmente mediante a colheita de esclarecimentos formais, circunstanciados e documentalmente amparados por parte da empresa incumbida da organização e execução material do certame.

Tal providência, longe de traduzir qualquer prejulgamento, revela exercício legítimo do poder-dever de autotutela, na sua dimensão investigativa e saneadora, bem como manifestação concreta do compromisso administrativo com a verdade material, com a instrução suficiente dos autos e com a prevenção de deliberações açodadas, imprecisas ou desprovidas de lastro objetivo.

Nesse diapasão, foi expedida a Notificação para Prestação de Esclarecimentos em face da empresa **Recrutamento e Seleção Brasil Ltda.**, a responsável pela organização, coordenação e execução do Processo Seletivo nº 01/2025. Na referida notificação, o Município de Chavantes, ancorando-se expressamente no poder-dever de autotutela administrativa e na necessidade de assegurar concretude aos princípios constitucionais que informam a atividade estatal, solicitou à empresa notificada a apresentação, no prazo assinalado, de esclarecimentos técnicos e administrativos, bem como da documentação reputada pertinente e idônea em relação aos fatos levados ao conhecimento da Administração. É importante ressaltar, mais uma vez, que a medida configura uma típica diligência instrutória, destinada não à formulação antecipada de censura ou reprimenda, mas à obtenção de substrato cognitivo suficiente para o adequado enfrentamento da matéria por esta autoridade.

Na referida notificação, consignou-se que a Administração Municipal tomou conhecimento de manifestações públicas e relatos convergentes acerca de supostas intercorrências ocorridas durante a aplicação das provas, razão pela qual a empresa organizadora foi instada a prestar informações formais, objetivas, especificadas e documentalmente comprovadas, aptas a subsidiar a apuração interna dos fatos e eventual deliberação administrativa.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAVANTES
GABINETE DO PREFEITO**

Rua: Dr. Altino Arantes, nº 464, Centro, Chavantes/SP
Telefone: (14) 3342 9200 – CNPJ 44.563.575/0001-98
Site: www.chavantes.sp.gov.br
E-mail: gabineteprefeito@chavantes.sp.gov.br



A notificação foi devidamente encaminhada à banca organizadora, constando dos autos os comprovantes de envio e de recebimento. Embora ostentem, à primeira vista, natureza instrumental, tais peças assumem relevância processual não desprezível, pois demonstram a adoção de providências suficientes à ciência formal da notificada, à regular constituição do vínculo procedimental e à adequada formação da instrução administrativa, tudo em consonância com os postulados da publicidade interna, da transparência procedimental e da segurança jurídica.

Em resposta à diligência que lhe foi dirigida, a empresa Recrutamento e Seleção Brasil Ltda. apresentou manifestação escrita, intitulada esclarecimentos técnicos e administrativos sobre a aplicação da prova objetiva, na qual expôs, de maneira inicial, uma síntese técnica das condições materiais de realização do certame, com indicação dos locais de prova, número de salas utilizadas e quantitativas de candidatos presentes e ausentes.

Segundo a narrativa apresentada, a prova objetiva foi aplicada no Município de Chavantes em dois locais distintos, a saber: **EE Dr. Ernesto Fonseca**, onde teriam sido utilizadas treze salas, uma delas reservada a candidatos com condições especiais, totalizando duzentos e quarenta candidatos presentes e cento e sessenta e seis ausentes; e **EE Centro Santa Fátima**, onde teriam sido utilizadas sete salas, totalizando duzentos e vinte e nove candidatos presentes e quarenta e nove ausentes. Referidos dados, segundo sustentado pela empresa, estariam refletidos nas atas de ocorrência e nos registros formais de presença anexados à manifestação.

A notificada consignou, ademais, que os quantitativos indicados e a distribuição dos candidatos por sala encontrariam correspondência nas atas de ocorrência e listas de presença juntadas aos autos, documentos que, em sua ótica, permitiriam aferir a regularidade da logística empreendida. Acrescentou detalhes concernentes à fiscalização e à aplicação das provas, asseverando que teria havido treinamento prévio de coordenadores e fiscais, sob a supervisão geral de representante da empresa, com acompanhamento integral dos trabalhos desde o período preparatório anterior à abertura dos portões até o encerramento definitivo das atividades.

Com isso, buscou a organizadora demonstrar que a execução material do certame se teria desenvolvido sob rotinas padronizadas, supervisão hierarquizada e



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAVANTES
GABINETE DO PREFEITO**

Rua: Dr. Altino Arantes, nº 464, Centro, Chavantes/SP
Telefone: (14) 3342 9200 – CNPJ 44.563.575/0001-98
Site: www.chavantes.sp.gov.br
E-mail: gabineteprefeito@chavantes.sp.gov.br



coordenação centralizada, circunstâncias que, em tese, seriam aptas a reforçar a confiabilidade do procedimento.

Segundo a manifestação ofertada, o cronograma de convocação da equipe observou horários previamente fixados para a chegada de coordenadores e fiscais, realização do treinamento operacional, abertura e fechamento dos portões e início das atividades em sala. A empresa esclareceu, ainda, que houve coordenação local em cada unidade escolar, mantida em comunicação permanente com a coordenação geral, e que, durante o treinamento, foram transmitidas orientações expressas sobre os documentos de identificação aceitos, a forma de entrega e abertura dos pacotes lacrados contendo cadernos de prova e cartões-resposta, a utilização dos sanitários, o tempo mínimo de permanência em sala, os materiais permitidos e vedados, os procedimentos relativos aos aparelhos celulares e a saída simultânea dos três últimos candidatos. Sustentou-se, assim, que todo o regramento operacional adotado teve por escopo preservar a integridade do certame, conferir uniformidade procedimental e obstar a ocorrência de assimetrias indevidas entre os concorrentes.

Em sequência, a empresa esclareceu que, após as orientações iniciais, cada fiscal se dirigia à respectiva sala para a organização do ambiente, recepção dos candidatos e verificação documental necessária ao ingresso regular. Aduziu que, uma vez apresentado documento oficial com fotografia e verificada a regularidade da situação do candidato, colhia-se sua assinatura na lista de presença, em consonância com os mecanismos de controle administrativo de identificação. Relativamente aos aparelhos celulares, asseverou a banca organizadora que o fiscal determinava o desligamento completo do dispositivo e seu acondicionamento em envelope de segurança, o qual era lacrado na presença do próprio candidato e permanecia sob sua guarda durante a realização da prova, providência que, segundo alegado, visava a reforçar a segurança e a prevenir intercorrências relacionadas ao uso indevido de meios eletrônicos.

No que tange à abertura dos pacotes e ao início formal da prova, a empresa afirmou que, uma vez encerrado o acesso de candidatos mediante o fechamento dos portões e estando todos devidamente acomodados em sala, os pacotes lacrados contendo cadernos de prova e cartões-resposta eram entregues aos fiscais, sendo a abertura realizada mediante



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAVANTES
GABINETE DO PREFEITO**

Rua: Dr. Altino Arantes, nº 464, Centro, Chavantes/SP
Telefone: (14) 3342 9200 – CNPJ 44.563.575/0001-98
Site: www.chavantes.sp.gov.br
E-mail: gabineteprefeito@chavantes.sp.gov.br



convocação de candidato para acompanhar o ato, com colheita de assinaturas de testemunhas e correspondente registro em ata. Acrescentou, ainda, que somente após a integral distribuição do material e estando todos os candidatos na posse de seus respectivos cadernos é que se autorizava o início da prova, também com anotação formal do horário, em ordem a assegurar uniformidade temporal, transparência procedimental e rastreabilidade mínima dos atos executados.

Ao término de sua manifestação, a empresa organizadora declarou que a documentação comprobatória das providências acima descritas estaria consubstanciada em atas de ocorrência por sala, listas de presença, checklists de abertura e encerramento, termos de abertura e fechamento de malotes, termos de fechamento de portões e termos de compromisso individuais firmados por fiscais e coordenadores. Por meio desses últimos, segundo esclarecido, os colaboradores declararam não ostentar impedimentos, vínculos ou circunstâncias subjetivas aptas a comprometer a imparcialidade, a neutralidade e a legitimidade da atuação funcional desempenhada durante a aplicação do certame, o que, em tese, dialoga com a exigência de probidade e impessoalidade na execução de atividades públicas sensíveis.

Em reforço à narrativa apresentada, os autos foram instruídos com expressiva documentação operacional referente ao dia de aplicação das provas, notadamente atas de abertura e encerramento de sala, listas de presença, termos de abertura e fechamento de malotes, termo de abertura e fechamento dos portões, fichas de identificação de fiscais e coordenadores, escalas de trabalho e termos de compromisso individuais. Trata-se de acervo documental destinado, ao menos em plano formal, a demonstrar a materialidade administrativa dos atos praticados, a rastreabilidade dos procedimentos executados e a formalização dos controles internos empregados na realização do processo seletivo.

No que se refere ao local de prova **EE Centro Santa Fátima**, observam-se juntadas diversas atas de ocorrência por sala, nas quais se registram, em linhas gerais, o número da sala, o cargo correspondente, os horários de abertura e encerramento, o quantitativo de candidatos presentes e ausentes, a identificação nominal dos fiscais e os campos reservados ao relato de eventuais intercorrências, além das respectivas assinaturas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAVANTES
GABINETE DO PREFEITO

Rua: Dr. Altino Arantes, nº 464, Centro, Chavantes/SP

Telefone: (14) 3342 9200 – CNPJ 44.563.575/0001-98

Site: www.chavantes.sp.gov.br

E-mail: gabineteprefeito@chavantes.sp.gov.br



Encontram-se, igualmente, anexadas as correspondentes listas de presença, por meio das quais se torna possível identificar os candidatos alocados em cada sala, seus dados cadastrais essenciais e as assinaturas apostas no ato do comparecimento, conferindo-se maior tangibilidade aos mecanismos de controle de ingresso e permanência dos examinandos.

De igual forma, relativamente ao local **EE Dr. Ernesto Fonseca**, constam dos autos atas de abertura e encerramento, listas de presença e demais documentos de controle operacional concernentes às salas ali instaladas, observando-se, em essência, o mesmo padrão formal de documentação verificado no outro estabelecimento de aplicação. Tal paralelismo documental sugere a adoção de modelo procedimental uniforme entre os diferentes locais de prova, circunstância que, em tese, se harmoniza com o dever de padronização dos atos materiais de execução e com a necessidade de tratamento isonômico entre todos os candidatos submetidos ao certame.

Outrossim, foram encartados aos autos os termos de abertura de malote geral, os termos de abertura de malote de caderno de provas, os termos de fechamento de malote com gabaritos, os termos de fechamento de malote geral e os termos de abertura e encerramento dos portões, documentos estes vocacionados a demonstrar a rastreabilidade, a cadeia formal de custódia administrativa e a documentação dos atos relacionados ao recebimento, à guarda, à abertura, à utilização e à posterior lacração dos materiais afetos ao certame. Cuida-se de documentação cuja função institucional é precisamente permitir a reconstituição retrospectiva do iter procedimental observado no dia da aplicação, viabilizando, ao menos em tese, o controle posterior de conformidade.

Consta, ademais, a juntada de documentos alusivos à equipe de trabalho designada para o dia da prova, dentre os quais relação nominal de fiscais e coordenadores, escalas de alocação por unidade e termos de compromisso individuais, por meio dos quais os colaboradores declararam compromisso com a observância das regras constantes no edital, com a imparcialidade, sigilo, ética funcional e com a regular execução das atribuições inerentes à fiscalização e coordenação do certame.

Do exame sequencial autos, infere-se, com suficiente clareza, que a marcha procedimental, até o estágio documental ora analisado, orientou-se precipuamente à colheita de esclarecimentos iniciais, à reunião de documentos comprobatórios e à reconstrução formal



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAVANTES
GABINETE DO PREFEITO

Rua: Dr. Altino Arantes, nº 464, Centro, Chavantes/SP
Telefone: (14) 3342 9200 – CNPJ 44.563.575/0001-98
Site: www.chavantes.sp.gov.br
E-mail: gabineteprefeito@chavantes.sp.gov.br



dos atos praticados durante a aplicação das provas, tudo com o objetivo de franquear à Administração Pública a formação de juízo seguro, prudente e juridicamente sustentável acerca da regularidade, ou eventuais indícios de irregularidades, das ocorrências noticiadas. Em rigor, o trâmite procedimental desenvolvido até este ponto revela natureza eminentemente instrutória, voltada à consolidação de um lastro fático-documental bastante para amparar a futura deliberação desta autoridade, seja ela confirmatória da higidez do certame, seja saneadora de eventuais vícios que venham a ser demonstrados.

E, sob esse prisma, através de despacho fundamentado, determinei, inicialmente, a **suspensão, de forma cautela, da homologação do processo seletivo** ora escrutinado mediante a expedição de decreto. Naquele momento, ponderou-se pela *“necessidade de aprofundamento da apuração, a fim de assegurar a observância dos princípios que regem a Administração Pública”*. Na mesma oportunidade foi instaurado este processo e expedido o Decreto nº. 4.373 de 04 de fevereiro de 2.026.

Também foi determinada a remessa dos elementos até então colhidos à Comissão de Supervisão e Acompanhamento do Processo Seletivo nº. 01/2.025, a qual, por sua vez, foi instaurada pela Portaria nº. 320 de 25 de setembro de 2.025. Prezando pela imparcialidade que o feito exigia, também foi expedida a Portaria nº. 60 de 06 de fevereiro de 2.026, uma vez que, a partir da análise preliminar realizada, foi constatado que uma das membras da comissão havia atuado como coordenadora durante a aplicação das provas.

Consigno, também, a presença, nos autos, da Ficha de Atendimento nº. 0240.0000014/2026, encaminhada pelo Ministério Público do Estado de São Paulo, solicitando esclarecimentos a respeito das denúncias de irregularidades que teriam ocorrido no certame realizado.

Com a juntada das cópias das portarias e decreto acima mencionados, os autos, com os elementos preliminares colhidos, foram devidamente remetidos à Presidente da Comissão responsável pela avaliação do Processo Seletivo nº. 01/2.025, com o recebimento datado de 10 de fevereiro de 2.026.

A Comissão, em posse dos autos, iniciou as últimas diligências para a conclusão da análise. Inicialmente, a Comissão, através de expediente por meio do qual foi solicitado à Diretoria de Ensino de Ourinhos/SP o fornecimento das gravações do sistema de



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAVANTES
GABINETE DO PREFEITO**

Rua: Dr. Altino Arantes, nº 464, Centro, Chavantes/SP

Telefone: (14) 3342 9200 – CNPJ 44.563.575/0001-98

Site: www.chavantes.sp.gov.br

E-mail: gabineteprefeito@chavantes.sp.gov.br



monitoramento referentes às salas em que teriam sido aplicadas as provas do certame, com expressa delimitação do local, dos ambientes e da faixa horária objeto da requisição. O documento explicita, ainda, que referidos registros audiovisuais seriam utilizados exclusivamente para fins de apuração administrativa, com observância à confidencialidade e à finalidade institucional do procedimento.

Em seguida, verifica-se a expedição de ofício dirigido à Procuradoria Jurídica do Município, com solicitação de adoção das providências necessárias ao encaminhamento, perante o Ministério Público, de pedido de prorrogação do prazo para conclusão da investigação por mais 20 (vinte) dias, em razão da necessidade de continuidade dos trabalhos apuratórios e do não encerramento da instrução no lapso inicialmente concedido.

Também integra o conjunto documental o ofício expedido ao Secretário Municipal de Finanças e Orçamento, determinando que não fosse realizado, naquele momento, o pagamento à empresa Recrutamento e Seleção Brasil Ltda., no valor de R\$ 4.970,00, correspondente à execução do processo seletivo, sob o fundamento de que pairavam apurações administrativas acerca de supostas irregularidades vinculadas ao certame em questão.

Em consonância ao afirmado acima, consta nota fiscal eletrônica de serviços emitida pela referida empresa em face do Município, no montante acima mencionado, relativa à contratação de serviços de organização e execução do processo seletivo simplificado, compreendendo elaboração, aplicação e correção de provas objetivas e de títulos, o que demonstra a concretude da obrigação financeira **temporariamente sustada**.

Por fim, verifica-se a existência de protocolo administrativo sob o nº ADM. 00575/2026, alusivo à entrega do relatório final da Comissão de Avaliação do Processo Seletivo nº 01/2025, circunstância que evidencia o encerramento formal da fase instrutória e a consolidação das conclusões em peça administrativa própria, apta a subsidiar a deliberação da autoridade competente.

Antes de adentrar ao relatório final elaborado pela Comissão a partir das informações obtidas, pondero oportuno destacar, mais uma vez, que a Administração Pública, ao tomar conhecimento de fatos potencialmente comprometedores da regularidade de certame por ela promovido, encontra-se juridicamente vinculada ao dever de apurá-los com seriedade,



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAVANTES
GABINETE DO PREFEITO
Rua: Dr. Altino Arantes, nº 464, Centro, Chavantes/SP
Telefone: (14) 3342 9200 – CNPJ 44.563.575/0001-98
Site: www.chavantes.sp.gov.br
E-mail: gabineteprefeito@chavantes.sp.gov.br



objetividade e rigor técnico, em estrita observância aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência e indisponibilidade do interesse público, todos eles estruturantes da atividade administrativa.

Entendo que a requisição das gravações do sistema de monitoramento do local de aplicação das provas mostra-se providência juridicamente escoreita, necessária e compatível com a racionalidade própria dos procedimentos apuratórios sérios. Trata-se de diligência probatória vocacionada à obtenção de elemento técnico e objetivo, apto a contribuir para a reconstrução fática dos acontecimentos e para a formação de convencimento administrativo minimamente seguro.

Com efeito, em hipóteses em que se discutem fatos ocorridos em ambiente específico, durante lapso temporal delimitado e sob circunstâncias potencialmente passíveis de verificação audiovisual, a busca por registros de monitoramento não apenas se revela pertinente, como constitui expediente de alta densidade probatória, apto a afastar ilações subjetivas, impressões superficiais ou juízos precipitados desprovidos de base empírica suficiente.

Cumprе assinalar, com a devida ênfase, que o objeto da presente apuração administrativa não é a individualização de eventuais candidatos ou terceiros como autores de condutas irregulares específicas durante a realização das provas, nem se orienta, neste momento, à formulação de juízos subjetivos de culpabilidade pessoal. Na verdade, o escopo primordial deste procedimento consiste em averiguar, sob perspectiva ampla, objetiva e institucional, a regularidade, a hígidez e a lisura do certame em sua integralidade, buscando identificar se o processo seletivo, considerado em seu contexto global, observou os parâmetros jurídicos, procedimentais e éticos que devem presidir a atuação administrativa.

Trata-se, pois, de apuração vocacionada à tutela da legitimidade do certame como um todo, e não, propriamente, à imputação individual de responsabilidade, a qual, acaso necessária e juridicamente cabível, deverá ser perseguida por meio de instrumentos próprios, dotados de finalidade, rito e garantias específicas.

Retomando à análise, está expressamente consignado no documento que as imagens seriam analisadas apenas para os fins da investigação, com observância aos princípios da legalidade, da transparência e da ética, sem divulgação indevida e com



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAVANTES
GABINETE DO PREFEITO**

Rua: Dr. Altino Arantes, nº 464, Centro, Chavantes/SP

Telefone: (14) 3342 9200 – CNPJ 44.563.575/0001-98

Site: www.chavantes.sp.gov.br

E-mail: gabineteprefeito@chavantes.sp.gov.br



resguardo da confidencialidade, revestindo-se, portanto, de especial dever de proteção da Administração, o que traduz compromisso com a finalidade pública do ato, com a regular circulação interna da informação e com a proteção de terceiros eventualmente captados pelas gravações.

A respeito do pedido de informações advindo da Promotoria desta Comarca, importante destacar que a Comissão, de forma prudente, recorreu à Procuradoria Jurídica da Prefeitura Municipal para solicitar a concessão de prazo adicional para prestar os esclarecimentos solicitados pelo órgão ministerial. Assim, a Procuradoria procedeu à formalização do expediente perante o Ministério Público.

Ainda que versando acerca de simples pedido de prorrogação, o encaminhamento do pedido pela Procuradoria evidencia o envolvimento de toda a estrutura da Prefeitura do escrutínio das supostas irregularidades, o que, de maneira cristalina, revela observância à organicidade administrativa e ao arranjo interno de competências, submetendo a interlocução institucional ao órgão juridicamente vocacionado à prática de atos dessa natureza.

Com o mesmo zelo, em ofício dirigido à Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento, solicitou-se que não se efetuasse o pagamento à empresa contratada até o deslinde dessa apuração. Cumpre reconhecer a juridicidade da medida sob enfoque cautelar, desde que compreendida em seus exatos contornos e limitada à finalidade de resguardar o interesse público enquanto pendente a definição do quadro fático-jurídico investigado.

A providência em análise não se apresenta, ao menos a partir dos documentos ora examinados, como sanção administrativa definitiva ou antecipação de juízo condenatório contra a empresa prestadora. Cuida-se, isto sim, de providência preventiva de índole financeira pautada no princípio de autotutela e adotada com o escopo de evitar o adimplemento de obrigação patrimonial antes da consolidação das conclusões administrativas acerca da regularidade da prestação contratual e da higidez do certame correspondente.

Ora, se há investigação formal em curso acerca da lisura do procedimento seletivo executado pela contratada, mostra-se razoável que a Administração sobreste, de forma temporária e motivada, o desembolso financeiro correlato, até que sobrevenha definição administrativa minimamente segura quanto à regularidade da prestação.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAVANTES
GABINETE DO PREFEITO**

Rua: Dr. Altino Arantes, nº 464, Centro, Chavantes/SP
Telefone: (14) 3342 9200 – CNPJ 44.563.575/0001-98
Site: www.chavantes.sp.gov.br
E-mail: gabineteprefeito@chavantes.sp.gov.br



A nota fiscal emitida pela empresa Recrutamento e Seleção Brasil Ltda., no valor de R\$ 4.970,00, confere concretude à relação jurídica subjacente e evidencia que a retenção administrativa incidiu sobre obrigação patrimonial já formalmente cobrada. Esse aspecto é juridicamente relevante, pois demonstra que a medida cautelar não se deu em abstrato, mas diante de exigibilidade financeira concreta, o que reforça a necessidade de especial fundamentação e proporcionalidade na sua manutenção ou posterior superação.

Nessa linha, a cautela adotada pode ser compreendida como mecanismo legítimo de preservação da utilidade prática da apuração administrativa. O pagamento imediato, em cenário de incerteza sobre a regularidade do serviço executado, poderia comprometer o poder de reação da Administração e tornar mais dificultosa a recomposição do erário na hipótese de ulterior constatação de vícios, falhas graves ou inadimplemento contratual juridicamente relevante.

Por fim, a Comissão apresentou o seu relatório final através de protocolo formal perante este Gabinete, conforme a capa de protocolo referente à entrega do expediente integral dos autos.

A formalidade de elaboração e entrega do relatório final traduzem a passagem da fase estritamente investigativa para a fase decisória. É nesse momento que as diligências realizadas, os elementos de prova coligidos e as impressões técnicas da comissão se convertem em substrato apto a orientar a autoridade competente, a quem incumbe deliberar, de forma motivada, acerca das consequências administrativas, contratuais e institucionais eventualmente cabíveis.

Tomados em sua integralidade, os documentos revelam, portanto, uma sequência procedimental lógica e compatível com a boa administração, quais sejam, o surgimento de notícia de supostas irregularidades, a adoção de medidas instrutórias para colheita de prova, o reconhecimento da necessidade de ampliação temporal da investigação, a imposição de providências cautelares voltada à preservação do erário e, por derradeiro, formalização de relatório final.

Com base nessas premissas, entendo que o feito está em ordem, não vislumbrando nenhuma irregularidade apta de macular a validade dos atos administrativos praticados. A empresa tomou ciência dos fatos, foi formalmente notificada, apresentou sua



resposta. Colhidos os demais elementos de instrução, estão conclusos para deliberação final desta autoridade, sendo imprescindível, porém, realizar uma análise do relatório exarado pela comissão antes de apresentar a decisão final.

É o meu relatório.

DO RELATÓRIO SOBRE AS CONCLUSÕES DA COMISSÃO

A Comissão de Avaliação, ao encerrar a instrução do Processo Administrativo instaurado para apurar intercorrências no Processo Seletivo nº 01/2025, assentou conclusão firme no sentido de que o certame restou substancialmente maculado por vícios graves de execução.

Segundo o relatório, as falhas constatadas não se limitaram a meras imperfeições periféricas ou lapsos materiais de menor relevo, mas alcançaram o próprio núcleo de legitimidade do procedimento seletivo.

Em tal perspectiva, os escrutinadores reconheceram que a precariedade da fiscalização, a deficiência organizacional e a omissão dos agentes incumbidos do acompanhamento da prova comprometeram a higidez global do certame e, por essa razão, entendeu-se pela impossibilidade de preservação válida do processo seletivo, com expressa **recomendação de seu cancelamento e de realização de nova aplicação das provas.**

Para chegar a essa conclusão, a Comissão estruturou seu raciocínio a partir de fundamentos nitidamente ancorados no regime jurídico-administrativo e nos postulados constitucionais que regem a Administração Pública, uma vez que o relatório faz remissão explícita aos princípios da legalidade, da moralidade, da impessoalidade, da eficiência e da transparência, todos eles extraídos da lógica do artigo 37 da Constituição Federal e do modelo republicano de gestão da coisa pública.

A legalidade foi invocada como exigência de estrita observância das normas editalícias e contratuais; a moralidade, como dever de lisura ética e correção procedimental; a impessoalidade, como vedação a qualquer cenário que pudesse gerar favorecimento indevido entre candidatos.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAVANTES
GABINETE DO PREFEITO**

Rua: Dr. Altino Arantes, nº 464, Centro, Chavantes/SP
Telefone: (14) 3342 9200 – CNPJ 44.563.575/0001-98
Site: www.chavantes.sp.gov.br
E-mail: gabineteprefeito@chavantes.sp.gov.br



Já a eficiência foi compreendida não apenas como produtividade administrativa, mas como aptidão organizacional para realizar a prova de maneira segura, funcional e confiável. A transparência, por sua vez, foi tratada como pressuposto de cognoscibilidade e controle social do certame, de modo a assegurar confiança pública na seleção.

A partir deste arcabouço legal, a Comissão reputou que as irregularidades identificadas não ofenderam apenas regras instrumentais, mas vulneraram diretamente princípios estruturantes da atuação administrativa.

Um dos pilares centrais da conclusão adotada residiu na constatação de descumprimento das obrigações contratuais e daquelas constantes no edital, com imputação à empresa encarregada da execução do processo seletivo. Conforme consignado, incumbia à contratada disponibilizar equipe completa de fiscais, devidamente treinados e capacitados, aptos a garantir o regular monitoramento da aplicação das provas.

O que se verificou, todavia, foi a oferta de treinamento meramente básico, insuficiente para aparelhar os fiscais ao desempenho diligente de suas atribuições, circunstância que, na visão da Comissão, gerou ambiente de vulnerabilidade procedimental. Em chave jurídico-administrativa, tal quadro foi lido como inexecução defeituosa do encargo assumido, com reflexos diretos sobre a validade material do certame.

A Comissão conferiu especial relevo ao fato de que a fiscalização se revelou estruturalmente inadequada, não apenas em razão da insuficiente capacitação dos fiscais, mas também pela forma como foram distribuídas as responsabilidades de supervisão.

O relatório registra que apenas um fiscal geral foi designado para supervisionar, simultaneamente, a aplicação das provas em duas escolas distintas, abrangendo vinte salas de aula, o que foi reputado absolutamente incompatível com um controle efetivo, contínuo e minimamente idôneo.

A partir desse dado fático, foi inferido que houve flagrante deficiência no dever de vigilância administrativa, tornando materialmente inviável o acompanhamento rigoroso da conduta dos candidatos e da própria regularidade do ambiente de prova.

Esse cenário, na ótica do Direito Administrativo, projeta manifesta violação ao dever de boa administração, à eficiência organizacional e ao postulado da autotutela



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAVANTES
GABINETE DO PREFEITO**

Rua: Dr. Altino Arantes, nº 464, Centro, Chavantes/SP

Telefone: (14) 3342 9200 – CNPJ 44.563.575/0001-98

Site: www.chavantes.sp.gov.br

E-mail: gabineteprefeito@chavantes.sp.gov.br



preventiva, segundo o qual a Administração deve estruturar-se para evitar, e não apenas remediar, distorções procedimentais.

A insuficiência de fiscalização, ademais, foi apontada como fator determinante para a comunicação indevida entre candidatos, conversas paralelas e potencial circulação ilícita de informações durante a prova. Por conseguinte, a Comissão entendeu que o defeito na supervisão não foi acidental, mas causalmente decisivo para o comprometimento da lisura do certame.

Outro fundamento relevante repousa nas falhas atinentes à organização física e logística das salas de aplicação, examinadas pela Comissão a partir das imagens captadas pelas câmeras de vigilância. Segundo o relatório, os candidatos não foram devidamente identificados e distribuídos de forma ordenada nas mesas, circunstância que teria facilitado a interlocução indevida e reduzido a eficácia das cautelas antifraude.

Acrescenta-se, ainda, que as provas não foram distribuídas em versões diferenciadas, como por cores ou ordens distintas de questões, expediente que poderia ter dificultado a troca de respostas e reforçado a segurança procedimental. A desorganização espacial, nesse contexto, foi tratada como falha grave de engenharia administrativa do certame, apta a abalar sua credibilidade objetiva.

A Comissão também valorizou, de modo expressivo, a circunstância de não haverem sido registradas em ata, pelos fiscais ou representantes da empresa, as ocorrências irregulares posteriormente visualizadas nas gravações. Tal omissão documental foi interpretada como indício adicional de deficiência fiscalizatória e de insuficiência de controle, uma vez que a ausência de formalização das intercorrências impede rastreabilidade administrativa, enfraquecendo, assim, os mecanismos de responsabilização.

Sob a ótica do regime jurídico dos atos administrativos, a inexistência de registros formais em face de fatos potencialmente comprometedores do certame enfraquece a motivação administrativa futura e prejudica a reconstrução fiel dos acontecimentos. Mais que isso, a Comissão assinala que a dissociação entre o que efetivamente ocorreu e o que formalmente constou das atas aprofunda a quebra de confiança institucional, pois revela descompasso entre a realidade fática e sua documentação oficial.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAVANTES
GABINETE DO PREFEITO**

Rua: Dr. Altino Arantes, nº 464, Centro, Chavantes/SP
Telefone: (14) 3342 9200 – CNPJ 44.563.575/0001-98
Site: www.chavantes.sp.gov.br
E-mail: gabineteprefeito@chavantes.sp.gov.br



Em linguagem constitucional, tem-se aí inequívoca lesão ao dever de transparência, ao ideal republicano de controle e à exigência de probidade na condução dos certames públicos. Por isso, a omissão registral não foi vista como falha acessória, mas como elemento que agravou o juízo de deslegitimação do processo seletivo.

No exame das consequências jurídicas e institucionais das irregularidades, a Comissão afirmou que a manutenção do certame, tal como realizado, acarretaria sério abalo à confiança pública e abriria espaço para futuras contestações administrativas e judiciais. O relatório explicita que candidatos eventualmente prejudicados poderiam questionar a validade do processo seletivo, com potenciais repercussões sobre a imagem institucional do Município e sobre a credibilidade de futuras seleções públicas.

Esse fundamento revela nítida preocupação com a segurança jurídica, com a proteção da confiança legítima e com a preservação da legitimidade objetiva da Administração perante os administrados. Não se tratava, pois, apenas de apurar se havia indício de cola ou comunicação indevida em casos individualizados, mas de verificar se o conjunto do procedimento ainda conservava aptidão para produzir resultado confiável.

A resposta da Comissão foi negativa: uma vez instalado cenário de dúvida razoável sobre a igualdade material de condições entre os participantes, o certame deixaria de atender ao núcleo constitucional do princípio da isonomia. Daí a conclusão de que sua manutenção representaria ofensa continuada à moralidade administrativa e à própria ideia de seleção pública justa.

Ao final, a Comissão consolidou entendimento segundo o qual o Processo Seletivo nº 01/2025 foi substancialmente comprometido por falhas de execução, omissões de fiscalização e inadequação da organização das provas. Em consequência, recomendou o cancelamento integral do certame e a realização de nova aplicação, com observância estrita do edital e adoção de medidas reforçadas de controle e segurança.

Entre tais providências, destacou a necessidade de provas com cadernos diferenciados, identificação rigorosa dos candidatos, contratação e treinamento adequado de fiscais e reorganização das salas de modo a impedir comunicação paralela.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAVANTES
GABINETE DO PREFEITO**

Rua: Dr. Altino Arantes, nº 464, Centro, Chavantes/SP

Telefone: (14) 3342 9200 – CNPJ 44.563.575/0001-98

Site: www.chavantes.sp.gov.br

E-mail: gabineteprefeito@chavantes.sp.gov.br



A conclusão, portanto, alinha-se à compreensão de que, diante de vícios capazes de corroer a integridade substancial do procedimento, o dever de autotutela impõe à Administração restaurar a legalidade mediante invalidação do ato viciado e refazimento regular do certame.

DA DECISÃO FINAL

O conjunto de elementos apurados nos autos deste processo administrativo são suficientes para que seja determinado o cancelamento do Processo Seletivo nº. 01/2.025. Conforme já narramos, deflagração do presente expediente decorreu de manifestações públicas, relatos convergentes de candidatos, comunicação formal da Secretaria Municipal de Educação e provocação do Ministério Público, todos apontando a existência de fatos potencialmente aptos a comprometer a regularidade da seleção pública.

Sob a ótica de regularidade, não vislumbro nulidades, haja vista que a instrução processual se revela formalmente hígida. A empresa Recrutamento e Seleção Brasil Ltda. foi regularmente notificada, apresentou manifestação escrita e juntou documentação destinada a demonstrar a regularidade operacional do certame. Paralelamente, a Comissão promoveu diligências adicionais e examinou não apenas os documentos produzidos pela contratada, mas também os registros audiovisuais do local de aplicação das provas, circunstância que conferiu maior densidade objetiva à apuração. À vista disso, reputo observado o devido processo administrativo em nos aspectos de ciência, participação e motivação.

No mérito, a conclusão da Comissão mostra-se juridicamente consistente, coerente com o acervo probatório reunido e plenamente apta a ser acolhida por esta autoridade. O relatório final assentou, de maneira clara, que o Processo Seletivo nº 01/2025 foi **substancialmente maculado por vícios graves de execução**, os quais não se exaurem em imperfeições acessórias, mas alcançam o próprio núcleo de confiabilidade, isonomia e legitimidade do procedimento seletivo. Segundo a análise técnica encartada nos autos, a



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAVANTES
GABINETE DO PREFEITO

Rua: Dr. Altino Arantes, nº 464, Centro, Chavantes/SP
Telefone: (14) 3342 9200 – CNPJ 44.563.575/0001-98
Site: www.chavantes.sp.gov.br
E-mail: gabineteprefeito@chavantes.sp.gov.br



precariedade da fiscalização, a deficiência organizacional e a omissão dos agentes incumbidos do acompanhamento da prova comprometeram a higidez global do certame, conduzindo à recomendação expressa de seu cancelamento e de realização de nova aplicação das provas.

A manutenção do Processo Seletivo nº 01/2025 revelar-se-ia juridicamente imprópria e materialmente temerária. A persistência dos seus efeitos, a despeito das irregularidades apuradas, importaria chancela indevida a procedimento cuja integridade substancial foi corroída, além de expor o Município a contestações administrativas e judiciais futuras, com sério abalo à segurança jurídica e à confiança pública. Em hipóteses tais, o dever de autotutela impõe à Administração o restabelecimento da legalidade por meio da invalidação do ato viciado, sobretudo quando o vício compromete a própria aptidão do procedimento para gerar resultado legítimo e confiável.

Por conseguinte, entendo ser o caso de acolhimento integral do o relatório final da Comissão de Avaliação e, com fundamento nos princípios da legalidade, moralidade, impessoalidade, isonomia, eficiência, segurança jurídica e indisponibilidade do interesse público, com declaração do cancelamento do Processo Seletivo nº 01/2025, tornando sem efeito todos os atos posteriores à sua abertura que dependam de sua validade material, inclusive eventual homologação, classificação final e convocações dele decorrentes, sem prejuízo da ulterior deflagração de novo certame, caso persista a necessidade administrativa, desta feita com observância estrita dos parâmetros de controle, fiscalização e segurança recomendados pela Comissão.

No tocante à empresa contratada, reputo prudente e juridicamente adequado, antes da adoção imediata de providências punitivas, franquear-lhe oportunidade específica para informar se possui, em condições concretas e adequadas, capacidade técnico-operacional de organizar novo processo seletivo em conformidade com os padrões exigidos pela Administração. Tal providência não implica mitigação da gravidade dos fatos já apurados, mas apenas medida de racionalidade administrativa destinada a esclarecer, de forma objetiva, se a contratada reúne estrutura, equipe, protocolos e condições reais para eventualmente executar novo certame sem reiteração das falhas anteriormente constatadas.

Sem embargo, a apuração até aqui produzida também revela, em tese, possível enquadramento da conduta da contratada nas hipóteses de responsabilização administrativa



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAVANTES
GABINETE DO PREFEITO**

Rua: Dr. Altino Arantes, nº 464, Centro, Chavantes/SP
Telefone: (14) 3342 9200 – CNPJ 44.563.575/0001-98
Site: www.chavantes.sp.gov.br
E-mail: gabineteprefeito@chavantes.sp.gov.br



previstas na Lei nº 14.133/2021, notadamente por ter dado causa à inexecução ou à execução defeituosa do objeto contratado, com repercussão direta sobre a utilidade, validade e finalidade pública da contratação.

A Lei nº 14.133/2021 prevê, em seus Artigos 155¹ e 156², a responsabilização administrativa do licitante ou contratado por infrações praticadas na execução contratual, bem como estabelece sanções como advertência, multa, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade. A mesma lei determina que a aplicação de sanções observe processo administrativo com contraditório e ampla defesa, sendo assegurado prazo de defesa prévia de 15 dias úteis, além de exigir que a dosimetria considere a natureza e a gravidade da infração, as peculiaridades do caso concreto, as circunstâncias agravantes ou atenuantes e os danos causados à Administração.

Assim, a eventual instauração de processo sancionatório mostra-se juridicamente possível e, a depender da resposta da empresa — ou da ausência dela —, poderá revelar-se necessária para apurar a responsabilidade administrativa da contratada pela execução defeituosa do ajuste. A sanção eventualmente cabível deverá ser definida apenas após regular instrução, observadas as garantias do devido processo administrativo e os critérios legais de proporcionalidade e motivação previstos na Lei nº 14.133/2021.

¹ Art. 155. O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:

- I - dar causa à inexecução parcial do contrato;
- II - dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- III - dar causa à inexecução total do contrato;
- IV - deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- V - não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- VI - não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- VII - ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- VIII - apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- IX - fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- X - comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- XI - praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- XII - praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

² Art. 156. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas nesta Lei as seguintes sanções:

- I - advertência;
 - II - multa;
 - III - impedimento de licitar e contratar;
 - IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.
- § 1º Na aplicação das sanções serão considerados:
- I - a natureza e a gravidade da infração cometida;
 - II - as peculiaridades do caso concreto;
 - III - as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
 - IV - os danos que dela provierem para a Administração Pública;
 - V - a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.



DISPOSITIVO

Diante do exposto, no exercício do poder-dever de autotutela administrativa e com fundamento nos princípios constitucionais e administrativos aplicáveis, bem como no uso de minhas atribuições legais, **DECIDO**:

I – ACOLHER integralmente as conclusões lançadas no relatório final da Comissão de Avaliação do Processo Seletivo nº 01/2025 para **DECLARAR CANCELADO** o **Processo Seletivo nº 01/2025**, em razão do comprometimento substancial de sua lisura, regularidade e confiabilidade, tornando sem efeito os atos dele dependentes;

II – DETERMINAR a expedição de Decreto versando sobre o cancelamento do Processo Seletivo nº. 01/2.025, constando o parecer exarado pela Comissão de Avaliação do Processo Seletivo nº. 01/2.025;

III – DETERMINAR que a Secretaria Municipal competente adote as providências administrativas necessárias à futura realização de novo processo seletivo, caso persista a necessidade pública de contratação temporária, observadas as recomendações técnicas consignadas pela Comissão, especialmente quanto ao reforço da fiscalização, ao treinamento adequado da equipe, à organização das salas e à adoção de mecanismos adicionais de segurança;

IV – DETERMINAR A NOTIFICAÇÃO da empresa **Recrutamento e Seleção Brasil Ltda.**, para que, no prazo de **5 (cinco) dias úteis**, contado do recebimento da notificação, manifeste-se formalmente acerca de sua **capacidade técnica, operacional e estrutural de organizar novo processo seletivo**, informando, de modo circunstanciado, as providências concretas que seria capaz de adotar para prevenir a repetição das falhas apuradas nestes autos, consignando que a resposta deverá ser acompanhada, se houver, de documentos comprobatórios aptos a demonstrar a existência de equipe suficiente, protocolos de fiscalização, plano operacional, mecanismos de controle e demais elementos pertinentes à execução regular de novo certame;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAVANTES
GABINETE DO PREFEITO**

Rua: Dr. Altino Arantes, nº 464, Centro, Chavantes/SP
Telefone: (14) 3342 9200 – CNPJ 44.563.575/0001-98
Site: www.chavantes.sp.gov.br
E-mail: gabineteprefeito@chavantes.sp.gov.br



V – DETERMINAR que, decorrido *in albis* o prazo acima assinalado, ou havendo resposta negativa, insuficiente ou incompatível com a gravidade das falhas apuradas, seja **instaurado processo administrativo sancionatório** em face da empresa, com fundamento nos **Artigos 155, 156 e 157 da Lei nº 14.133/2021**, para apuração de eventual responsabilidade administrativa por execução defeituosa do objeto contratado, com observância do contraditório, da ampla defesa e do prazo legal de defesa prévia, determinando, também, que, no âmbito do processo sancionatório referido no item anterior, sejam avaliadas, à luz da gravidade concreta dos fatos, da extensão do dano institucional causado, da repercussão sobre a validade do certame e dos critérios de dosimetria legalmente previstos, as sanções cabíveis dentre aquelas previstas no art. 156 da Lei nº 14.133/2021, sem prejuízo de outras medidas administrativas e patrimoniais eventualmente pertinentes;

VI – MANTER, por ora, a suspensão cautelar do pagamento da nota fiscal emitida pela contratada, até ulterior deliberação administrativa fundada na evolução do caso e nas conclusões que vierem a ser produzidas no procedimento subsequente, em atenção à preservação do interesse público e à proteção do erário;

VII – DETERMINAR a ciência desta decisão à Secretaria Municipal de Educação, à Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento, à Procuradoria Jurídica do Município e à Comissão responsável pela apuração, para as providências cabíveis;

VIII – DETERMINAR o encaminhamento de cópia integral desta decisão e dos autos do processo administrativo ao Ministério Público do Estado de São Paulo e para a Câmara Municipal de Vereadores, em resposta à solicitação ministerial de informações constante dos autos, bem como dos requerimentos formulados pela Edílica Casa.

Deixo consignado aos candidatos que se inscreveram regularmente no Processo Seletivo nº. 01/2025, e que efetuaram o recolhimento da taxa de inscrição para ulterior realização da prova, ficará assegurada a faculdade de optar entre o aproveitamento da inscrição já realizada no futuro certame substitutivo, sem novo ônus financeiro, ou, alternativamente, a restituição integral da taxa de inscrição anteriormente recolhida, caso não desejem se submeter à nova seleção.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAVANTES
GABINETE DO PREFEITO
Rua: Dr. Altino Arantes, nº 464, Centro, Chavantes/SP
Telefone: (14) 3342 9200 – CNPJ 44.563.575/0001-98
Site: www.chavantes.sp.gov.br
E-mail: gabineteprefeito@chavantes.sp.gov.br



Assim, uma vez atendida ou não a notificação a ser encaminhada à empresa responsável pela elaboração do certame, nos moldes do item IV do dispositivo, será elaborado decreto do Poder Executivo versando sobre o procedimento de restituição dos valores recolhidos por aqueles que não desejarem participar do novo processo seletivo.

Notifique-se e Cumpra-se.



LUIZ FILIPE DE PAULA JACINTO
Prefeito Municipal de Chavantes